



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	44
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	47
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	50
Prefeitura Municipal de BONITO	79
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	103
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	109
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	117
Prefeitura Municipal de CARACOL	123
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	132
Prefeitura Municipal de ELDORADO	148
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	151
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	156
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	185
Prefeitura Municipal de JAPORA	191
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	201
Prefeitura Municipal de JARDIM	203
Prefeitura Municipal de JUTI	217
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	226
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	232
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	233
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	275
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	279
Prefeitura Municipal de PARANHOS	286
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	289
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	292
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	293
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	298
Prefeitura Municipal de SONORA	304
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	317
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	323
Prefeitura Municipal de TERENOS	331
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	341

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima referenciada do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/2002, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal Nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, pelas condições estabelecidas no Edital e demais normas legais pertinentes. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS TIPO CAP, ÓLEO DE XISTO E EMULSÃO PARA PRODUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A obtenção do Edital poderá ser feita pelos interessados na sede do CONISUL, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164, Iguatemi/MS, telefone (67) 3471-1863), no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: licitaconisul@gmail.com. Abertura: 18/05/2023 - Horário: 10h00min (horário oficial de Brasília). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Iguatemi /MS, 05 de maio de 2023.

Wesley Benites Teles
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 187/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023 Nomeia o servidor EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**Processo n. 122795/23.****DECRETA****Art. 1º** Fica nomeado o servidor EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9, o mesmo desenvolverá suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/23 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 188/23 DE 04 DE MAIO DE 2.023 Nomeia a servidora DAYANE SILVA LEITE e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada a servidora **DAYANE SILVA LEITE**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE III - SÍMBOLO - DAI - 8, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Compras.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/23, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 05 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n _____ Pag; _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 185/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023 Exonera ELIZETE MARQUES SANCHES e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**Considerando Processo n. 122795/23****DECRETA****Art. 1º** Fica exonerada a servidora ELIZETE MARQUES SANCHES, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11, nomeada através do Decreto n. 678/21.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 184/23 DE 05 DE MAIO DE 2.023 Nomeia o servidor JOSÉ BENIGNO ROSA VASCONCELOS e dá outras providências****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**Processo n. 122806/23.****DECRETA****Art. 1º** Fica nomeado o servidor JOSÉ BENIGNO ROSA VASCONCELOS para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 1, o mesmo desenvolverá suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/23 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 145/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 145/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NATHALIA DIAS MARQUES

Início: 03 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 03 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

NATHALIA DIAS MARQUES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº 2.779/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111698/2022****MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022****CONTRATO Nº. 2.778/2022****OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**CONTRATADA: COMERCIAL MALLONE LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 00.589.733/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, este ato representada por **Benjamin Barbosa**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de

bens, empresário, portador do RG nº 6007592031 SSP/RS e do CPF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado em Dourados - MS, à Rua: João Vicente Ferreira, n. 1715, Jardim América, CEP 79824-030.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai - MS.

Amambai - MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº 2.778/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105222/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CONTRATO Nº. 2.778/2022

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 15.923.311/0001-08 doravante denominada CONTRATADA, este ato representada por **Bruno Talebi Paulo Lopez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 001159534 SEJUSP/MS e do CPF nº 008.579.381-77, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, à Rua: Náutico, n. 48, Jardim Panamá, CEP 79.112-205.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do

Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº 2.739/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105222/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

CONTRATO Nº. 2.739/2022

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Refeições Individuais (“Self Service e Marmitex”), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão por um período de 12 (doze) meses”.

CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS CORDOBA DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.561.378/0001-52 , Inscrição Estadual n. 28.312.411-3, com sede na Avenida Nicolau Otano, nº 1357, Vila Mendonça, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pela **Sra. Terezinha de Jesus Cordoba de Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) do RG n. 418.104 SSP/MS e do CPF/MF n. 407.464.291-34, residente e domiciliado(a), na Avenida Nicolau Otano, nº 1357, Apartamento 01, Vila Mendonça, CEP 79.999-000, nesta cidade de Amambai/MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai , Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Secretário o **Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. Nº2.738/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105222/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

CONTRATO Nº. 2.738/2022

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Refeições Individuais ("Self Service e Marmitex"), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão por um período de 12 (doze) meses".

CONTRATADA: JOSÉ MARIA F. AZEVEDO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.054.991/0001-09, Inscrição Estadual n. 28.322.628-5, com sede na Avenida Pedro Manvailier, nº 1704, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pelo Sr. José Maria Fernandes Azevedo, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG n. 67865 - SSP/MT e do CPF/MF n. 350.636.299-20, residente e domiciliado(a), na Avenida Pedro Manvailier, nº 1704, Centro, CEP 79.999-000, nesta cidade de Amambai/MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, representada pelo Secretário o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Antônio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e Vinicius Gimenes Pereira, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e José Roberto dos Santos, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor e para outros cargos.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai - MS.

Amambai - MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.727/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114142/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

CONTRATO Nº. 2.727/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

CONTRATADA: BRAMELENN S F SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.667.262/0001-75, Inscrição Estadual n. 28.430.977-0, com sede na Rua da Republica, nº 1815, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai - MS.

OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, representada pelo Secretário o Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 539530 SSP/MS e o CPF nº 489.082.071-04, residente e domiciliada na Avenida General Osório, nº 286 Bairro Santo Anotnio, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos

constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, **faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscal de sua execução os servidores Luca Williams Bazzo Fernandes**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1 e **Vinicius Gimenes Pereira**, inscrita no CPF nº 091.980.811-52, com matrícula nº 28016-1, **em substituição aos servidores Rafael Martins do Nascimento**, inscrita no CPF nº 732.460.261-49, com matrícula nº 11502-1 e **José Roberto dos Santos**, inscrita no CPF nº 489.082.071-04, com matrícula nº 16792-3, **visto que estes, recentemente, foram transferidos para outro setor e para outros cargos.**

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 148/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 148/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO

Início: 05 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 05 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 154/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 154/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Início: 10 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 10 de abril de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PSICÓLOGO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 188/2022)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 188/2022)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TALISSON PEREIRA MARTINS

Início: 12 de abril de 2023

Término: 11 de abril de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 12 de abril de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

TALISSON PEREIRA MARTINS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 200/2022)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 200/2022)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SÉRGIO ROBERTO GALLO

Início: 01 de junho de 2022

Término: 01 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 05 de maio de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

SÉRGIO ROBERTO GALLO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 146/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

MERENDEIRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 146/2023)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado : ROSALINA DÁVALO

Início: 03 de abril de 2023.

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 03 de abril de 2022.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

ROSALINA DÁVALO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.381/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088090/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 404.964.301-49

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.381/2021, cujo objeto fora a execução de obra de Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas da vila jardim panorama no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos oriundo do contrato de repasse nº 893635/2019/MDR/caixa - operação 1068412-06, Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/ Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, pelo processo licitatório Tomada De Preço nº 010/2021, anulando o valor de R\$ 11.796,79 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais, setenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 - INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Amambai - MS, 04 de Maio de 2023

Carli Silverio Schier - Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 205/2022)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 205/2022)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA INES SALDANHA CHAVES

Início: 01 de junho de 2022

Término: 01 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 05 de maio de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MARIA INES SALDANHA CHAVES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 153/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 153/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUCIANE CAMPOS VAZ

Início: 10 de abril de 2023

Término: 10 de abril de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 10 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LUCIANE CAMPOS VAZ

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 157/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 157/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LETICIA GOMES DE SOUSA

Início: 19 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 19 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LETICIA GOMES DE SOUSA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 156/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 156/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LAISY DALASTRA

Início: 18 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 18 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

LAISY DALASTRA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 144/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 144/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOSIMARI DA SILVA DIAS

Início: 03 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 03 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

JOSIMARI DA SILVA DIAS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 151/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 151/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: GABRIELE ADÃO MURARO

Início: 10 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 10 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

GABRIELE ADÃO MURARO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 149/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 149/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS

Início: 05 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 05 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 152/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 152/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DAIANE MACIEL LEDESMA

Início: 10 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 10 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

DAIANE MACIEL LEDESMA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 150/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 150/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CAMILA RAFAGNIN DOS SANTOS

Início: 10 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 10 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

CAMILA RAFAGNIN DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 158/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 158/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSANO DE FREITAS

Início: 19 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 19 de abril de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSANO DE FREITAS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PSICÓLOGO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 187/2022)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 187/2022)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CAMILA BARBOSA DOS SANTOS RESCHKE

Início: 12 de abril de 2023

Término: 11 de abril de 2024, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 12 de abril de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

CAMILA BARBOSA DOS SANTOS RESCHKE

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 155/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 155/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Início: 17 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 17 de abril de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

PREVIBAI**PORTARIA N.º 016 DE 04 DE MAIO DE 2023.****“Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria.”**A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º - CONCEDER ABONO PROVISÓRIO** aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais), valor do salário-mínimo, que vigorara a partir de 01 de maio do corrente, conforme Medida Provisória 1172/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – O abono de que trata a presente Portaria vigorara enquanto não for implementada a revisão geral da renumeração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01.05.2023, revogadas as disposições em contrário.**Registre - se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Amambaí / MS, 04 de maio de 2023.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****Decreto 022/2017**

Matéria enviada por ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Câmara Municipal

PORTARIA 050/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023**“Nomeia funcionário que especifica”**

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ELIXANDRA FERNANDES BENITES**, para o cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, SOB O SIMBOLO DAS-III do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único. O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 05 de maio de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 - CMS**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFERIDAS NA LEI Nº 4126/2015, EM REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 3º Quadrimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) do ano de 2022.

Art. 2º. Aprovação do Regimento Interno do Hospital Dr. Altair de Oliveira.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, vinte e sete de abril de dois mil e vinte três.

Rodolfo Dias Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Homologo,** nos termos da lei Municipal nº 455 de 07 de agosto de 1991.

Matéria enviada por Peryson Aparecido Bondiman Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão no inciso VI, do art. 18, da Lei Federal nº 8.742, de 07 dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

Considerando o Ofício nº 008/2023, de 20 de abril de 2023, de autoria da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, às 08:30 (BR), no Centro de Treinamentos e Eventos do Sindicato Rural, situado na Rua Laudelino de Melo, nº 974, Centro, nesta Cidade, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Recursos Humanos**REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO , DECRETO “RH” Nº 073, 02 de maio de 2023.****“Exonera Cargo de Provimento Efetivo”**

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 1693, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão III – Classe A – Referência 6, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 18 de abril de 2023 .

Art. 2º - Este Decreto retroage a 18 de abril de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 004/2023 – PROGRAMA MS ALFABETIZA**

A Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, para a Constituição do Banco Reserva de Colaboradores para a Função de Formador Municipal.-

Resultado: Não Houve Comparecimento de Profissionais do Magistério com lotação na Rede Municipal de Ensino, interessados nas vagas divulgadas por meio do Edital Nº 004/2023 – Programa MS Alfabetiza de 03 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado, 08 de maio de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto "RH" nº 011 de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 025/2023. Processo de Compras nº 098/2023.

Ementa: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE."

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Contratada: CENTRAL AGROSHOP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 49.447.754/0001-83

Relação dos serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ADUBO 04-14-08 - 25 KG	SACO	3	R\$ 749,25	R\$ 749,25
2	ANCINHO 16D CURVO C/CABO	UN.	3	R\$ 71,97	R\$ 71,97
3	ANCINHO 16D CURVO S/CABO	UN.	3	R\$ 34,47	R\$ 34,47
4	aramé liso nelore 700kgf - 1000 m	UN.	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
5	Aspersor micro bailarino c/ haste - 30 cm	UN.	50	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	cabo para enxada 1,70m	UN.	5	R\$ 74,95	R\$ 74,95
7	Carrinho de mão galvanizado - 65 litros	UN.	3	R\$ 672,00	R\$ 672,00
8	Creolina 500ml	UN.	10	R\$ 479,90	R\$ 479,90
9	Enxada tane comum 2,5 LB	UN.	5	R\$ 409,95	R\$ 409,95
10	Enxada tane comum 3LB	UN.	5	R\$ 399,95	R\$ 399,95
11	Lima KF chata para enxada /POL (caixa com 12 unidades)	caixa	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
12	Lona PT/BC agrícola 8x 50R200 58K	UN.	1	R\$ 1.747,00	R\$ 1.747,00
13	Mangueira 3/4 verde 2,5mm x 50 metros	UN.	4	R\$ 598,00	R\$ 598,00
14	Mudas - tipos variados	UN.	2000	R\$ 580,00	R\$ 580,00
15	PA bico com cabo n4 (caixa com 06 unidades)	caixa	1	R\$ 257,99	R\$ 257,99
16	pacote de semente com 10 unidades - tipos variados	pct	9	R\$ 467,10	R\$ 467,10
17	Sacho 02 pontas c/c 1,20m (caixa com 06 unidades)	caixa	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
18	Tela Sombream 70% 3,0 x 50m	UN.	1	R\$ 499,99	R\$ 499,99
19	Caminhão Maravalha	UN.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
20	Palanque	UN.	6	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.044,52

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 05 de maio de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"RETIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 116, DE 30 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I, "Cargos para criação" e "Funções Gratificadas para criação", da Lei Complementar Municipal nº 116, de 30 de março de 2023, para corrigir erros materiais, conforme Anexo devidamente corrigido.

Art. 2º As alterações e inclusões da presente Lei Complementar deverão constar na Lei Complementar Municipal nº 116, de 2023, fazendo-se a substituição pelo Anexo corrigido.

Art. 3º Os gastos decorrentes desta lei ficarão a cargo das dotações decorrentes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ANEXO I

CARGOS PARA CRIAÇÃO

SÍMB.	CARGOS	VAGAS	VENCTO R\$	DESCRIPTIVO	SECRETARIA	QUALIFICAÇÃO	C.H.D
DAS-2	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R\$ 9.361,35	I. Supervisionar a execução das atividades da Secretaria de Assistência Social e todas as suas unidades, inclusive as regionalizadas, de acordo com as determinações do Secretário; II. Preparar o expediente necessário aos despachos do Secretário; III. Coordenar as medidas indispensáveis à execução satisfatória do Programa de Trabalho anual; IV. Consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria; V. Emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria; VI. Assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle VII. Despachar diretamente com o Secretário; VIII. Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos; IX. Promover reuniões de integração com os Diretores responsáveis pelas atividades de execução programática e regionalizada; X. Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência; XI. Desenvolver outras atividades correlatas.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENSINO MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 H
DAS-6	DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1	R\$ 6.125,73	I. planejar, organizar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e implantar os serviços e obras realizadas por administração direta, de manutenção, conservação, reparos, recuperações e reconstrução parcial de obras referentes a edifícios e equipamentos públicos municipais e obras de urbanismo, solicitados por outras Secretarias/ Entidades da Administração Municipal; II. promover a realização de levantamentos/vistorias nos prédios públicos municipais e nos passeios públicos, objetivando o planejamento, programação e controle das atividades de manutenção, conservação e reparos, elaborando-se planos de ação, conforme as ocorrências das solicitações; III. realizar as obras de manutenção dos edifícios públicos municipais nas áreas de: pintura, telhado, pisos e revestimentos, alvenaria em geral e serviços em suas instalações elétricas e hidráulicas; IV. realizar as obras de manutenção dos passeios públicos municipais adjacentes às áreas de domínio do Município, observando os princípios de acessibilidade; V. solicitar à Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbano os serviços de marcenaria e serralheria; VI. exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e outras atividades que lhe forem determinadas pelo Diretor de Operações e Conservação.	SECRETARIA DE OBRAS	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 H
DAS-9	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5	R\$ 3.920,47	I. Acompanhar as demandas administrativas da secretária; II. Cuidar para que os documentos recebidos sejam devidamente respondidos e arquivados; III. Gerenciar laudos de pagamento, recebimentos de materiais no setor; IV. Assessorar secretário e diretores nas demandas diárias; V. Providenciar relatórios e informações úteis ao diretor ou secretário, conforme demanda; VI. Zelar pelo bom atendimento dentro da secretária; VII. Promover o intermédio entre a Secretaria e os setores de Recursos Humanos, Compras, Contabilidade, Contratos, Licitação, etc; VIII. Desenvolver outras atividades correlatas.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA	07 HORAS

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CRIAÇÃO

DAI-6	ENCARREGADO DE SERVIÇO	5	707,89	Definidas pela Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA	—
DAI-2	CHEFE DE SETOR	5	R\$ 1.389,56	Definidas pela Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA	—

	FISCAL DE CONTRATO	200	R\$ 75,00	<p>I. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;</p> <p>II. Possuir cópia da Ata de Registro de Preço, do contrato, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora;</p> <p>III. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;</p> <p>IV. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos;</p> <p>V. Conferir os dados das Faturas/Notas Fiscais antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e o arquivamento de cópia junto aos demais documentos pertinentes;</p> <p>VI. Controlar o saldo do empenho em função do valor da Fatura/Notas Fiscais, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;</p> <p>VII. Acompanhar e controlar a execução do contrato, em especial quanto à: vigência, datas de emissão das notas fiscais e prazo de entrega; zelando para que toda sua execução ocorra dentro da vigência contratual;</p> <p>VIII. Esclarecer todos os detalhes, a metodologia e os objetivos da contratação, tais como: forma de execução e controle; modo de recebimento e pagamento do objeto; situações que implicam atraso no pagamento; critérios para a alteração dos preços; dentre outros;</p> <p>IX. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;</p> <p>X. Promover reuniões periódicas com a contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;</p> <p>XI. Frisar a necessidade de constante atualização documental da contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais;</p> <p>XII. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;</p> <p>XIII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;</p> <p>XIV. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados;</p> <p>XV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;</p> <p>XVI. Não aceitar serviço irregular ou material diverso daquele que se encontra especificado no Edital;</p> <p>XVII. Proceder as anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, consoante o artigo 67, §1º, da Lei nº 8.666/93;</p> <p>XVIII. Determinar a correção das irregularidades cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;</p> <p>XIX. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada;</p> <p>XX. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados;</p> <p>XXI. Verificar e atestar as medições dos serviços;</p> <p>XXII. Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;</p> <p>XXIII. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;</p> <p>XXIV. Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas;</p> <p>XXV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual;</p> <p>XXVI. Receber o objeto contratual, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, quando for o caso;</p> <p>XXVII. Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).</p>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAP. PÚBLICA NOTÓRIA
--	--------------------	-----	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------------

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.746, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.653, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescido o artigo 1º-A na Lei nº 1.653, de 19 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Fica mantida a vigência até 30 de dezembro de 2023, em razão do disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, do Termo de Cooperação nº 001/2021, de 17 de março de 2021 e seus aditivos, firmado com o Poder Executivo do município de Aparecida do Taboado, para uso excepcional dos trabalhos do Departamento de Compras, do Pregoeiro e sua equipe de apoio, para a realização das fases internas e externas de seus processos licitatórios na modalidade Pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, em razão da ausência de número suficiente de servidores para compor equipe própria de pregão, inclusive com possibilidade de figurar como órgão participante nos processos de registro de preços e também adesão a atas de registro de preços, tudo de conformidade com os Decretos Municipais nº 115/2009, 045/2013 e 070/2020.

Parágrafo único. O termo de cooperação a ser firmado em decorrência das alterações feitas na Lei 1.653, de 19 de fevereiro de 2021, decorrentes da vigência da Lei nº 1.738, de 20 de março de 2023, não alterará o Termo de Cooperação nº 001/2021, de 17 de março de 2021 e seus aditivos, em especial o 2º aditivo vigente, porquanto é possível a coexistência de ambos, dado ao fato de que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, possibilita em seu artigo 191, com a redação decorrente da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que a Administração poderá

optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas nas alíneas "a" a "c" do inciso II do artigo 193.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da vigência da Lei nº 1.738, de 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MATERNIDADE DO "HOSPITAL ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES", PARA MELHORAR O ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **R.C. MÓVEIS LTDA;**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 012/2023**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **CONCEDEU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto . Vejamos:

Em referência aos fatos expostos e da análise das razões e documentos apresentados no Recurso Administrativo interposto pela Empresa Recorrente, e no uso de minhas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos princípios licitatórios, CONHECO o Recurso Administrativo para, no mérito, CONCEDER-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em razão da análise feita, onde constatou que os argumentos da Empresa Recorrente merecem ser:

- Indeferido, em relação ao fato do descritivo da proposta da empresa Recorrida, para o item em debate, ser o mesmo do Edital, uma vez que não se vislumbra óbice algum, haja visto que a proposta atendeu o formalismo exigido no edital, mantendo assim incólume a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, neste quesito;
- Indeferido, em relação a falta de Certificado de Conformidade Técnica - Inmetro, relativo à aquisição de equipamentos hospitalares, uma vez que não há regramento que imponha tais exigências como requisitos para comercialização de tais equipamentos hospitalares, devendo tal atendimento ser observado pelo órgão competente (ANVISA) no momento de realizar o registro do produto, mantendo assim incólume a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, neste quesito;
- Deferido, em relação a falta de Registro na ANVISA para o produto, uma vez a obrigatoriedade do referido registro para a comercialização do produto, e em atenção ao princípio da eficiência, a manutenção da proposta da Recorrida certamente causaria maiores problemas na execução contratual futura, tornando-se imperioso considerar as alegações da recorrente, reformando a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para desclassificar a proposta da licitante OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, atual vencedora provisória para o item em debate.

Cumpra informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 04 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**

Objeto – seleção de empresa , pelo critério do menor preço para a aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS.

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente – a empresa **SILVIO VIGIDO ME.**

Recorridas –

A empresa: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI;**

A empresa: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo ao **Pregão Eletrônico nº. 018/2023**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, em todos os seus termos, **mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio na Sessão Pública**. Vejamos:

“Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões recursais, em obediência ao Decreto Municipal nº 115/2009, Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE-SE** que:

RECEBE-SE o recurso apresentado, analisando-o na síntese das razões invocadas pela Recorrente, para, diante de todo o aqui exposto, **CONHECER** o recurso interposto pela empresa Recorrente para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus termos, mantendo incólume todas as decisões da Pregoeira e sua Equipe de Apoio na Sessão Pública.”

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bilcompras.com**, ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos

PORTARIA “RH” N.º 296, 25 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o servidor **TERTULIANO SOUTO SALLES**, matrícula n.º 2666, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 24 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA “RH” N.º 297, 26 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCIO GARCIA GALDINO** matrícula n.º 395-2, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 200/2020, para gozo a partir do dia 26 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 299, 26 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula nº 3158, ocupante do cargo efetivo Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 26 de abril de 2023, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 300, 27 de abril de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 27, 28, 29, 30 de abril de 2023 e 01 e 02 de maio de 2023 sendo que o servidor acima qualificado foi convocada e prestou serviços para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 301, 27 de abril de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de 13 de maio de 1994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	INICIO	TERMINO	DIAS
1	18-1	ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA	21/03/2023	21/03/2023	1
2	20-1	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	21/03/2023	21/03/2023	1
3	21-2	ADMA APARECIDA DE ALMEIDA	27/03/2023	27/03/2023	1
4	4750-1	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	27/03/2023	27/03/2023	1
5	3319-1	ADRIANA RUIZ MORELLI	28/03/2023	28/03/2023	1
6	5384-1	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	1
7	4614-1	AGATHA FERREIRA DA COSTA	31/03/2023	06/04/2023	7
8	5088-1	ALDO RODRIGUES DA COSTA	29/03/2023	30/03/2023	2
9	4868-1	ALEANE BARBOSA DA SILVA BRITO	06/03/2023	08/03/2023	3
10	4868-1	ALEANE BARBOSA DA SILVA BRITO	13/03/2023	15/03/2023	3
11	29-1	ALESSANDRA FREITAS SACO	07/03/2023	07/03/2023	1
12	29-1	ALESSANDRA FREITAS SACO	30/03/2023	08/04/2023	10
13	36-1	ALINE JAMPANI GIACOMETTI	28/03/2023	28/03/2023	1
14	5244-1	ALINE SILVA DE JESUS	07/03/2023	13/03/2023	7
15	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE M CHAMA DE FREITAS	24/03/2023	24/03/2023	1
16	42-1	ALMIR DE OLIVEIRA	09/03/2023	09/03/2023	1
17	3386-1	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI FORTE	23/03/2023	23/03/2023	1
18	4357-2	ANA MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	17/03/2023	26/03/2023	10
19	4037-1	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	09/03/2023	09/03/2023	1
20	5253-1	ANA PAULA APARECIDA FARIA DE SOUZA	14/03/2023	15/03/2023	2
21	5253-1	ANA PAULA APARECIDA FARIA DE SOUZA	23/03/2023	24/03/2023	2
22	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	06/03/2023	07/03/2023	2
23	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	21/03/2023	24/03/2023	4
24	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	28/03/2023	28/03/2023	1
25	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	29/03/2023	07/04/2023	10
26	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	02/03/2023	02/03/2023	1
27	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	13/03/2023	13/03/2023	1
28	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	24/03/2023	24/03/2023	1
29	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	27/03/2023	27/03/2023	1
30	2919-1	ANDREA BARBOSA DA CRUZ	08/03/2023	08/03/2023	1
31	1119-1	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	05/03/2023	15/03/2023	11
32	1119-1	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	24/03/2023	07/04/2023	15
33	4749-1	ANDREIA APARECIDA SIMOES	04/03/2023	10/03/2023	7
34	1213-1	ANDREIA CASTRO BARBOZA	13/03/2023	13/03/2023	1
35	2139-2	ANDREIA VIEIRA VECHI	17/03/2023	17/03/2023	1
36	91-1	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	01/03/2023	01/03/2023	1
37	5378-1	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	09/03/2023	10/03/2023	2
38	3159-2	ANNA CAROLLINA ALVES M. LARA QUEIROZ BATALHA	30/03/2023	31/03/2023	2
39	5220-1	ANTONIA MARLENE BEZERRA	20/03/2023	21/03/2023	2
40	5274-1	APARECIDA MARTINS CANDELARIA TONELLI	10/03/2023	10/03/2023	1
41	3342-1	ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO	02/03/2023	03/03/2023	2
42	121-2	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA	01/03/2023	01/03/2023	1
43	5336-1	BARBARA SIQUEIRA LACAL LEAL	15/03/2023	15/03/2023	1
44	5336-1	BARBARA SIQUEIRA LACAL LEAL	28/03/2023	31/03/2023	4
45	5330-1	BARBARA TAIS LEONEL PIEMONTE DE OLIVEIRA	16/03/2023	16/03/2023	1
46	5349-1	BRUNA MARIA DE QUEIROZ	28/03/2023	29/03/2023	2
47	5200-1	CAMILA DIAS DOS SANTOS CHRISTOFOLETTI	01/03/2023	15/03/2023	15
48	5181-1	CARLA CABRAL MAGALHAES	06/03/2023	06/03/2023	1
49	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	14/03/2023	15/03/2023	2
50	5047-2	CARLA RAFAELA DA SILVA LIMA	13/03/2023	27/03/2023	15
51	5369-1	CASSIA CARLA VIEIRA LEITE	22/03/2023	23/03/2023	2
52	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	31/03/2023	31/03/2023	1
53	86-1	CLEIDE MARIA HONORATA SILVA	03/03/2023	03/03/2023	1
54	86-2	CLEIDE MARIA HONORATA SILVA	03/03/2023	03/03/2023	1
55	87-2	CLEITON ALVES SAMPAIO NUNES	14/03/2023	14/03/2023	1
56	1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	15/03/2023	21/03/2023	7
57	1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	29/03/2023	29/03/2023	1
58	1148-2	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	01/03/2023	01/03/2023	1
59	1148-2	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	03/03/2023	03/03/2023	1
60	1148-2	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	28/03/2023	28/03/2023	1
61	1210-2	DAIANA NUNES PEREIRA DE MATOS	07/03/2023	11/03/2023	5
62	123-1	DALVA CAETANO DE SOUZA	29/03/2023	02/04/2023	5
63	5196-1	DAMIS DE OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS	21/03/2023	21/03/2023	1
64	5232-1	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	07/03/2023	07/03/2023	1
65	5232-1	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	28/03/2023	28/03/2023	1
66	5232-1	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO	30/03/2023	31/03/2023	2
67	4480-1	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	09/03/2023	11/03/2023	3
68	4480-1	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	23/03/2023	23/03/2023	1
69	5281-1	DANIELA MARIA OLIVEIRA	30/03/2023	31/03/2023	2
70	4528-1	DANUBIA ANGELICA RENDA	21/03/2023	22/03/2023	2
71	4483-1	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	01/03/2023	03/03/2023	3
72	4483-1	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	28/03/2023	12/04/2023	15
73	5324-1	DEBORA DE ALMEIDA COSTA	28/03/2023	28/03/2023	1
74	5255-1	DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL	20/03/2023	22/03/2023	3
75	3340-1	DENISE SANCHES BALDISSERA	21/03/2023	21/03/2023	1
76	5421-1	DEOCLECIO TOSTA GODOIS RIBEIRO	02/03/2023	03/03/2023	2
77	5421-1	DEOCLECIO TOSTA GODOIS RIBEIRO	08/03/2023	08/03/2023	1
78	4052-2	DEVANIR PEREIRA FERREIRA	07/03/2023	12/03/2023	6
79	4968-1	DIANA DE OLIVEIRA SOUZA	31/03/2023	31/03/2023	1
80	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	10/03/2023	10/03/2023	1
81	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	10/03/2023	10/03/2023	1
82	145-1	EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	01/03/2023	01/03/2023	1
83	147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	07/03/2023	11/03/2023	5
84	147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	14/03/2023	14/03/2023	1
85	1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	23/03/2023	23/03/2023	1
86	155-1	ELAINE DO PRADO SIVIERO	23/03/2023	24/03/2023	2
87	155-2	ELAINE DO PRADO SIVIERO	23/03/2023	24/03/2023	2
88	155-1	ELAINE DO PRADO SIVIERO	28/03/2023	01/04/2023	5
89	155-2	ELAINE DO PRADO SIVIERO	28/03/2023	01/04/2023	5
90	3475-1	ELBER MOREIRA DE OLIVEIRA	10/03/2023	10/03/2023	1
91	4935-1	ELIANA LEONEL CAMILO	21/03/2023	21/03/2023	1
92	4935-1	ELIANA LEONEL CAMILO	30/03/2023	30/03/2023	1
93	4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	09/03/2023	09/03/2023	1
94	4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	27/03/2023	27/03/2023	1

95	3121-2	ELIANE ESTEVO FERRARI	31/03/2023	31/03/2023	1
96	1385-1	ELIDA PEREIRA SALADINE	16/03/2023	16/03/2023	1
97	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	06/03/2023	06/03/2023	1
98	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	10/03/2023	10/03/2023	1
99	163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	10/03/2023	10/03/2023	1
100	163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	16/03/2023	30/03/2023	15
101	163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	16/03/2023	30/03/2023	15
102	2939-2	ELISANGELA ALVES DE LIMA	08/03/2023	08/03/2023	1
103	5231-1	ELITA DA SILVA NERES	04/03/2023	09/03/2023	6
104	4417-1	ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTTE	01/03/2023	01/03/2023	1
105	5288-1	ELIZABETE LOPES DA COSTA	15/03/2023	16/03/2023	2
106	5441-1	ELIZABETH DA SILVA CHAVES	07/03/2023	09/03/2023	3
107	3558-1	ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS	22/03/2023	22/03/2023	1
108	1241-1	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	13/03/2023	13/03/2023	1
109	1241-3	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	13/03/2023	13/03/2023	1
110	5479-1	ELOISA RODRIGUES MORIS	15/03/2023	20/03/2023	6
111	1425-1	ELZA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA	13/03/2023	13/03/2023	1
112	172-1	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	28/03/2023	28/03/2023	1
113	3634-1	ERLANI RIBEIRO BERALDO	30/03/2023	31/03/2023	2
114	176-1	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	10/03/2023	10/03/2023	1
115	189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	10/03/2023	10/03/2023	1
116	189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	14/03/2023	14/03/2023	1
117	189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	17/03/2023	17/03/2023	1
118	4883-1	FABRICIO GARCIA GALDINO	17/03/2023	31/03/2023	15
119	5104-1	FERNANDA SOUZA MARTINS	24/03/2023	24/03/2023	1
120	198-1	FERNANDINA ALVES FERREIRA	21/03/2023	21/03/2023	1
121	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	10/03/2023	15/03/2023	6
122	199-1	FLAVIA ALVES RODRIGUES	17/03/2023	17/03/2023	1
123	2019-3	FRANCIELI SANTOS DA COSTA	15/03/2023	15/03/2023	1
124	5294-1	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	07/03/2023	07/03/2023	1
125	5294-1	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	27/03/2023	29/03/2023	3
126	5256-1	GABRIELLE LERO DE BRITTO	03/03/2023	03/03/2023	1
127	5238-1	GEANE NOVAES TEODORO	27/03/2023	27/03/2023	1
128	5277-1	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	27/03/2023	28/03/2023	2
129	2942-2	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	17/03/2023	17/03/2023	1
130	5282-1	GILDA LUIZA FERREIRA DEROSI	29/03/2023	29/03/2023	1
131	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	24/03/2023	24/03/2023	1
132	5119-1	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	13/03/2023	13/03/2023	1
133	5174-1	GLEICIMAR PEREIRA MENDES	16/03/2023	16/03/2023	1
134	5239-1	GRACY KELLY LOPES DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	1
135	204-1	HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ	09/03/2023	09/03/2023	1
136	4510-1	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	10/03/2023	10/03/2023	1
137	214-2	ILDA DOS REIS FRASI	27/03/2023	27/03/2023	1
138	3365-2	IOLANDA LOPES XAVES	12/03/2023	13/03/2023	2
139	5471-1	JAKELINE SILVA	28/03/2023	28/03/2023	1
140	234-1	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/03/2023	01/03/2023	1
141	5368-1	JANE ANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/03/2023	07/03/2023	2
142	5368-1	JANE ANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/03/2023	06/04/2023	15
143	1169-1	JAQUELINE ALVES MOREIRA	06/03/2023	12/03/2023	7
144	1409-1	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	16/03/2023	17/03/2023	2
145	1409-1	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	20/03/2023	20/03/2023	1
146	1409-1	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	21/03/2023	21/03/2023	1
147	3701-1	JESSICA TOMAZ DE FREITAS	27/03/2023	27/03/2023	1
148	3896-1	JOSELY FERREIRA GARCIA	24/03/2023	24/03/2023	1
149	3375-1	JOSIANE DE OLIVEIRA PAULO DA CRUZ	30/03/2023	30/03/2023	1
150	287-1	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA VIEIRA	06/03/2023	20/03/2023	15
151	1159-1	JOUVANA CARLA ZACCARON	30/03/2023	31/03/2023	2
152	5206-1	JOYCE ELOIS DE CAMPOS SEIFERT	02/03/2023	11/03/2023	10
153	4809-1	JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO	24/03/2023	24/03/2023	1
154	3349-1	JULIANA ALVES DE SOUZA	01/03/2023	01/03/2023	1
155	3349-1	JULIANA ALVES DE SOUZA	10/03/2023	10/03/2023	1
156	3349-1	JULIANA ALVES DE SOUZA	23/03/2023	24/03/2023	2
157	5223-1	JULIANA ALVES SENA FURQUIM	28/03/2023	28/03/2023	1
158	5215-1	JULIANA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	06/03/2023	07/03/2023	2
159	5215-1	JULIANA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	16/03/2023	16/03/2023	1
160	5215-1	JULIANA DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA	28/03/2023	30/03/2023	3
161	1276-4	JUSCELMA DIAS DOS SANTOS FAGUNDES	01/03/2023	02/03/2023	2
162	5197-1	KAREN FERNANDA MOREIRA GUIMARAES	17/03/2023	17/03/2023	1
163	4519-1	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ TABUA	14/03/2023	14/03/2023	1
164	4930-1	KEILA BORGES DOS SANTOS	10/03/2023	18/03/2023	9
165	4081-1	KELLY CRISTINA ATTILIO GARCIA	16/03/2023	16/03/2023	1
166	4081-1	KELLY CRISTINA ATTILIO GARCIA	24/03/2023	24/03/2023	1
167	5424-1	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	08/03/2023	08/03/2023	1
168	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	21/03/2023	21/03/2023	1
169	4599-1	LENI COSTA SEREZO	23/03/2023	06/04/2023	15
170	2030-1	LEONOR APARECIDA MENDES	17/03/2023	19/03/2023	3
171	2922-1	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO	02/03/2023	02/03/2023	1
172	4322-4	LDIANE DA SILVA VICENTE	16/03/2023	17/03/2023	2
173	4514-1	LUANA MENDES BORGES	14/03/2023	14/03/2023	1
174	715-1	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	28/03/2023	28/03/2023	1
175	4977-1	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	07/03/2023	07/03/2023	1
176	1873-2	LUCIANA DE AMORIM SEIFERT	24/03/2023	24/03/2023	1
177	4680-1	LUCIANA FÁTIMA DA SILVA MAIA	30/03/2023	30/03/2023	1
178	326-2	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	03/03/2023	03/03/2023	1
179	328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	13/03/2023	14/03/2023	2
180	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	08/03/2023	09/03/2023	2
181	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	23/03/2023	25/03/2023	3
182	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	28/03/2023	28/03/2023	1
183	4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	30/03/2023	01/04/2023	3
184	4864-1	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	02/03/2023	03/03/2023	2
185	5364-1	LUSINETE RODRIGUES DE PAULA SANTOS	06/03/2023	10/03/2023	5
186	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/03/2023	20/03/2023	1
187	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	27/03/2023	27/03/2023	1
188	5251-1	LUZINEI ROSSIN RODRIGUES	27/03/2023	27/03/2023	1
189	365-1	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	13/03/2023	13/03/2023	1
190	365-1	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	23/03/2023	23/03/2023	1
191	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	14/03/2023	14/03/2023	1
192	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	16/03/2023	16/03/2023	1
193	3436-1	MAGDA MARTINS DA ROCHA	09/03/2023	09/03/2023	1
194	3436-1	MAGDA MARTINS DA ROCHA	20/03/2023	20/03/2023	1
195	4601-1	MAIARA FRANCINE DE CIQUEIRA	06/03/2023	06/03/2023	1
196	4601-1	MAIARA FRANCINE DE CIQUEIRA	13/03/2023	13/03/2023	1
197	4601-1	MAIARA FRANCINE DE CIQUEIRA	20/03/2023	22/03/2023	3
198	376-2	MARANUZIA LIMA ALVES DA SILVA	17/03/2023	17/03/2023	1

199	5267-1	MARCELA GOMES DA SILVA	06/03/2023	09/03/2023	4
200	5267-1	MARCELA GOMES DA SILVA	16/03/2023	16/03/2023	1
201	2716-2	MARCIA MARTINS MORAIS	23/03/2023	23/03/2023	1
202	5124-1	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	15/03/2023	16/03/2023	2
203	5124-1	MARCILEIA DOS SANTOS SILVA	27/03/2023	27/03/2023	1
204	4941-1	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	08/03/2023	10/03/2023	3
205	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	06/03/2023	10/03/2023	5
206	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	20/03/2023	03/04/2023	15
207	403-2	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	22/03/2023	22/03/2023	1
208	1781-7	MARIA APARECIDA DE FREITAS	16/03/2023	16/03/2023	1
209	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	22/03/2023	26/03/2023	5
210	426-1	MARIA COSMO MIRANDA	13/03/2023	14/03/2023	2
211	4551-1	MARIA EDINETE DE ALMEIDA BARBOSA	23/03/2023	23/03/2023	1
212	449-1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CIRIACO	22/03/2023	24/03/2023	3
213	272-1	MARIA LUIZA CONCEICAO OLIVEIRA	04/03/2023	10/03/2023	7
214	3143-2	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	14/03/2023	14/03/2023	1
215	3143-2	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	16/03/2023	16/03/2023	1
216	5222-1	MARIANE MUNIQUE DE JESUS DIAS	03/03/2023	03/03/2023	1
217	5117-1	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	07/03/2023	07/03/2023	1
218	5117-1	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	21/03/2023	22/03/2023	2
219	5117-1	MARIANGELA PEREIRA ALCAZAS	23/03/2023	23/03/2023	1
220	5094-1	MARINA TIE SHIMADA	27/03/2023	27/03/2023	1
221	3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	03/03/2023	05/03/2023	3
222	3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	08/03/2023	22/03/2023	15
223	1094-1	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	14/03/2023	14/03/2023	1
224	1094-1	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	1
225	320-1	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	27/03/2023	29/03/2023	3
226	320-2	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	27/03/2023	29/03/2023	3
227	3455-1	MARLI BUENO DE CAMARGO	07/03/2023	20/03/2023	14
228	3455-1	MARLI BUENO DE CAMARGO	22/03/2023	24/03/2023	3
229	5268-1	MELISSA AUGUSTA DO N. PERES DE OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	1
230	4511-1	MICAELA SILVA GREGORIO	28/03/2023	28/03/2023	1
231	4729-1	MICHELLI RENATA FAVALECA FACCAS	01/03/2023	10/03/2023	10
232	4729-1	MICHELLI RENATA FAVALECA FACCAS	20/03/2023	03/04/2023	15
233	4622-3	MICHELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS	14/03/2023	28/03/2023	15
234	343-1	MONICA DE QUEIROZ STATERI	14/03/2023	14/03/2023	1
235	4904-1	MONICA FERREIRA PEDROSO	19/03/2023	02/04/2023	15
236	5376-1	NAIARA LALESCA FREITAS MENDONÇA	29/03/2023	31/03/2023	3
237	5170-1	NATALIA CARVALHO ALMEIDA QUEIROZ SOUTO	07/03/2023	07/03/2023	1
238	657-1	NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO	15/03/2023	15/03/2023	1
239	3450-1	NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA	06/03/2023	06/03/2023	1
240	3450-1	NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA	15/03/2023	16/03/2023	2
241	1845-1	NICOLAU DALUZ GUIMARAES	31/03/2023	31/03/2023	1
242	382-2	NORMALI BARBOSA DA SILVA	22/03/2023	24/03/2023	3
243	4036-1	ONEIDA QUEIROZ	30/03/2023	30/03/2023	1
244	4036-2	ONEIDA QUEIROZ	30/03/2023	30/03/2023	1
245	5100-1	PABLO ROGERIO PORTOLANI DA SILVA	01/03/2023	02/03/2023	2
246	2044-1	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADAO	28/03/2023	01/04/2023	5
247	5204-1	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	23/03/2023	23/03/2023	1
248	3200-2	PATRICIA KARINA ALVES	24/03/2023	24/03/2023	1
249	3200-3	PATRICIA KARINA ALVES	24/03/2023	24/03/2023	1
250	3200-2	PATRICIA KARINA ALVES	30/03/2023	31/03/2023	2
251	3200-3	PATRICIA KARINA ALVES	30/03/2023	30/03/2023	1
252	4900-1	PATRICIA SAO MARCO GONCALVES CARLOS	02/03/2023	03/03/2023	2
253	430-1	PAULO ROBERTO SIGNORI	20/03/2023	22/03/2023	3
254	3352-1	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO	16/03/2023	17/03/2023	2
255	5372-1	RAIRA PALOMA SILVA DE ALMEIDA	10/03/2023	12/03/2023	3
256	451-2	RAKEL DA SILVA TIAGO	03/03/2023	03/03/2023	1
257	451-2	RAKEL DA SILVA TIAGO	19/03/2023	21/03/2023	3
258	4916-1	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	21/03/2023	21/03/2023	1
259	4916-1	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	30/03/2023	30/03/2023	1
260	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	02/03/2023	02/03/2023	1
261	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	15/03/2023	15/03/2023	1
262	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	22/03/2023	22/03/2023	1
263	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	27/03/2023	28/03/2023	2
264	4882-1	REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	03/03/2023	03/03/2023	1
265	4882-1	REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	13/03/2023	15/03/2023	3
266	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	20/03/2023	20/03/2023	1
267	1814-1	RENATA CRISTINA CORRIEL FAVARO	27/03/2023	27/03/2023	1
268	2174-1	RENATA QUEIROZ DA COSTA	02/03/2023	03/03/2023	2
269	5212-1	RICARLA DA SILVA COSTA	21/03/2023	24/03/2023	4
270	3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	06/03/2023	06/03/2023	1
271	3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	13/03/2023	27/03/2023	15
272	1314-2	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	20/03/2023	20/03/2023	1
273	2057-2	RONEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/03/2023	08/03/2023	1
274	5126-2	ROSA MARIA MARCOLINO DE MENEZES	27/03/2023	09/04/2023	14
275	5300-1	ROSANGELA FRANCISCO RUFINO	24/03/2023	24/03/2023	1
276	4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	14/03/2023	14/03/2023	1
277	4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	20/03/2023	20/03/2023	1
278	4465-2	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	13/03/2023	13/03/2023	1
279	4567-1	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	1
280	4567-1	ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	29/03/2023	29/03/2023	1
281	5308-1	ROSIMEIRE MAXIMINO PEDROSA	16/03/2023	16/03/2023	1
282	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	13/03/2023	14/03/2023	2
283	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	1
284	3334-1	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	02/03/2023	02/03/2023	1
285	3334-1	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	22/03/2023	23/03/2023	2
286	3334-2	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	22/03/2023	23/03/2023	2
287	3338-1	ROSSILEY GOMES DA SILVA QUEIROZ	16/03/2023	16/03/2023	1
288	532-3	RUBIA ALEXANDRA POLTRONIERI ORTIZ	20/03/2023	20/03/2023	1
289	3517-1	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	09/03/2023	09/03/2023	1
290	475-2	SANDRA FATIMA DE SOUZA	28/03/2023	28/03/2023	1
291	479-1	SANI CAETANO PINTO	28/03/2023	03/04/2023	7
292	5248-2	SARAH DOS SANTOS HENRIQUE	20/03/2023	20/03/2023	1
293	1766-2	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	28/03/2023	28/03/2023	1
294	1766-1	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	28/03/2023	28/03/2023	1
295	484-1	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	15/03/2023	15/03/2023	1
296	484-1	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	21/03/2023	21/03/2023	1
297	5521-1	SILVANA ABADIA TOLEDO	31/03/2023	31/03/2023	1
298	488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	28/03/2023	28/03/2023	1
299	490-1	SILVANA LUCAS FURQUIM	27/03/2023	28/03/2023	2
300	490-1	SILVANA LUCAS FURQUIM	29/03/2023	31/03/2023	3
301	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	14/03/2023	14/03/2023	1
302	5492-1	SOLANGE APARECIDA VIEIRA	20/03/2023	20/03/2023	1

303	5295-1	SUELEN BERNADES MARCOLINO SANTOS	10/03/2023	10/03/2023	1
304	5295-1	SUELEN BERNADES MARCOLINO SANTOS	31/03/2023	31/03/2023	1
305	1540-2	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	31/03/2023	31/03/2023	1
306	3383-1	TANIA CRISTINA ALVES	01/03/2023	01/03/2023	1
307	4752-1	TANIA FERNANDES ARANTES	21/03/2023	21/03/2023	1
308	1354-1	TANIA NINFA DE FREITAS	01/03/2023	02/03/2023	2
309	1354-1	TANIA NINFA DE FREITAS	07/03/2023	07/03/2023	1
310	1354-1	TANIA NINFA DE FREITAS	28/03/2023	31/03/2023	4
311	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	10/03/2023	10/03/2023	1
312	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	28/03/2023	28/03/2023	1
313	5375-1	TATIELE SPONTON CANDIDO	09/03/2023	09/03/2023	1
314	5375-1	TATIELE SPONTON CANDIDO	28/03/2023	01/04/2023	5
315	2666-1	TERTULIANO SOUTO SALLES	23/03/2023	23/03/2023	1
316	2187-1	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	23/03/2023	24/03/2023	2
317	2187-1	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	27/03/2023	05/04/2023	10
318	519-1	VALERIA APARECIDA BLINI	21/03/2023	21/03/2023	1
319	527-1	VANDELUZA ASSIS SILVA	21/03/2023	21/03/2023	1
320	527-1	VANDELUZA ASSIS SILVA	22/03/2023	23/03/2023	2
321	1490-1	VANESSA DE FATIMA CORRIEL LOURENCO	07/03/2023	07/03/2023	1
322	2191-3	VANESSA DE FREITAS	24/03/2023	24/03/2023	1
323	2191-2	VANESSA DE FREITAS	27/03/2023	29/03/2023	3
324	2191-3	VANESSA DE FREITAS	27/03/2023	29/03/2023	3
325	4045-1	VANIA VAZ DA COSTA	13/03/2023	13/03/2023	1
326	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	22/03/2023	26/03/2023	5
327	563-1	VILSON PEREIRA DA SILVA	17/03/2023	31/03/2023	15
328	5373-1	WYLLICLEIA FELIX LEITE	15/03/2023	15/03/2023	1
329	5221-1	YASMIN SILVA SANTOS	07/03/2023	08/03/2023	2
330	4746-1	ZAILDE BONEZE	17/03/2023	17/03/2023	1
331	567-1	ZULENE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	29/03/2023	29/03/2023	1
332	567-2	ZULENE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	29/03/2023	29/03/2023	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 302, 02 de maio de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 de 03 de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.05.2023 a 31.05.2023, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	8. 5174	Gleicimar Pereira Mendes	Chefe Setor de Compras	05.05.2022 a 02.05.2023
1.	4412	Horacides Martins Junior	Assistente Administração	08.04.2022 a 07.04.2023
	6. 4543	Jaqueline da Silva Negrão	Aux. Serviços Gerais	03.05.2022 a 02.05.2023
5.	4681	Laura Pereira Gabriel	Aux. Serviços Gerais	03.05.2022 a 02.05.2023
1.	2922	Leticia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	03.05.2022 a 02.05.2023
	7. 3450	Nathalia Candelária Tonelli	Assistente Administração	03.05.2022 a 02.05.2023
1.	4512	Priscila Grubert Knoll	Assistente Administração	25.04.2022 a 24.04.2023
	4. 4520	Vinicius Leonel Pereira de Souza	Assistente Administração	03.05.2022 a 02.05.2023

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	21	Adma Aparecida de Almeida	Ch.Ap. Prog. Comunitário	14.04.2022 a 13.04.2023
2.	4862	Aliceia Maria Ramos	Assistente Social	01.04.2022 a 31.03.2023
3.	4872	Ana Aparecida Barbosa	Aux. Serviços de Gerais	13.04.2022 a 12.04.2023
4.	1154	Paulo Rego Leite	Guarda	18.04.2022 a 17.04.2023

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	71	André Luiz Santos da Rocha	Assessor Serv. Agropecuário	18.04.2022 a 17.04.2023
1.	5080	Monica Ferreira Porto	Dir.Ind.Com.Meio Ambiente	05.04.2022 a 04.04.2023

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	5178	Gabriel Henrique Lima Oliveira	Chef. Patr.hist.Cultura	17.05.2022 a 16.05.2023
1.	5079	Gelson Martinelli	Ch. Evento Esportivo	05.04.2022 a 04.04.2023
1.	4502	Izabel Cristina Prudêncio	Cozinheira	17.02.2022 a 16.02.2023
1.	287	Josygerk de Almeida Lima	Recepcionista	08.04.2022 a 24.04.2023
1.	634	Lara Fernanda da S. C. Luzio	Aux. De Serviços Gerais	08.05.2022 a 07.05.2023
1.	4515	Lucilene Pereira Marques Otero	Guarda	24.04.2022 a 23.04.2023
1.	385	Marcelo Thenório de Abreu	Chefe Trein.Arbitragem	05.04.2022 a 04.04.2023
1.	5074	Marcos Marques Sartori	Diretor Esporte e Lazer	05.04.2022 a 04.04.2023
1.	4511	Micaela Silva Gregório	Aux. De Serviços Gerais	18.04.2022 a 17.04.2023
1.	3293	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	Cozinheira	01.06.2021 a 31.05.2022

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	Assistente Administração	19.04.2022 a 18.04.2023
1.	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	Assistente Administração	24.04.2022 a 23.04.2023
1.	5170	Natalia Carvalho Alm. Q. Souto	Assessor Lançamento	18.04.2022 a 17.04.2023
1.	5126	Rosa Maria Marcolino Menezes	Assessor Setor Arquivo	12.04.2022 a 11.04.2023
1.	5166	Wesley Rodrigues da Silva	Chefe de Cadastro	18.04.2022 a 17.05.2023

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	1087	Roni Carlos de Oliveira	Motorista	25.02.2022 a 24.02.2023
1.	5077	Sergio Lazaro Ferreira	Chefe Ap. Ad. Demutran	06.04.2022 a 05.04.2023
1.	5078	Tacianny Vargas Queiroz	Assessor Gabinete	01.04.2022 a 31.03.2023

Secretaria de Obras

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	5146	Henrique Leite do Nasc. Klein	Assessor Apoio Agrícola	13.04.2022 a 12.04.2023
1.	3202	José Eduardo Santana	Secretário M. de Obras	08.04.2022 a 07.04.2023

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	4524	Alex Aguilar dos Santos	Assistente Administração	02.05.2022 a 01.05.2023
1.	45	Altair José Tiago de Queiroz	Motorista	01.04.2022 a 31.03.2023
1.	4344	Francine Ap. Nunes Correa	Ch.Á.Adm.Financeira Saúde	18.04.2022 a 17.04.2023
1.	482	Sebastiana Anselmo André	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2022 a 22.04.2022
1.	1144	Sérgio Carneiro	Farmacêutico Bioquímico	04.04.2022 a 03.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 304, 03 de maio de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos

ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 4882, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Dependências, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 26 e 27 de abril de 2023, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 298, 26 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER à servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA COSTA**, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20 e 24 de abril de 2023, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 006/2.023 - CMDCA

Aprova: Apresentação de propostas relacionada a projetos de entidades inscritas neste Conselho a fim de receber recursos do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 8.068/90 (Estatuto da criança e do adolescente - ECA) e na Lei Municipal 1.217/08, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO:

1. A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado – MS, de formular e controlar as ações da política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1. Chamamento Público CMDCA 001/2023;
2. Apresentação de Propostas das entidades: APAE, Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco e Centro de Equoterapia Iná Cintra Cardoso;
3. Deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada dia 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar propostas relacionada a projetos de entidades inscritas neste Conselho a fim de receber recursos do FIA.

1. **Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 05 de maio de 2023.

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 005/2.023 - CMDCA**

Aprova: Representatividade do Centro de Equoterapia Iná Cintra Cardoso no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 8.068/90 (Estatuto da criança e do adolescente - ECA) e na Lei Municipal 1.217/08, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO o cancelamento do registro da entidade “Casa da Hospitalidade” no CMDCA devido fim de suas atividades, perdendo assim, sua representatividade;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve manter sua composição completa;

CONSIDERANDO que o Centro de Equoterapia Iná Cintra Cardoso está inscrito neste Conselho e não tem representatividade;

CONSIDERANDO deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Representatividade do Centro de Equoterapia Iná Cintra Cardoso no CMDCA.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 05 de maio de 2023.

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 003/2.023 - CMDCA**

Aprovar: Dispõe sobre a aprovação de Inscrição da Entidade “INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 455/1991 e Lei Municipal nº. 1.217/2008,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais.

CONDISERANDO deliberação em reunião ordinária do CMDCA realizada dia 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata 236/2023 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 03/05/2023, a inscrição da entidade INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR, inscrita no CNPJ 21.289.889/0001-49, com endereço em fase de implantação no município de Aparecida do Taboado-MS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º - Expeça-se o competente Certificado de Registro/Inscrição da entidade no CMDCA, com o número 07 (sete);

Art. 3º - Cientifique-se à entidade.

Art. 4º - O Registro/inscrição terá validade por 04 (quatro) anos, a partir desta data, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, mediante parecer da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação, observado o disposto no § 1º do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à regularidade e ao funcionamento da entidade validado pelo CMDCA, devendo os

responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada ao Conselho,

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, 05 de maio de 2023.

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 004/2.023 - CMDCA

Aprova: Cancelamento de Inscrição da entidade Casa da Hospitalidade e perda de representatividade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 8.068/90 (Estatuto da criança e do adolescente - ECA) e na Lei Municipal 1.217/08, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do registro no CMDCA;

CONSIDERANDO o fim das atividades da referida entidade;

CONSIDERANDO deliberação da plenária realizada em 03 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cancelamento de Inscrição da entidade Casa da Hospitalidade e perda de representatividade.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 05 de maio de 2023.

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 27/04/2023	NÚMERO 1771						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 110172 NOME: JJ IMPRESSORAS EIRELI ENDEREÇO: R ELIZIOTER ARAUJO FRANCA, 461 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário							
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO									
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 669	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoal Jurídico		Escola		02216/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					66.400,00	1.574,28	64.825,72		
Valor que se empenha referente - Locação de equipamentos monocromáticos (impressoras multifuncionais) e scanners com fornecimento de todos os suprimentos, insumos (exceto papel) e manutenção necessárias para diversas secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022									
ITEM 1	CÓDIGO 084.002.002	DESCRIÇÃO PAGINAS EXCEDENTES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023			QTD 13119	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 0,12	TOTAL 1.574,28
PROCESSO 243		LICITAÇÃO: 000190/22		Soma/Itens: R\$ 1.574,28		Valor Empenhado		1.574,28	
FORNECEDOR JJ IMPRESSORAS EIRELI 04.126.931/0001-91									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 27/04/2023	NÚMERO 1772						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 110172 NOME: JJ IMPRESSORAS EIRELI ENDEREÇO: R ELIZIOTER ARAUJO FRANCA, 461 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 724	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2009	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 003-023		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa Física		02202/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.500,00	1.126,68	1.373,32		
Valor que se empenha referente - Locação de equipamentos monocromáticos (impressoras multifuncionais) e scanners com fornecimento de todos os suprimentos, insumos (exceto papel) e manutenção necessárias para diversas secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2022									
ITEM 1	CÓDIGO 084.002.002	DESCRIÇÃO PAGINAS EXCEDENTES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023			QTD 9389	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 0,12	TOTAL 1.126,68
PROCESSO 243		LICITAÇÃO: 000190/22		Soma/Itens: R\$ 1.126,68		Valor Empenhado		1.126,68	
FORNECEDOR JJ IMPRESSORAS EIRELI 04.126.931/0001-91									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 27/04/2023	NÚMERO 1773						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 110172 NOME: JJ IMPRESSORAS EIRELI ENDEREÇO: R ELIZIOTER ARAUJO FRANCA, 461 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS		CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 668	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica		02217/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					130.807,00	960,00	129.847,00		
Valor que se empenha referente - Locação de equipamentos monocromáticos (impressoras multifuncionais) e scanners com fornecimento de todos os suprimentos, insumos (exceto papel) e manutenção necessárias para diversas secretarias do município, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022									
ITEM 1	CÓDIGO 084.002.002	DESCRIÇÃO PAGINAS EXCEDENTES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023			QTD 8000	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 0,12	TOTAL 960,00
PROCESSO 243		LICITAÇÃO: 000190/22		Soma/Itens: R\$ 960,00		Valor Empenhado		960,00	
FORNECEDOR JJ IMPRESSORAS EIRELI 04.126.931/0001-91									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							19/04/2023	1420
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			Pessoa JURÍDICA			01323/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					90.817,26		5.330,71	85.486,55
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS</p> <p>TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA</p>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	989	KM	I.M BENZ SPRIN TER	5,39	5.330,71	
PROCESSO 019/23			LICITAÇÃO: 000031/23		Soma/Itens: R\$ 5.330,71		Valor Empenhado 5.330,71	
<p>FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							20/04/2023	1421	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111092							CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96		
NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME									
ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604									
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA		01478/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					85.486,55		1.757,40	83.729,15	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município									
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTORIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 24/04/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	084.008.046	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			303	KM	SERVIÇO KM RODADO	5,80	1.757,40
PROCESSO 51/22		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 1.757,40			Valor Empenhado		1.757,40
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 20/04/2023	NÚMERO 1422	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99				Centro C. 004-004		Nº Pedido 01447/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				PESSOA JURÍDICA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 83.729,15	VALOR EMPENHADO 5.142,06	SALDO ATUAL 78.587,09		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA									
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 954	UNID KM	MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 5.142,06
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		Soma/Itens: R\$ 5.142,06		Valor Empenhado		5.142,06	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário	
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/04/2023	1423
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Centro C. 004-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			Pessoa JURÍDICA			01448/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					78.587,09		5.540,92	73.046,17
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS</p> <p>TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA</p>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	1028	KM	I.M BENZ SPRIN TER	5,39	5.540,92	
PROCESSO 019/23			LICITAÇÃO: 000031/23		Soma/Itens: R\$ 5.540,92		Valor Empenhado 5.540,92	
<p>FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/04/2023	NÚMERO 1424
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 601	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-014	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	01324/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		680,00	22,95
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formataada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- CENTRAL DE REGULAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	QTD 3
			UNID UN
			MARCA SANTA INES SANTA INES
			VLR UNIT R\$ 7,65
			TOTAL 22,95
PROCESSO 73/22	LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens:	R\$ 22,95
		Valor Empenhado	22,95
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 25/04/2023	NÚMERO 1425
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 01449/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 73.046,17	VALOR EMPENHADO 3.508,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			SALDO ATUAL 69.537,28
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS			
TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	TOTAL 3.508,89
		QTD 651	UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
PROCESSO 019/23	LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 3.508,89	Valor Empenhado 3.508,89
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 26/04/2023	NÚMERO 1426				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 625	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6000000 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-017					
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	ATENÇÃO PRIMÁRIA					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		01376/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.154,97	4.125,30				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS COM A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, QUE ACONTECERA NO DIA 28/04/2023 DAS 14 AS 17 HORAS, NA SEDE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
39	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	3	KG.	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	90,90
54	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	15	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	128,70
78	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO: MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	13	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	31,99	415,87
83	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	10	UN	NUTRI NECTA R NUTRI NECTA R	7,00	70,00
88	048.005.011	TORTA SALGADA - BASE DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO COM CEBOLA, ALHO CHEIRO VERDE, TOMATE, MILHO AZEITONA, CENOURA, ETC...	10	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	32,42	324,20
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens: R\$ 1.029,67		Valor Empenhado		1.029,67
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							26/04/2023	1427	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246			CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32						
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	610	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa Jurídica		01481/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					69.537,28		5.174,40	64.362,88	
<p>Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS</p> <p>TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA</p>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	084.008.048	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			960	KM	I.M BENZ SPRIN TER	5,39	5.174,40
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		Soma/Itens: R\$ 5.174,40		Valor Empenhado		5.174,40	
<p>FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32</p>									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 27/04/2023	NÚMERO 1430	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99					Centro C. 004-004		Nº Pedido 01479/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					PESSOA JURÍDICA				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 64.362,88	VALOR EMPENHADO 3.535,84	SALDO ATUAL 60.827,04		
Descrição do Material e/ou Serviço									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 28/04/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO									
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			QTD 656	UNID KM	MARCA I.M BENZ SPRIN TER	VLR UNIT R\$ 5,39	TOTAL 3.535,84
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		Soma/Itens: R\$ 3.535,84		Valor Empenhado		3.535,84	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							27/04/2023	1431	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1	
CREDOR: 50893 NOME: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 09.646.703/0001-66 ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630 MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 623	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50	FONTE RECURSO 6210000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEDIC		LABORATORIAIS		01443/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.926,74		978,00	948,74	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.									
ITEM 22	CÓDIGO 080.011.041	DESCRIÇÃO RESSONANCIA MAGNÉTICA DE JOELHO			QTD 2	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 489,00	TOTAL 978,00
PROCESSO 128/22		LICITAÇÃO: 000240/22		Soma/Itens: R\$ 978,00		Valor Empenhado		978,00	
FORNECEDOR INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA 09.646.703/0001-66									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, por meio de alarmes, sensores de presença e câmeras de vídeo, incluindo um centro de comando e controle, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2023

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.
Bataguassu – MS, 04 de Maio de 2023

ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES**PREGOEIRA**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II c.c. art. 23, II da Lei, da Lei Federal 8.666/93;

Empresa: NASCIMENTO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ, nº 47.843.155/0001-53 e NASCIMENTO & BEZERRA SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ, nº 42.926.049/0001-10;

Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de concertinas de aço cortante nos muros das unidades escolares e Kits de porteiro eletrônico com fornecimento de material e mão de obra inclusos, bem como também empresa especializada em prestação de serviços de vigilância presencial, controle, operação e fiscalização de portões e portarias nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Bataguassu-MS, a fim de dissuadir, impedir ou retardar tentativas de acessos não autorizados, visando garantir maior segurança aos estudantes e servidores e dos demais usuários destes estabelecimentos, **Processo Administrativo nº:** 083/2023; **Dispensa nº:** 032/2023; **Dotação Orçamentária:** 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0502.2017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo - 150 – Ficha - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 154 – Ficha - 12.365.0502.2020 – Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil – Creche - 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo - 180 Ficha - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 183 – Ficha ; **Valor Total Contratado:** R\$ 217.810,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e dez reais); **Autorização** em 05/05/2023, por **Akira Otsubo** Prefeito Municipal.

Bataguassu-MS, 05 de Maio de 2023.

AKIRA OTSUBO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria Municipal de Assistência Social**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023****SELEÇÃO DE CUIDADORES PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO****EDITAL 07/2023 – CONVOCAÇÃO**

SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, resolve tornar pública a lista de candidatos **Convocados** no Processo seletivo Simplificado nº 004/2023 para contratação de cuidadores.

Ordem	Nome do Candidato
1º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA
2º	NADIR APARECIDA VICHOSKI
3º	CRISTIAN CARLA PINTO
4º	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES

Bataguassu/MS, 08 de maio de 2023

Suely M. Otsubo

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 913/2021

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Extrato do Contrato nº 063/2023

O Município de Bataguassu/MS, através do Setor de Contratos, retifica por incorreção a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 3327, no dia 26 de Abril de 2023, página 73.

Onde consta:

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.303,95 (Quatro mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Passa a constar:

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 6.797,28 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Bataguassu/MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Extrato do Contrato nº 066/2023

O Município de Bataguassu/MS, através do Setor de Contratos, retifica por incorreção a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**, ocorrida no Diário Oficial do Município nº 3327, no dia 26 de Abril de 2023, página 77.

Onde consta:

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.576,71 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Passa a constar:

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.161,60 (três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Bataguassu/MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Administração e Fazenda**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as diversas Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

TIPO: MENOR PREÇO**CRITÉRIO:** ITEM**DATA DE ABERTURA:** 19 de Maio de 2023**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>, <https://comprasbr.com.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Bataguassu – MS, 04 de Maio de 2023

Nathália Schulz Cardoso**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação sob o nº 3330, ocorrida no Diário Oficial no dia 02 de Maio de 2023, na página nº16, referente a Ratificação, Processo Administrativo nº 61/2023 – Dispensa nº 02/2023.

ONDE SE LÊ:

2. Referente ao aviso de contratação direta .

LEIA-SE :

2. Referente a Ratificação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **05 de Maio de 2023.**

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 004/2023/BATAYPORÃ/MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL****DIVULGA RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os **RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS** do Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de colaboradores do programa MS Alfabetiza, na função Formador Municipal, em cumprimento ao disposto no edital de abertura nº 001/2023:

Não houve apresentação de recursos à classificação preliminar.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de maio de 2023.

Thaís Nogueira da SilvaPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 005/2023/BATAYPORÃ/MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de colaboradores do programa MS Alfabetiza, na função Formador Municipal, em cumprimento ao disposto no edital de abertura nº 001/2023:

Art. 1º - **HOMOLOGA-SE** o Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de colaboradores do programa MS Alfabetiza, na função Formador Municipal, nos termos do Edital nº 001 - P.S.S. 001/2023

RESULTADO FINAL

Classificação	Candidato	Pontuação Obtida		
		Análise Curricular	Entrevista	Total
1º	Deylla Cristina da Silva Lopes da Nobrega	10,00	16,00	26,00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de maio de 2023.

Thaís Nogueira da SilvaPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S. Nº 002/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO P.S.S. Nº 002/2023** em acordo com o edital de convocação 012/2023.

Art. 1º - Fica convocado para início das suas atividades laborais no dia 09 de maio de 2023 as 07:00 horas no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** anexo ao **NAEEM - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Municipal** – (prédio da antiga prefeitura - garagem) o candidato abaixo relacionado:

CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF
7º	Antônio Oliveira de Souza	356.535.401-10

Art 2º - Fica reconduzido para o 12º lugar o candidato **Isaias Pereira da Silva**, portador do CPF nº **519.835.591-72**, de acordo com o **item 8.2.**

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 9912600621
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 003/2022

PARTES : Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63
Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0009-60

OBJETO : Termo Aditivo de prazo do contrato nº 9912600621

AMPARO LEGAL : inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL : R\$ 1000,00 (Um mil reais).

PRAZO : 28 de março de 2023 até 27 de março de 2024.

DOTAÇÃO

01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:

20230010 339030 (1500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso (representante legal)

Batayporã – MS, 15 de Março de 2023.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

Setor de Licitação**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 035/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da contratação de serviços de avaliação imobiliário (parecer técnico) de imóvel no município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, por meio de entrega imediata, através da CI/PMB/SODETA/134/2023, **processo administrativo nº 082/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.242.420/0001-30, no **valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social**ERRATA DO EDITAL Nº 016/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SMAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista a publicação do EDITAL Nº 016/PSS Nº 001/2021 e a "Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, constantes no Anexo I do

Edital nº 009", resolve:

Comunicar correção do EDITAL Nº 016/PSS Nº 001/2021 em decorrência de um equívoco em relação à candidata convocada.

Onde se lê:

"Art.1 - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo I, deste Edital, para comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua: Luiz Antônio da Silva, nº 1249, entre os dias 03/05/2023 a 05/05/2023 munidos da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo)".

Leia-se:

"Art.1 - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo I, deste Edital, para comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua: Luiz Antônio da Silva, nº 1249, entre os dias 08/05/2023 a 10/05/2023 munida da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo)".

Onde se lê:

Cargo	Nome	Classificação
Pedagoga	Michelli Senhorini Russo	3º

Leia-se:

Cargo	Nome	Classificação
Pedagoga	Cristina de Lima Silva Pereira	4º

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO, tipo Menor Preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para reparos, manutenções e conservação de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Maio de 2023. **HORAS:** 09:30 (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 05 de maio de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Pregoeiro

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Contrato tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação de centrais geradoras de energia elétrica por meio de 7 (sete) usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede da distribuidora local (Energisa MS) considerando também o fornecimento de materiais e instalação da entrada de energia (caso necessário); sistema de iluminação noturna para segurança das áreas; sistema de segurança eletrônica através de circuito fechado de televisão (CFTV); sistemas de alarmes para monitoramento das áreas das usinas; conexão da usina solar ao sistema elétrico da distribuidora local; atualização dos projetos executivos para versão "as built" e; sistema de comunicação para coleta de dados e monitoramento em tempo real das usinas solares fotovoltaicas .

DATA DA SESSÃO: 18/05/2023; **HORÁRIO:** ÀS 14:30 HORAS; Horário de Brasília.

LOCAL: <http://comprasnet.gov.br/>

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 05 de maio de 2023.

Juliardson de Castro Couto

Secretario de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Contrato tipo **Menor preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo para transporte de equipes da saúde com a finalidade de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES nº 2375982), em conformidade com a proposta nº 11094.233000/1220-03 – Fundo Nacional de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de maio de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) Horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 05 de maio de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, Local, Data e Horário das provas escritas deste certame, conforme segue:

LOCAL: Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo

ENDEREÇO: Rua Manoel de Pinho, nº 221, centro, na cidade de Bodoquena/MS

DATA: 07/05/2023 [Domingo]

HORÁRIO: 8h00

CARGOS: Todos os cargos+

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 7.7 do Edital nº 001/2023, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Maiores informações acerca do ensalamento, os candidatos poderão obter através do site: <http://concursos.sigmasul.com.br> - ÁREA DO CANDIDATO.

Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2023

Bodoquena/MS, 08 de maio de 2023.

Clelton Silva Vilas Boas

Membro

Sandra Cambui Pereira

Membro

Michel Souza de Oliveira

Membro

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a **Relação Nominal dos Candidatos Inscritos**, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO – SEDE DO MUNICÍPIO

VAGAS: 09

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000109	ADRIELLY ACOSTA DA SILVA	RG 2179381 SEJUSP MS
0000237	AILA SAMARA DE SOUSA XAVIER	RG 2034154 SSP MS
0000146	ALAINA ANGEL DOS SANTOS MOREIRA MEDEIROS	RG 2143622 SEJUSP MS
0000201	ALCILENE FERNANDES GARCIA DE MORAES	RG 873661 SEJUS MS
0000312	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	RG 2388416 SSP MS
0000123	ALINE SANTOS RODAS DALLA CORT	RG 000307851 SSP MS
0000275	ANDRE PEREIRA GONÇALVES	RG 01378985 SSP MS
0000175	ANY CAROLINE CAMPOS CARDOSO	RG 2.147.820 IIGP/MS
0000202	CINTIA MORAES COLOMBO	RG 2133378 SSP MS
0000132	CRISLAINE PONTES	RG 1746283 SEJUSP MS
0000162	CRISTIANE OLIVEIRA GAMA	RG 001577422 SEJUSP
0000344	DEBORAH SOUSA ASSUMPCÃO DA SILVA XAVIER	RG 2242690 SEJUSP MS
0000261	EDER LUIS ARANTES	RG 538.721 SSP/MS MS
0000156	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	RG 738088 SSP MS
0000133	ELIANE AGUIAR FERREIRA	RG 771748 COREN MS
0000186	FABIANA DOS SANTOS Y	RG 2010852 SSP MS
0000247	FLAVIA RENATA DE CARVALHO MOREIRA SARTOR	RG 1781258 DETRAN MS
0000224	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 2523353 SSP MS
0000209	IGOR FERREIRA GONÇALVES	RG 2292179 SSP MS
0000249	JÉSSICA MAYARA GOMES DA SILVA	RG 001607667 SSP MS
0000106	JESSIE ARIADINI VILAS BOAS DE ALMEIDA	RG 1.252.540 SSP MS
0000166	JOÃO PAULO SOARES DE MORAES	RG 1974315 SSP MS
0000316	JONAS EMERSON LIMA TROLESI	RG 2082218 SSP MS
0000228	JUSCELINA GUEDES DE MENEZES	RG 1375777 SSP/MS
0000339	KAREN PEREIRA DE SOUSA QUADROS	RG 001943910 SEJUSP MS
0000203	KAROLINY NOGUEIRA DOS SANTOS	RG 2373549 SSPMS MS
0000329	KELL CELENE MACHADO SEVERO DOS SANTOS	RG 1440230 SSP MS
0000111	KETTLYN NAYARA MENEZES DO NASCIMENTO	RG 1418716 SSP MS
0000320	LAIZA CAROLINE BELARDES DOS SANTOS	RG 2043287 SSP MS
0000300	LAURA CRISTINA PEIXOTO VALÉRIO DA SILVA	RG 1177347 SSP MS
0000204	LAURO DE AQUINO NETO	RG 001686664 SSP MS
0000103	LEONARDO ALVES DA SILVA PALACIO	RG 2421942 SEJUSP MS
0000122	LEONICE SILVA SANTANA	RG 001149667 MS MS
0000177	LETÍCIA CÁLIDO SOUZA	RG 2087122 SSP MS
0000128	LETÍCIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	RG 2030932 SEJUSP MS
0000112	LIDIANE MARA DA SILVA ANDRADE	RG 1477294 SEJUSP MS

0000190	LIZ EDUARDA LEITE DE CASTRO	RG 2261927 SSP MS
0000283	LORANNIGRAZIELLY VARGAS COSTA PAZ	RG 001916767 SSP MS
0000179	LUANA DOS SANTOS WUST	RG 2010581 SEJUSP MS
0000291	LUARA SILVA DE MELO	RG 001591663 SSP MS
0000222	LUIZ FELIPE LEMOS VERA TEIXEIRA	RG 1470903 SEJUSP MS
0000310	LUIZ FERNANDO MIRANDA FIRMO	RG 2.449.313 SEJUSP MS
0000195	LUMA VANESSA DA SILVA SOTO	RG 001837808 SSP MS
0000105	MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	RG 001.121.538 SSP/MS
0000321	MARJORIE SIEBEN	RG 7069482599 SJS RS
0000281	MAURO DAMIAO ESCOBAR SOARES	RG 1447136 SEJUSP MS
0000341	MILENA MACIEL HENRIQUE	RG 2143744 SEJUSP MS
0000258	NAYARA SILVA SANTOS	RG 2142758 SSP MS
0000138	OZILDA DOS SANTOS BATISTA	RG 1986234 SSP MS
0000165	PATRICIA PINTO DE MIRANDA	RG 001091892 SSP MS
0000267	RICARDO DA ROCHA NUNES	RG 1235486 SSP MS
0000242	SARA ARAUJO DA SILVA	RG 2305690 SEJUSP MS
0000238	SARAH BORGES PEREIRA	RG 1527985 SEJUSP MS
0000213	TAINARA SOUZA NUNES AZEVEDO	RG 1989510 SSP MS
0000168	TAIS MARA ALMEIDA	RG 2622447 SSP MS
0000309	THAIS MOURA CABREIRA	RG 001926639 SSPMS
0000311	VERA LUCIA TIVIROLI	RG 041 428 SSP/MS
0000163	VITOR LUIZ PASCOSKI	RG 2089942 MS
0000157	VIVIENE FARIAS TAVARES	RG 001203987 SSP MS
0000229	WESLLEY LEITE SAMPAIO	RG 2272681 SEJUSP MS

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – SEDE DO MUNICÍPIO**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000226	ADRIANE ANDRADE DA SILVA	RG 001534407 SEJUSP MS
0000180	ALLAN FELIPE BARUA ABDALA	RG 1653850 SSP MS
0000335	BÁRBARA ANDRIELI SOUZA REIS	RG 1728195 SSP MS
0000115	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	RG 001190235 SSP MS
0000223	THAINA DE BRITO DIAS	RG 22026031 SSP MS

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE MORRARIA DO SUL**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000252	CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES	RG 1454849 SSP MS

CARGO: MOTORISTA – SEDE DO MUNICÍPIO**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000240	ARILSON DA CRUZ DE OLIVEIRA	RG 2137283 SSP MS
0000314	CESAR LOPES SILVA	RG 000891154 SSP PR
0000277	EDILEIA ROMEIRO	RG 001549978 SSP MS
0000324	JAIR DA COSTA	RG 000835639 SSP MS
0000285	JUAREZ SILVA	RG 560 820 SSP MS
0000197	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	RG 2137261 SEJUSP MS
0000152	LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLLI	CNH 979173342
0000265	MAÍCO PRADO LEON SOSA	RG 1166659 SSP MS
0000274	MARCELO DE CARVALHO DIAS	RG 1167109 SSP MS
0000234	MARCELO WUTZKE	RG 001221191 SEJUSP MS
0000160	MATHEUS LIMA LADISLAU DA SILVA	RG 1984244 SEJUSP MS
0000147	OILTON PAULO LEITE PENAJO	RG 1741455 SSP MS
0000273	ORLY PEIXOTO DIAS	RG 000062920 SSP MS
0000239	OSVALDO ESTEVÃO FILHO	RG 1281858 SSP MS
0000313	OZEAS RODRIGUES	RG 787374 SSP MS
0000272	PAULO ROCHA TENÓRIO	RG 596303 SSP MS
0000282	RAFAEL AGUIAR SANDIM	RG 001874921 SSP MS
0000337	RENATO PADILHA CARDOSO	RG 2.291.2221 SEJUSP MS
0000154	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 1949842 SEJUSP MS
0000294	VALMIR DAS FLORES	RG 114730 SSP MS

CARGO: NUTRICIONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000110	AUDREI SOUZA DE PAULA JARA	RG 1898258 SEJUSP MS
0000127	DAIANE DA SILVA PINOTTI	RG 1705488 SEJUSP MS
0000117	KELLY KLEICE DA SILVA JESUS PALMEIRA	RG 2034334 SEJUSP MS

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000328	ALINE CARLA DA ROCHA SOARES BENTO	RG 7.386.141-1 SESP PR
0000182	AMANDA RODRIGUES LEITE	RG 2085544 SSP MS
0000346	CÉZAR AUGUSTO LOPES LIMA	RG 2135707 SSP MS

0000194	JANAINA RODRIGUES DO VALE	RG 1998608 SSP/MS
0000145	KARINA DE FREITAS GOMES ARANDA	RG 2069220 SSP MS
0000347	LEDY AYRES MENYOU	RG 301701 SEJUSP MS
0000198	TAIS ZARATINI TEIXEIRA	RG 1638158 SSP MS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ASSENTAMENTO SUMATRA**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000305	EVA DA SILVA BARBOSA	RG 000976473 SSO MS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE MORRARIA DO SUL**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000188	ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	RG 2322945 SEJUSP MS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE DO MUNICÍPIO**VAGAS: 16**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000205	ADAMILTON VIEIRA	RG 001983278 SSP MS
0000141	ALINE DA SILVA NOVAIS	RG 001462790 MS
0000124	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 001962586 PPS MS
0000149	ANDREIA CENA PACHECO DA SILVA	RG 1850669 SEJUSP MS
0000210	ARIANE DO COUTO SILVA	RG 2635173 SSP MS
0000135	ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS	RG 001003115 SSP MS
0000108	BEATRIZ DE ALMEIDA E SILVA	RG 2324888 SSP MS
0000148	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	RG 001948582 SEJUSP MS
0000331	CAROLINE CUNHA DE SOUZA	RG 2355548 SSP MS
0000308	CLEUDETE SOARES DO CARMO	RG 001196233 SSP MS
0000151	CYNTHIA GONÇALVES DA SILVA	RG 001741713 SSP MS
0000351	DEIVIDE DIOGO RIBEIRO BANDEIRA	RG 001741823 SSP MS
0000231	EDUARDO FIGUEIREDO FERREIRA	RG 1974292 SEJUSP MS
0000220	GABRIEL SILVA IBARRAS VILAS BOAS	RG 2.060.667 SEJUSP MS
0000333	GLEYK DA SILVA	RG 2028198 SSP MS
0000289	GRACIELI BENITES IRALA	RG 001.967.190 SSP MS
0000200	ISAIAIS JARDIM DE SOUZA	RG 2074249 SEJUSP MS
0000284	JAYNE CENA DA SILVA	RG 2129971 SSPMS MS
0000307	JESSICA FERREIRA LEITE	RG 001531043 SSP MS
0000268	JOILSON ROCHA DA SILVA CUNHA	RG 2340731 SSP MS
0000327	KELLER OLIVEIRA DE SOUZA	RG 2.139.225 SSP/MS
0000196	LARISSA GRABNER ROCHA	RG 2028797 SEJUSP MS
0000153	LARISSA HELLEN MARTINS DE ARRUDA	RG 2380613 SEJUSP MS
0000332	LUCAS GOMES DOS SANTOS	RG 1828.197 SEJUSP/MS
0000318	LUCILEIA APARECIDA DE MORAES MELO	RG 1213211 SSP MS
0000297	LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	RG 001903021 SSP MS
0000290	MARCILIO FURTUOSO DE ARAUJO	RG 000801597 SSP/MS MS
0000330	MARESSA FERRACINE LISBOA	RG 2337277 SEJUSP MS
0000185	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	RG 550698 SSP MS
0000340	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO	RG 785204 SSP MS
0000150	MAXWEL CAVALIERI CUNHA	RG 1276280 SSPMS S
0000348	NATALIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 2179684 SSP MS
0000276	RAFAELY RODRIGUES DE SOUZA	RG 1906779 SSP MS
0000189	ROBERT ELIAS VILLAS DE SOUZA	RG 1800948 SSP MS
0000126	ROBESON SILVA SEGATO	RG 903749 SSP MS
0000199	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	RG 001759022 001759022
0000287	SÉRGIO FRANCISCO XAVIER	RG 001062735 SSP MS
0000120	SHARA RODRIGUES DE CASTRO	RG 2.616.433 SSP/MS
0000299	SUELI BERNADINO PIRES	RG 001284760000 MS
0000211	SUELLEN DUARTE DE SOUZA	RG 2067076 SEJUSP MS
0000107	TAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 481167912 SSP SP
0000278	TAMIME PALACIO TEODORETO CORREA	RG 2079319 SSP MS
0000191	VALDETE DA SILVA VILLAS	RG 565948 SSP MS
0000187	VERA LUCIA MARTINS DE ALBUQUERQUE	RG 643.897 SSP MS
0000349	WANDERLEIA PENAJÓ LEITE SAMPAIO	RG 001471754 SSP MS
0000319	WILSON EUZEBIO DE PAULO	RG 626820 SSP MS

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X – SEDE DO MUNICÍPIO**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento
0000118	HAFIZA HELLEN SOUZA DE ARRUDA	RG 2.079.336 SEJUSP MS
0000121	KAIQUE TEIXEIRA DA SILVA	RG 1.962.336 SSP MS
0000116	LEVINO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CNH 2527934192
0000215	MARIA JOSE DA SILVA JARA	RG 771681 SSP MS
0000212	MATHEUS CARVALHO ALVES	RG 2316400 SSP MS
0000178	PATRICIA DOS ANJOS CORTEZ	RG 001516299 SSP MS
0000293	RODRIGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	RG 732494 SSP MS

Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2023

Bodoquena/MS, 08 de maio de 2023.

Clelton Silva Vilas Boas
MembroSandra Cambui Pereira
MembroMichel Souza de Oliveira
Membro

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

**Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, com fundamento no subitem 15.5 do Edital nº 001/2023, que o referido edital sofreu alteração, notadamente no subitem 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O candidato aprovado na prova objetiva será convocado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, em formato **PDF**, inerentes à avaliação de títulos para o site da empresa organizadora: concursos.sigmams.com.br – **ÁREA DO CANDIDATO**, na data provável de **15/05/2023**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital nº 001/2023.

Bodoquena/MS, 08 de maio de 2023.

Clelton Silva Vilas Boas
MembroSandra Cambui Pereira
MembroMichel Souza de Oliveira
Membro

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 161/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o Transporte de Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar.

Empresa (s)	Valor Adjudado
L ADILSON JORGE DA SILVA 12.665.277/0001-12	82.980,56 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 82.980,56 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Bodoquena-MS, 05 de Maio de 2023. «cndsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Jessie Ariádini Vilas Boas de Almeida – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Jessie Ariádini Vilas Boas de Almeida - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Laiza Caroline Belardes dos Santos – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Laiza Caroline Belardes dos Santos - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Lauro de Aquino Neto – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Lauro de Aquino Neto - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Lorannigrazielly V. Costa da Paz – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Lorannigrazielly V. Costa da Paz - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o Transporte de Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar.

Empresa (s)	Valor Homologado
L ADILSON JORGE DA SILVA 12.665.277/0001-12	82.980,56 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 82.980,56 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**Bodoquena-MS, 05 de Maio de 2023.** «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Ozilda dos Santos Batista – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Ozilda dos Santos Batista - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Andreia Cena Pacheco da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Andreia Cena Pacheco da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Cynthia Gonçalves da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Cynthia Gonçalves da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Gracieli Benites Irala – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Gracieli Benites Irala - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Joilson Rocha da Silva Cunha – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Joilson Rocha da Silva Cunha - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Keller Oliveira de Souza – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Keller Oliveira de Souza - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Orly Peixoto Dias – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Psf Urbano, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.4 – Contratação por tempo determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Orly Peixoto Dias - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO CONTRATO Nº 76/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Daniele Alzeman da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Nutricionista, para atuar na Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 3.862,94 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro Centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/01/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.002 –Fundo Municipal de Assistência Social
2.099 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Daniele Alzeman da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Wanderleia Penajo Leite Sampaio – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/05/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 02 de maio de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Wanderleia Penajo Leite Sampaio - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Cristiane Oliveira Gama – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 02/05/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 02 de maio de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Cristiane Oliveira Gama - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato do Contrato nº 50/2023 Processo: 171/2023 - Convite nº 4/2023**

Partes: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Bodoquena e Flávio de Jesus Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de cerca de delimitação e placas de advertências localizado na APP Sol Nascente, situado no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente .

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos não vinculados de impostos (fonte 1.500.0000), na classificação: 25 - 12.003.18.541.0801.2184. 3.3.90.39.00.1.500.0000 .

Valor: R\$94.682,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023.

Data da assinatura: 05/05/2023

Assinam: Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, responsável legal da Contratante e Flávio de Jesus, responsável leg al da Contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: registro dos menores preços para futura aquisição de teste rápido de COVID-19 antígeno (SWAB) nasofaringe e máscaras.

Empresa (s)	Valor Homologado
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 11.145.401/0001-56 CEPALAB LABORATORIOS S.A	748,04 (setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
02.248.312/0001-44	37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Valor Global: R\$ 38.268,04 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Bodoquena-MS, 05 de Maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: registro dos menores preços para futura aquisição de teste rápido de COVID-19 antígeno (SWAB) nasofaringe e máscaras.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA 11.145.401/0001-56 CEPALAB LABORATORIOS S.A	748,04 (setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
02.248.312/0001-44	37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais)

Valor Global: R\$ 38.268,04 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Bodoquena-MS, 05 de Maio de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Jayne Cena da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no PSF Urbano – Contratos, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 30/10/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Jayne Cena da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Jessica Ferreira Leite – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, d.C. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.542,93 (**Um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 26/08/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Jessica Ferreira Leite - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**Lucivania Ferreira dos Santos – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Lucivania Ferreira dos Santos - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO CONTRATO Nº 73/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Alessandra dos Santos Batista – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no atendimento no ESF 1Marcia Luiza Aparecida Paterline, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Alessandra dos Santos Batista - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Adriane Monteiro da Silva – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF – Distrito de Morraria do Sul, neste Município, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Adriane Monteiro da Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Eva Da Silva Barbosa – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF – SUMATRA, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Eva Da Silva Barbosa - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Arnilda Aparecida Mendes de Assis – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: **Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil e Setecentos e Oitenta e Nove reais e Trinta e Cinco centavos)

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Arnilda Aparecida Mendes de Assis - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

Objeto: Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: **Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: 1.789,35 (Um mil e Setecentos e Oitenta e Nove reais e Trinta e Cinco Centavos)

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Beatriz de Almeida e Silva - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Vera Lucia Martins de Albuquerque – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Vera Lucia Martins de Albuquerque - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Claudinei Barbosa Delmondes – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Esf Morraria do Sul -Contratos, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.4 – Contratação por tempo determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Claudinei Barbosa Delmondes - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Jeferson de Moraes Aristimunho – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para a contratante, no exercício do cargo de Motorista, em razão do atendimento a Assistência Social, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 17/04/2023 findando em 16/04/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.002 –Fundo Municipal de Assistência Social

2.099 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Bodoquena/MS, 17 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Jeferson de Moraes Aristimunho - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Matheus Lima Ladislau da Silva – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços Públicos

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Matheus Lima Ladislau da Silva - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Luiz Claudio de Holanda Colli – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços Públicos

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Luiz Claudio de Holanda Colli - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Rafael Aguiar Sandim – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços Públicos

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Rafael Aguiar Sandim - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Leonardo Assis dos Santos – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023.**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços Públicos

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Leonardo Assis dos Santos - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Marcelo de Carvalho Dias – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista, para atuar no atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.397,81 (Um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) .**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023.**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços Públicos

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Marcelo de Carvalho Dias - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Barbara Andrieli Souza Reis – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, com carga horaria de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde – Maria Rita Sena Campos neste Município, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 30/04/2024. podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada.

3.3.90.04- Contratação por tempo determinado

1.500.1002 – Identificação das Despesas com ações e serviços públicos

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Barbara Andrieli Souza Reis - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Patrícia Barbosa Monteiro – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, com carga horaria de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde – Maria Rita Sena Campos neste Município, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.163 – Capacitação Ponderada

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002-Identificação das Despesas com ações e serviços públicos.

Ficha 45

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Patrícia Barbosa Monteiro - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Thaina de Brito Dias – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício de serviços profissionais de Farmacêutico, com carga horaria de 40 horas semanais, no Hospital Francisco Sales, em razão do atendimento à saúde, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023 findando em 31/05/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Thaina de Brito Dias - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Patrícia Gomes dos Santos – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para a contratante, no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do atendimento a Assistência Social – Auxílio Brasil, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.181,19 (Um mil cento e oitenta e um reais e dezenove centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 17/04/2023 findando em 10/10/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.002 –Fundo Municipal de Assistência Social

2.195 – Auxilio Brasil

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado

1.660.0000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência.

Bodoquena/MS, 17 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Patrícia Gomes dos Santos - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 443/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **Exonerada a pedido**, a servidora **Gislaine Da Silva Carneio Modesto**, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme edital nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, nomeada pela Portaria nº 284/2017, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data

Bodoquena-MS, 02 de maio de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 347/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da Servidora Vera Lucia Pereira Almeida de Oliveira, Matrícula 337/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 15/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 346/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Neusa Moura da Silva Correa, Matrícula nº91/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, levantamento ou carregamento de cargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 345/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Olgacir Olga de Oliveira Ferreira, Matrícula nº 46/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 344/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 180 (cento e oitenta) dias** da servidora Libeni Correa da Silva, Matrícula nº 743/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Educação Infantil III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer função Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/12/2022.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 452/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o servidor **Dandalo de Souza Maciel**, do Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/05/2023.

Bodoquena-MS, 05 de maio de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 312/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Sonia Dias Daleão, Matrícula nº 858/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/02/2023.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2023.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 425/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a servidora **Fatima Parreira Lopis**, matrícula 816/3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais Nível-II, para Nível III.

Artigo 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de dezembro de 2014, em seus Artigos 12 e 13, §1º do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Bodoquena-MS, 11 de abril de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 451/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **08/05/2023 a 22/05/2023**, retornando ao trabalho no dia **23/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/05/2023

Bodoquena-MS, 05 de maio de 2023.

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 349/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** do servidor Fabio de Jesus Santos, Matrícula 1418/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com retorno no dia 05/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 311/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da servidora Glaucia Ferreira Brum, Matrícula 413, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno no dia 24/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 310/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Milca de Souza Vieira, Matrícula nº 756/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2023.

KazutoHorii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 348/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Simone Maria de Brito Arguelo, Matrícula nº1115/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 352/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** do servidor Gesielson Gonçalves Avelar, Matrícula 915/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com retorno no dia 25/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 350/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 180 (cento e oitenta) dias** da Servidora Rosa Chimenes Torres, Matrícula 175/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 14/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Isaias Jardim de Souza – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 03/04/2023, findando em 31/05/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Isaias Jardim de Souza - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 309/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Maria do Rosário Carvalho, Matrícula nº 649/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 361/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Maria Cristina Silveira Gasperim, Matrícula nº 1336/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, levantamento ou carregamento de cargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 360/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** do servidor Julio Cesar Oliveira Ladislau, Matrícula nº 491/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº. 359/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Celia Felix da Silva, Matrícula nº 302/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 358/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 30 (trinta) dias** do Servidor Hilario Goes Cabreira, Matrícula 79/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno no dia 11/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 308/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Maria de Oliveira, Matrícula nº 547/2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 351/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 60 (sessenta) dias** da servidora Maria Felícia Pereira, Matrícula nº 757/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer função que não tenha exposição ao sol, na Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 357/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 180 (cento e oitenta) dias** da servidora Ilca Regina Fernandes dos Santos, Matrícula nº 46/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macro-traumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 356/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da Servidora Ivanir Cuevas Alves Ferreira, Matrícula 1312/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 10/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 355/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 60 (sessenta) dias** da Servidora Cleonice Anaeto da Silva, Matrícula 694/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 28/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/01/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 354/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da Servidora Marta de Carvalho Moreira, Matrícula 311/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, com retorno no dia 11/04/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/01/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº. 353/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Marina Pinto dos Santos Caetano, Matrícula nº1293/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, macrotraumas, levantamento ou carregamento de cargas e exposição a longas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/02/2023.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

IVAN MATSUNAGA EIRELI, CNPJ 08.322.410/0001-60- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material pirotécni-co, serviços para montagem e execução de pirotecnia para a comemoração aos 43 anos de Bodoquena, a ser realizado em um ponto distinto próximo da Praça da Liberdade, no Município de Bodoquena/MS, visando atender a Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Processo: 234/2023

Vigência: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ **13.706,00 (treze mil setecentos e seis reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 ficha: 322;

Bodoquena/MS, 04 de maio de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI, CNPJ nº 28.309.857/0001-07 - Contratada

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo van, visando atender a Secretaria Geral de Governo e Gestão durante a realização do evento "Aniversario da Cidade (43 anos) de Bodoquena".

Processo: 226/2023

Vigência: 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 ficha: 322

Bodoquena/MS 03 de maio de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

Partes: O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 10.599.807/0001-46- Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada para atender ao evento "Aniversario da Cidade (43º anos) de Bodoquena" por meio da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Processo: 235/2023

Vigência: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ **7.000,00(sete mil reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.13.392.0801.2123.3.3.90.39.00 ficha: 322

Bodoquena/MS, 04 de maio de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No primeiro dia do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.923.311/0001-08, com endereço comercial na Rua Náutico, nº. 48, Jardim Panamá, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 340/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 68/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de capacetes de segurança para atender a demanda da operação do atrativo Gruta do Lago Azul no município de Bonito/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

3. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 – A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente

conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacete de Segurança, Tipo III, Classe A.	Montana Focus	Unidade	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto

no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 04 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**Departamento de Licitação
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **FG COPIADORAS LTDA** - CNPJ: 13.676.824/0001-28, com endereço comercial na Rua Antonio de Carvalho, nº. 141, Vila Planalto, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 78/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 14/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades do Município de Bonito/MS, e, ao final do contrato, cessão da licença do software, em atendimento da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 - O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 - Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

- 2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
- 3.2 – Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.
- 3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 4.1 – Os serviços de gestão documental abrangem a consultoria técnica com recomendações técnicas arquivistas de acompanhamento e melhorias, por meio da definição e aplicação de diretrizes, normas, recursos tecnológicos, treinamentos e digitalização com fornecimento de mão de obra, o que possibilitará a agilidade, preservação e controle dos documentos e dos processos da CONTRATANTE. Garantindo a adoção da melhor técnica considerando a especificidade de cada tipo documental.
- 4.2 – Os serviços deverão ser executados nas dependências do local que o Município de Bonito/MS definir e deverá iniciar em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato.
- 4.3 – A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, softwares, Caixa arquivo e toda mão de obra, necessários para a conversão dos arquivos físicos em meio digital. Os digitalizadores deverão trabalhar no regime de dedicação exclusiva.
- 4.4 – A CONTRATADA deverá disponibilizar servidor de dados para armazenamento dos arquivos digitalizados e digitais, com sistema de redundância.
- 4.5 – A CONTRATADA deverá manter um sistema de backup automático em nuvem, a fim de garantir a segurança das informações, caso haja algum problema no servidor de dados.
- 4.6 – O suporte técnico remoto, deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- 4.7 – Ao final do período de contrato, a CONTRATADA deverá ceder, sem custo, à CONTRATANTE a licença do software de gestão de documentos (GED).
- 4.8 – Ao final do período de contrato, a CONTRATADA deverá transferir os documentos digitalizados para a infraestrutura da contratante, organizando-os no GED cedido.
- 4.9 – É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer infraestrutura mínima para instalação da licença do GED, bem como espaço de disco suficiente para armazenamento dos arquivos digitais. Caso a contratada não disponibilize o servidor de dados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, fica a contratada isenta de ceder a licença e de organizar os arquivos, bastando apenas a entrega dos arquivos digitalizados em mídia física.
- 4.10 – Durante o contrato atualizações e atendimentos de chamados estarão contemplados como serviços a serem disponibilizados pela CONTRATADA. Após este período, atualizações e atendimentos serão cobrados à parte.
- 4.11 – Cumprir fielmente com as cláusulas contratuais.
- 4.12 – Entregar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 4.13 – Atender as despesas e encargos de qualquer natureza como o seu pessoal envolvido na entrega dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- 4.14 – Manter, durante a vigência contratual a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;
- 4.15 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;
- 4.16 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratante toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando às penalidades cabíveis;
- 4.17 – Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos relacionados ou não

com a prestação dos serviços deste contrato;

4.18 – Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência contratual, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

4.19 – Todos os custos relativos a entrega dos serviços (custas, fretes, deslocamento, combustível e outras) ficará a cargo da Contratada.

4.20 – Executar os serviços em conformidade com as especificações do edital.

4.21 – Utilizar todos os equipamentos de EPI necessários à execução dos serviços contratados;

4.22 – Que os profissionais que executarão os serviços estejam devidamente identificados.

4.23 – Permitir o acompanhamento da execução e fiscalização da execução contratual.

4.24 – No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.

4.25 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.26 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

FG COPIADORAS LTDA – CNPJ: 13.676.824/0001-28.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades do Município de Bonito/MS, e, ao final do contrato, cessão da licença do software.	FG Copiadoras	Imagem	1.500.000,00	R\$ 0,85	R\$ 1.275.000,00

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do

presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 04 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

FG COPIADORAS LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 04.307.650/0025-02, com endereço comercial na TR STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote nº. 06, Box 04, Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 87/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos oncológicos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº.

8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 03.411.908/0001-86.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pembrolizumabe 25mg/ml = 4ML (BR0440269).	Merck	Ampola	105	R\$ 14.103,73	R\$ 1.480.891,65

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 04.307.650/0025-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de Pazopanibe 400mg (BR0399996).	Novartis	Comprimido	2160	R\$ 143,09	R\$ 309.074,40

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 05 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

GREEN FARMACÊUTICA LTDA

Detentora da Ata

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** – CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR, **CIRÚRGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azeleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, **GREEN FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 03.411.908/0001-86,

com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 00.064.780/0001-33, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 02, Zona I, Umuarama/PR e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim/RS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 89/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o

fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completo, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteico e hiposódico, isento de sacarose, sem lactose, sem glúten, embalagem contendo 1 litro (referência trophic 1.5).	Prodiel	Cx	7000	R\$ 29,40	R\$ 205.800,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Biperideno, dosagem: 2 mg (BR0270140).	Cristalia	Comprimido	22000	R\$ 0,29	R\$ 6.380,00
13	Fluoxetina, dosagem: 20 mg (BR0273009).	EMS	Comprimido	270000	R\$ 0,07	R\$ 18.900,00
17	Diazepam, dosagem: 10 mg (BR0267197).	Pharlab	Comprimido	96000	R\$ 0,16	R\$ 15.360,00
26	Fórmula anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses de idade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, que contenha agente espessante constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas, proteínas: 10%. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Referência: aptamil ar.	Danone	Un	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
27	Fórmula infantil, nutrição completa, para lactentes a partir de 1 e 10 anos de idade, podem ser usados como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. Contém prebióticos e DHA, proteínas: 12%, carboidratos: 47% (70% lactose e 30% maltodextrina) lipídeos: 41%. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Referência: pediasure.	Abbott	Un	500	R\$ 49,30	R\$ 24.650,00
40	Ácido ascórbico, dosagem: 1 g, tipo uso: comprimido efervescente (BR0271685).	Bayer	Comprimido	200000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00

GREEN FARMACÉUTICA LTDA – CNPJ: 03.411.908/0001-86.						
-----------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Clorpromazina, dosagem: 100 mg (BR0267638).	Cristalia	Comprimido	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
12	Clorpromazina, dosagem: 25 mg (BR0267635).	Cristalia	Comprimido	70000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
16	Clozapina, dosagem: 25 mg (BR0272429).	Cristalia	Comprimido	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
19	Diazepam, dosagem: 5 mg (BR0267195).	Santisa	Comprimido	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
20	Dieta enteral, alimento para crianças com alergias alimentares 400g, em lata. Alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400g. Referências: neocate/neo advance.	Danone	Un	450	R\$ 213,78	R\$ 96.201,00
23	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0300723).	Cristalia	Frasco	1200	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
29	Haloperidol, dosagem: 5 mg (BR0267669).	Cristalia	Comprimido	96000	R\$ 0,30	R\$ 28.800,00
30	Omalizumabe, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: injetável, frasco-ampola (BR0452740).	Novartis	Frasco	20	R\$ 2.678,71	R\$ 53.574,20
33	Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg/dose, forma farmacêutica: spray oral, frasco 120,00 doses (BR0332788).	Gsk	Frasco	50	R\$ 145,92	R\$ 7.296,00
34	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0446264).	Natulab	Frasco	17000	R\$ 2,73	R\$ 46.410,00
35	Extrato medicinal, princípio ativo: ginkgo biloba, concentração: 80 mg (BR0305414).	Natulab	Comprimido	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
36	Extrato medicinal, princípio ativo: ginkgo biloba, concentração: 120 mg (BR0305413).	natulab	Comprimido	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Alprazolam, dosagem: 1 mg (BR0271356).	EMS	Comprimido	60000	R\$ 0,104	R\$ 6.240,00
7	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0270120).	EMS	Frasco	12000	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00
10	Clomipramina, dosagem: 25 mg (BR0267522).	EMS Sigma Pharma	Comprimido	22000	R\$ 0,765	R\$ 16.830,00
22	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg (BR0267660).	Cristalia	Comprimido	120000	R\$ 0,234	R\$ 28.080,00
31	Risperidona, dosagem: 2 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco 30,00 ml (BR0284106).	Prati	Frasco	2000	R\$ 10,661	R\$ 21.322,00
32	Risperidona, dosagem: 2 mg (BR0268149).	Prati	Comprimido	60000	R\$ 0,189	R\$ 11.340,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg (BR0267505).	Biolab	Comprimido	60000	R\$ 0,695	R\$ 41.700,00
6	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg (BR0267621).	Biolab	Comprimido	80000	R\$ 0,212	R\$ 16.960,00
8	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg (BR0267512).	Teuto	Comprimido	300000	R\$ 0,059	R\$ 17.700,00
14	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg (BR0271606).	Cellera	Comprimido	60000	R\$ 0,253	R\$ 15.180,00
21	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg (BR0267657).	Teuto	Comprimido	60000	R\$ 0,109	R\$ 6.540,00
41	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0308732).	Hipolabor	Frasco	8000	R\$ 4,915	R\$ 39.320,00
42	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0267194).	Teuto	Ampola	1000	R\$ 0,948	R\$ 948,00
43	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0328532).	Hipolabor	Frasco	3600	R\$ 4,771	R\$ 17.175,60

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 05 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA LTDA

Detentora da Ata

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Secretaria de Educação e Cultura**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/Fundeb, doravante denominado de Conselho Municipal do Fundeb, aprovado pela Lei Municipal nº 1.584, de 30 de março de 2021, reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal do Fundeb de Bonito/MS é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao Município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal do Fundeb tem caráter representativo e será constituído de pelo menos 16 membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme definido na Lei nº 1.584/2021, com a seguinte composição:

I – 2(dois) representantes do Poder Executivo, sendo um deles obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1(um) representante dos diretores das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino, escolhido em reunião de todos os exercentes da função de direção;

III - 1(um) representante dos profissionais do magistério (professores) da rede municipal indicado pelo Sindicato.

IV – 1(um) representante dos técnicos-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Sindicato

V – 2(dois) representantes de pais de alunos indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF);

VI – 1(um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo órgão;

VII - 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação indicado pelo órgão;

VIII - 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil, indicados pelo Presidente do Sindicato ou em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

IX- 1(um) representante das (escolas de campo, indígenas, quilombolas), quando houver representação no ente federado.

Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais impedimentos e ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 5º A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto nos artigos 7º ao 9º da Lei Municipal nº 1.584/2021.

Art. 6º Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho do Fundeb poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas à voz. - Sem prejuízo do disposto no art. 34 § 10 da Lei 14.113 ("Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.")

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundeb é de 4(quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que encerra-se em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 8º Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.9º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito, Vereadores e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; I

II - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Ao Conselho Municipal do Fundeb, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei, compete:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Município;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações orçamentárias;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

c) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, quando houver;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – divulgar a cada 2(dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do Fundeb, bem como a movimentação financeira destes recursos;

VIII - interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso às informações inerentes ao Fundeb;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como elaborar e aprovar emendas a ele;

X – executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica que estabeleça.

Art. 11. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e outros órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos imediatamente, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a nas hipóteses:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas; 5

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

V - adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do Fundeb e dos demais recursos financeiros da educação;

VI – conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;

VII - elaborar e aprovar o seu Regimento no âmbito do Conselho Social do Fundeb;

VIII – eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho;

IX – organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato.

Art. 12. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

Art. 13. O Conselho Municipal do Fundeb deverá manter um sistema de articulação com o Conselho Estadual do Fundeb e com os conselhos municipais do Fundeb dos outros Municípios.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto direto e secreto, ou pelo voto em aberto, convocada pelo conselheiro representante do órgão da educação.

§ 2º Em caso de empate de votos será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes.

§ 3º O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 15. O Presidente do Conselho poderá indicar um(a) servidor(a) para exercer as funções de Secretário(a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto ou, na falta de servidor(a), indicar um dos membros do Conselho para secretariar as reuniões.

Art. 16. Compete à Presidência:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

III - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;

IV - representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;

V - constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação;

VI - manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Conselho Estadual do Fundeb, Conselhos Municipais do Fundeb, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb.

VII - propor alterações a este Regimento;

VIII - exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 17. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 18. São atribuições do(a) Secretário(a):

I - encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;

II - lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;

IV - encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;

V - receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;

VI - assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;

VII - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS DO CONSELHO E SEU PROCESSAMENTO

Art. 19. O Colegiado, por seu Conselho Pleno, manifesta-se por um dos atos a seguir definidos:

I - Proposição - manifestação subscrita por um ou mais Conselheiros, a respeito de assuntos relacionados à competência do Conselho;

II - Parecer - ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência, em especial sobre a prestação de contas dos recursos financeiros a que compete analisar;

III - Instrução Técnica - ato pelo qual o Conselho emite orientações mais detalhadas sobre os procedimentos a serem executados para o exercício de suas atribuições ou outra determinação legal.

Art. 20. Os pareceres das prestações de contas ou de outras atribuições do Conselho serão propostas por grupo de trabalho especialmente designado para sua elaboração e apresentação ao Conselho para aprovação.

Art. 21. A matéria que envolver interpretação de Lei ou normas do FNDE/MEC poderá ser remetida à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação.

Art. 22. As decisões do Conselho são assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros relatores do processo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO PLENO

Art. 23. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano Anual de Trabalho.

Art. 24. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos, e podendo acontecer de forma presencial ou online.

Art. 25. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações específicas, inclusive para visitas in loco, o qual deverá apresentar ao Conselho Pleno suas conclusões para aprovação.

Art. 26. As sessões do Conselho serão ordinariamente públicas, desde que garantida a segurança dos seus membros e dos ouvintes.

Art. 27. As sessões do Conselho somente poderão se desenvolver com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 28. As sessões do Conselho Pleno se desenvolverão da seguinte forma:

I - discussão e aprovação das atas da reunião anterior;

II - leitura do expediente;

III - comunicações da Presidência;

IV - ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;

V - outros assuntos de interesse do plenário.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido.

Art. 29. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 30. O expediente abrangerá:

I – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;

II -- consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;

III – discussão e aprovação de pareceres;

IV – outros assuntos.

Art. 31. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

I - relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.

II - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.

III - após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.

§ 1º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§ 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

§ 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

§ 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

§ 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente do voto de desempate.

§ 6º As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

Art. 32. Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir palavra a fim de levantar questão de ordem.

§ 1º Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.

§ 2º As questões de ordem devem ser formulas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento.

Art. 33. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitado o princípio de que só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 34. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:

I – dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos de trabalhos encarregados de analisarem situações específicas que justificaram sua constituição;

II – baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;

III- emitir despachos em processos que independam de pareceres;

IV – baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação;

V – autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do Fundeb ou do PAR.

Art. 35. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates.

Art. 36. Por proposta da Presidência, ouvidos os demais conselheiros, poderão ser convidados um ou dois alunos para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, com direito à voz.

Parágrafo único. A escolha ou indicação do aluno será de competência dos professores, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Sindicato.

CAPÍTULO VI

DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 37. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 38. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 39. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

II - formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;

III- requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV- desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 40. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, por escrito e com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

Art. 41. O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a quinze dias, salvo por motivo justificado e reconhecido pelo Conselho, como cuidados com a saúde própria ou de familiares/dependentes/tutelados.

Art. 42. O Conselheiro somente perderá o mandato por decisão do plenário:

I – na condição prevista no artigo anterior;

II – se for comprovada a impossibilidade de seu comparecimento regular;

III – se não apresentar as condições de moralidade exigida de um Conselheiro, mediante processo aprovado em sessão específica do Conselho.

§ 1º O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão pelas condições previstas nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término de seu mandato.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO

Art. 43. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e o acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 44. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer nos 15 (quinze) dias antes de seu prazo de vencimento no ano de encerramento do mandato atual.

Parágrafo único. No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 20 de dezembro de 2022.

Art. 45. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro.

Art. 46. Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte, o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica.

Art. 47. Nos termos da legislação específica, é vedada a recondução do conselheiro para o mandato subsequente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho Pleno, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 49. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 50. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse na 1ª reunião ordinária do referido do Conselho, ou no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o que ocorrer primeiro.

Art. 51. Ao Secretário, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Semestral do Conselho,

Art. 52. Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do Fundeb sobre matéria de sua competência.

Art. 53. O Conselho Municipal do Fundeb, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.

Parágrafo único. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.

Art. 54. O(A) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões do Conselho Pleno ou das Câmaras com direito apenas a voz.

Art. 55. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art. 56. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seu membros.

§ 1º Após sua aprovação, o Regimento deverá ser publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Educação ou espaço virtual próprio do Conselho Social.

§ 2º As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 57. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 1.584/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 58. Este Regimento entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Assinam este Regimento:

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.681 DE, 03 DE MAIO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1.655/2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com garantias da União e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação disposta no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.655/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com garantias da união operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta lei serão obrigatoriamente aplicados em obras de eficiência energética e energia renovável, geração distribuída, iluminação pública, infraestrutura viária e mobilidade urbana, tratamento de resíduos, agricultura, cultura, defesa civil, educação, esporte, modernização da gestão, lazer, limpeza pública, meio ambiente, saúde, segurança pública, vigilância sanitária, inovação e desenvolvimento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Fica vinculado, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469/2023–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **JOANA DE SOUZA FARIAS**, do período de **02.05.2023 a 31.05.2023**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.08.2023 a 30.08.2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 461/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **JOANA APARECIDA DUARTE BRITES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **24/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 462/2023–RH.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao(a) servidor(a) **TAIS ANTONIA GOMES LEITE**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2023**.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 463/2023-RH

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO POR FALECIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, classe B, referência 008, em razão do falecimento do(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, ocorrido em **27 de abril de 2023 às 03:20 horas**, conforme Certidão de Óbito com Matrícula **062059 01 55 2023 4 00009 045 0004180 11**, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 464/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **DAYANNE PEREIRA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **26/04/2023 a 14/07/2023**, em substituição a Professor(a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 465/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **26/04/2023 a 14/07/2023**, em substituição a Professor(a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 466/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Manoel Inácio de Farias**, de **27/04/2023 a 04/05/2023**, em substituição a Professor(a) **JOANA DO NASCIMENTO BOBADILHA**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 467/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **27/04/2023 a 04/05/2023**, em substituição a Professor(a) **JOANA DO NASCIMENTO BOBADILHA**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de maio de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atuam no receptivo da

Gruta do Lago Azul e na área rural.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Almeida, Cristaldo & Cia Ltda.	01 e 03	R\$ 497.281,40
Jacqueline Auxiliadora P. B. Loureiro ME.	02	R\$ 80.300,00

Valor Total: R\$ 577.581,40 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 05 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 001/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 217/2023. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Torre estaiada com 54 m de altura. A torre será instalada no Distrito DEBRASA, no município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Brasilândia - MS, 05/05/2023. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações
Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 001/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo: Nº 217/2023. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Torre estaiada com 54 m de altura. A torre será instalada no Distrito DEBRASA, no município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Brasilândia - MS, 05/05/2023. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações
Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 5884/2023****De 04 de maio de 2023.**

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

CONSIDERANDO que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Juliane Aparecida da Silva Rodrigues**, CPF: 019.688.281-84, **Secretária Municipal da Secretaria da Mulher Brasilandense**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas

Art.2º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Caso o ordenador ou servidor designado não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o

pagamento de multas.

Art. 3º A Ordenadora de Despesa exercera as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, em 04 dias do mês de maio de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5885/2023

De 05 de maio de 2023.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 24/2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, emitida em 25/04/2023 informando que a servidora Bianca Cardoso da Costa, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula: 73567, estaria agindo em desacordo com o Estatuto Municipal dos Servidores Lei 813/93.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Processo Administrativo Disciplinar e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos elencados na Comunicação Interna nº 24/2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, emitida em 25/04/2023 informando que a servidora Bianca Cardoso da Costa, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula: 73567, estaria agindo em desacordo com o Estatuto Municipal dos Servidores Lei 813/93.

§ Único: Membros da Comissão:

I – Samuel Menino;

II – Adilson Rodrigues de Souza;

III – Renata Gonçalves Guerra da Silva.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 dias do mês de maio de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Secretaria de Administração - Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO Nº 727/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa:

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 19.560.627/0001-25;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para contratação de empresa na área de Sinalização (Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Placas de Identificação de Logradouros, Faixas Elevadas de Pedestres, Meios Fios e Sarjetões em Concreto) no município de Brasilândia-MS, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 013/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DA EMISSÃO DA ATA: 04 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição Abreviada	Und.	Qtde.	Valor Unitário
1	Descrição Registro de preço para contratação de empresa especializada em Sinalização no município de Brasilândia MS, conforme anexos, parte integrante dessa contratação de empresa. Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Placas de Identificação de L	Serviço/Obras	1	1.996.639,64

VALOR TOTAL: R\$ 1.996.639,64 (Um milhão novecentos e noventa e seis e seiscentos e trinta e nove e sessenta e quatro centavos) .

Brasilândia – MS, 05 de maio de 2023.

Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - Contrato 40/2019

PROCESSO 713/2019 - CONTRATO 40/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AUTO ELÉTRICA BRASILÂNDIA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando seu vencimento para o dia **08 de Maio de 2024**. O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) a serem usados durante o período de vigência contratual, conforme justificativa emitida pelas Secretarias Municipais anexa ao termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Brasilândia/MS, 24 de abril de 2023.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratada

AUTO ELÉTRICA BRASILÂNDIA LTDA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - Contrato 41/2019

PROCESSO 713/2019 - CONTRATO 41/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa RENATO CORTRI E CIA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando seu vencimento para a data de **08 de Maio de 2024**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a serem usados durante o período de vigência, contratual conforme justificativa emitida pelas Secretarias Municipais anexa ao Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Brasilândia/MS, 25 de abril de 2023.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS

Contratada

RENATO CORTRI E CIA LTDA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de Fomento

entre o Município e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antônio Henrique Filho - APM do Município de Brasilândia-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse financeiro para execução do PROMATEC (Programa Municipal de Acesso a Tecnologia), que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 399.999,10 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1939/2023 e no link www.brasilandia.ms.gov.br. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, situado à Rua Elviro Mancine nº 530, Centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 05 de maio de 2023.

Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - Contrato 49/2020
PROCESSO 1247/2020 - CONTRATO 49/2020
Aquisição de Peças para Máquinas e Tratores

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para a data de **25 de Maio de 2024**, conforme Justificativa emitida pelas Secretarias Municipais. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 229.250,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), a serem utilizados durante a prorrogação contratual.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 04 de maio de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS
Contratado
LINK CARD ADM. BENEFÍCIOS LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Secretaria de Administração - Licitação
PORTARIA 052/2023- FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

PORTARIA Nº 052/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº. 011/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Giselle dos Santos Silva, CPF: 048.563.621-27, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 05 de maio de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICADA Nº. 15/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA JUSTIFICADA Nº . 15/2023 Processo Administrativo Nº . 1961 /2023 , fundamentada no Art. 24, inciso XVII, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 10.000 Km da Caminhonete NISSAN FRONTIER ATK 4X4 Placa SDZ3D78 na garantia.

Processo: 1961/ 20 23

Item	RAVIERA MOTORS RMN COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 37.483.897/0001-61 AV AFONSO PENA, 5713 ***** - SANTA FE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79031-010 Telefone: (67) 3044-9856 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REVISÃO DE 10.000 KM DA CAMINHONETE NISSAN FRONTIER ATK 4X4, PLACA SDZ 3D78, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	Unidade	1	R\$ 2.696,76	R\$ 2.696,76
	Total do Proponente				R\$ 2.696,76

Brasilândia/MS, 05 de Maio de 2023.

Ordenador de despesa

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº. 20/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 20/2023 Processo Administrativo Nº. 2168/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para viagem a Brasília-DF para atender o Gabinete do Prefeito.

Processo: 2168/2023

Item	REGINA TURISMO EIRELI ME CNPJ: 21.692.630/0001-44 RUA COVIS CORDEIRO - CENTRO, BRASILANDIA - MS, CEP: 79670-000 Telefone: 6735220683Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 43 (QUARENTA E TRÊS) PASSAGEIROS COM: AR-CONDICIONADO, TOALETE, FRIGOBAR, ÁGUA MINERAL DISPONÍVEL, SONORIZAÇÃO (AM/FM/CD/ ENTRADA USB), TELEVISORES, EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, BEM COMO MATERIAIS E BAGAGENS. O TRAJETO SERÁ DE BRASILÂNDIA-MS A BRASÍLIA-DF (IDA E VOLTA), COM SAÍDA NO DIA 15/05 E RETORNO NO DIA 19/05, PARA O TRANSPORTE DO PREFEITO SECRETÁRIOS, VEREADORES, E REPRESENTANTES DE ENTIDADES. (+COMBUSTÍVEL, SEGURO E DEMAIS DESPESAS) OBS.: A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA PELO MOTORISTA DA PRÓPRIA CONTRATADA, SEM NECESSIDADE DO CONTRATANTE MANDAR LAVAR O VEÍCULO.	Unidade	1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
	Total do Proponente				R\$ 17.600,00

Brasilândia/MS, 05 de Maio de 2023.

Ordenador de despesa

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº. 16/2023
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Reconheço e ratifico a DISPENSA POR VALOR Nº. 16/2023 Processo Administrativo Nº. 1402/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de geladeira para atender ao Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS.

Item	L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 37.406.017/0001-53 ELZIO GONCALVES DIAS, 1165 - CAPILE, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GELADEIRA FROSTFREE, DUPLEX 2 PORTAS, APROXIMADAMENTE 400 LITROS, 110 V, CAPACIDADE APROXIMADA DO FREEZER 86, E DO REFRIGERADOR 317. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 175.4 X LARGURA 71.1 X PROFUNDIDADE 68.2 X PESO 82KG. GARANTIA 12 MESES.	Unidade	1	R\$ 3.595,00	R\$ 3.595,00
	Total do Proponente				R\$ 3.595,00

Brasilândia/MS, 05 de Maio de 2023.

Ordenador de despesa

Emília Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a aquisição futura refeição completas individuais do tipo "marmitex", para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Governo e Administração, Obras e Infraestrutura, Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 22 de maio de 2023 às 8 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 04 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de material de consumo, cama, mesa e banho para manutenção das atividades da educação Básica no Município de Caarapó - MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 19 de maio de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 04 de maio de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL Nº 002/2023

PRORROGA E ALTERA O EDITAL 001/2023 QUE INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA de Caarapó - MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 1.246/2015 de 29 de junho de 2015 e suas alterações e considerando a Resolução Nº 231_2022/CONANDA de 28 de dezembro de 2022, faz publicar o edital de convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

4. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de escolha Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.246/2015 com suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caarapó/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Caarapó/MS e demais legislações vigentes.

3. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

- a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes a Conselheiro Tutelar seguindo a ordem decrescente de votação, sendo uma destas vagas de titular e respectivos suplentes garantida para população indígena, conforme dispõe artigo 35, §4º, inciso I da lei 1.373/2019;
- b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 do CONANDA;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Em síntese, as atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.

2. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando medidas previstas no art. 101, incisos I a II, todos da Lei Federal n.º 8069/90;

3. Atender e aconselhar os pais e responsáveis, aplicando medidas previstas no art. 129, incisos I a VII, da Lei Federal n.º 8069/90;

4. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

2. Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

3. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

4. Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, inciso I a VI da Lei n.º 8069/90 para o adolescente autor de ato infracional;

5. Expedir notificação;

6. Requirir certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

7. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento a criança e adolescente;

8. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal;

9. Representar ao Ministério Público, para efeito de perda ou suspensão do pátrio poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

10. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

11. Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

12. Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

13. Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

14. Representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

15. Representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

16. Tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

17. Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

18. Representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

19. Atualizar informações de fatos acompanhados pelo Conselheiro Tutelar no SIPIA – Sistema de informação de proteção à infância e adolescência do Ministério da Justiça.

2. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de nível XI - atualmente R\$ 3.647,76 - da tabela de vencimento público municipal que é reajustada anualmente. O valor estabelecido refere-se à jornada de trabalho de 40 horas semanais em regime de escala, inclusos plantões de sobreaviso realizados em feriados, finais de semana e horários noturnos, a ser organizada pela secretaria de administração.

4.2. O servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, sendo eleito para compor o conselho tutelar, poderá quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo ou os vencimentos referentes ao de conselheiro tutelar, vedada à acumulação, sendo garantido o retorno a sua vaga de concurso, conforme artigo 55 da Lei Municipal 1.246/2015.

4.3. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente;

4.4. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

2. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuge, ascendente e descendente, sogro, sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados e cunhadas, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no artigo 140 da Lei 8.069/1990 e na Resolução nº 231/2022, publicada pelo CONANDA;

5.2. Estende-se o impedimento acima ao conselheiro tutelar em relação a autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caarapó/MS;

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado nas etapas a seguir:

2. Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos;

3. Prova de conhecimentos que versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com as alterações e noções básicas de informática;

4. Processo de escolha dos candidatos por meio de voto direto e secreto;

5. Formação inicial;

6. Diplomação e posse;

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. As inscrições serão realizadas conforme prorrogação de **24 de abril de 2023 à 19 de maio de 2023**, nos dias úteis, das 08h às 12h, pessoalmente, na sede do CMDCA, sito a Av. Sete de Setembro, 101 - centro.

7.2. Os candidatos com idade superior a 21 (vinte e um) anos completos, conforme artigo 133, inciso II da Lei 8.069/1990, deverão apresentar no ato das inscrições, juntamente com o requerimento preenchido e disponibilizado no anexo deste edital, os seguintes documentos:

2. Cópia da cédula de identidade e Rani ou documento equivalente no caso de indígena;

3. Cópia do CPF;

4. Cópia do certificado de reservista (para candidatos homens);

5. Cópia do título eleitoral com comprovante de quitação eleitoral atualizado;

6. Comprovante de escolaridade do ensino médio completo;

7. Comprovante de residência no município;

8. Certidão negativa criminal e cível dos últimos 05 (cinco) anos;

9. Cópia da carteira de habilitação para condução de veículos, categoria B ou mais, apresentada até data da posse;

2. Atestado de saúde física e mental para atuação como conselheiro tutelar.

2. Documentos comprovando sua experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e adolescente, atestada por entidade e que contenha as seguintes informações:

2. Período em que atuou diretamente com crianças e adolescentes na entidade;

3. Descrição das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes;

4. Declaração assinada pelo presidente ou responsável pela instituição com firma reconhecida.

Parágrafo Único - O candidato, com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

7.4. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome. Em caso de codinomes iguais, prevalece o codinome do primeiro candidato a efetuar sua inscrição.

7.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos constantes no subitem 7.2. deste edital.

7.6. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato;

7.7. A análise da documentação proceder-se-á pela comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

7.8. A Comissão Especial publicará no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e no site oficial da Prefeitura Municipal www.caarapo.ms.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

8.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de

05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

8.3. O candidato que venha a sofrer impugnação, será intimado para que em 05 (cinco) dias apresente sua defesa e a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

2. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática, será realizada **no dia 16 de julho de 2023, das 8h às 12h**, no Centro Público de Atendimento a Criança e ao Adolescente “Oswaldo Jeronymo”. Os Candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência, pois às 8h os portões serão fechados, munidos de:

2. Original de um documento oficial de identificação com foto.
3. Caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

Parágrafo Único - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

9.2. A prova de conhecimentos específicos, que versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com alterações e de noções básicas de informática, serão organizadas em **30 (trinta) questões**, formuladas em modalidade objetiva de múltipla escolha a qual apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, sendo:

a) Legislação Específica 20 questões e noções básicas de informática 10 questões.

9.3. Considerar-se-á apto para a próxima etapa os candidatos que preencherem todos os requisitos e ainda atingir 60% (sessenta por cento) ou mais de acertos na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e não zerar a prova de noções básicas de informática;

9.4. A Comissão divulgará o gabarito das questões da prova de Conhecimentos Específicos e Informática em até 05 (cinco) dias úteis e o resultado dos candidatos aprovados em até 10 (dez) dias úteis após a realização do exame;

9.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer da decisão após publicação do resultado, devendo para tanto, entregar requerimento de reconsideração com fundamentação;

2. DA TERCEIRA ETAPA – DO PROCESSO DE ESCOLHA

10.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes;

10.2. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Caarapó/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

10.3. A Comissão Especial do Processo Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para o pleito, onde será feito o sorteio dos números e serão repassadas as regras de campanha e propaganda eleitoral para conhecimento formal.

10.4. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 07h às 16h, por meio de votação individual e secreta, nas seguintes dependências:

2. E.E. Tenente Aviador Antônio João
3. E.M. Rui Barbosa
4. CMEI Rita Tereza de Araújo Silva – Pólo - Distrito Nova América;
5. CMEI Rita Tereza de Araújo Silva – Extensão - Distrito de Cristalina;
6. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II - Reserva Indígena Tey'ikuê.

10.5. O eleitor só poderá votar se estiver munido de documento original e oficial com foto e título de eleitor e votará em apenas 1 (um) candidato;

10.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;

10.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente e 2 (um) mesários, credenciados pelo CMDCA;

10.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau (irmãos, cunhados, filhos, pais, genros, noras, sogros, netos, avós), inclusive o cônjuge;

10.9. A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;

10.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;

10.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à mesa de apuração pelo voto majoritário e recurso ao CMDCA;

10.12. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos, sendo que em cada local de votação será permitida a presença de um único representante por candidato ou dele próprio;

10.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

12.14. Em caso de empate no número de votos, será critério de desempate o candidato de idade mais elevada.

10.15. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos, posteriormente publicado em diário oficial e afixado em mural na Prefeitura Municipal;

10.16. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;

10.17. A fiscalização de todo o processo de escolha em data unificada estará a cargo do Ministério Público.

2. DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

1. A campanha e propagandas eleitorais, devem observar o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231_2022/CONANDA de 28 de dezembro de 2022 e na Lei Municipal nº 1.246/2015 com suas alterações:

I- A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

II- A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, foto do candidato e curriculum vitae.

III- Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

IV- A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

V- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

VI- É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

VII- É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

11.2. Das vedações:

I- vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nome ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI- abuso de propaganda na internet e em redes sociais que poderá ser realizada nas seguintes formas:

a. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

b. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

c. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

XII- No dia da eleição, é vedado aos candidatos a utilização de espaço na mídia; transporte aos eleitores; uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

11.3. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais

irregularidades, bem como a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

11.4. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará por meio de edital, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares e os respectivos suplentes por ordem decrescente de votos, respeitando destinação da vaga de um titular e respectivos suplentes garantida para população indígena, conforme dispõe artigo 35, §4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.373/2019;

2. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados na sede do CMDCA, sito a Av. Sete de Setembro, 101 - centro, em dias úteis das 07h às 12h, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

13.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

2. DA FORMAÇÃO

14.1. Esta etapa consiste na formação/capacitação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, a ser organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo obrigatória a participação e frequência mínima de 75%, mesmo em caso de conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outro mandato.

14.2. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de formação, será impedido de tomar posse.

14.3. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

2. DIPLOMAÇÃO E POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024;

15.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.246 de 29 de junho de 2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.246/2015 e alterações e Resolução nº 231/2022 do CONANDA

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares que serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e no site oficial da Prefeitura Municipal www.caarapo.ms.gov.br.

16.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;

16.4. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

16.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA, durante todo processo.

16.6. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA que divulgará as novas datas por meio de publicação nos endereços eletrônicos já citados;

16.7. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições e entrega dos documentos	24/04/2023 à 19/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.	Até 24/05/2023
Prazo para impugnação e recurso.	25/05/2023 à 31/05/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01/06/2023 à 05/06/2023
Julgamento de impugnações	Até 07/06/2023
Apresentação recurso à plenária do CMDCA	Até 13/06/2023
Análise dos recursos	14/06/2023 à 16/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	Até 23/06/2023
Realização de Prova de Conhecimentos	16/07/2023
Divulgação do Gabarito Oficial	Até 21/07/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento.	Até 28/07/2023
Prazo para recurso	Dois dias úteis após publicação da lista acima.
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados e convocação dos mesmos para o sorteio dos números e conhecimento formal das regras de campanha.	Até 10/08/2023
Período de Campanha.	10/08/2023 à 30/09/2023

Realização do Processo de Escolha Unificado.	01/10/2023
Dia da votação.	Até 06/10/2023
Divulgação Oficial do resultado do pleito	Dois dias úteis após publicação do resultado.
Prazo para recurso.	Até 03/11/2023
Divulgação da data e local do curso de formação.	10/01/2024
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
Caarapó/MS, 08 de maio de 2023.

Diego Miotto Duarte
Presidente do CMDCA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAARAPÓ/MS.

Eu,.....residente e domiciliado na, Nº....., Bairro....., Telefone, e-mail....., inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº....., pelo presente venho, mui respeitosamente, requerer o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao Conselho Tutelar desta comarca.

Registro de codinome, nome social ou apelido a ser utilizado:.....

Declaro também que estou ciente de todo teor disposto em Edital e Legislação pertinente, trazendo juntamente com o Requerimento de Inscrição os documentos necessários para a validade desta.

Por ser verdade o supra exposto, assino.

Caarapó/MS, _____ de _____ de 2023.

Requerente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 079/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do senhor Sr. Aparecido Dos Santos e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 005/2023 datado de 02 de maio de 2023, que solicita prorrogação do prazo para conclusão a de Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **02 de maio de 2023**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2023. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de março de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 080/2023, 05 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alteração da nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

• Considerando o Memorando nº 1702023/SEMEEC/MCA, datado de 05 de maio de 2023, que solicita a substituição de um membro para compor a comissão de Processo de Administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizar a substituição da servidora **Sra. Rosileide Barbosa de Carvalho** pela servidora Sra. Elizabete

Severo da Silva Romeiro, na Comissão de Processo de Processo de Processo Administrativo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente à conduta das servidoras **Sra. Dalmila benigno Martins e Josiane Gomes Ricarte**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: Regiane Alves de Souza, Secretária: Anari Fernandes e Membro: Elizabete Severo da Silva Romeiro.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato que constituiu-a, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 05 de maio de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Instruções Normativas nº. 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento para "Contratação de empresa para prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização) e limpeza e profilaxia de caixas d'água, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Camapuã/MS", por meio de dispensa de licitação.

Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de forma presencial no protocolo do Legislativo ou via e-mail: camaracamapuams@hotmail.com / camaramunicipalcamapua.ms@gmail.com até as 12h00min do dia 10 de maio de 2023.

A proposta deverá vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal e cópia da última alteração contratual.

O Termo de Referência da futura contratação encontra-se disponível no setor de licitação da Câmara Municipal. Camapuã/MS, 05 de maio de 2023.

Moisés Mancebo Manhães Junior

Agente de Contratação

Decreto nº. 04/22

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023****EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº012/2023, tipo "Menor Preço Global", exclusivo para participação de empresas ME/EPP/MEI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de website institucional, hospedagem, manutenção e suporte, com interface agradável e layout prático para navegação, bem como hospedagem de e-mails, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a realizar-se no dia 19/05/2023 às 08:00h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de maio de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Analista de Licitação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO CMS/Nº 008/2023****Em, 05 de maio de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 04 de maio de 2023, Ata nº. 004/2023/CMS/FMS,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, a abertura de Chamamento Público para seleção de propostas de Organização da Sociedade Civil que prestam Serviço de Acolhimento Institucional, visando atender pessoas com doenças oncológicas, bem como outras doenças e seus respectivos familiares e/ou acompanhantes, que necessitem de tratamento fora de seu Município de origem (Camapuã/MS), sendo atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Campo Grande/MS e em Barretos/SP.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

WILSON BELCHIOR PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lúbia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO Nº 009/2023/CMSC/MS****Em, 05 de maio de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 04 de maio de 2023, Ata nº. 004/2023/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 04/05/2023

WILSON BELCHIOR PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

I – O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 08/05/2023.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; 10.1.6 Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo;
- f) Cópia da carteira de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
- g) Cópia do Registro no conselho de classe quando exigido pela formação;
- h) comprovante de residência;
- i) Certidão de Nascimento ou casamento;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- l) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- m) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- n) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF;
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;
- p) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional;
- r) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- s) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- t) Título de Eleitor;
- u) Cartão SUS;
- v) Comprovante de escolaridade;
- w) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- x) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- y) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos

documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

IV – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Lotação: Pontinha do Cocho			
PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
0,0	2º	VALDIELI CRISTINA GONÇALVES	Apto

CARGO: Terapeuta Ocupacional			
PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
2,0	1º	FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER	Apto

Camapuã/MS, 05 de Maio de 2023.

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 310/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Maxsuel Dias Pereira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretária de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 18/04/2023 e término 17/04/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maxsuel Dias Pereira, Contratado (a). Camapuã - MS, 18 de abril de 2023.

Licitação
ERRATA

Na publicação realizada no dia 13/04/2023, no Diário Oficial da ASSOMASUL Nº 3319, na página 81.

Onde se lê: "Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Nº 8666/93"

Leia-se: "Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8666/93"

Camapuã - MS, 05 de maio de 2023 .

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

DIRETOR ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização para Câmara Municipal de Camapuã/MS.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2023, às 08h.

LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para abertura do certame, pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com / camaramunicipalcamapua.com.br.

ms@gmail.com ou pelo site oficial www.camaracamapua.ms.gov.br.

Camapuã – MS, 05 de maio de 2023.

Moisés Mancebo Manhães Junior

Pregoeiro

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

PROCESSO Nº 198/2021

CONTRATADO: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água, caixa de gordura e limpeza de fossas.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 037/2022, Processo nº 198/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2021.

Camapuã-MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação do SEBRAE/MS, para elaboração e execução do programa cidade empreendedora – ciclo expansão, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação do SEBRAE/MS, para elaboração e execução do programa cidade empreendedora – ciclo expansão

EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.005-20.608.0026.2075-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

02.005-20.608.0026.2075-3.3.90.39.99.2.5.00.000000

Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de maio de 2023.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery- Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023.

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORAS DA ATA: JOEL PEREIRA MACHADO E GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO .

JOEL PEREIRA MACHADO				
Item	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

1/2	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (CARRO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	1372	R\$ 79,00	R\$ 108.388,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----------	----------------

GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO				
Item	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2/2	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE SOM VOLANTE (MOTO), PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.	588	R\$ 55,00	R\$ 32.340,00

Camapuã-MS, 05 de Maio 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO Nº 023/2023

CONTRATADO: G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate em comemoração à páscoa.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 151/2023, Processo nº 023/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023.

Camapuã-MS, 05 de maio de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMSC/MS

Em, 05 de maio de 2023.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, ata de nº 004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 008/2023, de 05 de maio de 2023, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, a abertura de Chamamento Publico para seleção de propostas de Organização da Sociedade Civil que prestam Serviço de Acolhimento Institucional, visando atender pessoas com doenças oncológicas, bem como outras doenças e seus respectivos familiares e/ou acompanhantes, que necessitem de tratamento fora de seu Município de origem (Camapuã/MS), sendo atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Campo Grande/MS e em Barretos/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2023, de 10 de abril de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída de forma paritária, a Comissão Organizadora da **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, por representantes do governo e segmentos da sociedade civil, os seguintes membros:

- Fabiana Oliveira Miranda** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Sueli Conegundes Da Silva** - representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Iranir Mariano de Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ;
- Abadia Moreira Cardozo Maier** - representante do Trabalhador do Setor/ Conselho Regional de Serviço Social-CRESS;
- Andréia Martins Ferreira** - representante da Comunidade Kolping de Camapuã;

10. **Elaine Ferreira Rodrigues de Barros**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º - Fica eleita com Presidente desta Comissão, a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social **Fabiana Oliveira Miranda**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data 10/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2023.

Fabiana Oliveira Miranda
Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2023/SMS/MS

Em, 05 de maio de 2023.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 04 de maio de 2023, Ata nº. 004/2023/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação Nº 009/2023/CMSC/MS, de 05 de maio de 2023, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 006/001/2023/SED/MS RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E ETAPA II – ENTREVISTA**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2023/SEMED, torna público, o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR E ETAPA II – ENTREVISTA**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2023/SED/MS, visando a contratação temporária de Formador Municipal, do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL					
Nome	Nº da Inscrição	CPF	Etapa I Análise Curricular	Etapa II Entrevista	Total Geral
Mariza Leite Ibanes	001/2023	690.040.721-87	13,0	20,0	33,0

Caracol – MS, 05 de maio de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL E ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 022/2023.**

Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e unilateralmente, do Contrato de trabalho por prazo determinado Nº 022 firmado em 09/01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal. de Obras e Serviços Públicos.

Fundamento legal: Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratado: Billi Bueno dos Santos.

Contratante: Honorato Ovelar Solaliendres – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data de assinatura: 30/04/2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º . Conceder a Senhora Zenóbia Gonçalves Gutierrez, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2021, a partir de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 111 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Servidor (a) Público Municipal Sr Moysés de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Fiscalização registrado na matrícula sob nº42, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 16/01/2022 a 19/01/2023 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Wagner Leite de Melo, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, a partir de 01/04/2023 a 30/04/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Dilmar da Silva Leite, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, matrícula 2663, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 14/03/2023, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Eva Aguilera, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 764, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 05 DE MAIO D 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Azaléia de Souza Olmedo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 266, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir de 03/04/2023 a 02/05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Antonio Marim, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 264, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Márcia Coenga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 196, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Henrique Dias, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, matrícula 2373, lotado

na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, a partir de 01/04/2023 a 30/04/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 30 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 2230, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, a partir de 01/04/2023 a 30 /04/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Muraci Rocha, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2212, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Rosilene Ivarra Ortiz, ocupante do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula 2665, lotado no Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2022 a 24/03/2023, a partir de 01/05/2023 a 30 /05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Servidor (a) Público Municipal Srª. Nayara dos Santos Bley Rodrigues ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, registrada na matrícula sob nº 1845, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder aa Sra Iaraci Rocha, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrículas 838, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fiananças, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 (30 dias).

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de juho de 2022.

Caracol – MS 4 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº 109 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Servidor (a) Público Municipal Sr. Edivaldo Leite Brites, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta registrado na matrícula sob nº 1620, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais

que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Servidor (a) Público Municipal Srª. Carla Amancio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta registrada na matrícula sob nº 539, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/022 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 010 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do imóvel que especifica .

O PREFEITO MUNICIPAL CARACOL/MS , Sr. Carlos Humberto Pagliosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria DESIGNA os Senhores: **José Roberto Pissurno**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tributos, matrícula n. 2228; **Modesto Vaz Filho**, ocupante do cargo Agente de Limpeza Pública, matrícula n. 2233 e **Fernando Junior Leite Carvalho**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula n. 2694, todos servidores público municipal, para sob a presidência do primeiro e em comissão e, sem quaisquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber: Área de 3,9715 hectares , pertencente a matrícula sob n. 2.730, registrada no 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul - livro 2 – Registro Geral .

Caracol/MS, 14 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIANº 107 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Servidor (a) Público Municipal Sr Jonesson Oseias Heidrich, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, registrada na matrícula sob nº 355, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o pagamento do adicional de férias, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/023 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE MAIO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Nadieli Leite Neto de Alvarenga, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 499, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023, a partir de 03/05/2023 a 12/05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhor Jucele Souza Pereira, ocupante do cargo comissionado de Assessor II, matrícula 1902, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, a partir de 01/05/2023 a 30 /05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora Alessandra dos Santos Salazar, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula 174, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Cristino Rolon, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 1246, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022, a partir de 03/04/2023 a 22/04/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Flavia Regina Escobar Braga, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 1843, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023 (30 dias).

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 4 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 04 DE MAIO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Flavia Regina Escobar Braga, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 1843, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022 (30 dias).

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Caracol – MS 4 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 4 DE MAIO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Srª Lurdes Solaliendre, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 17/04/2023 a 21/04/2023.

Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. O gozo das férias de 10 (dez) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Alcindo Colman Balbuena, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 24, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, a partir de 01/05/2023 a 30/05/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 05 de maio de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****PORTARIA N.º 161/2023****PORTARIA N.º 161/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **946/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 193/2023**PORTARIA N.º 193/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FLAVIA CHARLINE MARTINS, Matrícula nº **11845/02**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 185/2023**PORTARIA N.º 185/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CLEBER ROJAS ANTUNES, Matrícula nº **11586/02**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com

seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 187/2023

PORTARIA N.º 187/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

WALTER XAVIER ESPINDOLA RUIZ, Matrícula nº 11566/02, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 188/2023

PORTARIA N.º 188/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula nº 2971/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 189/2023

PORTARIA N.º 189/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

HAMILTON CRISTIANO RAMIRES DA COSTA, Matrícula nº 11571/02, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 190/2023

PORTARIA N.º 190/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MICHELÍ FERNANDES GOMES, Matrícula nº 1726/01, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.00.2021 a 31.03.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 10.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 191/2023

PORTARIA N.º 191/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

IZAIA PROENÇA FERREIRA, Matrícula nº 1344/01, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 192/2023**PORTARIA N.º 192/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

AISSAMILA RIELHA ESCOBAR, Matrícula nº 11298/02, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 194/2023**PORTARIA N.º 194/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JONATHAN CAVALHERI, Matrícula nº 2392/04, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 183/2023**PORTARIA N.º 183/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MARIA MAFALDA GAUTO, Matrícula nº 2633/02** cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 195/2023**PORTARIA N.º 195/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

PATRICIA DAYANE SANCHES XAVIER, Matrícula nº 11097/02, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 196/2023**PORTARIA N.º 196/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ROGER ROBALDO DA SILVA, Matrícula nº 10355/02, ocupante do cargo contratado de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.02.2022 a 20.02.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 197/2023**PORTARIA N.º 197/2023 02 de maio de 2023****DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais concedida pela

Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - **PREVI SAPUCAIA**, por meio da Portaria (PREVI) nº 005/2023 de 30 de março de 2023, emitida pela mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **LAZARO DA CRUZ, MATRICULA 1658/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 198/2023

PORTARIA N. º 198/2023 02 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ALDEMIR LIMA DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **ALDEMIR LIMA DA SILVA, Matrícula nº 11107/02**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 13 de abril de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 199/2023

PORTARIA N. º 199/2023 02 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ARLINDO TORRES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **ARLINDO TORRES, Matrícula nº 12797/01**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 13 de abril de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 200/2023**PORTARIA N.º 200/2023 02 de maio de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) LUCAS BERNAL ROA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **LUCAS BERNAL ROA, Matrícula nº 12671/01**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 13 de abril de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 201/2023**PORTARIA N.º 201/2023 02 de maio de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) THIAGO DA SILVA GOMES.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **THIAGO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 12801/01**, que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-3, CHD 08:00hs**, a partir de 13 de abril de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 202/2023**PORTARIA N.º 202/2023 02 de Maio de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) PAULO INACIO PEREIRA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **PAULO INACIO PEREIRA, Matrícula nº 3228/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 13 de abril de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de abril de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 184/2023**PORTARIA N.º 184/2023 02 de Maio de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

LOURENÇO PAREDES RODRIGUES, Matrícula nº 2421/06, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2019 a 31.08.2020 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 182/2023**PORTARIA N.º 182/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA, Matrícula nº 354/01** cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 11.03.2022 a 10.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 162/2023**PORTARIA N.º 162/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SANDRA FERREIRA VILHALBA, Matrícula nº 1359/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 171/2023

PORTARIA N.º 171/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MANOEL DIAS DA SILVA, Matrícula nº 101/01** cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **03.01.2021 a 02.01.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 163/2023

PORTARIA N.º 163/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **WANDERLEY DOMINGOS CUSTODIO, Matrícula nº 3703/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao período aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 164/2023**PORTARIA N.º 164/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **NEIDE SIMAO, Matrícula nº 2754/14** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 165/2023**PORTARIA N.º 165/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **VALDEMAR MIRANDA MACENA, Matrícula nº 2896/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **16.11.2021 a 15.11.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 166/2023**PORTARIA N.º 166/2023 02 de maio de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MAURICIO RAMOA SIQUEIRA, Matrícula nº 11254/02** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de**

01.05.2023 a 30.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 167/2023

PORTARIA N.º 167/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ELIANE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 4159/03** cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.09.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 168/2023

PORTARIA N.º 168/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **CAMILA APARECIDA BENDER, Matrícula nº 3768/03** cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.09.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 169/2023

PORTARIA N.º 169/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ROSANA CRISTALDO, Matrícula nº 3699/05** cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao período aquisitivo de **22.03.2022 a 21.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 170/2023

PORTARIA N.º 170/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **VANDERLEY BREMM DO NASCIMENTO, Matrícula nº 3094/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **21.09.2020 a 20.09.2021 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 172/2023

PORTARIA N.º 172/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **RAQUEL CUEVAS MINELLA, Matrícula nº 3107/06** cargo contratada de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saude. Correspondente ao período aquisitivo de **22.04.2022 a 21.04.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 181/2023

PORTARIA N.º 181/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **HERLENE ZANATA ZEVIANI**, Matrícula nº **1451/01** cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 173/2023

PORTARIA N.º 173/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **NEILA DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº **800/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **25.01.2021 a 24.01.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 174/2023

PORTARIA N.º 174/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ROZICREIA CARVALHO CHAVES TELES**, Matrícula nº **5237/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2021 a 21.03.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 175/2023

PORTARIA N.º 175/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MARLI SALETE DA COSTA, Matrícula nº 1192/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 176/2023

PORTARIA N.º 176/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ELISANDRO EVANGELISTA PEREIRA, Matrícula nº 1222/01** cargo efetivo de **ENCANADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2021 a 30.11.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 177/2023

PORTARIA N.º 177/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MERENICE CALVES DE JESUS NIEBIELSKI, Matrícula nº 1657/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2021 a 02.08.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 178/2023

PORTARIA N.º 178/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **LIARINE VALIENTE CASTRO, Matrícula nº 3088/06** cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 30.08.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 179/2023

PORTARIA N.º 179/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES NUNES MASENA, Matrícula nº 1/04** cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 180/2023

PORTARIA N.º 180/2023 02 de maio de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES**, Matrícula nº **1358/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 30.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 186/2023

PORTARIA N.º 186/2023 02 de Maio de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CAMILA SANCHES XAVIER, Matrícula nº **1697/02**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **10.03.2022 a 09.03.2023 a gozar no período de 01.05.2023 a 20.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de maio de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento Municipal de Contabilidade****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019****NOTA 1— INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Eldorado

Câmara Municipal de Eldorado

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Fundo Municipal de Manut. e Desenv. Educação Básica e Valoriz. Profissionais da

Educação de Eldorado - FUNDEB

Instituto Previdência Social de Eldorado/MS - ELDOPREV

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar no 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei nº 1207/18 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a Lei nº 1179/17 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e a Lei nº 1192/18, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº349/91.

A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Controle Consultoria & Informática, compreendendo todas às Secretarias e Fundos Municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

NOTA 3— CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4— DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2019.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 4.752.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 3.516.571,37.

A despesa fixada foi de R\$ 11.863.600,00 e a Atualizada foi de 12.699.180,00 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 11.526.409,61, liquidadas R\$ 11.526.409,61 e pagas de R\$ 11.171.585,67.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Específicas. Observa-se que a execução orçamentária de 2019, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 3.516.571,37 e as despesas empenhadas de R\$11.526.409,61. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit/déficit de R\$ 8.009.838,24 orçamentário.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13**4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 3.516.571,37 e as despesas executadas de R\$ 11.526.409,61 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

4.2.2 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressados de Transferências Recebidas do Tesouro de R\$ 7.071.565,5 e Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.330.625,46.

Demonstra que foi ingressados de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.073.191,16.

4.2.3 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de 1.392.062,90 e Saldo para o Exercício Seguinte é de 711.224,46.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

4.3.1 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 711.224,46.

4.3.2 - Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos.

Não foram contabilizados valores em Créditos a Curto Prazo.

4.3.3 - Ativo Circulante - Estoques

As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados da Prefeitura Municipal, da Administração Indireta.

Não houve valor de Estoque a registrar.

4.3.4 - Ativo não Circulante - Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor do Imobilizado do Fundo Municipal de Saúde consta consolidado à Prefeitura Municipal, inexistindo saldo de Imobilizado. O valor de aquisição do exercício de R\$ 614.521,98 de Imobilizado foi transferido a Prefeitura Municipal por VPD Transferências Intragovernamental.

4.3.5 - Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a

Pagar - CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e foram contabilizadas no valor de R\$ 6.598,00 A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados no valor de R\$ 369.706,38.

O Grupo Demais Obrigações CP é composta pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R\$ 108,78.

4.3.6 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 711.224,46

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 376.413,16.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 334.811,30 para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

4.3.7 - Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 334.811,30, sendo resultado do exercício no valor de R\$ -938.272,74.

Resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.273.084,04.

NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS - Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 10.588.136,87 decorrentes das Receitas Arrecadadas e Receitas Intragovernamental (Tesouro) e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 11.526.409,61 decorrentes de Despesas Correntes Liquidadas e Transferências Intragovernamental de Imobilizado.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ -938.272,74.

NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de R\$ -680.838,44 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5- DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários ds informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Município de Eldorado, 20 de março de 2019.

Rosilani Cristina Lazari
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC MS - 010707/06
PORTARIA Nº 022/2017

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Retificação nº 002/2023 da data de realização da prova - Processo Seletivo nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público aos(às) interessados(as) a **2ª retificação referente a alteração da data de realização da prova do edital nº 002/2023** que passa ter a redação a seguir especificada, permanecendo os demais itens e subitens do referido processo .

Onde se lê

5.4 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no subitem 5.1 , no dia 27 de maio, das 8h:00min. às 11h:00min ., nas dependências da Escola Municipal Sebastião de Paula, endereço: Avenida Brasil, nº 405 - Centro.

Leia-se:

5.4 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no subitem 5.1 , no dia 28 de maio, das 8h:00min. às 11h:00min ., nas dependências da Escola Municipal Sebastião de Paula, endereço: Avenida Brasil, nº 405 - Centro.

Onde se lê

IX – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Evento	Data
Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023:	
- No Diário Oficial Eletrônico do Município.	28/04/2023
- Site "Assomasul" (www.assomasul.org.br)	
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	02/05/2023
Encerramento das Inscrições	05/05/2023
Data de Realização da Prova	27/05/2023

Leia-se:

IX – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Evento	Data
Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023:	
- No Diário Oficial Eletrônico do Município.	28/04/2023
- Site "Assomasul" (www.assomasul.org.br)	
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	02/05/2023
Encerramento das Inscrições	05/05/2023
Data de Realização da Prova	28/05/2023

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9884/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **DISK GAS VITALINO LTDA –ME CNPJ-MF Sob nº 36.981.862/0001-90.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 58.816,80 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Gabriel Vitalino policarpo, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	5198	RECARDA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	224,00	R\$ 116,000000	R\$ 25.984,00	NACIONAL GÁS
2	5199	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	80,00	R\$ 402,310000	R\$ 32.184,80	NACIONAL GÁS

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DA ATA 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9627/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº: 40.724.582/0001-73, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ/MF sob nº: 11.606.767/0001-85, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIATALARES LTDA – DEMAIS, CNPJ/MF sob o nº: 28.418.133/0001-00, CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.085.369/0001-96, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPILARES LTDA - ME, CNPJ/MF Sob nº: 43.269.791/0001-62 e LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: sob nº: 34.322.536/0001-98.**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição futura e eventual de medicamentos que tiveram como resultado no processo anterior desertos e fracassados conforme Pregão Presencial nº 35/2022, Processo nº 8206/2022, a fim de atender o Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", sendo que os mesmos que serão adquiridos devem seguir a tabela CMED. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR VENCEDOR: R\$ 106.462,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 17 de abril 2023 à 17 de abril 2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Angelita de Cesaro, Luiz Segundo Rossoni, Cássio Martins de Freitas, Vera Alice Gorla Proto, Charlene Ana Miotto Bressiani e Marcos Henrique Lahoud, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: Figueirão 17 de abril 2023 .

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	14455	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML (VITAMINA C)	1000,00	R\$ 3,000000	R\$ 3.000,00	FARMACE
11	12053	CIMETIDINA 300 MG/2ML EV/IM	800,00	R\$ 2,500000	R\$ 2.000,00	HYPOFARMA
20	5683	COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. AMP EV.	2000,00	R\$ 6,530000	R\$ 13.060,00	HYPOFARMA
26	14318	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400,00	R\$ 1,380000	R\$ 552,00	HYPOFARMA
27	14317	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	3000,00	R\$ 2,980000	R\$ 8.940,00	HYPOFARMA
36	15414	GENTAMICINA, DOSAGEM, 80 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	200,00	R\$ 2,950000	R\$ 590,00	HYPOFARMA
48	9189	METRONIDAZOL 5MG 100ML INJETAVEL, ANTIBACTERIANO E ANTIPROTOZOARIO, FRASCO COM 100ML EV.	100,00	R\$ 7,650000	R\$ 765,00	EQUIPLEX

Qtd de Itens Vencedores:

0007

Valor Total.....:

R\$ 28.907,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2744	CRISMED	COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE DE LTDA				
14	11421	CLORETO DE SÓDIO, 20%, 10 ML, EV. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	400,00	R\$ 0,600000	R\$ 240,00	Farmarin
18	14433	CLORPROMAZINA , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	50,00	R\$ 2,700000	R\$ 135,00	União Química
30	14307	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA EV	50,00	R\$ 4,630000	R\$ 231,50	Hipolabor
67	15415	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, AMPOLA 2 ML	500,00	R\$ 2,980000	R\$ 1.490,00	Cristália

Qtd de Itens Vencedores:

0004

Valor Total.....:

R\$ 2.096,50

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2745	MED VITTA	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
5	14315	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, EV, 10 ML, AMPOLA	200,00	R\$ 1,650000	R\$ 330,00	SAMTEC
7	9105	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMP.PROCINÉ E ANTIEMÉTICO, AMPOLAS 2ML IM/EV	500,00	R\$ 1,880000	R\$ 940,00	WASSER
9	7570	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP IM	400,00	R\$ 2,590000	R\$ 1.036,00	U QUIMICA
10	15406	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL	400,00	R\$ 4,560000	R\$ 1.824,00	U QUIMICA
13	14303	CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLA 10 ML EV.	400,00	R\$ 0,830000	R\$ 332,00	SAMTEC
23	15050	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG - AMPOLA	500,00	R\$ 2,170000	R\$ 1.085,00	HYPOFARMA
25	11427	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - IM/EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	R\$ 1,830000	R\$ 5.490,00	SANTISA
28	15410	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	72,00	R\$ 3,250000	R\$ 234,00	U QUIMICA
31	14308	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMPOLA EV.	50,00	R\$ 4,880000	R\$ 244,00	CRISTALIA
33	15412	FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	5,00	R\$ 19,500000	R\$ 97,50	U QUIMICA
35	15413	GENTAMICINA, DOSAGEM, 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	100,00	R\$ 3,600000	R\$ 360,00	HYPOFARMA
37	5700	GLICOSE 25%. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	600,00	R\$ 0,660000	R\$ 396,00	SAMTEC
38	5701	GLICOSE 50% 10ML. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	400,00	R\$ 1,160000	R\$ 464,00	EQUIPLEX
39	14434	HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV- AMPOLA	100,00	R\$ 2,160000	R\$ 216,00	U QUIMICA
40	6241	HEPARINA SÓDICA, INJ. (SUBCUTÂNEA) 5.000UI/0, 25ML.	25,00	R\$ 19,400000	R\$ 485,00	CRISTALIA
41	14311	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMPOLA EV	200,00	R\$ 6,610000	R\$ 1.322,00	CRISTALIA
43	5710	LIDOCAÍNA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. AMP 20ML S/V.	250,00	R\$ 7,630000	R\$ 1.907,50	HIPOLABOR
45	9187	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. IM/EV	100,00	R\$ 4,440000	R\$ 444,00	U QUIMICA
46	14435	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5 MG/ML, AMPOLA	50,00	R\$ 2,560000	R\$ 128,00	U QUIMICA
47	11429	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML-IM/EV. ANTIEMÉTICO.	600,00	R\$ 0,950000	R\$ 570,00	FARMACE
49	15416	METROPOLOL, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	50,00	R\$ 22,120000	R\$ 1.106,00	CRISTALIA
50	14463	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,00	R\$ 12,740000	R\$ 127,40	HIPOLABOR
53	15419	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	200,00	R\$ 2,960000	R\$ 592,00	U QUIMICA
54	14449	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	250,00	R\$ 3,750000	R\$ 937,50	CRISTALIA
65	14437	TENOXICAM 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM+ DILUENTE	300,00	R\$ 9,860000	R\$ 2.958,00	U QUIMICA
66	14454	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	100,00	R\$ 3,300000	R\$ 330,00	HIPOLABOR

Qtd de Itens Vencedores:

0027

Valor Total.....:

R\$ 32.055,90

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2747	CAPROMED	FARMACÊUTICA LTDA EPP				
61	11438	SORO GLICOSADO 5% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 500ML	1200,00	R\$ 6,950000	R\$ 8.340,00	JP FARMA/REG. 104910

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 8.340,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2748	IMPERIUM MED	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
57	11432	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 1000 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	20,00	R\$ 10,630000	R\$ 212,60	JP FARMA

Qtd de Itens Vencedores:

0001

Valor Total.....:

R\$ 212,60

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2749	LICITE SAUDE	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
56	11433	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 100 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 100 ML.	2000,00	R\$ 5,000000	R\$ 10.000,00	JP

58	11434	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 250 ML.	1000,00	R\$ 5,900000	R\$ 5.900,00	JP
59	11437	SORO GLICOSADO 5% - 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 250ML.	500,00	R\$ 6,700000	R\$ 3.350,00	JP
60	11436	SORO GLICOSADO 5% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 1000ML.	800,00	R\$ 9,500000	R\$ 7.600,00	JP
62	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HÍDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	1000,00	R\$ 8,000000	R\$ 8.000,00	JP

Qtd de Itens Vencedores:

0005

Valor Total.....:

R\$ 34.850,00

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DA ATA 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9493/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME**, CNPJ-MF sob nº **22.495.249/0001-58**.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de Cesta Básica, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições.

VALOR VENCEDOR: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de abril 2023 à 25 de abril 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Aline Crislaine Da Silva , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: Figueirão 25 de abril 2023.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/1	16289	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 PC ARROZ TIPO 1 5KG 02 UN ÓLEO DE SOJA 01 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA POTE DE 300G. 01 PC AÇUCAR CRISTAL 2KG 02 FEIJÃO 1KG 02 PC MACARRÃO 500G 01 UN EXTRATO DE TOMATE 300G 01 PC SAL FINO IODADO 1KG 01 PC FUBÁ 1KG 02 PC FARINHA DE TRIGO 1KG 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 1KG 01 PC BISCOITO DE ÁGUA E SAL 300G 01 PC BISCOITO ROSQUINHA 300G 02 PC CAFÉ 500G 02 PC FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G 02 LT SARDINHA 125G	700,00	R\$ 189,0000	R\$ 132.300,00	Sabor do sul-Coamo-S

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 10171/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **GSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.326.808/0001-05**

OBJETO: O objeto do presente Edital é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 03/04/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Gustavo Sbroggio Galoro pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: Figueirão, 03 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2023

PREGÃO N° 14/2023
PROCESSO N° 10044/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME**, CNPJ-MF sob n° **22.495.249/0001-58**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VALOR TOTAL: R\$ 15.294,00 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 10/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine Da Silva , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023

PREGÃO N° 14/2023
PROCESSO N° 10044/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ-MF sob n° **31.872.648/0001-81**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

VALOR TOTAL: R\$ 13.419,00 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 10/04/2023 e encerramento em 10/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Alex Fiorentim , pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023
PROCESSO N° 9844/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOSLTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.147.098/0001-19**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, de grupo A, B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 13/04/2023 e encerramento em 13/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Marcelo Gonçalves Dias, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023
PROCESSO N° 10013/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **COMERCIAL MALLONE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 00.589.733/0001-03**.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de Material Permanente, afim de atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ **5.432,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

VIGÊNCIA: início na data de 26/04/2023 e encerramento em 26/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n° 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Beijamin Barbosa, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023****PROCESSO Nº 10013/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.148.745/0001-04.**

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de Material Permanente, afim de atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL : R\$ 2.000,00(dois mil reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 26/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Rosilene Aparecida Hernandez, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023**ADESÃO DE ATA: 01/2023****PROCESSO Nº 10220/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **SAULO BASSI VENDRAMIN LTDA** , inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.521.285/0001-53.**

OBJETO: O Adesão à Ata de Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de madeira serrada para atender as demandas as Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 452.480,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) .

VIGÊNCIA: início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Saulo Bassi Vendramin, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 054, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Revogação da concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria P/nº. 138/2022, a qual concedeu a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor **JOÃO PAULO DE SALES**, matrícula nº. 01.190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º. O servidor supramencionado deverá apresentar-se ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no dia 11 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2023**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023**, as Empresas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP, CASA DO ATLETA LTDA, R.G. PINHEIRO – ME, RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 02 de Maio de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, situada na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, km 10. na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.966.083/0001-01, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 654, Centro, CEP: 79.002-121, na cidade de Campo Grande/MS, representado pelo Sr. Edmar Ferra Monteiro, CPF nº 042.524.121-10, RG nº 1586031 SEJUSP/MS; **CASA DO ATLETA LTDA**, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 310, Centro, CEP: 79.002-121, na cidade de Campo Grande/MS, representado pelo Sr. Carlos Alberto Vilalba, CPF nº 089.308.198-18, RG nº 18499536X SSP/SP; **R.G. PINHEIRO – ME**, CNPJ nº 07.752.517/0001-86, Rua Sete de Setembro, nº 592, Centro, CEP: 79.002-121, na cidade de Campo Grande/MS, representado pelo Sr. Paulo Cezar Ribeiro, CPF nº 693.516.781-72, RG nº 976650 SSP/MS; **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 43.633.004/0001-10, com endereço a Av: Brilhante, nº 1110, Pavimento Superior, Vila Carvalho, CEP: 79.005-250, na cidade de Campo Grande/MS, representado pelo Sr. Nivaldo Marques da Silva, CPF nº 542.473.731-53, RG nº 443946 SSP/MS, nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor), lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e decreto municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela lei federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 80/2023** e **homologada** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 34/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 MESES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da ata de registro de preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no diário oficial do município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da ata de registro de preços, após a respectiva assinatura da ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de ata de registro de preços e fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 meses**, a contar da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços será utilizada pelo Departamento de Esportes do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

3.2. Caberá usuária da ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da ata deverá informar ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços deste município.

3.5. O registro de preços será formalizado por intermédio da ata de registro de preços, na forma do **ANEXO VII**, nas condições previstas no edital de convocação.

3.6. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS, se obriga a firmar contratações oriundas do sistema registro de preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelo Departamento de Esporte de Guia Lopes da Laguna/MS.

4.2. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata e deverá ser parceladamente.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo departamento de compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da ata.

4.4. A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.5. a(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.6. O local da entrega dos materiais será entregue no Departamento de Esportes, na Rua Floriano Peixoto, s/nº, centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS.

4.6.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 07 dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.6.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “termo de aceite provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “termo de aceite definitivo”.

4.6.3. Serão recusados os materiais que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a ata cancelada.

4.9. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da ata de registro de preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do registro de preços serão firmadas com o município de Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da lei federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A ata de registro de preços (Anexo VI) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em ata de registro de preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata de registro de preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a comissão de licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a comissão de licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a administração municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, com o FGTS, do Estado, do Município, Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A administração municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - cancelamento do preço registrado.

8.4. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. a penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da lei n. 8.666/93.

8.6. apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do certificado de registro cadastral deste município.

8.7. a empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou

impedimento de contratar com a administração pública deste município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da administração pública deste município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no certificado de registro cadastral deste município.

8.11. Competirá ao Departamento de Esporte na qualidade de usuária da ata de registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O órgão gerenciador do sistema de registros de preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A ata de registro de preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) usuária(s) deste município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da lei federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o registro de preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, **homologado** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APTO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL E OUTROS ESPORTES APITO EM CORPO PLASTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTANCIA, COM UM RUIDON DE NO MINIMO 4 KHZ. TAMBEM A 20 (VINTE) METROS DE DISTANCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ O RUÍDO DE NO MINIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NOS) E MINIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NOS) Marca: SCALIBU		UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME		Vencedor		24,70	98,80
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP		2º		24,80	99,20
	CASA DO ATLETA LTDA		3º		25,00	100,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		4º		26,54	106,16
2	BOLA DE CAMPO ADULTO BOLA OFICIAL . PESO: 410-440G / CIRCUFERENCIA: 66-69CM / TECNOLOGIA: TECNOFUSION / COMPOSIÇÃO: PVC / CAMARA: AIRVILITY / GOMOS: 6 / PRESSÃO: 6-9 IBS / PINO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA/TECNOFUSION		UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA		Vencedor		203,60	814,40
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP		2º		204,65	818,60
	R.G. PINHEIRO - ME		3º		204,90	819,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		4º		212,00	848,00
3	BOLA DE CAMPO INFANTIL E SUB 13 BOLA OFICIAL . PESO: 320-350G / CIRCUFERENCIA: 61-64CM / TECNOLOGIA: TECNOFUSION / COMPOSIÇÃO: PVC / CAMARA: AIRVILITY / MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA/SUB 13		UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA		Vencedor		122,50	490,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP		2º		123,90	495,60

	R.G. PINHEIRO - ME	3º		126,75	507,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		126,80	507,20
4	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 8 BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, SUB 08. PESO: 250-280G / CIRCUNFERENCIA: 49-52CM / GOMOS: 8 / LAMINADO: PU / CONSTRUÇÃO: TERMOTEC / CAMARA: 6D / SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO / CAMADA INTERNA: NEOGEL / PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM / MIOLO: CAPSULA SIS. Marca: PENALTY/INFANTIL	UN	10		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		156,30	1.563,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		187,40	1.874,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		187,90	1.879,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		193,20	1.932,00
5	BOLA DE FUTSAL CATEGORIAS SUB 9 E SUB 11 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ITAMANHO E PESO IDEAL PARA CATEGORIA, SUB 11 E SUB 9. PESO: 300-330G / CIRCUNFERENCIA: 52-55CM / GOMOS: 6 / LAMINADO OU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION / CAMARA: 6D / SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO / CAMADA INTERNA: EVACEL / PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM / MIOLO: CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	UN	12		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		205,55	2.466,60
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		217,50	2.610,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		222,50	2.670,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		222,90	2.674,80
6	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 13 BOLA OFICIAL DE FUTSAL . PESO: 350-380G / CIRCUNFERENCIA: 55-59CM / GOMOS: 8 / MODELO: TERMOTEC . Marca: PENALTY	UN	12		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		232,43	2.789,16
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		234,90	2.818,80
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		235,00	2.820,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		241,00	2.892,00
7	BOLA DE VOLEI ADULTO PESO: 260-280G / CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM / GOMOS: 18 / MIOLO: REMOVIVEL / MATERIAL: 100% LAMINADO DE MICROFIBRA / CAMARA: 100% BORRACHA BUTILICA 6D / CONSTRUÇÃO: TERMOTEC / ORIGEM: NACIONAL. Marca: PENALTY	UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		367,50	1.470,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		369,10	1.476,40
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		369,50	1.478,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		378,60	1.514,40
8	BOLA DE VOLEI INICIAÇÃO PESO: 260-280G / CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM / TECNOLOGIA: ULTRA FUSION / GOMOS: 18 / MIOLO: CAPSULASIS / LAMINADO: PU / CAMADA INTERNA: EVACEL. Marca: PENALTY	UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		149,30	597,20
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		149,40	597,60
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		149,70	598,80
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		152,30	609,20
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 17 E ADULTO BOLA OFICIAL DE FUTSAL . PESO: 410-440G / CIRCUNFERENCIA: 62-64CM / GOMOS: 6 / MODELO: TERMOFUSION / MATERIAL: POLIURETANO / CAMARA: AIRVILITY, COM BICO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA	UN	20		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		289,00	5.780,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		289,10	5.782,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		289,60	5.792,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		298,80	5.976,00
10	BOLHA DE TENIS DE MESA OFICIAL E PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO PESO: 2,74G TAMANHO: 40 MM COR: BRANCA OU LARANJA Marca: VOLLO/OFCIAL	UN	100		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		3,05	305,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	2º		3,30	330,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		3,35	335,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	4º		3,35	335,00
11	CARTAO DE ARBITRO CARTAO DE ARBITRO PARA FUTSAL E OUTROS ESPORTES EM 3 CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL. DIMENSOES APROXINADAS: 8 X 12 CM Marca: POKER/PVC	UN	3		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		25,00	75,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		32,00	96,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		32,20	96,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		32,20	96,60
12	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO ADULTO COLETE DUAS FACES E DUAS CORES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA DE VIÉS E ELASTICOS LATERAIS. TAMANHOS VARIADOS: M - G - GG. Marca: TRB	UN	50		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		25,30	1.265,00
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		25,90	1.295,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		26,00	1.300,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		26,30	1.315,00

13	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO INFANTIL COLETE DUAS FACES E DUAS CORES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA DE VIÉS E ELASTICOS LATERAIS. TAMANHOS VARIADOS: P - M - G INFANTIL. Marca: MB	UN	50		
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	Vencedor		25,30	1.265,00
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		25,90	1.295,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		26,00	1.300,00
	R.G. PINHEIRO - ME	4º		26,35	1.317,50
14	INFLADOR DE BOLS BOMBA DE AR SAC Marca: PENALTY/SAC	UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		47,80	191,20
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		47,90	191,60
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		49,40	197,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		49,44	197,76
15	KIT UNIFORME ADULTO DE JOGO ESPORTIVO CONJUNTO DE JOGO ESPORTIVO, UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA REDONDA EM RIBANA. KIT: 01 CAMISETA, 01 SHORT E 01 MEIÃO. TAMANHO: G Marca: MB	UN	70		
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	Vencedor		99,90	6.993,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		100,00	7.000,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		104,00	7.280,00
	R.G. PINHEIRO - ME	4º		105,50	7.385,00
16	KIT UNIFORME INFANTIL DE JOGO ESPORTIVO CONJUNTO DE JOGO ESPORTIVO, UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA REDONDA EM RIBANA. KIT: 01 CAMISETA, 01 SHORT E 01 MEIÃO. TAMANHOS: P - M - G INFANTIL. Marca: TRB/DRY	UN	70		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		99,85	6.989,50
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		99,90	6.993,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		105,50	7.385,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		105,50	7.385,00
17	MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHAS FUNDIDAS EM ZAMAC TAMANHO MÉDIO DE 70MM OU 60MM COM ADESIVO COLADO NA FRENTE DA PEÇA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA DE LINHA NA COR ESCOLHIDA. Marca: CRESPAR	UN	900		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		7,00	6.300,00
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		8,90	8.010,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		8,90	8.010,00
18	RAQUETE DE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHO PESO APROXIMADO: 177 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM FOLHA: 6 MM BORRACHA: 1,5 MM ESPONJA: 2,0 MM Marca: PANGUÉ/6MM	UN	20		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		59,90	1.198,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		62,00	1.240,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		62,10	1.242,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		62,10	1.242,00
19	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO DIMENSÕES: 7,50 LARGURA - 2,50 ALTURA - 0,60 RECUO SUPERIOR - 2,00 RECUO INFERIOR MALHA (DISTANCIA ENTRE NOS): 15 X 15 CM FIO: 4 MM OU 6 MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA Marca: PANGUÉ/4MM	UN	2		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		728,90	1.457,80
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		740,00	1.480,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		740,00	1.480,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		740,00	1.480,00
20	REDE DE GOL PARA FUTSAL DIMENSÕES: 3,20 LARGURA - 2,10 ALTURA - 0,40 RECUO SUPERIOR - 1,00 RECUO INFERIOR MALHA (DISTANCIA ENTRE NOS): 15 X 15 CM FIO: 4 MM OU 6 MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA Marca: PANGUÉ	UN	2		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		337,60	675,20
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		337,65	675,30
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		349,90	699,80
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		357,40	714,80
21	REDE DE TENIS DE MESA REDE OFICIAL DE BOA QUALIDADE COM 1,83M DE COMPRIMENTO E 15,25 CM DE ALTURA PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. Marca: PANGUÉ/OFICIAL	UN	6		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		13,19	79,14
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		13,90	83,40

	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		14,00	84,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		14,00	84,00
22	REDE DE VOLEI REDE OFICIAL PARA VOLEI FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 METRO DE ALTURA X 9,5 METROS DE LARGURA / FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 10 X 10 CM / FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DE REDE E ILHÓS METÁLICOS. Marca: PANGUÉ/NYLON	UN	2		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		397,00	794,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		425,00	850,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		429,80	859,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		429,90	859,80
23	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA SUPORTE DE FERRO TIPO GRAMPO (ALICATE), COM BORRACHAS DE PROTEÇÃO PARA MESA, REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃO DA REDE. Marca: VOLLO/ALICATE	UN	6		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		134,50	807,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		138,00	828,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		139,90	839,40
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		139,90	839,40
24	TROFÉUS (1º LUGAR, 2º LUGAR e 3º LUGAR) TROFEUS BP 6MM COM PEÇAS FRONTAIS ACOPLADAS DE BP DE 3MM, LAMINADOS COLORIDO OU PRETO, VERSO PRETO OU COLORIDO, PEDESTAL (BASE) VAZADO NA COR PRETA COM RECORTE A LASER, COM ADESIVOS VINIL IMPRESSOS E RECORTE ELETRONICO COLADOS NA FRENTE DA PEÇA. Marca: JEBS	UN	90		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		64,90	5.841,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		65,00	5.850,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		72,30	6.507,00
	Total Geral				50.305,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art. 67 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, os designados na **Portaria nº 084/2023** sendo eles Renan Vinicius Arruda Trindade e Dionas Martins de Souza (titular) Endrylin Sales de Oliveira (suplente).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente ata de registro de preço será publicado no diário oficial do município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da lei federal n.º 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Jardim/MS, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresas Detentora da Ata

Representantes

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 02.966.083/0001-01

CASA DO ATLETA LTDA

CNP J Nº 05.999.969/0001-31

R.G. PINHEIRO – ME

CNPJ Nº 07.752.517/0001-86

RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ Nº 43.633.004/0001-10

EDMAR FERRA MONTEIRO

CPF nº 042.524.121-10

CARLOS ALBERTO VILALBA

CPF nº 089.308.198-18

PAULO CESAR RIBEIRO

CPF nº 639.049.851-91

IVALDO MARQUES DA SILVA

CPF nº 542.473.731-53

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/23**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023****PARTES:****INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA****EMPRESAS: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP; CASA DO ATLETA LTDA; R.G. PINHEIRO – ME; RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. .**

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 MESES.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Proponente / Fornecedor APTO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL E OUTROS ESPORTES APITO EM CORPO PLASTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTANCIA, COM UM RUIDON DE NO MINIMO 4 KHZ. TAMBEM A 20 (VINTE) METROS DE DISTANCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ O RUÍDO DE NO MINIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NOS) E MINIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NOS) Marca: SCALIBU	UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		24,70	98,80
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		24,80	99,20
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		25,00	100,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		26,54	106,16
2	BOLA DE CAMPO ADULTO BOLA OFICIAL . PESO: 410-440G / CIRCUNFERENCIA: 66-69CM / TECNOLOGIA: TECNOFUSION / COMPOSIÇÃO: PVC / CAMARA: AIRVILITY / GOMOS: 6 / PRESSÃO: 6-9 IBS / PINO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA/TECNOFUSION	UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		203,60	814,40
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		204,65	818,60
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		204,90	819,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		212,00	848,00
3	BOLA DE CAMPO INFANTIL E SUB 13 BOLA OFICIAL . PESO: 320-350G / CIRCUNFERENCIA: 61-64CM / TECNOLOGIA: TECNOFUSION / COMPOSIÇÃO: PVC / CAMARA: AIRVILITY / MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA/SUB 13	UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		122,50	490,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		123,90	495,60
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		126,75	507,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		126,80	507,20
4	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 8 BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, SUB 08. PESO: 250-280G / CIRCUNFERENCIA: 49-52CM / GOMOS: 8 / LAMINADO: PU / CONSTRUÇÃO: TERMOTEC / CAMARA: 6D / SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO / CAMADA INTERNA: NEOGEL / PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM / MIOLO: CAPSULA SIS. Marca: PENALTY/INFANTIL	UN	10		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		156,30	1.563,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		187,40	1.874,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		187,90	1.879,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		193,20	1.932,00
5	BOLA DE FUTSAL CATEGORIAS SUB 9 E SUB 11 BOLA OFICIAL DE FUTSAL ITAMANHO E PESO IDEAL PARA CATEGORIA, SUB 11 E SUB 9. PESO: 300-330G / CIRCUNFERENCIA: 52-55CM / GOMOS: 6 / LAMINADO OU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION / CAMARA: 6D / SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO / CAMADA INTERNA: EVACEL / PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM / MIOLO: CAPSULA SIS. Marca: PENALTY	UN	12		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		205,55	2.466,60
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		217,50	2.610,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		222,50	2.670,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		222,90	2.674,80
6	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 13 BOLA OFICIAL DE FUTSAL . PESO: 350-380G / CIRCUNFERENCIA: 55-59CM / GOMOS: 8 / MODELO: TERMOTEC . Marca: PENALTY	UN	12		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		232,43	2.789,16
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		234,90	2.818,80
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		235,00	2.820,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		241,00	2.892,00
7	BOLA DE VOLEI ADULTO PESO: 260-280G / CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM / GOMOS: 18 / MIOLO: REMOVIVEL / MATERIAL: 100% LAMINADO DE MICROFIBRA / CAMARA: 100% BORRACHA BUTILICA 6D / CONSTRUÇÃO: TERMOTEC / ORIGEM: NACIONAL. Marca: PENALTY	UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		367,50	1.470,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		369,10	1.476,40

	CASA DO ATLETA LTDA	3º		369,50	1.478,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		378,60	1.514,40
8	BOLA DE VOLEI INICIAÇÃO PESO: 260-280G / CIRCUNFERENCIA: 65-67 CM / TECNOLOGIA: ULTRA FUSION / GOMOS: 18 / MIOLO: CAPSULASIS / LAMINADO: PU / CAMADA INTERNA: EVACEL. Marca: PENALTY	UN	4		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		149,30	597,20
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		149,40	597,60
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		149,70	598,80
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		152,30	609,20
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 17 E ADULTO BOLA OFICIAL DE FUTSAL . PESO: 410-440G / CIRCUNFERENCIA: 62-64CM / GOMOS: 6 / MODELO: TERMOFUSION / MATERIAL: POLIURETANO / CAMARA: AIRVILITY, COM BICO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO . Marca: KAGIVA	UN	20		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		289,00	5.780,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		289,10	5.782,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		289,60	5.792,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		298,80	5.976,00
10	BOLHA DE TENIS DE MESA OFICIAL E PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO PESO: 2,74G TAMANHO: 40 MM COR: BRANCA OU LARANJA Marca: VOLLO/OFFICIAL	UN	100		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		3,05	305,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	2º		3,30	330,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		3,35	335,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	4º		3,35	335,00
11	CARTAO DE ARBITRO CARTAO DE ARBITRO PARA FUTSAL E OUTROS ESPORTES EM 3 CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL. DIMENSOES APROXIMADAS: 8 X 12 CM Marca: POKER/PVC	UN	3		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		25,00	75,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		32,00	96,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		32,20	96,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		32,20	96,60
12	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO ADULTO COLETE DUAS FACES E DUAS CORES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA DE VIÉS E ELASTICOS LATERAIS. TAMANHOS VARIADOS: M - G - GG. Marca: TRB	UN	50		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		25,30	1.265,00
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		25,90	1.295,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		26,00	1.300,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		26,30	1.315,00
13	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO INFANTIL COLETE DUAS FACES E DUAS CORES, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA DE VIÉS E ELASTICOS LATERAIS. TAMANHOS VARIADOS: P - M - G INFANTIL. Marca: MB	UN	50		
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	Vencedor		25,30	1.265,00
	CASA DO ATLETA LTDA	2º		25,90	1.295,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		26,00	1.300,00
	R.G. PINHEIRO - ME	4º		26,35	1.317,50
14	INFLADOR DE BOLS BOMBA DE AR SAC Marca: PENALTY/SAC	UN	4		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		47,80	191,20
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		47,90	191,60
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		49,40	197,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		49,44	197,76
15	KIT UNIFORME ADULTO DE JOGO ESPORTIVO CONJUNTO DE JOGO ESPORTIVO, UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA REDONDA EM RIBANA. KIT: 01 CAMISETA, 01 SHORT E 01 MEIÃO. TAMANHO: G Marca: MB	UN	70		
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	Vencedor		99,90	6.993,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		100,00	7.000,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		104,00	7.280,00
	R.G. PINHEIRO - ME	4º		105,50	7.385,00
16	KIT UNIFORME INFANTIL DE JOGO ESPORTIVO CONJUNTO DE JOGO ESPORTIVO, UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM ESTAMPA DE SUBLIMAÇÃO, EM GOLA REDONDA EM RIBANA. KIT: 01 CAMISETA, 01 SHORT E 01 MEIÃO. TAMANHOS: P - M - G INFANTIL. Marca: TRB/DRY	UN	70		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		99,85	6.989,50
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		99,90	6.993,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		105,50	7.385,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		105,50	7.385,00

17	MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHAS FUNDIDAS EM ZAMAC TAMANHO MÉDIO DE 70MM OU 60MM COM ADESIVO COLADO NA FRENTE DA PEÇA NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE, COM FITA DE LINHA NA COR ESCOLHIDA. Marca: CRESPAR	UN	900		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		7,00	6.300,00
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		8,90	8.010,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		8,90	8.010,00
18	RAQUETE DE TENIS DE MESA COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHO PESO APROXIMADO: 177 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM FOLHA: 6 MM BORRACHA: 1,5 MM ESPONJA: 2,0 MM Marca: PANGUÉ/6MM	UN	20		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		59,90	1.198,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		62,00	1.240,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		62,10	1.242,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		62,10	1.242,00
19	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO DIMENSÕES: 7,50 LARGURA - 2,50 ALTURA - 0,60 RECUO SUPERIOR - 2,00 RECUO INFERIOR MALHA (DISTANCIA ENTRE NOS): 15 X 15 CM FIO: 4 MM OU 6 MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA Marca: PANGUÉ/4MM	UN	2		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		728,90	1.457,80
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		740,00	1.480,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		740,00	1.480,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		740,00	1.480,00
20	REDE DE GOL PARA FUTSAL DIMENSÕES: 3,20 LARGURA - 2,10 ALTURA - 0,40 RECUO SUPERIOR - 1,00 RECUO INFERIOR MALHA (DISTANCIA ENTRE NOS): 15 X 15 CM FIO: 4 MM OU 6 MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA Marca: PANGUE	UN	2		
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	Vencedor		337,60	675,20
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		337,65	675,30
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		349,90	699,80
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		357,40	714,80
21	REDE DE TENIS DE MESA REDE OFICIAL DE BOA QUALIDADE COM 1,83M DE COMPRIMENTO E 15,25 CM DE ALTURA PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. Marca: PANGUÉ/OFICIAL	UN	6		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		13,19	79,14
	R.G. PINHEIRO - ME	2º		13,90	83,40
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	3º		14,00	84,00
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		14,00	84,00
22	REDE DE VOLEI REDE OFICIAL PARA VOLEI FABRICADA NA COR PRETA MEDIDAS: 1 METRO DE ALTURA X 9,5 METROS DE LARGURA / FIO 2,0 EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO MALHA 10 X 10 CM / FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO ACOMPANHA CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DE REDE E ILHÓS METÁLICOS. Marca: PANGUÉ/NYLON	UN	2		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		397,00	794,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		425,00	850,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		429,80	859,60
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		429,90	859,80
23	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA SUPORTE DE FERRO TIPO GRAMPO (ALICATE), COM BORRACHAS DE PROTEÇÃO PARA MESA, REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃO DA REDE. Marca: VOLLO/ALICATE	UN	6		
	CASA DO ATLETA LTDA	Vencedor		134,50	807,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		138,00	828,00
	R.G. PINHEIRO - ME	3º		139,90	839,40
	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4º		139,90	839,40
24	TROFÉUS (1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR) TROFEUS BP 6MM COM PEÇAS FRONTAIS ACOPLADAS DE BP DE 3MM, LAMINADOS COLORIDO OU PRETO, VERSO PRETO OU COLORIDO, PEDESTAL (BASE) VAZADO NA COR PRETA COM RECORTE A LASER, COM ADESIVOS VINIL IMPRESSOS E RECORTE ELETRONICO COLADOS NA FRENTE DA PEÇA. Marca: JEBS	UN	90		
	R.G. PINHEIRO - ME	Vencedor		64,90	5.841,00
	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP	2º		65,00	5.850,00
	CASA DO ATLETA LTDA	3º		72,30	6.507,00
	Total Geral				50.305,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 04 de maio de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP. CASA DO ATLETA LTDA. R.G. PINHEIRO - ME. RN INDUSTRIA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 17/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 35/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas: vencedora: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME, BLASIO GREGORY - ME, ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAL K & D LTDA-EPP, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191.**

Item	Código	COMERCIAL MALLONE EIRELI CNPJ: 00.589.733/0001-03 RUA ALVARO BRANDÃO - JARDIM AMÉRICA, DOURADOS - MS, CEP: 79824-030 Telefone: 6734221011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	005.008.785	CADERNO CAPA DURA BROCHURA (PEQUENO) 96 FLS. CX. Marca: foroni	CX.	22	270,00	5.940,00
38	005.008.328	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE) Marca: foroni	UN	200	0,67	134,00
Total do Proponente						
6.074,00						
Item	Código	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIALTDA ME CNPJ: 05.496.063/0001-02 RUA MONTE ALGRE 5060 - J OURO VERDE, DOURADOS - MS, CEP: 7985312 Telefone: 34245208 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.008.814	APONTADOR PARA LÁPIS Marca: LEONORA	UN	145	0,30	43,50
18	005.008.642	CANETA CORRETIVO Marca: ZAS TRAZ	UN	28	2,10	58,80
26	005.008.572	CARTOLINA (66 X 96) CORES DIVERSAS Marca: ALLOFORM	UN	180	0,95	171,00
57	005.008.823	ORGANIZADOR DE MESA CONFECCIONADO EM ACRILICO 3 DIVISORIAS Marca: WALEU	UN	5	9,00	45,00
70	005.008.291	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE Marca: LEONORA	UN	27	21,70	585,90
Total do Proponente						
904,20						
Item	Código	BLASIO GREGORY - ME CNPJ: 07.443.669/0001-05 AV.VISCONDE DE TAUNAY, 1318 A - CENTRO, GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, CEP: 79230-000 Telefone: 3269-1599Fax: 32511792 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.008.003	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 Marca: São João	ROLO	53	9,90	524,70
12	005.008.005	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS Marca: Foroni	UN	237	5,60	1.327,20
24	005.008.787	CARIMBO AUTOMÁTICO Marca: Nykon	UN	19	39,99	759,81
41	005.008.185	ETIQUETA AUTO ADESIVA Marca: Colacril	CX.	13	57,80	751,40
43	005.008.780	EVA CORES DIVERSAS COM GLITER Marca: Evamax	UN	450	4,99	2.245,50
46	005.008.830	FITILHO MULTICOLOR DECORATIVO 5X50M COM 10UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	2,40	240,00
50	005.008.117	ISOPOR (2,0 CM) Marca: isoeste	UN	15	4,75	71,25
53	005.008.790	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO DE 1L Marca: Souza	FRASC	14	11,20	156,80
55	005.008.063	LIVRO PROTOCOLO Marca: Tilibra	UN	31	13,54	419,74
59	005.008.717	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES Marca: Bag	PCT.	35	20,40	714,00
61	005.008.594	PAPEL INKJET PHOTO PROFISSIONAL Marca: Offpaper	PCT.	20	34,28	685,60
64	005.008.156	PASTA CATÁLOGO (50 FLS) Marca: Acp	UN	36	15,80	568,80
67	005.008.039	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS) Marca: Grampline	UN	29	69,70	2.021,30
74	005.008.792	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA MADEIRA Marca: Souza	UN	7	64,99	454,93
76	005.008.828	SACO PARA PRESENTE 25X37CM COM 50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	24,99	2.499,00
77	005.008.829	SACO PARA PRESENTE 45X60CM C/50 UNIDADES Marca: Vmp	PCT.	100	37,98	3.798,00
Total do Proponente						
17.238,03						
Item	Código	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI CNPJ: 10.144.274/0001-08 RUA A PRESIDENTE NILO PEÇANHA - VILA ALMEIDA - MS, CEP: 79112-410 Telefone: 6733825495 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	005.008.245	BALÃO COLORIDO Marca: PIC PIC	PCT.	240	5,13	1.231,20
10	005.008.327	BORRACHA BRANCA Nº 40 Marca: REDBOR	UN	147	0,30	44,10
16	005.008.784	CAIXA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 COM 40 UNIDADES- Marca: REDBOR	CX.	30	11,88	356,40
22	005.008.112	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA Marca: LEO	JG.	20	3,98	79,60
27	005.008.087	CLIPS DE AÇO (Nº 1) Marca: CLIPSTOP	CX.	81	10,66	863,46
28	005.008.056	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0) Marca: CLIPSTOP	CX.	83	9,00	747,00
29	005.008.055	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 3/0) Marca: CLIPS TOP	CX.	3	9,56	28,68
30	005.008.088	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0) Marca: CLIPSTOP	CX.	56	8,31	465,36
31	005.008.819	COLA BRANCA 90GR COLA LÍQUIDA PARA PAPEL Marca: PIRA	UN	192	1,82	349,44
33	005.008.284	COLA LÍQUIDA 500G Marca: PIRA	UN	32	5,78	184,96
34	005.008.574	COLA P/ ISOPOR- 500G Marca: PIRA	UN	70	14,00	980,00
37	005.008.318	ENVELOPE PARDO (24X34CM) Marca: FORONI	UN	2720	0,44	1.196,80
44	005.008.215	EXTRATOR DE GRAMPOS Marca: BAZZE	UN	87	1,64	142,68
45	005.008.020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA MEDINDO 45MM X 45M Marca: EUROCEL	UN	560	3,47	1.943,20
47	005.008.822	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75G-M DE UMA SÓ VEZ Marca: BAZZE	UN	161	14,38	2.315,18
48	005.008.090	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) Marca: GRAMPOS TOP	CX.	289	5,29	1.528,81
49	005.008.279	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA Marca: CHAPARRAU	CX.	80	7,60	608,00
52	005.008.462	LAPIS PRETO Nº.2 Marca: LEO	UN	275	0,29	79,75
56	005.008.125	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES) Marca: MASSABRL	CX.	30	3,43	102,90
62	005.008.198	PAPEL SULFITE A4 Marca: IDEAL	RESMA	2828	24,49	69.257,72
65	005.008.473	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO Marca: ACP	UN	160	2,16	345,60
71	005.008.671	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Marca: VMP	UN	45	15,75	708,75
72	005.008.042	PRANCHETA (ACRILICO).. Marca: WALEU	UN	59	8,75	516,25
79	005.008.085	TINTA GUACHE Marca: PIRA	CX.	60	3,13	187,80
82	005.008.824	UMIDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) 12 GR Marca: WALEU	UN	91	3,00	273,00
Total do Proponente						
84.536,64						

Item	3329 Código	COMERCIAL k&D LTDA EPP CNPJ: 17.182.696/0001-17 RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: 67991119683 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.008.815	ADESIVOS POST 0,38MM X 50MM Marca: KAZ	PCT.	76	3,50	266,00
2	005.008.273	ALFINETE Nº 1 Marca: KAZ	CX.	23	2,90	66,70
3	005.008.816	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA COM MATERIAL BASE EM FELTRO-CORPO EM MADEIRA 15CM X 6CM X 5CM Marca: KAZ	UN	91	2,50	227,50
7	005.008.390	BASTAO DE COLA QUENTE FINO Marca: KAZ	UN	190	0,64	121,60
8	005.008.429	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA Marca: KAZ	UN	145	0,75	108,75
9	005.008.325	BOBINA DE PAPEL MANILHA Marca: SAFRA	BOBIN	26	53,40	1.388,40
11	005.008.246	CADERNO BROCHURA (96 FOLHAS) Marca: TILIBRA	UN	10	3,78	37,80
15	005.008.817	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS, MEDINDO 250X130X350MM DESMONTAVEL Marca: POLIBRAS	UN	790	5,49	4.337,10
17	005.008.218	CALCULADORA COM 12 DIGITOS - TAMANHO GRANDE Marca: KAZ	UN	29	14,98	434,42
19	005.008.789	CANETA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UNIDADES. Marca: KAZ	CX.	35	26,90	941,50
20	005.008.659	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Marca: KAZ	UN	1665	0,54	899,10
21	005.008.660	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Marca: KAZ	UN	840	0,54	453,60
23	005.008.008	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA) Marca: KAZ	UN	277	1,20	332,40
25	005.008.818	CARIMBO AUTOMATICO NUMERADOR DE PAGINA: Marca: KAZ	UN	3	57,00	171,00
32	005.008.827	COLA GLITTER 35GR CORES DIVERSAS Marca: KAZ	FRASC	35	1,49	52,15
35	005.008.355	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA,LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML Marca: KAZ	UN	73	2,05	149,65
36	005.008.782	ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO Marca: KAZ	UN	1	230,00	230,00
39	005.008.820	ENVELOPE PLASTICO A4 PARA PASTA CATALAGO COM 4 FUROS Marca: KAZ	UN	150	0,25	37,50
40	005.008.821	ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RÍGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 09MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUAVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA Marca: KAZ	UN	115	1,54	177,10
42	005.008.449	EVA CORES DIVERSAS 40 X60 Marca: MAKE	UN	1150	1,75	2.012,50
51	005.008.480	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID. Marca: KAZ	CX.	80	3,40	272,00
54	005.008.497	LIVRO ATA COM 200 FLS. Marca: SD	UN	72	28,00	2.016,00
58	005.008.270	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	UN	170	1,30	221,00
60	005.008.232	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS Marca: KAZ	ROLO	190	0,84	159,60
63	005.008.155	PASTA AZ - PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO,ROTULO, OFICIO MEDIDAS: 35X 28X8CM PASTA DE AZ EM PAPELÃO RESISTENTE, CORES VARIADAS Marca: FRAMA	UN	550	14,30	7.865,00
66	005.008.811	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS Marca: KAZ	UN	23	22,65	520,95
68	005.008.772	PINCEL (CHATO Nº 02) Marca: KAZ	UN	20	1,54	30,80
69	005.008.826	PINCEL PARA LOUSA BRANCA DE CORES VARIADAS PONTA MACIA DE 4MM Marca: KAZ	UN	3	3,50	10,50
73	005.008.825	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL BINDER 32MM COR PRETO PRETO FORMATO BORBOLET Marca: LEO	UN	35	1,00	35,00
75	005.008.044	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM) Marca: WALEU	UN	23	0,89	20,47
80	005.008.201	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Marca: KAZ	UN	34	5,99	203,66
81	005.008.656	TNT (CORES VARIADAS) Marca: KAZ	MET.	1930	1,48	2.856,40
Total do Proponente						26.656,15

Item	4183 Código	ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191 CNPJ: 31.788.699/0001-20 RUA JOSE LUIZ DA SILVA - TERRA ROXA - MS, CEP: 79840-490 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	005.008.326	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS Marca: CREDEAL	UN	40	14,94	597,60
Total do Proponente						597,60

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 05 de maio de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2023

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**, as Empresas: **COMERCIAL MALLONE EIRELI, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME, BLASIO GREGORY - ME, ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIAL K & D LTDA-EPP, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 54208734191**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 05 de Maio de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º21/2023**, que versa sobre o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO (INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SOM E VOZ) PARA ANIMAÇÃO DAS ATIVIDADES SEMANAIS OFERECIDAS NO PROJETO CONVIVER, DO MUNICÍPIO**

DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, realizada em **05/05/2023**, com início às 08hs00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante **JORGE ALARCON CENTURION**, conforme abaixo relacionado:

Item	3040 Código	JORGE ALARCON CENTURION CNPJ: 14.211.227/0001-90 RUA RONDONÓPOLIS,, 457 - VILA ANGÉLICA I, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: 32511666 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	139.002.216	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOM E VOZ PARA ANIMAÇÃO DAS ATIVIDADES SEMANAIS OFERECIDAS NO PROJETO CONVIVER, COM ANIMAÇÃO UN NOS BAILES E OUTRAS ATIVIDADES)		53	600,00	31.800,00
Total do Proponente						31.800,00

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 05 de Maio de 2023.

MARIA MARTA FRANCOSE BAPTISTELLA

Pregoeira Suplente «Pregao_NomePregoeiro»

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 34/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 80/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas: vencedora: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP, CASA DO ATLETA LTDA, R.G. PINHEIRO – ME, RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.**

Item	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP CNPJ: 02.966.083/0001-01 RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: 6733842210 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BOLA DE FUTSAL CATEGORIAS SUB 9 E SUB 11 Marca: PENALTY	UN	12	205,55	2.466,60
6	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 13 Marca: PENALTY	UN	12	232,43	2.789,16
20	REDE DE GOL PARA FUTSAL Marca: PANGUE	UN	2	337,60	675,20
17	MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) Marca: CRESPAR	UN	900	7,00	6.300,00
Total do Proponente					12.230,96

Item	CASA DO ATLETA LTDA CNPJ: 05.999.969/0001-31 RUA 7 DE SETEMBRO, 322 CENTRO, 322 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-081 Telefone: 383-4812 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLA DE CAMPO ADULTO Marca: KAGIVA/TECNOFUSION	UN	4	203,60	814,40
3	BOLA DE CAMPO INFANTIL E SUB 13 Marca: KAGIVA/SUB 13	UN	4	122,50	490,00
4	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 8 Marca: PENALTY/INFANTIL	UN	10	156,30	1.563,00
10	BOLIHA DE TENIS DE MESA Marca: VOLLO/OFICIAL	UN	100	3,05	305,00
11	CARTAO DE ARBITRO Marca: POKER/PVC	UN	3	25,00	75,00
14	INFLADOR DE BOLS Marca: PENALTY/SAC	UN	4	47,80	191,20
18	RAQUETE DE TENIS DE MESA Marca: PANGUÉ/6MM	UN	20	59,90	1.198,00
19	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO Marca: PANGUÉ/4MM	UN	2	728,90	1.457,80
21	REDE DE TENIS DE MESA Marca: PANGUÉ/OFICIAL	UN	6	13,19	79,14
22	REDE DE VOLEI Marca: PANGUÉ/NYLON	UN	2	397,00	794,00
23	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA Marca: VOLLO/ALICATE	UN	6	134,50	807,00
16	KIT UNIFORME INFANTIL DE JOGO ESPORTIVO Marca: TRB/DRY	UN	70	99,85	6.989,50
Total do Proponente					14.764,04

Item	R.G. PINHEIRO - ME CNPJ: 07.752.517/0001-86 RUA- 7 DE SETEMBRO, 592 CENTRO, 7 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-390 Telefone: 33256220 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APTO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL E OUTROS ESPORTES Marca: SCALIBU	UN	4	24,70	98,80
7	BOLA DE VOLEI ADULTO Marca: PENALTY	UN	4	367,50	1.470,00
8	BOLA DE VOLEI INICIAÇÃO Marca: PENALTY	UN	4	149,30	597,20
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 17 E ADULTO Marca: KAGIVA	UN	20	289,00	5.780,00
12	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO ADULTO Marca: TRB	UN	50	25,30	1.265,00
24	TROFÉUS (1º LUGAR, 2º LUGAR E 3º LUGAR) Marca: JEBS	UN	90	64,90	5.841,00
Total do Proponente					15.052,00

Item	RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 43.633.004/0001-10 R BRILHANTE, 1110 PAVIM. SUPERIOR - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79005-250 Telefone: (67) 3380-3117 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	COLETE PARA TREINAMENTO TAMANHO INFANTIL Marca: MB	UN	50	25,30	1.265,00
15	KIT UNIFORME ADULTO DE JOGO ESPORTIVO Marca: MB	UN	70	99,90	6.993,00
Total do Proponente					8.258,00

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 02 de maio de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N°01/2023

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação **Chamada Pública n.º 01/2023, Processo Administrativo n.º 48/2023**, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizada em **28/04/2023**, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedores da licitação, os seguintes fornecedores: **ANDRÉ APARECIDO BARBOSA**, no valor de **R\$ 26.445,60** (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) **JOSIANE MARTINS PERES**, valor de **R\$ 33.089,80** (trinta e três mil oitenta e nove reais e oitenta centavos); **GERSON MONDADORI**, valor de **R\$ 13.179,60** (treze mil cento e setenta e nove mil e sessenta centavos) **IZABELINO RODRIGUES**, no valor **R\$ 25.050,48** (vinte e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos) **JAUREZ RATEIO**, no valor de **R\$ 5.660,10** (cinco mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos) **CELSO INÁCIO POLECIANO**, no valor de **R\$ 5.130,00** (cinco mil cento e trinta reais); **ADAIL OROSCO GUEDES**, no valor de **R\$ 32.019,80** (trinta e dois mil e dezenove reais e oitenta centavos); **APARECIDO PEREIRA COSTA**, no valor de **R\$ 10.757,16** (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); **CÁTIA MARGARIDA MEDINA RODRIGUES**, no valor de **R\$: 2.179,50** (dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS – COPRAN**, no valor de **R\$ 32.721,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais), conforme quantidades especificadas abaixo. O valor total das aquisições é de **R\$ 186.243,04** (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

ANDRÉ APARECIDO BARBOSA

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
03	ABOBORA - madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade de medida: Quilograma	KG.	700	R\$ 4,96	R\$ 3.472,00
04	ABOBRINHA - Legume, abobrinha, madura, tipo paulistinha, uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso e transportado em veículo higienizado; Unidade de medida: Quilograma kg)	KG.	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
28	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - descascada, tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	KG.	1350	R\$ 8,03	R\$ 10.840,50
29	MAXIXE - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	KG	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
31	MELANCIA - melancia, madura, fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	KG.	2700	R\$ 3,82	R\$ 10.314,00
35	PONCÃ - fruto, poncã, apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. o produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas, sujidades e insetos. deve ser entregue em caixa plástica vazada higienizada, a caixa deve estar protegida com plástico e ser transportada em carro higienizado (unidade de medida: quilograma-kg)	KG	150	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
36	QUITABO - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	KG	25	R\$ 13,08	R\$ 327,00
TOTAL					R\$ 26.455,60

JOSIANE MARTIZ PEREZ PEIXOTO

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
04	ABOBRINHA - Legume, abobrinha, madura, tipo paulistinha, uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso e transportado em veículo higienizado; Unidade de medida: Quilograma kg)	KG.	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
05	AGRIÃO - verdura In natura, maço, com folhas integras, livres de fungo; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. (Unidade de medida: por maço- 400g)	UN	140	R\$ 4,63	R\$ 648,20
06	ALFACE CRESPA - especial, de primeira qualidade, frescas, em pé, com ou sem cabeça, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, folhas de coloração uniforme, sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	3800	R\$ 3,57	R\$ 13.566,00
08	ALHO PORÓ - verdura in natura, alho poró primeira, com diâmetro equatorial do talo menor que 20 mm apresentando folhas longas, largas, suculentas e verdes, com caule branco, comestível, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como amarelado ou ferimento, devendo ser entregue em embalagem de primeiro uso e transportado em veículo higienizado. (unidade de medida: quilograma-kg)	KG	60	R\$ 10,27	R\$ 616,20
09	ALMEIRÃO - hortaliça in natura, maço, com folhas integras, livres de fungo; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: por pé/unidade	MÇ	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
15	BRÓCOLIS de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração verde tamanho e uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de medida: cabeça.	UN	150	R\$ 7,23	R\$ 184,50

17	CHEIRO-VERDE : salsinha/cebolinha lavada em maço composto com a hortaliça, fresco, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.	MÇ	1700	R\$ 3,58	R\$ 6.886,00
19	COUVE (FLOR) . de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de manchas pretas, sujidades, parasitas e larvas.	MÇ	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
20	COUVE MAÇO DE NO MÍNIMO 400 GR - do tipo manteiga, in natura, folha de primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; embalados e transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, e transportado em veículo higienizado. Unidade de medida: Maço de 400 gr.	MÇ	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
39	RUCULA - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	MÇ	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
41	VAGEM - in natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma	KG	150	R\$ 17,87	R\$ 2.680,50
TOTAL					R\$ 33.089,80

GERSON MONDADORI

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
30	MEL - mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em potes de 0,5 kg ou 1 kg. ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. o produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial deverá apresentar aspecto: líquido denso cor levemente amarelada a castanho escuro cheiro e sabor próprios. sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorante embalagem apropriada com rótulo, contendo as informações pertinentes da legislação e registro no sim. (unidade de medida: quilograma-kg)	POTE (1Kg)	280	R\$ 47,07	R\$ 13.179,60
TOTAL					R\$ 13.179,60

IZABELINO RODRIGUES

11	BANANA (NANICA) - banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	2.184	R\$ 11,47	R\$ 25.050,48
TOTAL					R\$ 25.050,48

JUAREZ RATEIRO

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
24	LARANJA PERA - laranja in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	KG.	700	R\$ 4,98	R\$ 3.486,00
26	LIMÃO TAITI - fruta limão Taiti, com diâmetro equatorial maior que 60 mm formato arredondado, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média, ausência de sementes, suculência alta e acidez média, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos como passado, fermento, seco, podridão. Deverá ser entregue em embalagem de saco plástico transparente de primeiro uso e transportado em carro higienizado.	KG	90	R\$ 5,89	R\$ 530,10
34	PIMENTÃO VERDE - legume pimentão verde, extra, com comprimento acima de 12 cm: apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos podridão, fermento, deformação grave, murchas, virose, entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor (unidade de medida: quilograma-kg)	KG	150	R\$ 10,96	R\$ 1.644,00
TOTAL					R\$ 5.660,10

CELSONÍCIO POLECIANO

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
10	BANANA (MAÇÃ) - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG.	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
12	BATATA DOCE - roxa de primeira qualidade, sem rama, lavada, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Quilograma	KG	160	R\$ 5,12	R\$ 819,20
13	BERINJELA-BERINJELA - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, não deve apresentar podridão e estar murcho. livre de fungos e sujidades. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes de primeiro uso e transportado em carro higienizada em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma	KG	90	R\$ 6,57	R\$ 591,30
33	PEPINO - in natura, gráudo, novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma	KG	250	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
38	REPOLHO VERDE - Repolho tipo verde, novo, de 1ª qualidade, cabeças fechadas, folhas sãs, sem rupturas, ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficiente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos transparentes de primeiro uso ou caixa apropriada e transportado em carro higienizado. (Unidade de medida: Quilograma-Kg), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 5.130,00

ADAIL OROSCO GUEDES

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
11	BANANA (NANICA) - banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	2000	R\$ 11,47	R\$ 22.940,00
14	BETERRABA - de primeira qualidade, sem folhas de tamanho médio, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
16	CENOURA - primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa.	KG.	600	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
40	TOMATE - de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio (cerca de 60%) de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Unidade de medida: Quilograma	KG	120	R\$ 14,74	R\$ 1.768,80
TOTAL					R\$ 32.019,80

APARECIDO PEREIRA COSTA

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABACATE - Fruto, abacate, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso ou caixa apropriada e transportado em veículo higienizado. (Unidade de medida: Quilograma-Kg)	KG	20	R\$ 12,61	R\$ 252,20
2	ABACAXI . fruto, perola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. (unidade de medida: Unidade)	UN.	70	R\$ 7,92	R\$ 554,40
11	BANANA (NANICA) - banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	816	R\$ 9,56	R\$ 7.800,96
18	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. Unidade de medida: quilograma.	KG	160	R\$ 5,31	R\$ 849,60
27	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 80 a 90% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG.	80	R\$ 16,25	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 10.757,16

CÁTIA MARGARIDA MEDINA RODRIGUES

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
32	MILHO VERDE - espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com cabelo do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Unidade de medida: Quilograma	KG	150	R\$14,53	R\$ 2.179,50
TOTAL					R\$ 2.179,50

COOPRAN – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTACIO MS

Item	Descrição	Unid	Quant	* Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
7	ALHO - Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, pacote de 200gr.	PCT	450	R\$ 8,24	R\$ 3.708,00
22	FARINHA DE MANDIOCA : farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1,0 kg.	PCT.	280	R\$11,65	R\$ 3.262,00
23	FEIJÃO CARIOCA - Feijão, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1,0 Kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	PCT	300	R\$ 13,66	R\$ 4,098,00
25	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE - líquido, integral, embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT.	3750	R\$ 5,45	R\$ 20.437,50
37	REPOLHO ROXO - Verdura repolho roxo, com cabeça arredondada, apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, entregue em embalagem de saco plástico transparente uso ou caixa apropriada e transportado em carro higienizado. (Unidade de Medida : Quilograma-Kg)	KG	110	R\$ 11,05	R\$ 1.215,50
TOTAL					R\$ 32.721,00

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 28 de Abril de 2023.

LUCINEI BARBOSA XAVIER**Presidente Comissão Permanente de Licitação**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Gabinete do Prefeito
EDITAL 62/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar VIGIA, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

5. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

3. Será oferecida uma (01) vaga para o cargo de VIGIA, os demais classificados comporão cadastro reserva.

LEI COMPLEMENTAR N. 079/2017 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

- Compreende a exercer a vigilância e segurança em logradouros e próprios municipais.

LEI COMPLEMENTAR N. 079/2017 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais sob sua guarda;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acionar a autoridade policial quando necessário, a fim de evitar furtos ou qualquer outro dano ao patrimônio público;
- Acionar o Corpo de Bombeiros em caso de algum princípio de incêndio;
- Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Alfabetizado
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

III - DA REMUNERAÇÃO

5. O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 1.022,57 (mil e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, do **dia 08 a 12 de maio de 2023**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

20. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 01 (um) ano;

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VII – PONTUAÇÃO

AVLIAÇÃO DO CURRÍCULO QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Sub total			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 cada ano Exercício profissional	06	60

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, o Jornal o Estado do Pantanal.

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

4. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

5. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até 48hs a contar de cada edital (inscrição, classificação e homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial (ASSOMASUL).

7. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de março de 2023

JAIR SCAPINI

CLARINDO DA SILVA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº062/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

3. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
	Rua: _____
ENDEREÇO	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____
	() NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

3. () VIGIA

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com o anexo III Critérios de análise de currículos do Edital nº 062/2023. Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Administração - Sala dos Conselhos**Edital de convocação 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL**

A Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os seus membros para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, tendo como local a sede da ILPI, na Rua Maracaju, nº 2.341, bairro São Miguel, Guia Lopes da Laguna/MS, às 14 horas, com a presença de seus associados, para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

1- Alteração do Estatuto.

2- Assuntos Gerais.

Guia Lopes da Laguna, 04 de maio de 2023.

Mercedes Sanches

Presidente

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Gabinete do Prefeito**EDITAL 063/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

7. O Processo Seletivo destina-se a selecionar GARI, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo da Lei Complementar nº 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

8. O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
9. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10. O prazo de validade do processo seletivo é de até 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

3. Será oferecida quatro (04) vagas, os demais classificados comporão reserva.

2. LEI COMPLEMENTAR N. 079/2017 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: GARI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Varrer ruas, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte;
- Percorrer as ruas e logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo acondicionando-o em veículos próprios;
- Separar o lixo orgânico do lixo hospitalar para a devida destinação final deste último;
- Auxiliar no transporte e destinação final do lixo;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Executar outras atribuições afins;

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Alfabetizado
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 929,56 (novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79230-000, do **dia 08 a 12 de Maio de 2023**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

10. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

- 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 01

(um) ano;

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VII – PONTUAÇÃO

AValiação do Currículo	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10	03	30
Sub total			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 cada ano Exercício profissional	06	60

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

6. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

7. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias a contar de cada edital (inscrição, classificação e homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

9. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de Maio de 2023

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº063/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

3. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____
	Nº: _____ Bairro: _____
	Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM Tipo de Deficiência: _____
	<input type="checkbox"/> NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

3. GARI

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com o anexo III Critérios de análise de currículos do Edital nº 063/2023.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 063/2023 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2023**PROCESSO Nº 15 /20 23**

Partes: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA /MS e a empresa CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da " **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** " ao Contrato 11/2023, que tem por objeto a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS**"

DO PRAZO - O prazo de vigência do contrato nº 11/2023 é de 30 (trinta) dias letivos a partir da data de sua assinatura. Fica acrescido ao prazo de vigência mais 30 (trinta) dias letivos ao contrato original, passando a ser de 60 (sessenta) dias a partir da data de 05 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 05/04/2023

Assinam: JAIR SCAPINI – Prefeito Municipal - pelo Contratante – MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM pela contratada.
Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2022
TERMO ADITIVO 02/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e ROSILENE RODRIGUES MARTINS – CONTRATADO

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Fisioterapeuta.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.107,95

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2023 a 05 de Maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA : 03/05/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna
2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de Maio de 2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022****TERMO ADITIVO 06/2023****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e PRISCILA CAROLINE SUNAHARA DE MENDONÇA LACORTT – CONTRATADO**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo (a).**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Saúde**REMUNERAÇÃO**: R\$ 5.107,95**VIGÊNCIA**: 05 de Maio de 2023 a 05 de Julho de 2023.**DATA DA ASSINATURA : 06/05/2023****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna
2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de Maio de 2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Gabinete do Prefeito**PORTARIA N. ° 178/2023 Em, 05 de Maio de 2023.**

" Dispõe sobre a readequação e substituição dos fiscais de contratos/atas de registros de preços e dá outras providências".

Jair Scapini, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III, do art. 58 e art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registros de preços celebrados pelo Município;

Considerando que a fiscalização de contrato é a atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado – aquisição de bens, serviços ou obras – pela Administração.

Considerando que as condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:**ART. 1º** - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços do Município, em atendimento as exigências do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:**I - Secretaria Municipal de Administração.**

- a) Edina Bispo de Lima Acosta – Titular
- b) Walfrido Vilalba Ramos - Titular
- c) Elis Regina da Silva Ferreira - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde

4. Raquel dos Santos Barbieri– Titular
5. Ramona Luzia Cristaldo de Souza Ponce-Suplente
6. Rakél Aparecida Garcia Farias – Titular
7. Rosimera Lopes Louveira- Suplente

- e) Ana Cláudia da Cunha Arguelho – Titular
- f) Niuma Camargo Arévalo- Suplente
- g) Idemar Marcos Aquino dos Santos Junior – Titular
- h) Naiara Tatiane Lopes de Brito- Suplente
- i) Ildes Adelia Ajala Custódio –Titular
- j) Altamira Garcia do Couto Gonçalves –Suplente
- k)Rayane de Andrade Pache- Titular
- l) Jonathan da Silva-Suplente
- m) Tais Cabreira de Souza- Titular
- n) Luciano Pereira Matricardi Ferreira- Suplente

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) José Antônio Chaves Barbosa–Titular
- b) Josilene Moraes Uchoa Bezerra–Titular
- c) Camila Gouvea Malheiro Torciano- Suplente

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- a) José Aparecido Fernandes- Titular
- b) Jailson Jose da Silva – Titular
- c) Nodiel Infran de Lima – Suplente

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- a) Patrícia Janaína Mendonça Cheres – Titular
- b) Paulo Sérgio Leite Arruda - Titular
- c) Djimi Robert Berwanger– Suplente

VI - Secretaria Municipal de Educação

- a) Adelábio Armoa de Deus – Titular
- b) Kelly Mendoza Tobias – Titular
- c) Fabiana Fernandes Viana-Titular
- d) Elizangela Leite Balta de Lima – Suplente

VII - Gabinete do Prefeito

- a) Whilly Aurélio Dias – Titular
- b) Dionas Martins de Souza–Titular
- c) Endrylin Sales de Oliveira– Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Transportes

- 3. Claudiana Maciel Acosta-Titular
- 4. Fernanda Arguelho Paredes - Titular
- 5. Ademilson Pires de Lima-Suplente

IX – Departamento de Meio Ambiente

- 7. Genilson Barbosa Cheres – Títular
- 8. Ademir Rodrigues Machado – Títular
- 9. Colipeu Moreno - Suplente

ART. 2º - Os técnicos referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

- 3. Quando for aquisição de bens:

I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao prazo de entrega do material;

II – juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento, a marca e a especificação dos objetos;

IV – acompanhar o recebimento dos bens, observando o que dispõe o contrato, atestando na nota fiscal que o material foi recebido de acordo, com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

- 2. Quando for contratação de serviços:

I- ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto e ao cronograma dos serviços;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

III – acompanhar a execução dos serviços exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo o valor, a validade, as condições do pagamento, se for o caso, atestando na nota

fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

3. Quando for contratado de serviços de Obras e Engenharia:

I - ler atentamente o contrato e/ou edital quanto à especificação do objeto, o memorial descritivo, o projeto de engenharia, o prazo de execução e ao cronograma físico – financeiro dos serviços a serem realizados;

II – estabelecer cronograma de visitação periódica ao canteiro de obras, observando a qualidade dos serviços executados, o contingente de trabalhadores, a disponibilidade de material e equipamentos, o cumprimento do correto do cronograma de execução dos serviços;

III - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando a que se fizer necessária;

IV - receber a Nota Fiscal, conferindo se o valor corresponde à medição dos serviços pactuado, atestando na nota fiscal o serviço efetivamente realizado com assinatura e carimbo de identificação do fiscal, podendo ser também essa nota atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que o material foi recebido.

V- acompanhar a execução e a entrega da obra, juntamente com um representante do setor de engenharia;

VI – notificar a empresa contratada para avaliação dos serviços executados e conferência do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, quando do recebimento dos serviços;

VII – verificar a existência de pendência para a emissão de Termo de Recebimento Provisório, estabelecendo prazo para sua eliminação;

VIII – acompanhar a emissão de Termo de Recebimento Definitivo para encerramento contratual;

IX – verificar se foram emitidas e arquivar todas as cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela contratada, no término do contrato.

Parágrafo primeiro: O fiscal deverá informar imediatamente ao Gestor da Pasta, qualquer descumprimento de cláusulas contratuais, para fins de análise para aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo : O fiscal deverá manter contato regular com o preposto/representante da contratada a fim de garantir o fiel cumprimento ao contrato.

Parágrafo terceiro: O fiscal deverá encaminhar ao Setor de Contratos, os documentos apresentados pelas empresas para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - O Fiscal do contrato deverá anotar em documentação própria:

I – as irregularidades encontradas na execução do contrato/ata de registro de preço;

II – as providências solicitadas ao contratado;

III – o resultado;

Parágrafo primeiro: A ausência dessas anotações sem as formalidades do citado dispositivo impede a rescisão contratual pela Administração Pública por cometimento reiterado de faltas.

Parágrafo segundo: Caso o fiscal seja omissor na fiscalização do contrato/ata de registro de preço será devidamente responsabilizado.

Parágrafo terceiro : As anotações versarão sobre qualquer irregularidade que ocorrer no ato da entrega das materiais, produtos, equipamentos e execução dos serviços, encaminhando as ocorrências formalmente, ao Setor de Contratos para providências pertinentes e previstas no instrumento contratual.

Art. 5º A Administração Pública responsabilizará administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, o fiscal que apresentar conduta incompatível com a função e agir com omissão na fiscalização do contrato/ata de registro de preço, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 190/2023 Em, 05 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o ano letivo de **2023**, os Professores abaixo relacionados:

CEI VITALINA MARTINEZ

Maristela Souza Coelho - Pós-Graduada – 24 horas aulas semanais – Turno matutino, Professora de Apoio do menor Lucas Vinicius Vieira, conforme laudo médico; pelo período de 04/05/2023 a 15/12/2023 .

EM BASILIO BARBOSA

3. **Willian Cesar de Souza Corrêa Almeida - Pós-Graduado – 24 horas aulas semanais - Turno matutino, Professor da Sala de Recurso Multifuncional; pelo período de 04/05/2023 a 15/12/2023 .**

3. **Maria Lucia Guizolfi Almeida - Pós-Graduada – 24 horas aulas semanais – Turno vespertino, Professora da Sala de Recurso Multifuncional; pelo período de 04/05/2023 a 15/12/2023 .**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

PORTARIA IPSMGLL Nº 03/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. IVONE MAZZETO DEODATO MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 04 de maio de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. IVONE MAZZETO DEODATO MORENO, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 160-1, Categoria VI-C, Nível 13, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.443,42 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de maio de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

PORTARIA IPSMGLL Nº 04/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ELOIR QUINTANA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 04 de maio de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. **ELOIR QUINTANA SOARES**, inscrita no CPF nº 890.326.591-20, no cargo Professora, Matrícula 590-1, Referência PII, Nível I, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 7.920,83 (sete mil novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 43 c/c §4º do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de maio de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 174/2023 Em, 03 de Maio de 2023

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Dias
1200-4	Adão Leonardo Valdez Gomes	2022/2023	15
1929-3	Celso Fernandes Machado	2022/2023	15
801-5	Carlos Jaques Gonçalves	2022/2023	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 43/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 43/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço para acompanhamento dos técnicos do Instituto de Previdência de Guia Lopes da Laguna/MS, no preenchimento, organização orientação, alterações necessárias e conferência de dados dos arquivos armazenados nos Bancos de Dados, como também auxílio ao RH para acertos dos arquivos da folha de pagamento com envio dos relatórios oficiais, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e preparação dos arquivos para o E-SOCIAL, conforme termo de referência para atender ao Instituto de Previdência de Guia Lopes da Laguna/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 83/2023

DISPENSA: 43/2023

FAVORECIDO: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

VALOR: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais)

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de maio de 2023.

Pedro Antônio Ovelar Garcete

Diretor/Presidente IPSMGLL

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 001 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

GUIA LOPES DA LAGUNA

MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº775/1999

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMDI

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 775/1999, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2023.

Conforme decisão tomada pelo pleno do Conselho Municipal do Direito do Idoso CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os nomes dos membros da mesa Diretora do conselho Municipal do Idoso de Guia Lopes da Laguna / MS-CMI para cumprirem o mandato de 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024. Sendo:

Presidente – Altamira Garcia do Couto

Vice-Presidente – Camila Gouvea Malheiro Torciano

Secretária – Ramona Lucia Duarte da Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 05 de maio de 2023.

Altamira Garcia do Couto

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a constituição das Comissões Escolares do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna/MS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto nº 157/2015, de 14 de setembro de 2015, na Lei Complementar 130/2022 e na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, para compor a Comissão Escolar do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares, no **Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva**, os membros abaixo nominados, para proceder a todos os atos deliberativos para a consecução de seus trabalhos, conforme a RESOLUÇÃO/SEMED Nº 007 de 17 de abril de 2023, a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMED N. 001, de 19 de abril de 2023 e sob a orientação da Comissão Municipal do Processo Eletivo:

Vanderlete Souza Pires – Professor;

Naiara Squariz Braga Meirelles Paredes – Professor representando Coordenador Pedagógico;

Rosimar Obregão Nogueira – Servidor Administrativo.

Ariane Aparecida Montezano Fernandes - Pai, mãe ou responsável legal por estudante.

Art. 2º. **NOMEAR**, para compor a Comissão Escolar do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares, na **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Candinha**, os membros abaixo nominados, para proceder a todos os atos deliberativos para a consecução de seus trabalhos, conforme a RESOLUÇÃO/SEMED Nº 007 de 17 de abril de 2023, a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMED N. 001, de 19 de abril de 2023 e sob a orientação da Comissão Municipal do Processo Eletivo:

Sueli Alves Vicente Diniz – Professor;

Rosalina Marques Portela – Professor representando Coordenador Pedagógico;

Ana Regina Mendoza Gonçalves da Silva – Servidor Administrativo.

Débora Garcete Soares - Pai, mãe ou responsável legal por estudante.

Art. 3º. **NOMEAR**, para compor a Comissão Escolar do Processo Eletivo para Dirigentes Escolares, na **Escola Municipal Basílio Barbosa**, os membros abaixo nominados, para proceder a todos os atos deliberativos para a consecução de seus trabalhos, conforme a RESOLUÇÃO/SEMED Nº 007 de 17 de abril de 2023, a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMED N. 001, de 19 de abril de 2023 e sob a orientação da Comissão Municipal do Processo Eletivo:

Vânia Aparecida dos Santos Ramos – Professor;

Juraci da Silva Brunet – Professor representando Coordenador Pedagógico;

Roselaine Espindola Soares – Servidor Administrativo.

Bianca Aparecida Queiroz de Souza – Estudante maior de 12 anos;

Silvandır Silva de Deus - Pai, mãe ou responsável legal por estudante.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

Guia Lopes da Laguna – MS. Em 05 de maio de 2023.

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

**Administração - Sala dos Conselhos
resolução CODECON 12****RESOLUÇÃO N.º 012/2023–CODECON**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 127, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto da Empresa Tecnomaac Tecnologia Serviços Com. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA (Lote 03- matrícula nº 23.801) e encaminhado para os tramites legais para doação do terreno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 04 de maio de 2023.

Ana Carolina Bearari de Miranda
Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
RESOLUÇÃO 13 CODECON**RESOLUÇÃO N.º 013/2023-CODECON**

Dispõe sobre a justificativa da Carta consulta da Empresa Logistica Brillar Ltda.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N° 127, de 29 de junho de 2022, que Institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Guia Lopes da Laguna - MS, em reunião Extraordinária de seus membros no dia 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa da Carta consulta da Empresa Logistica Brillar Ltda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 04 de maio de .

Ana Carolina Bearari de Miranda
Presidente do CODECON

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0109/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de material para laboratório e análises clínicas e locação de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência e demais anexos.

Vencedor(es): M. S. DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 00.970.175/0001-21), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2023.

RAMÃO LINO GUERREIRO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0006/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração, Reforma e Ampliação no Posto avançado dos Correios localizado no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, de acordo com Projeto, Planilha Sintética Simples, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e especificações descritas na Proposta de Preços, ambos anexos do Edital.

Vencedor: CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA (CNPJ 36.782.118/0001-66), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 91.165,63 (noventa e um mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura de Iguatemi**DECRETO Nº 2.124/2023****"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, LÍDIO LEDESMA**, em conjunto com o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), e artigos 34 e seguintes da Lei Municipal nº 2.106/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Iguatemi-MS, 03 de maio de 2023.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

WAGNER ADRIANO ROSSI

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Processo nº 0085/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de caixas de bombons sortidos de chocolate, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 131

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.32.00-1.500.1001-000 - Ficha: 188

Valor: R\$ 26.688,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **ELISANDRA HEINRICH** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 07 de julho de 2023.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 490.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V e VIII da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e ELISANDRA HEINRICH contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 248/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
-------------	------------	--------	------------------	------

162/2023	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iguatemi-MS.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	14/04/2023
----------	-----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	------------

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 133/2023

Processo nº 0085/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de caixas de bombons sortidos de chocolate, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços - ANEXO I, e Termo de Referência - ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-1.500.0000-000 - Ficha: 233

Valor: R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais)

Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0127/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, **DECIDE:** Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, c/c art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de empresa para capacitar servidores para realização de procedimentos administrativos licitatórios das Secretarias Municipais de Iguatemi-MS.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0127/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2023

FAVORECIDO: KCM CAPACITACAO TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Iguatemi (MS), 05 de maio de 2023

Lídio Ledesma
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Compras e Licitações RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2023

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de seguro veicular, conforme termo de referência da Secretaria de Saúde, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 126/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2023

FAVORECIDO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R\$ 5.336,76 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Iguatemi-MS, 4 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 005/2023**

PROCESSO Nº. 122/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

O prefeito municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, **DECIDE:** Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objeto a aquisição de cartilha e jornal tipo tabloide para realização de campanhas preventivas. conforme termo de referência da Secretaria de Assistência Social, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, no valor de **R\$ 13.487,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 122/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2023

FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

VALOR: R\$ 13.487,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Iguatemi - MS, 4 de maio de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Prefeitura de Iguatemi**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 2.106 de 2018 e Regimento interno do CMAS, **Considerando** o disposto no artigo 34 e seguintes da Lei Municipal nº 2.106 de 2018, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta de forma paritária por 16 (dezesesseis) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e a Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

I - Na condição de membro titular:

- Wagner Adriano Rossi, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Márcia Campos de Souza Charão, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Silvia Inês Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Valdirene Ribeiro da Cunha, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Josemara Cardoso dos Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- Edite Maria Boller, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;
- Diene Velasques, representante de Usuários da Política de Assistência Social;
- Marli Rodrigues dos Santos, representante de Usuários da Política de Assistência Social.

II – Na condição de membro suplente:

- i) Gedson Munhol Amorim de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- j) Mara Regina Antunes Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- k) Silvana de Oliveira Moreno Paixão, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Biatriz Goulart da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Anália Moraes Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- n) Ercília Dutra Pereira, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;
- o) Sueli Bogarim Alonso, representante de Usuários da Política de Assistência Social;
- p) Erica Vargas Silva, representante de Usuários da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante na Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Wagner Adriano Rossi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 2.106 de 2018, art.28, Inciso IV e Regimento interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, dividida em 04 (quatro) Comissões, composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, e um (uma) coordenador (a), quais sejam:

I – Comissão de Política da Assistência Social;

- a) Coordenador: Gedson Munhol Amorim de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Anália Moraes Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS
- c) Sílvia Inês Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Marli Rodrigues dos Santos, representante de Usuários da Política de Assistência Social.

II – Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social;

- a) Coordenadora: Josemara Cardoso dos Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- b) Valdirene Ribeiro da Cunha, representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) Silvana de Oliveira Moreno Paixão, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Sueli Bogarim Alonso, representante de Usuários da Política de Assistência Social;

III - Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social;

- a) Coordenador: Wagner Adriano Rossi, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Ercília Dutra Pereira, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;
- c) Biatriz Goulart da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) Diene Velasques, representante de Usuários da Política de Assistência Social

IV - Comissão de Benefícios e Transferências de Renda da Assistência Social

- a) Coordenadora: Márcia Campos de Souza Charão, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Mara Regina Antunes Pinto, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Edite Maria Boller, representante da Entidades Prestadoras de Serviço;

d) Erica Vargas Silva, representante de Usuários da Política de Assistência Social.

Art. 2º - As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária;

Art. 3º - Aos coordenadores(as) das comissões compete:

I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;

II - coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

III - assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;

IV - pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho; e

V - articular com os demais órgãos, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

VI - decidir junto a seus pares, sobre reuniões de trabalho privativas dos Conselheiros.

Art. 4º - O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas será relatado na Plenária, para discussão e deliberação;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Wagner Adriano Rossi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº 036/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

OBJETO: **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

VENCEDOR: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA ME. CNPJ: 22.789.130/0001-98, no Valor de: R\$ 67.060,00 (sessenta e sete mil e sessenta reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.060,00 (SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS).

Japorã/MS, 05 de Maio de 2023.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 036/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 05 de Maio de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DECRETO Nº 1703 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$541.173,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			490.000,00
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
	28	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.000,00
			F.R.: 1 500 0000
	30	20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			20.000,00
			F.R.: 1 500 0000
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	38	15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			250.000,00
			F.R.: 1 500 0000
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
	203	04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			150.000,00
			F.R.: 1 500 0000
	208	28.062.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			30.000,00
			F.R.: 1 500 0000

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 51.173,67 DA CONTA 11.110-4 - COSIP, CONFORME EXTRATO BANCARIO 01/01/2023.

DECRETO Nº 1703 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS		
	209	04.121.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ		51.173,67
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS		
	216	04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	243	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	238	12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULAI		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		049 000	Transferência do Salário Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 51.173,67

Fontes de Recurso	
751 0000	51.173,67

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
	23	18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 51.173,67 DA CONTA 11.110-4 - COSIP, CONFORME EXTRATO BANCARIO 01/01/2023.

DECRETO Nº 1703 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
	31		20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	36		15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-120.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E		
	214		04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	229		12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-235.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	237		12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-15.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	244		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-490.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 51.173,67 DA CONTA 11.110-4 - COSIP, CONFORME EXTRATO BANCARIO 01/01/2023.

DECRETO Nº 1703 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 51.173,67 DA CONTA 11.110-4 - COSIP, CONFORME EXTRATO BANCARIO 01/01/2023.

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.200,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	150	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	151	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	164	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		000 001	outros	
	165	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	139	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
	141		08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA		-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	145		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	154		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-8.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	160		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	166		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
			000 001	outros		

Anulação (-)**-55.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1705 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			19.000,00	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	83	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	80	10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-19.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
25	20.606.0014.1003.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
28	20.606.0014.1004.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
243	13.812.0018.2013.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
23	18.606.0014.1003.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
31	20.606.0014.1004.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

DECRETO Nº 1706 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
	240	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 8/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 21/2023.****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 539 de 19 de dezembro de 2022, Portaria nº 540/2022, Decreto Municipal 365 de 20 de maio de 2015 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O número da Licitação no site da BLL é **PREGÃO ELETRONICO N.º 8/2023** e **Processo Administrativo Licitatório n.º 21/2023** e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS.

Data da sessão: 19 de maio de 2023.**Horário: 09:00h (dez horas) Horário de Brasília****ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: BLL– Bolsa de Licitações e Leilões: bllcompras.com.**

Acesso ao Edital e demais documentos pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 05 de maio de 2023.

KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº. 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2023****CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria de nº 568, de 16 de fevereiro de 2023, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento 002/2023, destinado ao **CREDECIMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a comissão DECIDE HABILITAR as empresas participantes, conforme segue: **BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.196.2450001-13**, para o **ITEM 4 - CARDIOLOGIA**; **CENTRO DIAGNÓSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ: 11.310.162/0001-42**, para o **ITEM 1 - CLÍNICA GERAL (PLANTÃO 12H)**; **LL SAUDE LTDA, CNPJ: 50.190.306/0001-26**, para o **ITEM 03 - ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA**; e **VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 45.203.232/0001-85**, para o **ITEM 1 - CLÍNICA GERAL (PLANTÃO 12H)**. As atas da reunião para julgamento da habilitação encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>)

Natalina da Silva de Castro

Presidente da Comissão de Contratação

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE EXAMES Nº. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****CREDENCIAMENTO EXAMES Nº 001/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, através de sua Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria de nº 568, de 16 de fevereiro de 2023, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento 001/2023, destinado ao **CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA; RESSONÂNCIA NUCLEAR; RAIOS-X; RAIOS-X - CONTRASTADO; ENDOSCOPIA; BIOPSIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a comissão DECIDE HABILITAR as empresas participantes, conforme segue: **CERDIL: CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 03.304.188/0011-21**, para os **ITENS 9 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA; 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; 11 - RESSONANCIA MAGNÉTICA; 12 - CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA; 13 - RAIOS-X; 14 – RAIOS-X CONTRASTADO e 15 – ESOFAGROFIA; ULTRACLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S, CNPJ: 10.249.708/001-34**, para o **ITEM 1 –ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL e QUALLY LAUDOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 32.133.817/0001-24**, para os itens **01 – ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL, ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - ULTRASSONOGRAFIAS; ITEM 9 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA; ITEM 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; ITEM 11 - RESSONANCIA MAGNÉTICA; ITEM 12 - CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA; ITEM 13 - RAIOS-X; ITEM 14 – RAIOS-X CONTRASTADO**. As atas da reunião para julgamento da habilitação encontram-se à disposição dos interessados no o site da Prefeitura (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>)

Natalina da Silva de Castro

Presidente da Comissão de Contratação

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023****Pregão Eletrônico nº 05/2022****Processo Administrativo nº 144/2022****PARTES – Município de Jardim** através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GO ATACADISTA LTDA**
CNPJ Nº: 44.060.520/0001-65**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202141086-5, Processo nº 23400.001007/2021-74, para atendimento à Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 57.299,85 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco reais)****PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA:** 08/03/2023**ASSINAM:** Pela Contratante Sra. **Carla Gabriely Espindola Mundier** , Secretária Municipal de Educação e pela contratada Sra. **Natacha Candido Tcholakian**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul**Município de Jardim****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 047/2023 - Pregão Presencial nº 018/2023**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 035/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3312, de 03 de abril de 2023, Página 196-197, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz, mediante a oferta de Serviços e Ações voltadas para gestante e criança na primeira infância e suas famílias, conforme convênio nº 31693/2022- Processo Administrativo nº 65/004939/2022, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e o Município de Jardim-MS. Empresas Vencedoras: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.923.311/0001-08, vencedora do item 05, com valor unitário em R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), quantidade: 05 (cinco), valor total do item em R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), item 06, com valor unitário em R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), quantidade: 01 (um), valor total do item em R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), empresa **COMERCIAL S & S - LTDA ME**, CNPJ: 23.475.963/0001-47, vencedora do item 01, com valor unitário em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), quantidade: 20 (vinte), valor total do item em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 02, com valor unitário em R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), quantidade: 02 (dois), valor total do item em R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), item 03, com valor unitário em R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), quantidade: 01 (um), valor total do item em R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), item 4, com valor unitário em R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), quantidade: 01 (um), valor total do item em R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), item 08, com valor unitário em R\$ 1.019,00 (mil e dezenove reais), quantidade: 01 (um), valor total do item em R\$ 1.019,00 (mil e dezenove reais), item 9, com valor unitário em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), quantidade: 01 (um), valor total do item em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI**, CNPJ: 35.449.691/0001-90, item 07, com valor unitário em R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), quantidade: 07 (sete), valor total do item em R\$ 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 41.462,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 05 de maio de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de áreas externas para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Jardim-MS.

Item	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.923.311/0001-08 RUA NAUTICO - BAIRRO JARDIM PANAMÁ, JARDIM - MS, CEP: 79112-205 Telefone: 6733625000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ENXADA LARGA Marca: VAP/1,5LBS	UN	20	41,60	832,00
2	FACÃO 18 POLEGADAS. Marca: THOMPSON/18"	UN	20	53,50	1.070,00
3	FIO DE NYLON 03 MM Marca: VULCAN/3MM	ROLO	15	399,95	5.999,25
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - MODELO RIO DE JANEIRO JAGUAR (COR INCOLOR) Marca: PLASTCOR/RIOJANEIRO	UN	17	10,00	170,00
7	PROTETOR AURICULAR - ABAFADOR DE RUÍDO (TIPO CONCHA) Marca: PLASTCOR/18DB	UN	21	33,00	693,00
10	TESOURA PARA JARDINAGEM. Marca: TRAMONTINA/48CM	UN	20	50,00	1.000,00
11	VASSOURA DE METAL Marca: MAX/22DENTES	UN	24	29,00	696,00
Total do Proponente					10.460,25
Item	CORREIA E RODRIGUES SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 43.196.822/0001-00 R ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO, 116 - VILA FERREIRA, TERENOS - MS, CEP: 79190-000 Telefone: (67) 9238-2040 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MOTOPODADOR À GASOLINA. Marca: VULCAN	UN	6	1.310,00	7.860,00
9	SOPRADOR- MOTOR TIPO DOIS TEMPOS. Marca: NAGANO	UN	8	1.560,00	12.480,00
Total do Proponente					20.340,00

DO VALOR TOTAL: Valor total da ata: R\$ 30.800,25 (Trinta mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ata.

DATA DE ASSINATURA : 05/05/2023

ASSINA: Rozeli Alves Fernandes, Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz, mediante a oferta de Serviços e Ações voltadas para gestante e criança na primeira infância e suas famílias, conforme convênio nº 31693/2022- Processo Administrativo nº 65/004939/2022, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e o Município de Jardim-MS.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 047/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023 às empresas abaixo relacionadas:

Item	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.923.311/0001-08 RUA NAUTICO, 0000 - BAIRRO JARDIM PANAMÁ, JARDIM - MS, CEP: 79112-205 Telefone: 6733625000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MESA DE ESCRITÓRIO - MODELO ESCRIVANINHA - C/ 02 GAVETAS - C/ CHAVE GAVETA SUPERIOR, EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM - COR AZUL - FITADO EM FITA PVC COR CINZA. Marca: pandim/mxt120_gvt	UN	5	430,00	2.150,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - 02 GAVETAS - EM MDP DE NO MÍNIMO 15 MM - COR AZUL - ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITAS PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1 MM NA COR CINZA. Marca: pandim/1,40_est	UN	1	659,00	659,00
Total do Proponente					2.809,00
Item	COMERCIAL S & S - LTDA ME CNPJ: 23.475.963/0001-47 RUA MAJOR CAPILE, 3228 - JARDIM CENTRAL, 3228 - JARDIM CENTRAL, DOURADOS - MS, CEP: 79805-011 Telefone: 6730331463Fax: 6739021270 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO - COR AZUL Marca: mogiflex	UN	20	140,00	2.800,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA/DIGITADOR COM BRAÇOS - COR AZUL Marca: mogiflex	UN	2	399,00	798,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RMS 400 A 450 W Marca: ecopower	UN	1	797,00	797,00
4	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE 400 A 450 LITROS. Marca: continental	UN	1	4.099,00	4.099,00
8	TELA DE PROJEÇÃO - PORTÁTIL C/ TRIPÉ - 1,80 X 1,80 M (FORMATO QUADRADO 1:1 - SEMI-AUTOMÁTICA) Marca: tes	UN	1	1.019,00	1.019,00
9	TELEVISOR LED DE 47 A 50 POLEGADAS FLAT Marca: HQ	UN	1	2.400,00	2.400,00
Total do Proponente					11.913,00

Item	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI CNPJ: 35.449.691/0001-90 R MONTE ALEGRE, 4285 - JARDIM PAULISTA, DOURADOS - MS, CEP: 79830-070 Telefone: (67) 3038-1619 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	NOTEBOOK - MEMÓRIA 64 GB - PROCESSADOR 1.30 GHZ - PLACA DE VÍDEO MEMÓRIA GRÁFICA DEDICADA DE 1GB - TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA - MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB); EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) - ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL SÉRIE PROFISSIONAL NÃO OPEN SOURCE. Marca: LENOVO	UN	7	3.820,00	26.740,00
Total do Proponente					26.740,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 41.462,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 13 de abril de 2023

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero KM, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo A, veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

A Secretária Municipal de Administração usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 035/2023 de 31 de março de 2023, comunica aos interessados, a **ANULAÇÃO** do processo mencionado, com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

Jardim-MS, 03 de abril de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de Púlpitos Portáteis em acrílico, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 32/2023

Processo Administrativo nº 082/2023

Favorecido: **Casa do Criador Jardim LTDA**

CNPJ Nº: 26.289.360/0001-49

Valor da Contratação: **R\$ 8.169,50 (oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Prazo da presente contratação será: **30 (trinta) dias.**

Jardim/MS, 05 de maio de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 129/2022

Tomada de Preço nº 05/2022**Referente: Contrato nº 127/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte de concreto na estrada vicinal – Rod-267 no Assentamento Arataba, no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA, Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS

Pela presente publicação fica ciente a empresa **AIROS CONSTRUTORA EIRELI, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº14.418.821/0001-57, com sede à Rua Bicudo nº 464, Vila Nogueira, CEP: 79.074-150 no Município de Campo Grande/MS, a dar início imediato aos serviços de acordo com o subitem 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato acima mencionado.

Jardim - MS 05 de maio de 2023.

Eduardo Pereira Nardon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul**Município de Jardim****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto : Aquisição de veículos automotor de passeio emplacado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

A Pregoeira Oficial do Município usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 077/2022 de 26 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 062/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 à empresa abaixo relacionada:

ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Veículo tipo: passeio; motorização: no mínimo 1.0; capacidade de transporte: 05 passageiros; Quilometragem: zero quilômetro: Ano/modelo de fabricação: 2023/2023; portas: 4 portas; pintura: na cor branca; motor bicombustível (flex); tanque de combustível: capacidade de 47 litros; Direção: elétrica progressiva; volume do porta malas: 300 litros; Ar-condicionado de fábrica; protetor de cárter; equipamento de som com conjunto de alto-falantes; vidros elétricos nas portas dianteiras; travamento central das portas; transmissão: 05 marchas a frente e 01 à ré; jogo de tapetes e insufilme em regularidade com legislação; possuir itens de segurança legalmente exigidos e não elencados acima.	UN	01	Fiat Argo 1.0 Flex 4P 2023/2023	80.270,00	80.270,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.270,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 84.270,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).

Jardim-MS, 27 de abril de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de vasos de cerâmica para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de revitalização de praças, avenidas e demais espaços públicos do Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº: 36/2023**Processo Administrativo nº 87/2023**Favorecido: **Rodrigo Takeshi Seike****CNPJ Nº: 09.283.317/0001-57**Valor da Contratação: **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e e duzentos reais)**Prazo da presente contratação será: **120 (cento e vinte) dias.**

Jardim/MS, 04 de maio de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA) - SEGUNDA SESSÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

O Município de Jardim-MS, por intermédio de sua Pregoeira, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3198, de 19 de outubro de 2022, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 037/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023**, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de clínica(s) especializada(s) no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, regime de internação, em caráter voluntário/ involuntário e/ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, marcada para o dia 03 de maio de 2023 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarada DESERTA, por não haver interessados no certame.

Jardim – MS, 03 de maio de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023**

Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero KM, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo D, para o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos.

A Secretária Municipal de Administração usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 035/2023 de 31 de março de 2023, comunica aos interessados, a ANULAÇÃO do processo mencionado, com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

Jardim-MS, 03 de abril de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 496/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLAUDIA INACIA TOMAZ BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 24 de abril de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **03/04/2023 a 01/07/2023**.

CLAUDIA INACIA TOMAZ BARBOSA PALHANO – matrícula 1232-2 detentora do cargo efetivo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de **22.07.2012 a 21.07.2017**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 463/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ROSENILDA BENITES**, Matrícula 2080-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **27/03/2023 à 31/03/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 488/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARISELMA DOS SANTOS LOUREIRO FERNANDES**, Matrícula 1430-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de **15/04/2023 à 14/05/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 498/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de abril de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO**, matrícula 2296-1, detentora do cargo contratado de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 12/04/2023 a 09/08/2023**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Prorrogar a Licença Maternidade por mais **60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 10/08/2023 a 08/10/2023.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 502/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar, **TASSIA LIVRADA HERTER CRISTALDO**, matrícula 3139-1, do Cargo Efetivo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 434/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 13 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar, **KENNEDY HENRIQUE ASSUNÇÃO**, matrícula 512-1, do Cargo Efetivo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 456/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 17 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 13/04/2023 o cargo de Zeladora, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **CLEMÊNCIA VERA MARTINS**, matrícula 20-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Zeladora, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 459/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **TAINA DOS SANTOS DIAS**, Matrícula 3891-1, Odontólogo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **14/03/2023 à 27/03/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 460/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **RAMIR MARQUES DA SILVA**, Matrícula 532-1, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **30/03/2023 à 28/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 461/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA OZILDA RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, a servidora **OZILDA RODRIGUES**, matrícula 1510-1, detentor do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23/03/2023 pelo período de 365 dias com restrição a contatos com produtos de limpeza, carregamento de peso e andar longas distâncias**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 497/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR IVAN PINTO CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **23/04/2023 a 21/07/2023.**

IVAN PINTO CORREA – matrícula 624-1 detentor do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de **27.03.2000 a 26.03.2005** – lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 485/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **TANIA MARA PEREIRA SERPA**, Matrícula 3557-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **16/03/2023 à 22/03/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica e **29/03/2023 a 25/09/2023** conforme Atestado Complementar de Afastamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 487/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **TOMAZIA MACIEL FERNANDES**, Matrícula 1300-1, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/04/2023 à 20/04/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 471/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula 531-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/04/2023 à 20/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 465/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **JULIANA GOMES**, Matrícula 3012-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30/03/2023 à 03/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 466/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES**, Matrícula 1246-11, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/04/2023 à 04/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 467/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **LOURDES CRISTINA MERGAREJO**, Matrícula 1122-9, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/04/2023 à 30/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 468/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CREUZA PINTO CORREA**, Matrícula 21-5, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/04/2023 à 04/05/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 469/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ELAINA BORGES RODRIGUES**, Matrícula 1131-28, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10/04/2023 à 09/05/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 470/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **JOSE APARECIDO CHINK**, Matrícula 750-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **10/04/2023 à 09/05/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 472/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 423/2023-DRH.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Retificar o Art. 1º da portaria 423/2023-DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ARETUSA MAIA CITRONI**, Matrícula 1376-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/04/2023 à 16/04/2023** conforme Atestado Médico.

PASSA A CONSTAR:

Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ARETUSA MAIA CITRONI**, Matrícula 1376-1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/04/2023 à 19/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 486/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **AUDES MARTINS ALVARENGA**, Matrícula 1677-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **12/04/2023 à 16/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 528/2023 – DRH - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 03 de maio de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 41, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n.º 240/2023.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES**, matrícula 215-1, para o respectivo cargo de **CONTADOR** no Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Jardim – IPJ.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26/04/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 474/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **JAIRO MEDEIROS ECHEVERRIA**, Matrícula 2870-1, Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de **06/04/2023 à 05/05/2023** conforme Atestado Complementar de Afastamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 481/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **CESAR GARCIA CANDIA**, Matrícula 3136-1, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/04/2023 à 11/05/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 482/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **MARCO ANTONIO FLORENCIO DA SILVA**, Matrícula 502-1, Fiscal de Obras e Posturas I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **14/04/2023 à 23/04/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 483/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **CHRISTIANO SALES DE OLIVEIRA**, Matrícula 3009-1, Assistente de Área, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **10/04/2023 à 19/04/2023 devendo ser readaptado com restrição para carregamento de peso a partir de 20/04/2023**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 484/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **KASSIANE FERNANDA DOS SANTOS MENDES**, Matrícula 3602-1, Assessor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/04/2023 à 20/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 464/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **VERONICA SIQUEIRA RIBEIRO**, Matrícula 528-3, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **29/03/2023 à 04/04/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 473/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO**, Matrícula 3586-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/04/2023 à 11/04/2023 e 10/04/2023 a 12/04/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JARDIM – MS**

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 -CMAS

Dispõe sobre a criação da Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Jardim/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, do Município de Jardim, estado do Mato Grosso do Sul, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência-LOAS, Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº. 1552 de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal da Assistência Social, composta pelos seguintes membros;

- Cleonete Martins Moreno
- Rosenir Salina Franco
- Sara Conceição de Moraes Campos
- Eliana Cafure Peixoto

Artigo 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS e terá as seguintes competências:

- Organizar, orientar e acompanhar a realização e os resultados da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- Elaborar Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social a comissão contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CMAS
- Setores da SEMASTH

Artigo 4º - Poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jardim - MS, 05 de maio de 2023.

Cleonete Martins Moreno
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023**

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N C AZEVEDO LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 03, 04, 05 e 06 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, NELISSA CANDIDO AZEVEDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA DIAS LOPES LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01 e 02 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, EDERSON DIAS LOPES - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GUILHERME F. RUDEK LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, GUILHERME FERNANDO RUDEK - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e K&F CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01, 03 e 05 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, CASSIANE CASAGRANDE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde

– PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, CHARLES ALESSANDRO ALVARENGA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SPLENDIDA GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOLOGIA LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 08 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, HELOISA FERRAREZI MANTOVAN - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA DE MEDICOS AZEVEDO - EIRELI. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, EDSON LUIZ OLIVEIRA AZEVEDO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LIZ PAOLA NUNEZ AZEVEDO LTDA. Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2031.325 3.3.90.39.00 – FIS SAÚDE; 06.02.10.122.301.0700.2084.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.339 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 02/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, LIZ PAOLA NUNEZ AZEVEDO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023

PROCESSO Nº031/2023 .

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu pregoeiro oficial de Licitação, comunica aos interessados, o resultado do certame acima mencionado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA O SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUTI DO PROJETO DE BACIA LEITEIRA E OS PEQUENOS PRODUTORES**. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada DESERTA .

Juti/MS, 04 de Maio de 2023.

ROSANGELA SODRE DE OLIVEIRA GALDINO

Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO 031/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA O SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUTI DO PROJETO DE BACIA LEITEIRA E OS PEQUENOS PRODUTORES**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **19 de Maio de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 05 de Maio de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 048/2023

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de Juti/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROCESSO Nº 048/2023

DISPENSA Nº 019/2023

FAVORECIDO: BUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

CNPJ n. 44.353.115/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 05 de Maio de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**PROCESSO 009/2023****TOMADA DE PREÇO 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para a abertura dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº003/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução indireta e empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa da engenharia para execução da Construção de Infraestrutura para instalação de Feira Livre no município de Juti, conforme contrato de repasse nº908658/2020/MAPA/CAIXA – Operação 1074641-43, Programa Agropecuária Sustentável, planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 10 de Maio de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Juti/MS, 05 de Maio de 2023.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.990,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.990,35
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
514	08.244.0900.2035.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	3.674,63
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
515	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	4.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
516	08.244.0900.2034.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.342,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
519	08.244.0900.2026.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
523	08.244.0900.2090.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	2.526,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
525	08.244.0900.2032.0000	GARANTIR E FORTALECER AS POLÍTICAS SOCIAIS AOS JL	247,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		12.990,35
	Fontes de Recurso	
	660 0000	9.315,72
	661 0000	3.674,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 03 de abril de 2023

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.326,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			182.326,32
02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	27	04.122.0200.2073.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	48	04.122.0200.2004.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	26.284,94
		3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	72	04.122.0200.2007.0000 APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	85	15.451.0600.1001.0000 CONSTRUINDO O FUTURO	43.240,50
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	161	12.361.0400.2008.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	8.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	233	13.392.0400.2012.0000 MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	5.000,00
		3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 0000
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	298	10.122.0700.2016.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	3.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	324	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	1.610,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 659 0000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	325	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 659 0000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	341	10.301.0700.2084.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	33.190,88	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
	497	20.606.0500.2015.0000	DESENVOLVENDO JUTI	1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	68	04.122.0200.2007.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-117.525,44	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	82	15.451.0600.1001.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	-20.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	315	10.301.0700.1018.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-10.000,00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 631 0000	
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
317	10.301.0700.1018.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-15.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	631	0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
323	10.301.0700.2031.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-11.610,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	659	0000
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
383	10.305.0700.2088.0000	PROMOVENDO SAÚDE E GARANTINDO O BEM ESTAR	-8.190,88			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R. Grupo: 1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã				

Anulação (-)**-182.326,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 03 de abril de 2023

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41

Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.658*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.594,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.594,27
02 05 02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB		
534	12.361.0400.2020.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	50.594,27
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 540 0000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		50.594,27
	Fontes de Recurso	
	540 0000	50.594,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

WILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 03 de abril de 2023

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Paço Municipal

DESPACHO ADMINISTRATIVO CONJUNTO

Licitação : Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Processo nº 7080/2022**Objeto** : “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para atender as demandas das Secretarias, Fundações e o Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Ladário”**Considerando** o teor da determinação em caráter liminar proferida nos autos de MS n. 0801010-12.2023.8.12.0008, que decidiu pela suspensão da inabilitação da licitante SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, em virtude de entender pela desnecessidade da exigência do item 8.8, alínea “a”, do Edital de Abertura, que versa sobre a exigência da “certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante demonstrando a certidão da pessoa jurídica e da pessoa física”;**Considerando** que a exigência da certidão de falência e concordata para pessoa física ensejou a inabilitação das demais licitantes participantes do certame, conforme Ata de Sessão Pública de fls. 2183/2525;**Considerando** as necessidades de acatar a determinação judicial e do prosseguimento da licitação para suprir as carências das Secretarias, Fundações e Prevladario do Município de Ladário-MS, cujas demandas de compras foram formalizadas no bojo deste processo licitatório, bem como para dar fiel cumprimento ao que preconiza os termos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e do Decreto n. 5.443/PML, de 30 de Setembro de 2020 (Pregão Eletrônico);DESPACHO o seguinte:

12. pela dispensa da exigência da certidão negativa de falência e concordata para **pessoa física**, prevista no item 8.8, alínea “a”, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação da referida certidão somente à pessoa jurídica;
13. Promova-se a republicação do Edital de Abertura, com a supressão da exigência tratada no item “a” deste despacho;
14. Desentranhem-se do processo o Edital de Abertura publicado e os atos a ele posteriormente realizados, os quais ficam sem efeito a partir desta data;
15. Realizem-se todos os atos necessários ao prosseguimento do certame;
16. Promova-se a publicação deste despacho nos canais oficiais com fins de atender ao princípio da publicidade.

Local e data: Ladário, 02 de maio de 2023.**Assina:** Marcio Jose Androlage Chaves - Pregoeiro.**Despacho homologado pelo:** Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração (Secretaria Gerenciadora da Ata).

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PARECER AO PROJETO DE EMENDAS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**“PARECER AO PROJETO DE EMENDAS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**RELATÓRIO:Trata-se de projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Vereador **DENILSON MARCIO DA SILVA-Republicanos**, que “acrescenta redação aos art. 17, 23, 41, 52 e 58, da Lei Orgânica Municipal.

Passa-se, assim à análise acerca da matéria de competência de Comissão Especial da Câmara Municipal de Ladário, nos termos do Regimento Interno

Fundamentos

Após a análise do projeto sob apreciação, com a finalidade de realizar verificação preliminar acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta, foi possível chegar às seguintes constatações.

Do exame quanto à competência legislativa sob o aspecto da competência do Poder Legislativo Municipal, não foi verificada a existência de nenhum óbice ao trâmite da matéria. No presente caso a competência legislativa municipal é inequívoca, fundamentada no art. 30, inciso I da Constituição da República de 1988.

Da iniciativa

Não foi vislumbrado qualquer vício em relação à iniciativa, sendo adequada a apresentação de proposta de emenda à Lei Orgânica por vereadores, dentro do prazo na Comissão Especial.

DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE DA PROPOSTA

Analisando-se detidamente o conteúdo da proposta de emenda à Lei Orgânica em apreço, verifica-se as disposições constantes do projeto de emenda à Lei Orgânica sob análise atendam as disposições da legislação federal, merecendo, normalmente tramitação e aprovação em Plenário.

Feitas as considerações, é o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE da Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.

Voto pela sua APROVAÇÃO

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

Vereador: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB

Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Especial Temporária, em Sessão de 02/05/2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela APROVAÇÃO das Emendas a Lei Orgânica Municipal. Estiveram presentes o Senhor Vereador Renan Antônio Pereira do Nascimento - PSB (Presidente) e os Senhores vereadores: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Secretária).

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

Ver. Renan Antônio Pereira do Nascimento - PSB
Presidente

Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva -PSDB
Relator

Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD

Secretária

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**PARECER - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****"PARECER AO PROJETO DE EMENDAS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".****RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Vereador **DENILSON MARCIO DA SILVA- Republicanos**, que "acrescenta redação aos art. 17, 23, 41, 52 e 58, da Lei Orgânica Municipal.

Passa-se, assim à análise acerca da matéria de competência de Comissão Especial da Câmara Municipal de Ladário, nos termos do Regimento Interno

Fundamentos

Após a análise do projeto sob apreciação, com a finalidade de realizar verificação preliminar acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposta, foi possível chegar às seguintes constatações.

Do exame quanto à competência legislativa sob o aspecto da competência do Poder Legislativo Municipal, não foi verificada a existência de nenhum óbice ao trâmite da matéria. No presente caso a competência legislativa municipal é inequívoca, fundamentada no art. 30, inciso I da Constituição da República de 1988.

Da iniciativa

Não foi vislumbrado qualquer vício em relação à iniciativa, sendo adequada a apresentação de proposta de emenda à Lei Orgânica por vereadores, dentro do prazo na Comissão Especial.

DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE DA PROPOSTA

Analisando-se detidamente o conteúdo da proposta de emenda à Lei Orgânica em apreço, verifica-se as disposições constantes do projeto de emenda à Lei Orgânica sob análise atendam as disposições da legislação federal, merecendo, normalmente tramitação e aprovação em Plenário.

Feitas as considerações, é o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE da Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal.

Voto pela sua APROVAÇÃO

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

Vereador: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB

Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Especial Temporária, em Sessão de 02/05/2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela APROVAÇÃO das Emendas a Lei Orgânica Municipal. Estiveram presentes o Senhor Vereador Renan Antônio Pereira do Nascimento - PSB (Presidente) e os Senhores vereadores: Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Secretária).

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

Ver. Renan Antônio Pereira do Nascimento - PSB
Presidente

Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva -PSDB
Relator

Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD

Secretária

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Paço Municipal**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 0933/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA**, realizada em 12/04/2023 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP

inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 24.602.765/0001-60, no valor de R\$ 333.189,16 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - Processo Nº 0933/2023. Ladário - MS, 04 de maio de 2023.

Jonathan Mendes Sales – Pregoeiro - Portaria Nº 170/PML

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

Paço Municipal
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 0933/2023

Com base nas informações constantes no Processo n.º 0933/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA**, em favor da empresa **SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP** inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 24.602.765/0001-60, no valor de R\$ 333.189,16 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

LOTE 01 – CONSERVAS, ENLATADOS E MATINAIS.						
item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	MACARRÃO ESPAGUETE , PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	DALLAS	Kg	350	R\$ 6,79	R\$ 2.376,50
02	CHÁ TORRADO , CAIXA COM 30 EMBALAGENS DE 250 G CADA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	CAPELETI	KG	366	R\$ 7,30	R\$ 2.671,80
03	MARGARINA , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 65% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME, HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES, POTE DE 01 KG. SIMILAR A DELÍCIA.	DORIANA	Pote	380	R\$ 18,40	R\$ 6.992,00
04	FEIJÃO , TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KG, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ELITE	Pacote	620	R\$ 8,77	R\$ 5.437,40
05	FARINHA DE MANDIOCA , DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DONANA	Kg	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
06	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 1 KG. SIMILAR A SOL OU DALLAS.	DALLAS	Kg	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
07	TEMPERO COMPLETO , EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 01 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAL, ÁGUA, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	SABOR A MI	Pote	60	R\$ 12,07	R\$ 724,20
08	FOLHA DE LOURO ESPECIARIAS PACOTE 4G. SIMILAR AO KITANO	DONANA	Pacote	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
09	ERVILHA CONSERVA REIDRATADA, VERDE, EM LATA DE 200G.	ODERICH	Lata	320	R\$ 4,04	R\$ 1.292,80
10	BISCOITO, QUADRADO , SABOR CREAM CRACKER, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 G. SIMILAR A VITARELLA.	DALLAS	Pacote	850	R\$ 6,32	R\$ 5.372,00
11	LEITE CONDENSADO , LEITE PURO DO QUAL É RETIRADO, POR VÁCUO, CERCA DE 40% DA ÁGUA, SENDO-LHE ADICIONADO AÇÚCAR. É UTILIZADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, DEVE VIR EM EMBALAGEM DE LATA, COM 395G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. SIMILAR A MOÇA.	PIRACANJUBA	Lata	450	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50
12	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICROORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR SÃO GABRIEL.	PIRACANJUBA	Litro	650	R\$ 6,12	R\$ 3978,00
13	OREGANO , CONDIMENTO EM FOLHAS SECAS E MOIDAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DONANA	Envelope	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
14	FERMENTO QUÍMICO , LATA DE 100 G, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR AO ROYAL	DR. OETKER	Unidade	140	R\$ 5,61	R\$ 785,40
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL , PACOTE DE 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONFECCIONADA DE PAPEL, POLIPROPILENO OU LATA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, O LEITE DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR TOTALMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, SEM AÇÚCAR, SIMILAR A PIRACANJUBA E NINHO.	LEITBOM	Lata	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
16	QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. - PACOTE C/ 50 G.	VIGOR	Pacote	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
17	MILHO DE PIPOCA , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, DO GRUPO DURO CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A YOKI	DONANA	Pacote	360	R\$ 5,55	R\$ 1.998,00

18	MILHO VERDE EM CONSEVA LATA DE 200 GR.	OLÉ	Lata	450	R\$ 4,12	R\$ 1.854,00
19	CREME DE LEITE , TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 G.	PIRACANJUBA	Unidade	410	R\$ 3,99	R\$ 1.635,90
20	FERMENTO BIOLÓGICO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADO PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE ESTAR SECO, INSTANTÂNEO E SOLTTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO - SIMILAR AO FLECHMAN.	FLEISCHMAN	Pacote	76	R\$ 22,22	R\$ 1.688,72
21	BATATA PALHA - EM EMBALAGENS LACRADAS SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU CARUNCHOS COM DADOS NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO ROTULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 800 G.	BEYVS	Pacote	160	R\$ 25,69	R\$ 4.110,40
22	ACUCAR REFINADO , TIPO FINO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 1 Kg. - SIMILAR A UNIÃO	CARAVELAS	Kg	310	R\$ 7,81	R\$ 2.421,10
23	CANELA EM PÓ , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE DE 8 GRAMAS.	DONANA	Pacote	80	R\$ 3,41	R\$ 272,80
24	REFRIGERANTE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR A COCA-COLA, PEPSTI, FANTA, SUKITA, KUAT, GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRIT LIMÃO.	CONTI	Unidade	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
25	AMIDO DE MILHO , CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS, (FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS), SIMILAR A MAISENA.	QUERO	Caixa	120	R\$ 8,16	R\$ 979,20
26	MAIONESE , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE E SAL, BAIXO TEOR CALÓRICO, AROMATIZADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOYA	Pote	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
27	VINAGRE , VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1ª QUALIDADE.	BELMONT	Frasco	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
28	SUCO EM PÓ , PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. SIMILAR A YOKI E QUALIMAX.	QUALIMAX	Kg	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. - PACOTE C/ 400 G	DALLAS	Pacote	740	R\$ 7,67	R\$ 5.675,80
30	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG., DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	DONANA	Kg	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
31	AZEITONA VERDES , SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VIDRO DE 500 GR - SIMILAR AO GALLO.	DONANA	Vidro	280	R\$ 7,68	R\$ 2.150,40
32	ÓLEO DE SOJA , REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ml.	VITALIV	Caixa	100	R\$ 160,33	R\$ 16.033,00
33	BOMBOM RECHEADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADO, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE PODE CONTER TRÇOS DE AVELÁ, AMENDOA E OVO CONTEM GLÚTEN - PACOTE 1 KG SIMILAR AO SONHO DE VALSA.	LACTA	Pacote	230	R\$ 40,93	R\$ 9.413,90
34	CANELA EM RAMA , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 20 G.	DONANA	Pacote	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
35	CHOCOLATE BIS AO LEITE - CAIXA COM 20 UNIDADES LACTA	BIS	Pacote	310	R\$ 8,50	R\$ 2.635,00
36	ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, RADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SETE VITAMINAS, ENVAZADA EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 400 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONTIDO NA EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. SIMILAR A TODDY	ITALAC	Pacote	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
37	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA. SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO PACOTE DE 5 KG	DALLAS	Pacote	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
38	SAL REFINADO E IODADO , PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	SAL ZIZO	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES 500 ML, SIMILAR A GUARANY. DA FRUTA.	MANGUARY	Frasco	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
40	CRAVO DA ÍNDIA - ESPECEARIAS PACOTE DE 40 g.	DONANA	Pacote	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
41	Acúcar Cristal , Fardo de 30 kg cada fardo contendo 15 embalagens de 2 kg.	SONORA	Fardo	36	R\$ 128,00	R\$ 4.608,00
42	COLORAU , CODIMENTO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	DONANA	Unidade	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
43	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOÇA DA PELÍCULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	URBANO	Kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
44	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA DIET (ZERO AÇÚCAR) : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO - RDC Nº 12 DE 02/01/01 - ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, BANANA DESIDRATADA OU PASSA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SEM GORDURA TRANS, SEM SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO CARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO 360 UNIDADES. COM VALIDADE DE 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	NUTRY	Unidade	720	R\$ 3,03	R\$ 2.181,60
45	LEITE ZERO LACTOSE , UHT SEMIDESNATADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	PIRACANJUBA	Unidade	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
46	TORRADA INTEGRAL 160G , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FÉCULA DE MANDIOCA E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	BAUDUCO	Unidade	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
47	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 400G . PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NEW CHOCO	Unidade	30	R\$ 12,81	R\$ 384,30

48	IOGURTE: SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE MORANGO, COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR - SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DE PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	SELITA	Unidade	730	R\$ 7,00	R\$ 5.110,00
49	BISCOITO RECHEADO 140G - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BAUDUCO	Unidade	1096	R\$ 3,00	R\$ 3.288,00
50	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	Unidade	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
51	AVEIA EM FLOCOS FINOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	NATURALS	Unidade	130	R\$ 10,36	R\$ 1.346,80
52	MARGARINA LIGHT - POTE DE 500G MARGARINA LIGHT, SEM SAL, LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (TRANS). POTE 500 G. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	SEARA	Kg	60	R\$ 8,61	R\$ 516,60
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL , ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILMA	Unidade	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
54	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , A BASE DE SUCRALOSE OU STÉRVIA, EMBALAGEM CONTENDO 100ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	Unidade	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS . EXTRATO DE TOMATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM ADITIVOS E CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM; ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.	BONARE	Unidade	366	R\$ 6,52	R\$ 2.386,32
VALOR TOTAL:..						R\$ 157.846,24

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	OVOS DE GALINHA TIPO A - GRANDE BRANCO DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA NO CENTRO. QUANDO COLOCADO NA ÁGUA, DEVE AFUNDAR EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS BANDEJA COM 1 DÚZIA.	CAMVA	Dúzia	778	R\$ 9,00	R\$ 7.002,00
02	LARANJA , FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÃS, DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
03	PIMENTÃO , LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	190	R\$ 9,99	R\$ 1.898,10
04	TOMATE	IN NATURA	kg	550	R\$ 4,86	R\$ 2.673,00
05	BATATA INGLESA , LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
06	BANANA , FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NANICA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	Kg	570	R\$ 6,50	R\$ 3.705,00
07	ALFACE , VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	342	R\$ 4,30	R\$ 1.470,60
08	AGRÃO VERDE , NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	216	R\$ 6,36	R\$ 1.373,76
09	ABACAXI , FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÃS DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	510	R\$ 5,95	R\$ 3.034,50
10	RÚCULA	IN NATURA	Maço	140	R\$ 5,19	R\$ 726,60
11	BATATA DOCE , LEGUME IN NATURA, TIPO DOCE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
12	COUVE , VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, NOVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
13	CENOURA , VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Kg	230	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
14	MANDIOCA COM CASCA , RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS.	IN NATURA	Kg	310	R\$ 5,00	R\$ 1.550,00
15	ALHO FÊMEA , NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

16	BETERRABA , LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	220	R\$ 4,36	R\$ 959,20
17	CEBOLA , IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	Kg	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
18	CHEIRO VERDE , IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA COENTRO E CEBOLINHA VARIEDADES DE SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E TRANSPARENTES.	IN NATURA	Maço	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
19	ABÓBORA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MORANGA TAMANHO MÉDIA, MADURA, CASCA SÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	kg	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
20	BANANA DA TERRA - FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS.	IN NATURA	kg	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
21	MELANCIA , IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATUREZAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	kg	660	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40
22	REPOLHO - HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	IN NATURA	kg	216	R\$ 3,51	R\$ 758,16
23	MACÁ , FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
24	ABÓBORA, CABOTIAN , ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	IN NATURA	Kg	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
25	CHUCHU , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	200	R\$ 3,80	R\$ 360,00
26	LIMÃO , FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÁ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	kg	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
27	BRÓCOLIS ESTADO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	Mç	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL:..						R\$ 58.772,82

LOTE 03 – CARNES E FRIOS						
item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	SALSICHA , CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1KG.	ESTRELA	KG	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
02	LINGUIÇA TOSCANA	ESTRELA	KG	130	R\$ 21,05	R\$ 2.736,50
03	CARNE DE 1ª CATEGORIA (COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, E ALCATRA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	500	R\$ 42,39	R\$ 21.195,00
04	CARNE INTEIRA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA (CENTRO PALETA, ACÉM, CENTRO DE AGULHA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	410	R\$ 33,62	R\$ 13.784,20
05	LINGUIÇA CALABRESA	BELLO	KG	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
06	MUSSARELA : 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	SUDOESTE	KG	300	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00
07	FRANGO INTEIRO , CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE EM PACOTES DE KILO.	BELLO	KG	1200	R\$ 12,81	R\$ 15.372,00
08	FÍGADO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.	FRIBOI	KG	250	R\$ 17,22	R\$ 4.305,00
09	CARNE MOÍDA, CONGELADA, 2ª CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	400	R\$ 25,42	R\$ 10.168,00
10	CARNE SECA MANTA , CARNE BOVINA, 1ª CATEGORIA, SECA OU MATURADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE: MANTA QUILO.	PARAISO	KG	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
11	PRESUNTO : 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	ESTRELA	KG	280	R\$ 31,98	R\$ 8.954,40
VALOR TOTAL:..						R\$ 116.570,10

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário - MS, 04 de maio de 2023.

Assina: Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023**

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JANETE ALZIRO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JANETE ALZIRO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARCOS ROBERTO GARCIA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2023 à 17/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARCOS ROBERTO GARCIA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **VERÔNICA DUARTE ARGUELHO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **VERÔNICA DUARTE ARGUELHO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ROSA IZABEL ORTIZ DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2023 à 17/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ROSA IZABEL ORTIZ DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ANDREIA TOREZAN DA SILVA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2029, vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ANDREIA TOREZAN DA SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023****PROCESSO Nº 02 5 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 9 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023** . Empresas Vencedoras: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com os lotes 0 023, 053, totalizando o valor de **R\$ 50.891,26** (cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), **C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com os lotes 004, 017, 031, 067, 091 totalizando o valor de **R\$ 225.543,23** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** com o lote 0 63 totalizando o valor de **R\$ 93.931,20** (noventa e três mil novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), **G.A.P. GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA** com os lotes 00 2, 006, 012, 052, 053, totalizando o valor de **R\$ 263.527,86** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com os lotes 014, 019, 034, 037, 072, totalizando o valor de **R\$ 293.869,40** (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 035, 077 totalizando o valor de **R\$ 17.589,96** (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), **MAXBRIIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** com os lotes 069, 081 totalizando o valor de **R\$ 28.050,00** (vinte e oito mil e cinquenta reais), **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 018, 020, 029, 032, 036, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 061, 062, 065, 073, 076, 080, 087, 088, 089, 090, 092, totalizando o valor de **R\$ 166.324,87** (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** com os lotes 003, 008, 009, 026, 066, 070, totalizando o valor de **R\$ 47.506,28** (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com o lote 054, 075 totalizando o valor de **R\$ 38.513,58** (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) e **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA** com o s lote s 001, 005, 007, 010, 013, 016, 021, 022, 027, 028, 030, 049, 050, 055, 085, 086, totalizando o valor de **R\$ 218.909,03** (duzentos e dezoito mil novecentos e nove reais e três centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** c noventa mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **025/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **02 5 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **00 9 /202 3** – **Adriano Hilário Talarico Soletti,** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2023; **Ana Paula Rodrigues da Silva,** Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; **Rhaiza Rejane Neme de Matos,** Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; **Brendo Caique Barbosa dos Santos,** Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Fabiano Costa,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Mariana Cruz Rosada,** Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; **Flávio Roberto Vendas Tanus,** Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 ; **Tatiane Maria da Silva Morch,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; **Maria Telma de Oliveira Minari,** Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058 / 2023 , **Eugênio de Almeida Guedes,** Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021 . Naviraí – MS, 04 de mai l de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 9 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 03 7 /2023**, gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/202** . Empresas: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ : 28.719.518/0001-07 , **C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ: 35.247.597/0001-58, **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** CNPJ: 32.294.504/0001-58, **G.A.P. GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL LTDA** CNPJ: 34.153.238/0001-79, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 45.508.404/0001-29, **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 27.024.068/0001-67, **MAXBRIIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** CNPJ: 10.470.936/0001-30, **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 42.456.341/0001-16, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ: 12.811.487/0001-71, **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** CNPJ: 42.351.193/0001-75, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 18.729.614/0001-74, **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 12.762.864/0001-20, **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** CNPJ: 10.144.274/0001-08 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 03 7 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme

item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 0 83 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 33 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023** . Empresas Vencedoras: **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA** com os lotes 001, 027, 038, totalizando o valor de **R\$ 5.389,10** cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos) , **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes 014, 016, 021, 023, 028, 030, 031, totalizando o valor de **R\$ 14.524,50** (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) , **PIRATINI LTDA - EPP** com os lotes 002, 003, 004, 005, 012, 015, 018, 034, totalizando o valor de **R\$ 42.548,50** (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) , **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA** com os lotes 024, 025, 033, totalizando o valor de **R\$ 3.606,10** (três mil, seiscentos e seis reais e dez centavos) , **TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 006, 008, 009, 010, 011, 013, 017, 019, 020, 022, 026, 029, 035, 036, 037, totalizando o valor de **R\$ 15.912,90** (quinze mil novecentos e doze reais e noventa centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **083/2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **033/2023** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **0 83 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 33 /202 3** – **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023; **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 ; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 . Naviraí – MS, 05 de maio de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 33 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 03 9 /2023**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023** . Empresas: **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA** CNPJ : 40.854.427/0001-71, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 06.977.215/0001-43, **PIRATINI LTDA - EPP** CNPJ: 24.653.180/0001-79, **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA** CNPJ: 12.706.257/0001-42, **TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 81.734.238/0001-42 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 03 9 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 05 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 0 69/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 23/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PEQUENAS E GRANDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 05/2023 E Nº 06/2023** . Empresas Vencedoras: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** com os lotes 001, 002 totalizando o valor de **R\$ 722.485,00** (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) . **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **069 /2 02 3** referente ao Pregão Eletrônico nº **023 /202 3** – **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021 . Naviraí – MS, 05 de maio de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 23/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de preço nº **038/2023**, gerada através do Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PEQUENAS E GRANDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 05/2023 E Nº 06/2023**. Empresas: **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** CNPJ: 45.693.344/0001-61. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 038/2023**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria 067/2023. Naviraí – MS, 05 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES**

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2023**.

Tamiris Silva Corrêa,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
014/2023	JOSÉ ROBERTO ALVES	R. ENOQUE ANTONIO DE AQUINO, 554	10/01/2023	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	011/2023
018/2023	CIRLENE LOPES PEREIRA	R. JOAQUIM CARDOSO CASTRO, 124	10/01/2023	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	006/2023
021/2023	MARIA APARECIDA DA SILVA	R. PROJETADA C, 57	10/01/2023	1	SETE-COPAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	001/2023
026/2023	CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN	AV. DOURADOS, 226	12/01/2023	1	TIPUANA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	010/2023
027/2023	JANAINA ARAUJO AZEREDO	R. RUI BARBOSA, 6	12/01/2023	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	016/2023
028/2023	BRUNO FERNANDO RIBEIRO SILVA	R. MARANHÃO, 201	12/01/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	015/2023
051/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. BANDEIRANTES, 501	13/01/2023	1	JARACATIÁ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	005/2023
054/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. SINFORIANO DOMINGUES, 88	13/01/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	007/2023
055/2023	MARIA DAS GARAÇAS DOS SANTOS SILVA	R. TATUI, 63	16/01/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	014/2023
059/2023	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AV. NELCI GONÇALVES DE SIMAS, 341	16/01/2023	1		PEDIDO ARQUIVO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
063/2023	MARLY APARECIDA MATSUI	R. NEDSON ANZOATEG MITSUI, 35	17/01/2023	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	009/2023
064/2023	CARLOS FRANCISCO JULIANO	R. COPAIBA, 29	17/01/2023	1	INGÁ	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	013/2023
065/2023	EDNALDO GASPAR	R. CELESTE, 444	17/01/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	008/2023
073/2023	CLEVERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	R. BALTAZAR ROCHA, 65	18/01/2023	3	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	012/2023
099/2023	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	R. JOÃO ALVES DE SOUZA, 565	26/01/2023	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	017/2023
108/2023	PAULO DE SOUZA	R. PROJETADA G., 98	30/01/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	023/2023
121/2023	ADÃO DOMINGOS DO CARMO	R. MARCOS EURÍPIDES DA SILVA, 08	01/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	020/2023
138/2023	EDVANEI JOSÉ DOS SANTOS	R. JAÍME JOSÉ DA SILVA, 65	06/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	019/2023
139/2023	ELENICIO MIGUEL NETO	R. JOSÉ CLEBERSON PEREIRA, 60	06/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	021/2023
140/2023	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	R. VIDAL DE NEGREIROS, 628	06/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	024/2023
141/2023	CELIO PEREIRA DOS SANTOS	R. NAVIRAÍ, 298	06/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	028/2023
150/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA BETELJOSA S/N	06/02/2023	1	GUARUCAIA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	022/2023
164/2023	ANTONIO SEVERI	AV. FÁTIMA DO SUL, 174	07/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	029/2023
184/2023	SAMUEL NAPOLITANO	R. TUPIS, 64	10/02/2023	1	SETE-COPAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	030/2023
188/2023	RONDOVAL LETTE DA ROCHA	R. RIO GRANDE DO NORTE, 187	14/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	027/2023
204/2023	ANTÔNIO CARLOS OJEDA	AV. CAARAPÓ, 1072	16/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	033/2023
219/2023	JOEL DE LE	R. IRINEU BONICONTRO, 483	17/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	041/2023
220/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. HENRIQUE DIAS, 637, ESQUINA R. HONÓRIO JOÃO DA SILVA	17/02/2023	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	026/2023
227/2023	EDINA APARECIDA ROCHA	R. NITEROI, 245	23/02/2023	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	034/2023
230/2023	JÓÃO BOSCO LOPES	AV. DOURADOS, 1331	23/02/2023	2	MAGNÓLIA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	046/2023
244/2023	LUIZ CARLOS DA SILVA LEONEL	R. ESPÍRITO SANTO, 150	27/02/2023	1	FICUS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	038/2023
245/2023	MARLON MORCH	R. VALMIR GALVÃO DE SOUZA (Q88 L001F)	27/02/2023	1	FARINHA-SECA	A ÁRVORE ESTÁ DENTRO DO TERRENO	035/2023

246/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. DOURADOS, EM FRENTE AO N 678, ESTACIONAMENTO CANTEIRO CENTRAL	27/02/2023	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	031/2023
247/2023	GISSIANE ALEXANDRE DA SILVA	AV. IPUITÃ, 200	27/02/2023	1	IPÊ-ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	044/2023
252/2023	HELIO DE OLIVEIRA SOUZA	R. JOAQUIM DAS NEVES NORTE, 632	28/02/2023	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	037/2023
255/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. BANDEIRANTES, 501	28/02/2023	3	ANGICO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	032/2023

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 66, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Fica constituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, Município de Naviraí, em conformidade com a Portaria nº. 464, de 25 de julho de 2018, Ministério das Cidades, para a execução do projeto de trabalho Social no Residencial Dep. Federal Nelson Trad. I, II, III e VII APF: 0421.865-60 e Residencial Belo Horizonte APF: 0383.946.15 – Programa Minha Casa Minha Vida – FAR; Altera o Decreto nº 11, de 26 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11, de 26 de janeiro de 2023, que empossam e nomeiam o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das secretarias e demais órgãos responsáveis por Políticas Públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, segurança pública, entre outras, o qual passa a vigorar pelos seguintes:

Seguintes Membros:

I – Núcleo de Habitação Popular

Maria Vanderléia dos Santos Andrade

Presidente do GIPP

II- Gerência Municipal de Assistência Social

Roberto Vieira dos Santos

III - Gerência Municipal de Saúde

Andrelice Ticiene Arriola Paredes

IV - Gerência Municipal de Educação

Valdeci Francisco Couto

V- Gerência Municipal de Meio Ambiente

Sueli Aparecida Faust da Silva

VI- Gerência Municipal de Esporte e Lazer

Jancleber Camacho Cavalcante

VII- Gerência Municipal de Obras

Eder Felipe Souza Lima

VIII – Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rosângela Belizário da Cruz

IX – Representantes da Polícia Civil

Neemias Antônio Agostini

X- Representante do 12º Batalhão da Polícia Militar

João Carlos Almeida da Silva

XI – Representante da Câmara Municipal

Antônio Bianchi

XII – Representante da Comarca de Naviraí 1ª. Promotoria de Justiça

Dra. Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto

Art. 2º Os membros do GIPP terão por responsabilidade a participação nas reuniões periódicas a serem realizadas uma vez ao mês, a fim de dar suporte na execução dos projetos a serem realizados, no sentido de somar ideias quanto às atividades que serão executadas, assim como se verificada a existência de algum problema, o mesmo ser discutidos nas reuniões, no sentido de encontrar uma melhor forma de solucioná-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Naviraí – MS, 03 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O DECRETO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Regulamento do **15º Festival de Música Popular e Sertaneja**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do **15º Festival de Música Popular e Sertaneja**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 53/2023**REGULAMENTO DO 15º FESTIVAL DE MÚSICA****POPULAR E SERTANEJA**

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 15º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias 09 a 11 de junho de 2023, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 20ª Fejunav, que acontecerá de 09 a 11 de junho.

OBJETIVOS

- Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

- O candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 10 de maio de 2023**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência atual, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.
- As inscrições serão **GRATUITAS**;

DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do 15º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, em uma **única** categoria;
- Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo 01 uma para semifinal e a outra para a final;
- O candidato não poderá mudar de música após inscrição, salvo na inscrição pela internet, caso a mesma já esteja inscrita por outro candidato sendo válida a inscrita primeiro;
- Dois candidatos não poderão interpretar a mesma música nas eliminatórias ou na final, porém o candidato poderá cantar na final uma música cantada por outro candidato na eliminatória e vice-versa;
- Não serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- Só poderão participar do 15º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de **16 (dezesseis)** anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 05 de maio de 2023;
- Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- O candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel**;

DAS AUDIÇÕES

- As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, **no dia 26 de maio de 2023**, com início das 19h30min.
- Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)

c. A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética**;

d. Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, salvo os casos previamente informado com antecedência de 1 hora antes do início do evento. **Não comparendo será eliminado.**

e. O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.

f. Não serão aceitas músicas acompanhadas de **playback**.

g. O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

DA CLASSIFICAÇÃO

a. Classificação para a Semifinal no dia 09 de junho de 2023, 20(vinte) intérpretes, sendo 10(dez) para cada categoria;

b. Classificação para a final no dia 11 de junho de 2023, 10(dez) intérpretes, sendo 05(cinco) para cada categoria;

c. A sequência de apresentações para a semifinal e final, será por **ordem de sorteio**;

DOS ENSAIOS

a. Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 e 11 de junho de 2023 a partir das 15 horas no local do evento;

b. Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

DO JULGAMENTO

a. A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;

b. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

c. Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez), inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):

d. Os quesitos que serão avaliados são:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)

- **Dicção e Fidelidade à Letra**

- **Postura**

e. O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f. Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**

- **Interpretação**

Parágrafo Único. Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

DAS PREMIAÇÕES

a. Os candidatos vencedores de 1º a 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

Categoria Popular:

1º. Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

5º. Lugar – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) + Troféu

6º ao 10º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Categoria Sertaneja:

1º. Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

5º. Lugar – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) + Troféu

6º ao 10º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>

b. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.

c. Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

d. Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem

peçoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.

e. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Maria Telma de Oliveira Minari
- Vera Lucia da Silva
- Goreth de Aguiar
- Admilson Santana Vieira
- Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
- Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
- Virgínia Moreira de Melo

Naviraí, 25 de abril de 2023.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O DECRETO Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o Regulamento do **6º Festival Kids de Música**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do **6º Festival Kids de Música**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 54/2023

REGULAMENTO DO 6º FESTIVAL KIDS DE MÚSICA - NAVIRAÍ

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 6º Festival "KIDS" de Música nos dias 09 a 11 de junho de 2023, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 20ª Fejunav, que acontecerá de 09 a 11 de junho do decorrente ano.

OBJETIVOS

- a. Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando talentos, mirins e adolescentes (**KIDS**) para o universo da Música.
- b. Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c. Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal "KIDS" de Música.
- d. Oferecer a oportunidade à população INFANTIL/ADOLESCENTE em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

- a. O Responsável pelo candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 10 de maio de 2023**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), Certidão de Nascimento ou RG do menor inscrito, número de conta bancária do responsável e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no nome do responsável, ou cônjuge, deverá ser apresentado uma declaração assinada do proprietário do imóvel;
- b. As inscrições serão **GRATUITAS**;

DA PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do 6º Festival KIDS de Música de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b. Fica assegurada ao participante a livre escolha de 01 (uma) música, não podendo haver troca dela;
- c. Não** serão permitidas músicas de língua estrangeira **a não ser um refrão ou frase**;
- d. Só poderão participar do 6º Festival KIDS de Música de Naviraí, os candidatos de 8 (oito) anos completos até 15 (quinze) anos, que estiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí, com documentos do menor e do responsável;
- e. Os candidatos KIDS deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e em todas as etapas do Festival;
- f. Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios;
- g. Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- h. As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- i. As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir;

j. Todas as músicas escolhidas concorrerão em uma única categoria – KIDS

DAS AUDIÇÕES

a. As audições acontecerão no Mercado Municipal de Navirai - Av. Iguatemi, 195, no dia 26 de maio de 2023, com início das 19h30min.

b. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia);**

c. A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por ordem alfabética.

d. Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância, salvo os casos previamente informados com antecedência de 1 hora antes do início do evento. Não comparecendo será eliminado.

e. O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.

f. Não serão aceitas músicas acompanhadas de **playback**.

g. O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

DA CLASSIFICAÇÃO

a. Classificação para a Semifinal no dia 09 de junho de 2023, 10 (dez) intérpretes;

b. A ordem de apresentação na Semifinal e Final será por **ordem de sorteio**;

c. Classificação para a final no dia 11 de junho de 2023, 05 (cinco) intérpretes;

DOS ENSAIOS

a. Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 e 11 de junho a partir das 15 horas no local do evento .

b. Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para ensaiar;

DO JULGAMENTO

a. A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;

b. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;

c. Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez) , inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):

d. Os quesitos que serão avaliados são:

- **Afinação**

- **Ritmo**

- **Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)**

- **Dicção e Fidelidade À Letra**

- **Postura**

e. O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f. Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**

- **Interpretação**

Parágrafo Único. Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

DAS PREMIAÇÕES

a. Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

Kids:

1º. Lugar – R\$ 3.000,00 (**três mil reais**) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 1.500,00 (**um mil e quinhentos reais**) + Troféu

5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**um mil reais**) + Troféu

6º ao 10º Lugar – R\$ 400,00 (**quatrocentos reais**)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>

b. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.

c. Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

d. Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.

e. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- **Maria Telma de Oliveira Minari**
- **Vera Lucia da Silva**
- **Goreth de Aguiar**
- **Admilson Santana Vieira**
- **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**
- **Virgínia Moreira de Melo**

Naviraí, 25 de abril de 2023.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ DECRETO N.º 63, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.482, de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02 PODER LEGISLATIVO			
02.01 CAMARA MUNICIPAL			
02.01.01.031.0101.2.001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal n.º 2.482, de 12 de dezembro de 2022.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE DO PREFEITO			
0101.02.061.0201.2.061	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
0101.04.122.0201.2.002	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

CPF n.º 017.491.841-09

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 CARGO: LAVADOR/ LUBRIFICADOR DE VEICULOS E MÁQUINAS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO constantes no anexo I, referente ao cargo de LAVADOR/LUBRIFICADOR DE VEICULOS E MÁQUINAS do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 09 e 10 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;

7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

RICARDO PATRICIO REINA DA SILVA

Candidato

CLASSIFICAÇÃO
1º

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 CARGO:
ELETRICISTA

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de ELETRICISTA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 09 e 10 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato
EDSON SEIXAS SOARES
GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS

CLASSIFICAÇÃO
1º
2º

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 OPERADOR DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA constantes no anexo I, referente ao cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Gerência de Meio Ambiente.

A candidata deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 08 e 09 de Maio de 2023, das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

22. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA

SILVIA AMARO DE JESUS	Candidato	Classificação 23º
-----------------------	------------------	-----------------------------

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

Gerência de Desenvolvimento Econômico
EDITAL DE PROJETO CULTURAL
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

8. CARACTERÍSTICA DO PROJETO :

ETAPA- PARQUE DE DIVERSÕES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CAMAROTE E ESTACIONAMENTO (LOTE UNICO)

Título : Exposição de Navirai-MS - 29º Exponavi

Area: Desenvolvimento Cultural

Natureza : Exploração de Espaço Cultural Público

Local: Parque de Exposições Tatsuo Suekane

Cidade de Realização do Projeto: Navirai - MS

Data de Realização do Evento : 10 a 14/11/2023

Objeto: Ocupação de espaços públicos para exploração de praça de alimentação

Valor estimado a ser arrecadados :R\$ 31.834,59 (Trinta e um Mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Destinação do Recurso: Fundação Cultural de Navirai-MS

4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Navirai-MS

CNPJ: 00.063.821/0001-77

Endereço: Rua Joaquim das Neves Norte, 490, Centro

Cidade: Navirai-MS CEP 79950-000

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: MariaTelma de Oliveira Minari

Cargo: Superintendente da Fundação Cultural

Telefone: 67 99631-7386

Email.: culturanaivirai@hotmail.com

11. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), parque de diversões e dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.

É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.

Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o quantum arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.

Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.

Gustavo Saad Diniz, em sua obra intitulada "Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas", prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam "para-administrativas", "paragovernamentais" ou "de cooperação":

Caracterizam tercium genus por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísticas.

A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.

Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

4. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraíense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – 29º EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.

Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

12. JUSTIFICATIVA

A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da 29º EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o custeio das despesas do evento, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

10. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 01 áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", a ser ocupada para instalação e exploração do **Parque de diversões, praça de Alimentação, Camarotes e Estacionamento** "Projeto de Localização de Áreas para Expositores" em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

4. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas já mencionadas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

4. LOTE UNICO : Área com 19.517,00M², a ser ocupada por empresa para instalação de Parque de Diversões, Camarote, Praça de alimentação e Estacionamento nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2023.

As empresas interessadas deverão preencher manifestação de interesse no prazo abaixo consignado, cujo valor resta pré-fixado em item específico deste edital.

Não serão aceitas inscrições superiores ao número de espaços públicos existentes, conforme mapa abaixo estampado.

9. SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	ÁREA EM M 2	VALOR P/ M 2	TOTAL
Parque de Diversões	6.069,00	R\$ 0,95	R\$ 5.765,55
Praça de alimentação	2.006,00	R\$ 3,98	R\$ 7.983,88
Camarote	924,00 - (98 M 2)*	R\$ 14,00	R\$ 11.564,00
Estacionamento	10.518,00	R\$ 0,62	R\$ 6.521,16
			TOTAL R\$ 31.834,59

* Área reservada para utilização do Poder Executivo, não havendo necessidade de cobrança pela mesma, sendo 07 camarotes na área de shows e 07 camarotes onde será realizado o rodeio

As despesas com honorários, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários envolvidos na execução das atividades objetos deste edital, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora

OBS. : Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar as áreas consignadas no item único deste edital, a Comissão organizadora da 29º Exponavi, avaliará a empresa que mais se encaixa no perfil do evento, devendo a mesma atender a todos os requisitos deste Edital.

10. RESPONSABILIDADES

a) Recolher taxas referentes as verbas trabalhistas bem como o recolhimento das demais taxas e emolumentos devidos, ISSQN, garantido a emissão de licenças e alvarás perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, como Corpo de bombeiros, Polícia Militar, polícia civil, conselho tutelar, Poder Judiciário, Obras e Posturas Municipal, Gerência de Meio ambiente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, Alvará Sanitário se for o caso, dentre outros, responsabilizando-se ainda pela emissão de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão da classe; Caso necessário, bem como os tributos devidos como ISSQN, alvarás e licenças respectivos, os quais dever ser recolhidos no máximo até 10 de outubro 2022, sob pena de suspensão destas pela fiscalização da Gerência de Receita e cassação da autorização

b) Providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

c) Tomar todas as providências necessárias á adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange a conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados a moradores transitória, tais como trailer ou boleias de caminhão;

d) Responsabilizar-se perante o poder público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;

e) Comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

f) Utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe,

13.ESPECIFICAÇÕES:

Parque de Diversões- O parque de diversões deverá conter brinquedos de ótima qualidade e conservação, devendo atender a adultos e crianças de várias faixas etárias e variações tipo: Crazy House, Samba; Musica Express, Happy montanha, Pista, Disko e Roda Gigante de no mínimo 20 m de altura, entre outros,

Praça de Alimentação - As bebidas comercializadas durante a realização do evento devem ser de boa qualidade, bem como devem ser de preferência do comércio local;

Cabe pontuar que a bebida comercializada para os expositores alocados no Parque de Exposições desta Municipalidade, á partir do dia 09 de novembro de 2023 até o fim das festividades, deverá ter um desconto de 10% em relação ao valor abaixo relacionado.

Sugestão de valores :

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cerveja e Refrigerante- 269 ml	6,00
Água 500 ml	5,00

Obs.: O Vencedor deverá reservar no mínimo 20% do espaço para expositores locais (tais espaços deverão ser negociados diretamente com o vencedor do item);

Deverá também reservar 03 espaços para entidades locais sem fins lucrativos sem ônus para a instituição.

Estacionamento- Área destinada ao estacionamento deverá ser bem sinalizada, com acesso livre para os expositores e organizadores do evento; È de responsabilidade da empresa vencedora toda e qualquer avaria que porventura vier ocorrer com os veículos na área de estacionamento objeto deste edital.

Camarote - Deverá ser montado 120 camarotes, sendo 60 no local onde acontecerá o rodeio e 60 na área de shows, medir no mínimo 7m 2 cada ; Atender todas as normas de segurança exigidos pelos órgãos responsáveis

OBS.: Reservado o direito do município a utilizar 98 m 2 totalizando 14 camarotes (07 na área de rodeio e 07 na área de shows)

14. DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Desenvolvimento Econômico até o dia 09 de maio de 2023 , das 08 h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Gerência de Desenvolvimento Econômico providenciará mapa atualizado, a qual emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, sendo que este será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

15. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia **15 de outubro de 2023**.

16. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 (seiscentos) UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí), o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

17. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da **29ª EXPONAVI**, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 04 de maio 2023

EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES

Gerente de Desenvolvimento Econômico

Presidente da Comissão Organizadora da 29º Exponavi

Matéria enviada por ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ

EDITAL nº.04/2023/GEAS

RESULTADO DOS RECURSOS

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO TOTAL
Gisele Daiane Mendes Marques	INDEFERIDO Intempestivo conforme itens 2.2, 2.4, 2.7, 9.2 do EDITAL nº.02/2023/GEAS de 18 de abril de 2023.	_____
Shirley Carla de Souza	INDEFERIDO Intempestivo conforme itens 2.2, 2.4, 2.7, 9.2 do EDITAL nº.02/2023/GEAS de 18 de abril de 2023.	_____
Luana Pricila Nogueira	INDEFERIDO Intempestivo conforme itens 2.2, 2.4, 2.7, 9.2 do EDITAL nº.02/2023/GEAS de 18 de abril de 2023.	_____
	DEFERIDO Inc luída na lista geral de classificação.	4,25 (Conforme Pontuação apresentada no formulário de inscrição)

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti

Gerente de Assistência Social

Naviraí, 08 de Abril de 2023.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 CARGO: PEDREIRO

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de PEDREIRO do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos n esse Edital entre os dias 09 e 10 de Maio de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

8. RG;

2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

SAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAULO NORBERTO GOMES MACHADO

Candidato

Classificação

1º
2º
3º

Naviraí-MS, 08 de Maio de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2778/2023

PROCESSO Nº 140/2 02 2 - PREGÃO Nº 64 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **5.606,00** - DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3010504 .2.0 30 .3390.3 0 .00.00 - MARIANA CRUZ ROSADA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 494/2023

Partes : Município de Naviraí - MS e **DEBORA TANIA VERONEZE**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Recomposição e Recuperação de Aprendizagem do Ensino Fundamental II. Carga Horária 20 H, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De **03 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 03 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DEBORA TANIA VERONEZE**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 43/2023

Partes : Município de Naviraí - MS e **Maria Roseli de Melo Souza**.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **08/05/2023** e término em **08/05/2024**.

Data da Assinatura : **05/05/2023**.

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Maria Roseli de Melo Souza**.
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2781/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** .
FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **58.283,80** – DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 489/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **SUELEN DE FATIMA RECH**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de vaga pura. No CIEI Prof. Francisco Antonio de Aquino.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 02 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SUELEN DE FATIMA RECH**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 490/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOYCE APARECIDA FARIA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: Recomposição e Recuperação de Aprendizagem do Ensino Fundamental II. Carga Horária 20H, período vespertino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 02 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JOYCE APARECIDA FARIA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 491/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA LUISA DE SOUZA CARMO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, na disciplina de Geografia. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino e noturno. Em virtude de substituição a Michely Cinquini da Silva que se encontra de Licença Maternidade. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 02 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA LUISA DE SOUZA CARMO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 492/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARIA POLICIANO RAMOS**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: Recomposição e Recuperação de Aprendizagem do Ensino Fundamental II. Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEF Prof. Milton Dias Porto.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 02 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA LUISA DE SOUZA CARMO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 493/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **IZA LOPES GUIMARAES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De **03 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 03 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IZA LOPES GUIMARAES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 495/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA BRITO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Recomposição e Recuperação de Aprendizagem do Ensino Fundamental II. Carga Horária 20 H, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 02 de maio de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA BRITO DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 39/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **Lucelia Lopes Ibarra**.

Objeto : Contratada para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem, **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **08/05/2023** e término em **08/05/2024**.

Data da Assinatura : **05/05/2023**.

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e, Contratado(a) **Lucelia Lopes Ibarra**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 108/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDSON RIBEIRO ROCHA FILHO**.

Objeto : Prestar serviço na função de MOTORISTA – (40 Horas Semanais), com lotação na GEMED, em virtude de atender a demanda do retorno as aulas cem por cento.

Vigência : De **02 de maio de 2023** e término **22/12/2023**.

Data da Assinatura : **02 de maio de 2023**.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDSON RIBEIRO ROCHA FILHO**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2845/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.192,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3010504 .2.0 30 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2847/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **14.336,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3020504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2848/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.112,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3020504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2853/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **942,00** – DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 38/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Zunilda Gomes Rodrigues.**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **08/05/2023** e término em **08/05/2024.**

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Zunilda Gomes Rodrigues.**
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 37/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Madalena Bigoli de Faria.**

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 05/05/2023 e término em 05/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Madalena Bigoli de Faria.**
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 36/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Roseli Fernanda dos Santos.**

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 05/05/2023 e término em 05/05/2024.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Roseli Fernanda dos Santos.**
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 42/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marcia Gonçalves de Oliveira.**

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 08/05/2023 e término em 08/05/2024.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Marcia Gonçalves de Oliveira.**
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 44/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karine Garcia.**

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 08/05/2023 e término em 08/05/2024.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Karine Garcia.**
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 40/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosiane Siqueira Rodrigues.**

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 08/05/2023 e término em 08/05/2024.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Rosiane Siqueira Rodrigues.**
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2835/2023**

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 . FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.196,00** – DOTAÇÃO: 10. 01.103050504 .2.0 32 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0 JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2780/2023**

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 582,00 – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2838/2023**

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 . FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.400,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 1 03050504 .2.0 32 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0 JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2779/2023**

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.953,00** – DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2782/2023**

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.846,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3020504 .2.0 35 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA:

7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2783/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** .
FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **56.025,00** – DOTAÇÃO: 10 .01 .10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº2784/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **CIRURGICA MS LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.140,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – JMARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2843/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** .
FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **940,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2829/2023**

PROCESSO Nº 2 95 /**202 2** – PREGÃO Nº 1 30 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /**202 3** .
FAVORECIDO: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.570,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 1 03010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0
JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2570/2023

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 2.358 ,00 – DOTAÇÃO: 01 . 05.123060502 .2.0 21 . 33 90. 30 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 - REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2840/2023

PROCESSO Nº 295/2 02 2 – PREGÃO Nº 130 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 . FAVORECIDO: **M TESTA CONFEÇÃO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.198,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3050504 .2.0 32 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2863/2023

PROCESSO Nº 394 /202 2 – PREGÃO Nº 182 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 /202 3 . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.509,35** – DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2785/2023

PROCESSO Nº 65 /202 2 – PREGÃO Nº 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 75 /202 2 . FAVORECIDO: **ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS 06351576164** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.989,50** – DOTAÇÃO: 0 1 . 01.123610502 .2. 080 .3390.3 9 .00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ – MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 / 04 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2865/2023

PROCESSO Nº 394 /202 2 – PREGÃO Nº 182 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 /202 3 . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **77,23** – DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA

– ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 0 4 / 202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 35/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Roxanne Aparecida Cardena Teodoro.**

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 05/05/2023 e término em 05/05/2024.

Data da Assinatura : 04/05/2023.

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Roxanne Aparecida Cardena Teodoro.**

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 2529/2023**

PROCESSO Nº 1 96 / 202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 6 00,00 – DOTAÇÃO: 01.01 . 041220201 .2.00 2 .3390.3 9 .00.00 - DATA: 0 3 / 04 / 202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: JANAINA PADILHA RAMOS DE OLIVIRA – MATRÍCULA: 1585-7 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARINA LOPES MEURER – MATRÍCULA: 27952-2 ;

RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2861/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 / 202 2 . FAVORECIDO: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **27.610,00** – DOTAÇÃO: 10. 01. 10 3010504 .2.0 30 .3390.3 0 .00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 0 4 / 202 3

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2864/2023**

PROCESSO Nº 394 / 202 2 – PREGÃO Nº 182 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 / 202 3 . FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10,18** – DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 – M ARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL – MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 / 0 4 / 202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2868/2023

PROCESSO Nº 394 /202 2 - PREGÃO Nº 182 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13 /202 3 .
FAVORECIDO: **ENDOSU R GICAL IMP. E COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS LTDA .** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PRÓTESE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **16.561,78** - DOTAÇÃO: 10. 01. 103020504.2.035.3390.30.00.00 - M ARIANA CRUZ ROSADA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES NILSON ANTONIO SUBTIL - MATRÍCULA: 2061-3 ;

IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
LEI N.º 2.500, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2023, com a entidade que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, no exercício de 2023, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para a entidade **LAR SÃO CRISTÓVÃO** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.753.872/0001-44, com sede à Rua Tiradentes n.º 585, no Município de Sete Quedas-MS, para o acolhimento do idoso José Aparecido Machado, conforme Decisão Judicial, exarada através dos Autos n.º 0900109.23.2022.8.12.0029 da 1º Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento anual, suplementadas, se necessário:

I – Gerência Municipal de Assistência Social: 11.01.00.08.122.0505.2.112 – FMAS

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1472	Fiscal	1500

Art. 3º Fica **acrescido** ao **Anexo I da Lei n.º 2.482**, de 12 de dezembro de 2022 (LOA), o **Lar São Cristóvão**, CNPJ/MF sob o n.º 05.753.872/0001-44.

Art. 4º O repasse para o **Lar São Cristóvão** , de que trata esta Lei, efetivar-se-á depois de preenchido os critérios de admissibilidade da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, que serão analisados posteriormente em ato administrativo a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí - MS , 04 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 05/2023

Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI N.º 2.482 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAÍ
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAÍENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAÍ - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAÍENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAÍ
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃO BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS

05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAÍ
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAÍ-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ – MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD
03.784.98/00001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB/NAVIRAÍ-MS
01.951.748/0001-32	LIONS CLUBE NAVIRAÍ
03.900.735/0001-60	ACEN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ
21.729.119/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS NAVIBIKERS DE NAVIRAÍ
15.068.766/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT – MS
32.680.245/0001-01	FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA
15.529.050/0001-38	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS
05.753.872/0001-44	LAR SÃO CRISTÓVÃO

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
LEI N.º 2.499, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, em atividade, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O auxílio alimentação será custeado com recurso de dotação orçamentária da Gerência de lotação do servidor.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se remuneração mensal a soma de todos os valores a que faz jus os servidores públicos municipais como parte de seu vencimento bruto mensal, excluindo-se apenas o adicional de férias e horas extras.

§ 2º Na hipótese de acúmulo lícito de cargo, o auxílio alimentação será concedido apenas uma vez, considerando o previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 3º O auxílio alimentação também será concedido mensalmente, aos servidores que estiverem em efetivo desempenho das atribuições, na Gerência de sua lotação quando:

I - Encontrarem afastados em virtude de participação em programa de treinamento ou em outros eventos similares ou cedidos a órgãos Federais ou Estaduais mediante convênio.

II - Ao servidor portador de doença crônica, comprovada através de atestado médico com o devido CID;

III - Em caso de acidente de trabalho, mediante apresentação da CAT emitida pela CIPA;

IV - Em casos de cirurgias, licença maternidade, paternidade e adoção.

Art. 4º Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei:

I - Aos servidores contratados e comissionados;

II - Aos servidores federais e estaduais à disposição do Município de Naviraí;

III - Aos servidores inativos e pensionistas;

IV - Aos servidores que faltarem injustificadamente ao trabalho.

Art. 5º O auxílio alimentação será concedido por meio de cartão magnético de crédito, com recarga mensal, realizada automaticamente no 10º (décimo) dia útil do mês, e será administrado pela Gerência de Administração, podendo celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, ou por contratação de Empresa.

Parágrafo único. No caso de contratação de Empresa para administrar auxílio alimentação, deverão ser observados os procedimentos da Lei 8.666/93 e/ou a Lei n.º 14.133/21.

Art. 6º O auxílio alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II - Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

III - Não será computado para efeito do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 7º O auxílio alimentação não se acumula com outros de espécie semelhante, originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 8º Casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Fica revogado em seu inteiro teor a Lei n.º 2.046 de 18 de maio de 2017.

Art. 10. Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de **01 de abril de 2023**.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 13/2023

Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.501, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Altera redação da **Lei Municipal n.º 2.309, de 17 de dezembro de 2020**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1.º A redação dos incisos **X** e **XI** do art. 12 da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 [...]

X - a contribuição previdenciária de responsabilidade do município de Naviraí, relativo ao custo suplementar para a cobertura do déficit atuarial, incidente sobre a mesma base de contribuição das contribuições previstas no inciso III, retro, será no exercício de 2023, de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais), observando para os próximos exercícios a evolução na forma do Anexo Único, desta Lei.

XI - as alíquotas previstas nesta Lei, bem como o anexo previsto no inciso anterior, deverão ser alteradas por lei do poder executivo, sempre que a avaliação atuarial ordinária demonstrar necessidade de alterações, inclusive a alíquota de que trata o artigo 13-A se houver reclassificação do ISP-RPPS, e alteração do artigo 84 da portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º. A redação do **art. 12-A** e seu **§2º**, da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12-A A taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da NAVIRAÍPREV, inclusive para a conservação de seu patrimônio, terá financiamento e constituição da reserva administrativa, por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio, adicionada ao percentual de contribuição patronal à alíquota de cobertura do custo normal prevista no inciso III do artigo 12 desta Lei.

§ 2º O valor da parcela mensal será apurado pelo órgão responsável dos entes patronais, aplicando a alíquota de 3% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados a NAVIRAÍPREV, relativo ao mês de referência e repassada até o dia 10 do mês subsequente, em conta específica a NAVIRAÍPREV.

Art. 3.º A redação do **§ 1º** do **art. 13** da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 [...]

§ 1º As alíquotas, de responsabilidade de contribuição do Município, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, previstas no artigo 12, inciso III, quando o resultado da reavaliação atuarial anual evidenciar majoração, serão revistas por Lei do Poder Executivo, e serão exigidas depois de decorridos noventa dias da data da publicação da lei, postergando para o primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia, devendo ser mantida a vigência da contribuição anterior durante esse período.

Art. 4.º A redação do **inciso I** do **§ 5º** do **art. 25** da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 [...]

§ 5º [...]

I - Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, exigida para os dirigentes da unidade gestora dos RPPS, membros dos conselhos administrativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimento, no nível exigido para o cargo (básico, intermediário ou avançado).

Art. 5.º A redação das alíneas do **inciso I** e o caput do **inciso II** do **§ 1º** do **art. 29** da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 [...]

§1º [...]

I [...]

a) para Diretor-Presidente, Certificação Profissional exigida para os dirigentes da unidade gestora dos RPPS da Secretaria da Previdência - SPREV, nível intermediário ou avançado, conhecimentos e atuação nas áreas de previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, patrimonial, orçamentária ou de auditoria, ferramentas utilizadas para os demonstrativos obrigatórios junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência - SEPT/SPREV;

b) para Diretor-Financeiro, Certificação Profissional exigida para o Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos da Secretaria da Previdência - SPREV, nível intermediário ou avançado, conhecimentos de operações bancárias, investimentos, práticas contábeis, administrativas, e ferramentas utilizadas para os demonstrativos obrigatórios junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência - SEPT/SPREV.

c) para Diretor de Benefícios, Certificação Profissional exigida para os dirigentes da unidade gestora dos RPPS da Secretaria da Previdência - SPREV, nível básico ou intermediário, conhecimentos de legislação de pessoal e de benefícios previdenciários no RPPS, tempo de experiência na função de Recursos Humanos ou funções correlatas;

d) para Diretor-Secretário, Certificação Profissional exigida para os dirigentes da unidade gestora dos RPPS da Secretaria da Previdência - SPREV, nível básico ou intermediário, rotinas administrativas, jurídica, de gestão financeira e contabilidade.

II - a comprovação dos requisitos deverá ser mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previstas no artigo 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022, em que o cargo exige, e se fará pela prova de exercício de funções similares na administração pública municipal, cursos, congressos, palestras, e outras atividades com relação ao objeto do cargo.

Art. 6.º A redação do **art. 32** e **seus parágrafos**, da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 O prazo de mandato dos conselheiros, membros do comitê de investimentos e diretores será de 04 (quatro) anos, permitida recondução para os mesmos cargos por até dois mandatos, devendo as indicações iniciais, serem formalizadas em até dez dias antes do prazo final do mandato, e as reconduções em até quinze dias antes do prazo final do mandato, sob pena de recondução automática dos diretores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, cuja indicação não tenha sido feita tempestivamente.

§ 1º A recondução dos membros da diretoria, desde que os interessados atendam os requisitos exigidos de investidura para recondução, será formalizada pela diretoria executiva, e homologada por maioria dos membros do conselho administrativo, sendo encaminhada ao chefe do executivo para atos de nomeação e posse.

§ 2º A recondução dos membros do conselho administrativo e fiscal, desde que os interessados atendam os requisitos exigidos de investidura para recondução precederá da solicitação do conselheiro, será proposta pela diretoria executiva e ciência da origem da indicação e, encaminhadas para o chefe do executivo municipal para os atos de nomeação e posse.

§ 3º A origem da indicação, ao tomar ciência do pedido de recondução, caso o conselheiro não atenda aos requisitos exigidos de investidura para recondução e em caso de vacância ou renúncia à recondução, esta indicará na forma prevista para investidura original um novo conselheiro, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, que será encaminhado para os atos de nomeação e posse.

§ 4º A recondução dos membros do comitê de investimentos, desde que atendidas às condições de investidura original, será proposta pela diretoria executiva, homologada por maioria dos membros do conselho administrativo e, em caso de vacância ou renúncia à recondução, um novo membro será indicado pela origem, que será encaminhado para os atos de nomeação e posse.

Art. 7.º A redação do **§ 2º** do **art. 60** da Lei Municipal n.º 2.309 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 [...]

§ 2º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput, a partir da data do requerimento efetuado pelo servidor.

Art. 8º Fica alterado a tabela do Anexo único da Lei 2.309, de 17 de dezembro de 2020, o qual passa vigorar em conformidade com o Anexo único desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 06/2023

Poder Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO LEI N.º 2.309, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(56.702.359,84)			Custo Suplementar		
1	2023	(55.632.408,29)	1.069.951,55	2.863.469,17	3.933.420,73	5,49%	71.647.007,77
2	2024	(54.469.089,97)	1.163.318,32	2.809.436,62	3.972.754,93	5,49%	72.363.477,85
3	2025	(53.492.336,27)	976.753,70	2.750.689,04	3.727.442,74	5,10%	73.087.112,63
4	2026	(52.486.197,64)	1.006.138,63	2.701.362,98	3.707.501,61	5,02%	73.817.983,75
5	2027	(51.449.083,47)	1.037.114,17	2.650.552,98	3.687.667,15	4,95%	74.556.163,59
6	2028	(50.379.323,38)	1.069.760,09	2.598.178,72	3.667.938,81	4,87%	75.301.725,23
7	2029	(49.275.163,20)	1.104.160,18	2.544.155,83	3.648.316,01	4,80%	76.054.742,48
8	2030	(48.134.760,75)	1.140.402,45	2.488.395,74	3.628.798,19	4,72%	76.815.289,90
9	2031	(46.956.181,39)	1.178.579,36	2.430.805,42	3.609.384,78	4,65%	77.583.442,80
10	2032	(45.737.393,31)	1.218.788,07	2.371.287,16	3.590.075,23	4,58%	78.359.277,23
11	2033	(44.476.262,69)	1.261.130,63	2.309.738,36	3.570.868,99	4,51%	79.142.870,00
12	2034	(43.170.548,46)	1.305.714,23	2.246.051,27	3.551.765,49	4,44%	79.934.298,70
13	2035	(41.817.896,96)	1.352.651,50	2.180.112,70	3.532.764,20	4,38%	80.733.641,69
14	2036	(40.415.836,19)	1.402.060,76	2.111.803,80	3.513.864,56	4,31%	81.540.978,11
15	2037	(38.961.769,89)	1.454.066,30	2.040.999,73	3.495.066,03	4,24%	82.356.387,89
16	2038	(37.452.971,21)	1.508.798,68	1.967.569,38	3.476.368,06	4,18%	83.179.951,77
17	2039	(35.886.576,12)	1.566.395,09	1.891.375,05	3.457.770,13	4,12%	84.011.751,28
18	2040	(34.259.576,52)	1.626.999,60	1.812.272,09	3.439.271,69	4,05%	84.851.868,80
19	2041	(32.568.812,92)	1.690.763,61	1.730.108,61	3.420.872,22	3,99%	85.700.387,48
20	2042	(30.810.966,79)	1.757.846,13	1.644.725,05	3.402.571,18	3,93%	86.557.391,36
21	2043	(28.982.552,56)	1.828.414,23	1.555.953,82	3.384.368,05	3,87%	87.422.965,27
22	2044	(27.079.909,17)	1.902.643,40	1.463.618,90	3.366.262,30	3,81%	88.297.194,93
23	2045	(25.099.191,17)	1.980.718,00	1.367.535,41	3.348.253,41	3,75%	89.180.166,88
24	2046	(23.036.359,45)	2.062.831,72	1.267.509,15	3.330.340,87	3,70%	90.071.968,54
25	2047	(20.887.171,44)	2.149.188,01	1.163.336,15	3.312.524,16	3,64%	90.972.688,23
26	2048	(18.647.170,84)	2.240.000,60	1.054.802,16	3.294.802,76	3,59%	91.882.415,11
27	2049	(16.311.676,80)	2.335.494,04	941.682,13	3.277.176,17	3,53%	92.801.239,26
28	2050	(13.875.772,60)	2.435.904,20	823.739,68	3.259.643,88	3,48%	93.729.251,66
29	2051	(11.334.293,74)	2.541.478,86	700.726,52	3.242.205,38	3,42%	94.666.544,17
30	2052	(8.681.815,40)	2.652.478,34	572.381,83	3.224.860,17	3,37%	95.613.209,61
31	2053	(5.912.639,31)	2.769.176,09	438.431,68	3.207.607,76	3,32%	96.569.341,71
32	2054	(3.020.779,95)	2.891.859,36	298.588,29	3.190.447,65	3,27%	97.535.035,13
33	2055	50,00	3.020.829,95	152.549,39	3.173.379,34	3,22%	98.510.385,48
34	2056	□	□	-	□	□	□
35	2057	□	□	-	□	□	□

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

NOTA EXPLICATIVA FMIS 2020

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE NAVIRAÍ / MS.

EXERCÍCIO DE 2020.

6. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Naviraí - MS, criado através da Lei nº 980/2000, localizado na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, Naviraí - MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64, com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais, bem como a Lei Complementar nº. 101/00, e Lei Orçamentária nº. 2237/2019 de 11 de dezembro de 2019.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço do FMIS de Naviraí, referente ao exercício financeiro de 2020 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido, exigidos pela Lei nº 4.320/64.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

3.1. DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária 2237/2019 de 11 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 foi de R\$ 910.042,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

Podemos verificar no Balanço Orçamentário que tivemos os seguintes dados conforme segue:

Especificação	Valor R\$
Receita Realizadas	545.563,69
Despesa Empenhada	(660.950,66)
Déficit Orçamentário	(115.386,97)
(+) Superávit Financeiro (anexo 14)	216.150,66
Superávit Orçamentário	100.763,69

Conforme demonstrado acima o Fundo Obteve um Superávit Orçamentário de R\$ 100.763,69.

Para o Exercício de 2021 foi inscrito como restos:

Não processados	R\$ 384.673,52
Processados	R\$ 274,00.
Total Inscrição	R\$ 384.947,52

Ficou Saldo de restos de exercícios anteriores sendo

Não processados	R\$ 0,00
Processados	R\$ 0,00
Total Restos Ex. Anterior	R\$ 0,00

Ficando um total de Restos a Pagar para 2021 o valor de

Não processados	R\$ 384.673,52
Processados	R\$ 274,00.
Total Inscrição	R\$ 384.947,52

3.2 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

houve o cancelados de restos no exercício de 2020 no valor de R\$ 73.868,05 de restos a pagar que foi realizado pelo decreto 124/2020. Sendo

Não Processados	R\$ 72.868,05
Processados	R\$ 1.000,00
Total Cancelado	R\$ 73.868,05

O cancelamento de Restos a Pagar Processados refere-se à liquidação indevida de empenhos de restos a pagar e descontos concedidos por fornecedores na negociação de dívidas.

4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado

4.1 - INGRESSOS

Como podemos observar no demonstrativo os ingressos do FMIS de 2020 temos:

Receita Orçamentária	R\$	545.563,69,
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	R\$	384.673,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R\$	274,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	2.576,99
<u>Saldo do Exercício Anterior</u>	R\$	<u>349.542,27.</u>
Total	R\$	1.282.630,47

4.2 – DISPÊNDIOS

Nos dispêndios temos:

Despesas Orçamentária	R\$	660.950,66,
Restos a Pagar não Processados Pagos	R\$	41.397,03
Restos a Pagar Processados Pagos	R\$	18.126,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	2.576,99
<u>Saldo para o Exercício Seguinte</u>	R\$	<u>559.579,26.</u>
TOTAL	R\$	1.282.630,47

4.3 – RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	559.579,26
(+) Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	274,00
(-) Consignações (anexo 17)	0,00
(=) Saldo Final	559.305,26

Como pode-se observar o Fundo tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 559.305,26

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido)

5.1 - ATIVO CIRCULANTE

No ativo circulante do Fundo temos:

<u>Saldo em banco</u>	R\$	<u>559.579,26,</u>
Total ativo circulante	R\$	559.579,26

5.2 - IMOBILIZADO

No Ativo não Circulante não temos valores a apresentar, pois toda a gestão Patrimonial fica centralizada no Balanço da Prefeitura.

5.3. – PASSIVO CIRCULANTE

No passivo Circulante temos:

<u>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</u>	R\$	<u>274,00</u>
Total Passivo Circulante	R\$	274,00

5.4. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não há valores a informar

5.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio líquido temos:

Superávits ou Déficits do Exercício	R\$	228.889,52
<u>Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</u>	<u>R\$</u>	<u>330.415,74</u>

Resultados Acumulados R\$ 559.305,26

observar que o fundo teve no exercício um resultado de R\$ 228.889,52 evidenciado no anexo 15 – Demonstrativos das Variações Patrimoniais, ficando com o valor total do Patrimônio de R\$ 559.305,26

5.6 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - LEI Nº 4.320/64

No quadro temos:

Ativo Financeiro	R\$	559.579,26,
<u>Passivo Financeiro</u>	<u>(R\$</u>	<u>384.947,52),</u>

superávit Financeiro R\$ 174.631,74

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações dos órgãos e entidades públicas. Ao longo do exercício financeiro é afetado por diversas transações como por exemplo: o pagamento da folha dos servidores, o consumo de material do almoxarifado, depreciação de ativos etc.

Estas transações podem ser decorrentes, ou não, da execução orçamentária e são evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Fazendo um paralelo com a contabilidade empresarial a DVP seria algo semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

6.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

Conforme demonstrado na demonstração o Fundo teve uma VPA no período no Valor de R\$ 546.563,69 sendo:

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	R\$	2.050,94
Transferências Intergovernamentais	R\$	543.512,75
<u>Desincorporação de Passivos</u>	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	546.563,69

6.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS

Conforme Demonstrado o Fundo teve no período uma VPD no valor de R\$ 317.674,17, sendo:

Uso de Material de Consumo	R\$	27.433,83
Serviços	R\$	159.325,98
Transferências Intragovernamentais	R\$	4.252,63
<u>Transferências a Instituições Privadas</u>	<u>R\$</u>	<u>126.661,73</u>
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	317.674,17

6.3 – RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado apresentado de R\$ 228.889,52

Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	546.563,69
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	<u>(R\$)</u>	<u>317.674,17</u>
Resultado Patrimonial do período	R\$	228.889,52

7 – FLUXO DE CAIXA

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

7.1 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A geração de Fluxo de Caixa Operacionais do Fundo no período foi de R\$ 214.098,25, sendo:

Remuneração das Disponibilidades	R\$	2.050,94
Transferências Recebidas	R\$	543.512,75
Pessoal e demais despesas	(R\$)	202.226,72)
Transferências Concedidas	(R\$)	126.661,73)
<u>Outros desembolsos operacionais</u>	<u>(R\$)</u>	<u>2.576,99)</u>
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$	214.098,25

7.2 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO

A geração de Fluxo de caixa das atividades de investimento tivemos o valor de R\$ 4.061,26 temos:

<u>Aquisição de ativo não circulante</u>	<u>R\$</u>	<u>4.061,26.</u>
------------------------------------------	------------	------------------

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento R\$ 4.061,26

Toda Gestão Patrimonial é transferida para a Prefeitura desse modo o Fundo não Imobiliza os Ativos no Balanço Patrimonial do Fundo.

7.3 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO

Não houve valores para serem informados para Financiamento no fundo.

7.4 – GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração líquida de Caixa e equivalente de caixa do Fundo no Período foi de R\$ 210.036,99, conforme:

Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R\$ 559.579,26.
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	(R\$ 349.542,27)
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	R\$ 210.036,99

8 – CONCLUSÃO

Ao analisar os demonstrativos do FMIS podemos concluir que o Fundo Obteve os seguintes resultados:

Superávit Orçamentário	R\$ 100.763,69
Saldo Financeiro	R\$ 559.305,26
Superavit Financeiro	R\$ 174.631,74
Resultado Patrimonial	R\$ 228.889,52
Resultado de caixa	R\$ 210.036,99

Naviraí- MS, 23 de março de 2021.

Glazielle Jardi Bezerra
Contadora CRC MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI / MS. EXERCÍCIO DE 2020.

10. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2020 do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social de Naviraí - MS, criado através da Lei nº 1300/2007, localizado na Praça Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, Naviraí - MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64, com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais, bem como a Lei Complementar nº. 101/00, e Lei Orçamentária nº. 2237/2019 de 11 de dezembro de 2019.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço do FMHIS de Naviraí, referente ao exercício financeiro de 2020 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido, exigidos pela Lei nº 4.320/64.

3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

3.1. DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária 2237/2019 de 11 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 foi de R\$ 853.000,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes.

Podemos verificar no Balanço Orçamentário que tivemos os seguintes dados conforme segue:

Especificação	Valor R\$
Receita Realizadas	638.689,10
Despesa Empenhada	(1.177.118,30)
Déficit Orçamentário	538.429,20
(+) Transferências Financeiras Recebidas (anexo 13)	548.571,88
Superávit Orçamentário	10.142,68

Conforme demonstrado acima o Fundo Obteve um Superávit Orçamentário de R\$ 10.142,68.

Para o Exercício de 2021 foi inscrito como restos:

Não processados	R\$ 775.913,24
Processados	R\$ 0,00.
Total Inscrição	R\$ 775.913,24

Ficou Saldo de restos de exercícios anteriores sendo

Não processados	R\$	204.949,53
Processados	R\$	626,23
Total Restos Ex. Anterior	R\$	205.575,76

Ficando um total de Restos a Pagar para 2021 o valor de

Não processados	R\$	980.862,77
Processados	R\$	626,23
Total	R\$	981.489,00

3.2 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

houve o cancelados de restos no exercício de 2020 no valor de R\$ 303.750,82 de restos a pagar que foi realizado pelo decreto 124/2020. Sendo

Não Processados	R\$	303.750,82
Processados	R\$	0,00
Total Cancelado	R\$	303.750,82

O cancelamento de Restos a Pagar Processados refere-se à liquidação indevida de empenhos de restos a pagar e descontos concedidos por fornecedores na negociação de dívidas.

4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado

4.1 - INGRESSOS

Como podemos observar no demonstrativo os ingressos do FMHIS de 2020 temos:

Receita Orçamentária	R\$	638.689,10
Transferências Financeiras Recebidas	R\$	548.571,88
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	R\$	775.913,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R\$	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	0,00
<u>Saldo do Exercício Anterior</u>	<u>R\$</u>	<u>479.712,68.</u>
Total	R\$	2.442.886,90

4.2 - DISPÊNDIOS

Nos dispêndios temos:

Despesas Orçamentária	R\$	1.177.118,30
Restos a Pagar não Processados Pagos	R\$	376.796,34
Restos a Pagar Processados Pagos	R\$	29.559,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$	0,00
<u>Saldo para o Exercício Seguinte</u>	<u>R\$</u>	<u>859.412,28.</u>
TOTAL	R\$	2.442.886,90

4.3 - RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	859.412,28
(+) Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	626,23
(-) Consignações (anexo 17)	0,00
(=) Saldo Final	858.786,05

Como pode-se observar o Fundo tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 858.786,05

5 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido)

5.1 - ATIVO CIRCULANTE

No ativo circulante do Fundo temos:

Saldo em banco	R\$	859.412,28,
Total ativo circulante	R\$	859.412,28

5.2 - IMOBILIZADO

No Ativo não Circulante não temos valores a apresentar, pois toda a gestão Patrimonial fica centralizada no Balanço da Prefeitura.

5.3. – PASSIVO CIRCULANTE

No passivo Circulante temos:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$	626,23
<u>Demais Obrigações a Curto Prazo</u>	R\$	<u>0,00</u>
Total Passivo Circulante	R\$	626,23

5.4. – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não há valores a informar

5.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido temos:

Superávits ou Déficits do Exercício	R\$	409.259,58
<u>Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</u>	R\$	<u>449.526,47</u>
Resultados Acumulados	R\$	858.786,05

observar que o fundo teve no exercício um resultado de R\$ 409.259,58 evidenciado no anexo 15 – Demonstrativos das Variações Patrimoniais, ficando com o valor total do Patrimônio de R\$ 858.786,05

5.6 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - LEI Nº 4.320/64

No quadro temos:

Ativo Financeiro	R\$	859.412,28,
<u>Passivo Financeiro</u>	(R\$	<u>648.634,26),</u>
superávit Financeiro	R\$	210.778,02

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações dos órgãos e entidades públicas. Ao longo do exercício financeiro é afetado por diversas transações como por exemplo: o pagamento da folha dos servidores, o consumo de material do almoxarifado, depreciação de ativos etc.

Estas transações podem ser decorrentes, ou não, da execução orçamentária e são evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Fazendo um paralelo com a contabilidade empresarial a DVP seria algo semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

6.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Conforme demonstrado na demonstração o Fundo teve uma VPA no período no Valor de R\$ 1.187.260,98sendo:

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	R\$	5.065,80
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	R\$	2.735,31
Transferências Intragovernamentais	R\$	548.571,88
Transferências Intergovernamentais	R\$	630.887,99
Transferências das Instituições Privadas	R\$	0,00
<u>Desincorporação de Passivos</u>	R\$	<u>0,00</u>
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	1.187.260,98

6.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Conforme Demonstrado o Fundo teve no período uma VPD no valor de R\$ 778.001,40, sendo:

Serviços	R\$	475.641,83
<u>Transferências Intragovernamentais</u>	R\$	<u>302.359,57</u>
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	778.001,40

6.3 – RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O resultado apresentado de R\$ 228.889,52

Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	1.187.260,98
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	(R\$	<u>778.001,40).</u>
Resultado Patrimonial do período	R\$	409.259,58

7 – FLUXO DE CAIXA

O objetivo da DFC é contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois, segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

Ainda de acordo com o MCASP, as informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

7.1 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

A geração de Fluxo de Caixa Operacionais do Fundo no período foi de R\$ 682.059,17, sendo:

Receita Patrimonial	R\$	5.065,80
Remuneração das Disponibilidades	R\$	2.735,31
Transferências Recebidas	R\$	1.179.459,87
Pessoal e demais despesas	(R\$)	505.201,81

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais R\$ 682.059,17

7.2 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO

A geração de Fluxo de caixa das atividades de investimento tivemos o valor de R\$ 302.359,57 temos:

Aquisição de ativo não circulante	R\$	302.359,57.
-----------------------------------	-----	-------------

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento R\$ 302.359,57

Toda Gestão Patrimonial é transferida para a Prefeitura desse modo o Fundo não Imobiliza os Ativos no Balanço Patrimonial do Fundo.

7.3 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO

Não houve valores para serem informados para Financiamento no fundo.

7.4 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração líquida de Caixa e equivalente de caixa do Fundo no Período foi de R\$ 379.699,60, conforme:

Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R\$	859.412,28.
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	(R\$)	479.712,68)

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa R\$ 379.699,60

8 – CONCLUSÃO

Ao analisar os demonstrativos do FMHIS podemos concluir que o Fundo Obteve os seguintes resultados:

Superávit Orçamentário	R\$	10.142,68
Saldo Financeiro	R\$	858.786,05
Superávit Financeiro	R\$	210.778,02
Resultado Patrimonial	R\$	409.259,58
Resultado de caixa	R\$	379.699,60

Naviraí- MS, 23 de março de 2021.

Glazielle Jardim Bezerra
Contadora CRC MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI PORTARIA N.º 269, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí- MS, 04 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 269/2023.

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	dias
1	Ademir Lopes Reginaldo	Operador d e Se v.Públicos	2022/2023	11/04 a 10/05/2023	30
2	Adevano Cardoso de Lima	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
3	Adriana Gomes Nunes	Tecnico Em Enfermagem	2021/2022	17/04 a 16/05/2023	30
4	Agnaldo da Silva	Operador d e Se v.Públicos	2021/2022	01/05 a 10/05/2023	10
5	Aleci Rodovalho Araujo Delmondes	Enfermeira	2020/2021	19/05 a 07/06/2023	20
6	Alexandra dos S. Da C. Soares	Agente Comunitario de Sau de	2022/2023	17/05 a 31/05/2023	15

7	Aline Freitas Gonçalves	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
8	Aline Maria de Souza	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
9	Almir do Amaral Bastos	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
10	Almir Paulino Alves	Operador d e Se v.Públicos	2021/2022	11/05 a 20/05/2023	10
11	Almira Gusmao da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
12	Ana da Silva Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	02/05 a 11/05/2023	10
13	Claudia A. Pereira de Souza	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
14	Carla Andreia Alvares de Freitas	Assistente Administrativo	2019/2020	02/04 a 17/04/2023	16
15	Carla Andreia Alvares de Freitas	Assistente Administrativo	2021/2022	18/04 a 19/04/2023	2
16	Carlos Jose Pftztor	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
17	Clarice Alecio Gonçalves	Auxiliar d e Serv . Dive rso	2021/2022	17/04 a 28/04/203	12
18	Claudia Celina Volpato	Auditor De Tributos	2022/2023	24/04 a 28/04/2023	5
19	Cleber Assuncao Souza Lima	Operador d e Se v.Públicos	2021/2022	11/04 a 10/05/2023	30
20	Cleberson Rodrigo de Oliveira	Auxiliar d e Serv . Dive rso	2020/2021	02/05 a 31/05/2023	30
21	Cleia Lima de Oliveira Santin	Gerente Eqp Monit Aval Co	2022/2023	24/04 a 28/04/2023	5
22	Clemente Ploszai	Assistente Administrativo	2019/2020	17/03 a 31/03/2023	15
23	Cleyton Nascimento Souza	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	08/05 a 22/05/2023	15
24	Cristiana A. P. Da S. Camargo	Cozinheiro Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2023	30
25	Cristiane Dias Pinto	Agente Comunitario de Sau	2022/2023	01/05 a 15/05/2023	15
26	Daniel Fernando Bastos	Tecnico em S. do Trabalho	2022/2023	24/04 a 28/04/2023	5
27	Diane Gomes da Cruz	Enfermeiro	2020/2021	24/04 a 28/04/2023	5
28	Eduamar D. A. Ruiz Vieira	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
29	Edleusa B. Cardoso Rodrigues	Atendente De Enfermagem	2021/2022	08/05 a 06/06/2023	30
30	Edna dos S. De Barros da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
31	Elaine Cristina dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
32	Elaine M. De Assis de Arruda	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	12/05 a 10/06/2023	30
33	Elenice de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	07/04 a 26/04/2023	20
34	Elisangela B. Limeira de Souza	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	26/04 a 10/05/2023	15
35	Elisangela Rodrigues da Costa	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
36	Elizabeth B. De Matos Talarico	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
37	Eniice Correa Franciscati	Tecnico Em Laboratorio	2022/2023	10/05 a 19/05/2023	10
38	Fabiana Correa	Agente de Combate as Ende mias	2021/2022	02/05 a 31/05/2023	30
39	Felipe Pereira Limeira	Auxiliar Administrativo	2021/2022	03/05 a 01/06/2023	30
40	Felipe Scalco Manzano	Medico Contratado	2018/2019	25/04 a 09/05/2023	15
41	Fernanda de Souza San Martin	Odontologo II	2020/2021	15/05 a 29/05/2023	15
42	Francisco Tomaz de Aquino	Mecanico Maq. Pesadas	2021/2022	31/03 a 09/04/2023	10
43	Geisiane Batista Prates	Auxiliar Administrativo	2020/2021	12/07 a 31/07/2023	20
44	Genivaldo Venancio Brito	Operador d e Se v.Públicos	2022/2023	02/05 a 31/05/2023	30
45	Gerson de Oliveira	Operador de Retro-Escavad	2022/2023	08/04 a 17/04/2023	10
46	Gessileia Pereira da Silva	Agente Comunitario de Sau de	2022/2023	02/05 a 16/05/2023	15
47	Giovana Santana	Gerente Equipe Contr. Estoque	2021/2022	08/05 a 12/05/2023	5
48	Glauce K. Vidal Carneira Silva	Advogado 8Hrs	2022/2023	24/04 a 03/05/2023	10
49	Hebert Rithyeli Jovelino	Gerente Nucleo Tributario	2022/2023	02/05 a 05/05/2023	4
50	Ideval Ferreira	Motorista	2020/2021	02/05 a 21/05/2023	20
51	Indianara R. da Silva de Lima	Operador d e Se v.Públicos	2018/2019	23/04 a 04/05/2023	23
52	Ivanilda Gomes Catrinck	Recepcionista	2021/2022	12/05 a 10/06/2023	30
53	Ivonete Antunes	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
54	Izabel Dias de Araujo Silva	Assistente Administrativo	2022/2023	02/05 a 11/05/2023	10
55	Jair Custodio	Mecanico	2018/2019	11/04 a 30/04/2023	20
56	Jair Custodio	Mecanico	2019/2020	01/05 a 20/05/2023	20
57	Jair Custodio	Mecanico	2020/2021	21/05 a 30/05/2023	10
58	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2021/2022	24/04 a 28/04/2023	5
59	Jaqueline da Silva Barreto	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
60	Jaqueline da Silva Souza	Agente Comunitario de Sau de	2022/2023	15/05 a 24/05/2023	10
61	Jhony R. Do N. Ferreira	Agente de Serviço Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2023	30
62	Joao Belo dos Santos	Motorista	2021/2022	10/04 a 09/05/2023	30
63	Jordelina L. Da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
64	Jose de Souza Leite	Operador d e Se v.Públicos	2022/2023	02/05 a 16/05/2023	15
65	Juliana Noemia Ribeiro Espinosa	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	08/05 a 22/05/2023	15
66	Jussara E. De Piri Machado	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
67	Kassia J. Barros Beserra Lopes	Auditor De Tributos	2020/2021	04/05 a 02/06/2023	30
68	Kleber J. De Carvalho Pavao	Gerente Equipe Esporte Es	2022/2023	24/04 a 08/05/2023	15
69	Laizza Neves Feitosa	Ger Prog Proj de Adm	2021/2022	10/04 a 22/04/2023	13
70	Laurita Nunes Viana	Auxiliar de Serv . Diversos	2021/2022	10/04 a 14/04/2023	5
71	Leia Alves Gomes	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	12/04 a 26/04/2023	15
72	Leila Fernandes Brito	Operador d e Se v.Públicos	2020/2021	22/05 a 26/05/2023	5
73	Leila Fernandes Brito	Operador d e Se v.Públicos	2022/2023	27/05 a 05/06/2023	10
74	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente de Combate as Ende	2022/2023	02/05 a 31/05/2023	30
75	Lourdes Alves Rocha	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
76	Luciana Cunha Velasques	Psicologa	2020/2021	09/05 a 18/05/2023	10
77	Luciane Lauterio Debarba	Gerente Eqp Reg sistema S	2022/2023	24/04 a 28/04/2023	5
78	Lucilene G. Da Silva Fernandes	Agente Comunitario de Sau de	2022/2023	22/05 a 06/06/2023	16
79	Luiz Carlos Garcia	Tecnico em Radiologia	1º SEM. 2023	02/05 a 22/05/2023	21
80	Luiz Paulo Lourenco	Motorista	2022/2023	05/04 a 24/04/2023	20
81	Maiara da Silva Oliveira	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
82	Marcelo Fischer	Operador d e Se v.Públicos	2021/2022	02/05 a 16/05/2023	15
83	Marcelo Rodrigues de Souza	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
84	Marcia Candido	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
85	Marcial de Oliveira de Souza	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	09/01 a 31/01/2023	23
86	Marcos Roberto de Oliveira	Gerente Nucleo de Laborat	2022/2023	02/05 a 21/05/2023	20
87	Maria A. Gonçalves da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
88	Maria Aparecida Dantas	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	02/05 a 16/05/2023	15
89	Maria Cristina Tezolini Gradella	Enfermeiro	2020/2021	24/04 a 28/04/2023	5
90	Maria do Carmo Bispo de Souza	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	02/05 a 21/05/2023	20
91	Maria E. Rodrigues Simoes	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	02/05 a 23/05/2023	22
92	Maria Helena Marques Vieira	Gerente Nucleo Gestao Con	2021/2022	08/05 a 17/05/2023	10
93	Maria Licionete Vargas Galo	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
94	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
95	Marilda Acosta de Lima	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
96	Marinalva de O. A. Dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
97	Marisa Marques de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	02/05 a 16/05/2023	15
98	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	12/05 a 21/05/2023	10
99	Marlene Fernandes Santana	Auxiliar De Serv . Diversos	2020/2021	24/03 a 22/04/2023	30
100	Marta Provazi	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
101	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	02/05 a 11/05/2023	10
102	Michèle J. Marques da Silva	Assistente Social	2022/2023	11/04 a 20/04/2023	10
103	Micheli Aparecida da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
104	Milton Ferreira da Silva	Ger Prog Proj de Obras	2022/2023	11/04 a 10/05/2023	30
105	Moljane B. Dos S. Cristaldo	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
106	Nathalia da S. Amador Medeiros	Tecnico em Radiologia	1º SEM. 2023	15/05 a 03/06/2023	20
107	Nezeli Albertina dos Santos	Cozinheiro Escolar	2021/2022	06/01 a 31/01/2023	26
108	Neusa Aparecida G. De Souza	Auxiliar em Saude Bucal	2022/2023	12/04 a 06/05/2023	25
109	Nilson Antonio Subtil	Técnico em Imob. Ortopédica	2021/2022	28/04 a 07/05/2023	10
110	Oseias da Silva Caetano	Almoxarife	2022/2023	10/04 a 20/04/2023	11

111	Patricia Maia Tenorio Almanca	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
112	Paula Carolina Paulon Tosta	Pedagogo	2021/2022	05/05 a 16/05/2023	12
113	Paulo Sergio Gaiola	Motorista	2021/2022	20/04 a 09/05/2023	20
114	Paulo V. Malaquias da Silva	Mecanico Maq. Pesadas	2022/2023	08/05 a 17/05/2023	10
115	Priscila V. Nascimbeni Raphael	Gerente Equipe FomentoTur	2022/2023	22/05 a 31/05/2023	10
116	Ramon Brandao	Vigia	2022/2023	20/05 a 08/06/2023	20
117	Renata C. Da Silva Ferreira	Oficial Administrativo	2022/2023	03/05 a 12/05/2023	10
118	Ricardo Padilha Ramos	Programador De Sistemas	2022/2023	08/05 a 17/05/2023	10
119	Robson Coutinho	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	11/05 a 09/06/2023	30
120	Rodrigo Aparecido Silva Canoff	Gerente Equipe Apoio Logi	2021/2022	24/04 a 03/05/2023	10
121	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	05/04 a 14/04/2023	10
122	Ronaldo Alexandre	Medico Cirurgiao Geral	2018/2019	11/04 a 20/04/2023	10
123	Roney dos Santos Rocha	Farmaceutico/Bioquimico	2021/2022	02/05 a 11/05/2023	10
124	Rosangela Vieira do Carmo	Auxiliar De Enfermagem	2022/2023	12/05 a 10/06/2023	30
125	Rosicleia Marelli da Silva	Assistente Administrativo	2022/2023	10/04 a 20/04/2023	11
126	Rosineia Aparecida Teixeira	Gerente Equipe Controle Contratos	2020/2021	17/04 a 26/04/2023	10
127	Sandra A. Alves do Nascimento	Tecnico Em Enfermagem	2021/2022	11/04 a 30/04/2023	20
128	Sandra Cristina Pereira	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	26
129	Sandra Cristina Ribeiro	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 31/01/2023	30
130	Sandro Rogerio Gomes	Assistente Administrativo	2021/2022	03/04 a 02/05/2023	30
131	Sergio Ricardo dos Santos	Operador De Pa Carregadei	2022/2023	30/03 a 28/04/2023	30
132	Severino Benites da Costa	Motorista	2020/2021	11/05 a 30/05/2023	20
133	Sheila Cristina Viana	Enfermeiro	2021/2022	02/05 a 11/05/2023	10
134	Silvio Benicio Coelho	Motorista	2019/2020	11/05 a 30/05/2023	20
135	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	22/05 a 05/06/2023	15
136	Sirlei G. De Souza da Silva	Auxiliar De Ser v. Dive rsos	2022/2023	02/05 a 31/05/2023	30
137	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitario de Saude	2020/2021	10/04 a 19/04/2023	10
138	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	2019/2020	15/05 a 29/05/2023	15
139	Sonia da Silva Felix	Assistente Adm. Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
140	Suellen Franca de Matos	Assistente Administrativo	2021/2022	02/05 a 16/05/2023	15
141	Suely Batista de Araujo Souza	Tecnico Em Enfermagem	2022/2023	12/04 a 21/04/2023	10
142	Suely da Silva	Agente de Serviço Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30
143	Suely Emi Taira Silveiro	Fiscal de Tributos	2019/2020	08/05 a 12/05/2023	5
144	Suely Emi Taira Silveiro	Fiscal de Tributos	2019/2020	24/04 a 28/04/2023	5
145	Suely Souza Rocha	Assistente Administrativo	2021/2022	25/04 a 04/05/2023	10
146	Valdenicia Benichio da Silva	Assistente Adm. Escolar	2021/2022	12/04 a 26/04/2023	15
147	Valeria S. de P.E.G.Fogo	Operador d e Se v.Públicos	2021/2022	17/04 a 06/05/2023	20
148	Veronica B. Pereira dos Santos	Auxiliar de Laboratorio	2022/2023	15/05 a 24/05/2023	10
149	Vitalina Paes	Cozinheiro Escolar	2022/2023	06/01 a 04/02/2023	30

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 271, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Exonera e Nomeia a servidora **Bruna Araújo Arruda**, para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Bruna Araújo Arruda**, matrícula 7537-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos da Saúde, lotada na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **02 de maio de 2023**.

Art. 2º Nomeia a servidora **Bruna Araújo Arruda**, matrícula 7537-0, no cargo de provimento em comissão de Direção Clínica, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 02 de maio de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 05 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 270, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor **Edivaldo Lopes Coimbra**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 307, de 26 de maio de 2022**, ao servidor **Edivaldo Lopes Coimbra**, matrícula n.º 2407-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de **03 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

XML nr.: 13

NAVIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

03/05/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	559.579,26	349.542,27	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	274,00	19.126,53
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	559.579,26	349.542,27	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	274,00	19.126,53
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	559.305,26	330.415,74
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	559.305,26	330.415,74
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	559.305,26	330.415,74
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	228.889,52	- 83.872,72
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	330.415,74	414.288,46
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	559.579,26	349.542,27
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		559.579,26	349.542,27					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	559.579,26	349.542,27	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	559.579,26	349.542,27	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	384.947,52	133.391,61	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	384.947,52	133.391,61	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	174.631,74	216.150,66	98	Garantias e Contra garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²		2020	2019				
102	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0		0,00	0,00		0,00		
103	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0		174.631,74	216.150,66				
Nota Explicativa									

XML nr.: 13

NAVIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

03/05/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	859.412,28	479.712,68	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	626,23	30.186,21
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	859.412,28	479.712,68	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	626,23	30.186,21
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Cientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	858.786,05	449.526,47
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	858.786,05	449.526,47
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	858.786,05	449.526,47
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	409.259,58	- 10.642,89
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	449.526,47	460.169,36
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	859.412,28	479.712,68
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		859.412,28	479.712,68					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	859.412,28	479.712,68	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	859.412,28	479.712,68	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	981.489,00	915.682,90	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	981.489,00	915.682,90	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 122.076,72	- 435.970,22	98	Garantias e Contra garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²		2020	2019				
102	00 - Recursos Ordinários			0	-122.076,72	-435.970,22			
103	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			0	0,00	0,00			
104	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			0	0,00	0,00			
105	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS			0	0,00	0,00			
Nota Explicativa									

XML nr.: 17

NAVIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

03/05/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	682.059,17	387.692,75
2	Ingressos	0	1.187.260,98	765.676,61
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	5.065,80	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	2.735,31	760,25
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	1.179.459,87	764.916,36
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	505.201,81	377.983,86
14	Pessoal e demais despesas	0	505.201,81	374.815,42
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	3.168,44
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	682.059,17	387.692,75
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 302.359,57	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	302.359,57	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	302.359,57	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 302.359,57	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	73.588,28
31	Operações de crédito	0	0,00	73.588,28
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	73.588,28
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	73.588,28
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	379.699,60	461.281,03
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	479.712,68	18.431,65
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	859.412,28	479.712,68

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.179.459,87	764.916,36
42	Intergovernamentais	630.887,99	340.023,40
43	da União	338.064,89	124.023,40
44	de Estados e Distrito Federal	292.823,10	216.000,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	548.571,88	424.892,96
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.179.459,87	764.916,36
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	505.201,81	374.815,42
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	505.201,81	374.815,42

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 01/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **MOURA FE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 05 de maio de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva

Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão de licitação

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

Decreto nº 058/2023.**Dispõe Sobre a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 18 da Lei nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993, considerando a necessidade de avaliar e propor Diretrizes para Implementação da Política de Assistência Social no Município,

Resolve:

Art.1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 07 Junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS. O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art.2º A comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de maio de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 27/GAB/SEDUC/2023**SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a convocação dos inscritos para a realização da **"ETAPA 2: ENTREVISTA"** de Servidores Públicos para atuarem como **COLABORADORES NO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL** - Área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores .

Data: **08/05/23.**Horário: **13h às 17h.**Local: **Secretaria Municipal de Educação.**

Nioaque-MS, 05 de maio de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 59/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 90/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 38/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** LEILA ÁVILA FERRAZ**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 59/2020 e alteração na destinação do aluguel.17. **Parágrafo único:** O imóvel antes destinado ao funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto, agora passa a ser destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica prorrogado até 04.05.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 59/2020, a contar de 04.05.2023.

Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS:

Cód. Red. 15 - 05.001.10.122.0501.2071.3.3.90.36.00.00 - Fonte 1500.1002000**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art(s) 57, II e §2º e 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2020.

DATA ADITIVO: 02/05/2023.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

LEILA ÁVILA FERRAZ

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**TERMO DE RETIFICAÇÃO - P. P. 10/2023 - P. A. 48/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023**

Fica pelo presente termo, retificado a publicação do Aviso De Resultado, Adjudicação e Homologação, referente ao processo administrativo 48/2023 Pregão Presencial 10/2023.

Onde se lê:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão 10/2023**, referente a Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço reparo, aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a secretaria de obras e serviços urbanos do município de Nioaque – MS, pelo período previsto de 12 meses**Leia-se:**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão 10/2023**, referente a Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço reparo, aferição e selagem de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a secretaria de obras e serviços urbanos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural do município de Nioaque – MS, pelo período previsto de 12 meses

Nioaque-MS, 05 de maio de 2023.

KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMAS

Dispõe sobre a Prestação de Conta da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022, Nioaque/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 04 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

1. Parecer Nº 07/2022, que procederam à análise da Prestação de Conta da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 04 de Maio de 2023 .

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

PARECER 07/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal nº. 2353/2012 no uso de suas atribuições que lhe confere, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registrado na Ata nº 04/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** a Prestação de Conta da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

Nioaque - MS, 04 de Maio de 2023.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMAS

Dispõe sobre o Relatório de Atividades da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022, Nioaque/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 04 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

1. **Parecer Nº 08/2023**, que procederam à análise do Relatório de Atividades da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 04 de Maio de 2023 .

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

PARECER 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal nº. 2353/2012 no uso de suas atribuições que lhe confere, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registrado na Ata nº 04/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** o Relatório de Atividades da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2022.

Nioaque - MS, 04 de Maio de 2023.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023/CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2023, Nioaque/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 04 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

1. **Parecer Nº 09/2023**, que procederam à análise do Plano de ação da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 04 de Maio de 2023 .

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

PARECER 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal nº. 2353/2012 no uso de suas atribuições que lhe confere, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registrado na Ata nº 04/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Ação da Casa da Criança "André Luiz" - Exercício 2023.

Nioaque - MS, 04 de Maio de 2023.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CMAS

I. sobre o Relatório Demonstrativo Físico Financeiro-FEAS - Exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , do município de Nioaque/MS, em Assembleia, realizada no dia 04 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

O Parecer Nº 10/2023 , que procederam à análise do Relatório Demonstrativo Físico Financeiro FEAS - Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro FEAS - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 04 de Maio de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

PARECER 10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2023, conforme registrado na Ata nº 04/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** ao Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social exercício 2022.

Nioaque - MS, 04 de Maio de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Educação****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº. 026/2023/SEMED****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final e homologação dos candidatos inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: Educação Infantil – Jardim de Infância III e/ou 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1 – No **Anexo I** torna pública classificação final e homologação para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 019/2023/SEMED;

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

RELAÇÃO DE INSCRITOS	FASE I	FASE II	TOTAL	SITUAÇÃO
NOME				
01. Tatiane de Castro Alves	12	19	31	APROVADA
02. Vania Cristina Pereira	09	14	23	APROVADA

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº. 027/2023/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de inscritos para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

18. – **Anexo I** torna pública a relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - EDITAL Nº. 025/2023/SEMED;

Paranaíba-MS, 08 de maio de 2023.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**“NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS”**

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Câmara Municipal de Paranaíba**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022

1º Termo ADITIVO ao contrato nº 07/2022

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e a empresa **NET FIBRA MS COMUNICAÇÃO LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual estabelecidas no Contrato nº 007/2022, prorrogando-se sua vigência por mais 12 meses, iniciando-se 30/04/2023 a 29/04/2024. Sendo assim, o valor total do contrato será mantido R\$ 4.078,80 (Quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de 339.90 (Trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para o prazo de 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57 e 65.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO:

01.031.0001-2097-0000 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ASSINAM:

Edmar Pires da Silva Júnior – pela contratante e **EMPRESA NET FIBRA MS COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ:

28.911.530/0001-00

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2023.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba -MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO LOTE 1	VALOR GLOBAL DO LOTE 1	
1	LOTE 1 - CESTA BÁSICA EMBALADA. (COTA PRINCIPAL)	UN.	6.300	115,00	724.500,00	
ITENS DO LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA
1.1	ACUCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG-Açúcar Cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5KG, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima por 1 ano.	PCT	6.300	21,35	134.505,00	ITAMARATY
1.2	ARROZ TIPO 2 - PACOTE 5 KG-Arroz, agulha, longo fino, tipo 2, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	6.300	23,10	145.530,00	GALLO REY
1.3	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE 400G-Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400gr, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	6.300	5,80	36.540,00	ORQUIDEA
1.4	BISCOITO RECHEADO - PACOTE 90G - Biscoito recheado, apresentação redondo, sabor diversos, pacote com no mínimo 90g, deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação, com validade mínima de 6 meses.	PCT	25.200	2,00	50.400,00	DALLAS
1.5	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PACOTE 500G-Café Torrado e Moído, de primeira qualidade, registro no MS, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	6.300	14,80	93.240,00	BRASIL
1.6	EXTRATO TOMATE - 140 G-Extrato Tomate, primeira linha, acondicionado em embalagem original do fabricante com 140 gramas, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 01 ano.	UN	6.300	1,65	10.395,00	FUGINI
1.7	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 2 KG-Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	6.300	20,80	131.040,00	VÔ CIDI
1.8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G-Macarrão Tipo Espaguete, de Farinha de Trigo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500 gramas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	6.300	3,80	23.940,00	SANTA FELICIDADE
1.9	OLEO DE SOJA - 900ML-Óleo de Soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com 900 ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	6.300	7,00	44.100,00	CONCÓRDIA

1.10	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG-Sal Refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante de 01 kg, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF.	PCT	6.300	2,30	14.490,00	CRISTAL OURO
1.11	SARDINHA - EMBALAGEM 130G-Sardinha acondicionado em embalagem original do fabricante de 130 gramas, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano	UN	6.300	6,40	40.320,00	SOMAG
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO LOTE 2	VALOR GLOBAL DO LOTE 2	
2	LOTE 2 - CESTA BÁSICA EMBALADA. (COTA RESERVADA – LOTE 1)	UN.	2.100	115,00	241.500,00	
ITENS DO LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA
2.1	ACUCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG-Açúcar Cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5KG, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima por 1 ano.	PCT	2.100	21,35	44.835,00	ITAMATY
2.2	ARROZ TIPO 2 - PACOTE 5 KG-Arroz, agulha, longo fino, tipo 2, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2.100	23,10	48.510,00	GALLO REY
2.3	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE 400G-Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400gr, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2.100	5,80	12.180,00	ORQUIDEA
2.4	BISCOITO RECHEADO - PACOTE 90G - Biscoito recheado, apresentação redondo, sabor diversos, pacote com no mínimo 90g, deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação, com validade mínima de 6 meses.	PCT	8.400	2,00	16.800,00	DALLAS
2.5	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PACOTE 500G-Café Torrado e Moído, de primeira qualidade, registro no MS, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2.100	14,80	31.080,00	BRASIL
2.6	EXTRATO TOMATE - 140 G-Extrato Tomate, primeira linha, acondicionado em embalagem original do fabricante com 140 gramas, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 01 ano.	UN	2.100	1,65	3.465,00	FUGINI
2.7	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 2 KG-Feijão Tipo 1, cariocinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2.100	20,80	43.680,00	VÔ CIDI
2.8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G-Macarrão Tipo Espaguete, de Farinha de Trigo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500 gramas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	2.100	3,80	7.980,00	SANTA FELICIDADE
2.9	OLEO DE SOJA - 900ML-Óleo de Soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com 900 ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	2.100	7,00	14.700,00	CONCÓRDIA
2.10	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG-Sal Refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante de 01 kg, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF.	PCT	2.100	2,30	4.830,00	CRISTAL OURO
2.11	SARDINHA - EMBALAGEM 130G-Sardinha acondicionado em embalagem original do fabricante de 130 gramas, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano	UN	2.100	6,40	13.440,00	SOMAG

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023 PREGÃO Nº 38/2023**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba -MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7 h às 13 :00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

625 - PUGLIESI & CESPEDES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	141.002.923	ARAME RECOZIDO N 14	Kg	300	GERDAU	27,00
8.100,00						
Descrição do Detalhado						
2	141.002.331	AREIA GROSSA	M³	120	PORTO	93,00
11.160,00						
Descrição do Detalhado						
3	141.002.711	CIMENTO PORTLAND CP II-32-Z	SACO	1.500	CIPLAN	41,00
61.500,00						
Descrição do Detalhado						
Cimento portland, CP II-32-Z, saco 50 kg.						
7	141.002.922	PEDRA 01	TN	184	TRES BARRAS	95,00
17.480,00						
Descrição do Detalhado						

Valor Total Geral:**98.240,00****11150 - FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
4	141.001.995	FERRO 4,20 MM	BR	1.670	ARCELOR	16,00
26.720,00						
Descrição do Detalhado						
5	141.001.993	FERRO 6,30MM	BR	1.000	ARCELOR	29,00
29.000,00						
Descrição do Detalhado						
6	141.001.994	FERRO 8,00MM	BR	800	ARCELOR	48,00
38.400,00						
Descrição do Detalhado						

Valor Total Geral:**94.120,00****Valor Total da Licitação:****192.360,00****LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023 PREGÃO Nº 40/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

PUGLIESI & CESPEDES LTDA

FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 628, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. NOMEAR **LUCIANO DINIZ QUEIROZ**, portador do RG 000859644 – SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 663.746.261-68, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Artigo. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LUCIANO DINIZ QUEIROZ**, nomeado(a) para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, conforme **Portaria nº 628/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 de maio de 2023.

LUCIANO DINIZ QUEIROZ
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA 0044/2023, 03 de maio de 2023**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor **LEONARDO FERREIRA GUIMARÃES**, nomeado através da Portaria nº 0015 de 19 de fevereiro de 2021, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, licença médica acompanhante, por um 01 (um) dia, (28.04.23) conforme Declaração

expedida pelo médico em anexo, CRM 90.449.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 03 de maio de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Administração

PORTARIA N.º 618, DE 03 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023:

- **SINEIA MARA DE PAIVA**, portador (a) do RG nº 1402398 SSP/MS e inscrito (a) no CPF sob o nº 571.532.211-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;

- **MARNEI MERCELO MACHADO**, portador(a) do RG nº 766276 SSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.200.691-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;

- **BRAZ DOS REIS**, portador(a) do RG nº 284165268, inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº 181.429.888-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;

- **KARITA CRISTINE LEONEL ALVES**, portador(a) do RG nº 10854570 SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.183.421-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;

- **STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA**, portador(a) do RG nº 44830157-X SSP, inscrito(a) no CPF sob o nº 230.481.098-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;

- **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 001548590 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 017.546.691-23, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação Social, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

- **ANTÔNIO AGOSTINI**, portador(a) do RG nº 2469150 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 258.061.731-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cerimonial, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

- **ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO**, portador(a) do RG nº 001767398 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 439.040.331-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Abrigo Municipal "Pamela Silva", lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

- **ELIZAMARA GARCIA KLAFKE**, portador(a) do RG nº 020891321961 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 014.574.481-73, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

- **SERGIO ROBERTO BEVILAQUA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 684785 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 542.391.171-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

- **DALVO ANTONIO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 0998727 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 716.081.331-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas e Projetos Esportivos de Futsal, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

PORTARIA N.º 647, DE 05 DE MAIO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PAULO CESAR MATIAS JUNIOR**, portador do RG 1838723 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 047.511.341-16, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção e Controle da Frota**,

lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de maio de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PORTARIA PREVIPAR Nº 01/2023.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR.

PORTARIA PREVIPAR Nº 01/2023.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR.

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos- PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com §1º do art. 76 e art. 77 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 e;

Considerando os dispositivos da Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023 que alterou o valor do salário mínimo;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), exceto o valor da cota de cada pensionista no benefício de pensão por morte.

Art. 2º - Aplica-se aos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS Municipal, no que couber, o disposto da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Paranhos/MS, 05 de maio de 2023.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 119/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

“ Dispõe sobre remanejamento de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR a servidora **ROSIMEIRE VIEIRA BARBOZA BRONZIM BRUNO**, matrícula **35910**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VI, classe B, da Secretaria Municipal de Ação Social e Bem Estar - SEMBEAS, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 120/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **JUSTA PASTORA ALEGRE**, matrícula n. 83301, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe “F”, cuja posse ocorreu em 20 de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.02.04122P)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 06 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIASDiretor - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos – PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 121/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **MARIA ELIZA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula n. 53801-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "E", cuja posse ocorreu em 10 de julho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.02.04119P)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 06 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte e três.**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIASDiretor - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos – PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 122/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão, e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **LUCIANO FERNANDES RAMIRES**, portadora da Cédula de Identidade nº 630187 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 448.323.461-72, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DA LIMPEZA URBANA (SEMOST)**. Conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - "DAS-IV". A contar do dia 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte e três.**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 123/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre vacância de cargo que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, do quadro de provimento efetivo, em virtude da

aposentadoria da servidora **Justa Pastora Alegre**, matrícula n. 83301, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR, a contar de 6 de maio de 2023, conforme processo n. 2023.02.04122P.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 124/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre vacância de cargo que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, do quadro de provimento efetivo, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA ELIZA RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula n. 538011, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR, a contar de 6 de maio de 2023, conforme processo n. 2023.02.04119P.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 005/003/2023/SEMEC SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA
MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL****RESULTADO DAS ETAPAS I E II**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, visando a nomeação temporária de Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, torna público o resultado da Fase II - Etapas I e II, dos candidatos habilitados no Processo Seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL				
N. Ordem	Nº de Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	001/2023	Luzivane Medeiros da Silva	859.299.801-87	30

Pedro Gomes – MS, 05 de Maio de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 005/002/2023/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/SEMEC, para contratação temporária de Nutricionista, para atuar Junto à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes – MS

CARGO: NUTRICIONISTA				
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS				

Pedro Gomes – MS, 05 de Maio de 2023.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 529/2022

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/006/2023/SMS
HOMOLOGAÇÃO**

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, do processo seletivo simplificado Edital nº 006/2023/SMS, para contratação temporária de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
Nº	NOME	Data	CPF	Pontuação
1	CAROLINE SILVA LIMA PORATO	605	038.780.211-86	90

Pedro Gomes – MS, 05 de maio de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia
Secretaria Municipal de Saude e Saneamento
Portaria 04/2017

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 821/2023

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade"

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença maternidade à senhora **Thayene Lima dos Santos**, ocupante do cargo de confiança de Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo, matrícula 3087-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme o que dispõe o Art. 1º, da LEI Nº 1048/2009.

Art.2º- A referida licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de **30/04/2023 a 26/10/2023**.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 30/04/2023.

Pedro Gomes-MS, 05 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 822/2023"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Laender Soares Pontes**, matrícula 1007-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, para gozo a partir de **08/05/2023 a 12/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 823/2023"Dispõe sobre a concessão de
férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Conceder a servidora **Lilian Cristina Gontijo Braga Queiroz**, matrícula 704-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Farmacêutico-Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 19/10/2021, para gozo a partir de **08/05/2023 a 12/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de março de 2023. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 775/2023 de 14/03/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 824/2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Jairo Santana**, matrícula 565-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 28/11/2020 a 27/11/2021, para gozo a partir de **08/05/2023 a 06/06/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de maio de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - 001/2023/SEOBRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Publicado no diariooficialms.com.br/assomasul Nº 3333, dia 05 de maio de 2023**

ONDE LÊ-SE:

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em **envelope lacrado**, para contagem da documentação entregue, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Nº 001/2023/SEOBRAS**"

Nome:

Endereço:

Telefone:

ANEXO III**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

1.	Formação				
1.1	Ensino Fundamental – Incompleto (4ª série)	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
1.2	Ensino Fundamental - Completo.		1	5	15
1.3	Ensino Médio Completo		1	5	20
1.4	Ensino Superior		1	10	20

LÊ-SE:

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em **envelope lacrado**, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Nº 001/2023/SEOBRAS**"

Nome:

Endereço:

Telefone:

ANEXO III**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

1.	Formação				
1.1	Ensino Fundamental – Incompleto (4ª série)	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
1.2	Ensino Fundamental - Completo.		1	15	15
1.3	Ensino Médio Completo		1	20	20
1.4	Ensino Superior		1	20	20

Pedro Gomes – MS, 05 de maio de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho Presidente da Comissão	
Vinicius de Mello Dassi Membro da Comissão	Henrique Fidel de Oliveira Ferreira Membro da Comissão

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00528-23**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00528/23**Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor: R\$ 180,00 cento e oitenta reais

Data de emissão: 24/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 05/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00529-23**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00529/23**Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Valor: R\$ 2.250,00 dois mil, duzentos e cinquenta reais

Data de emissão: 24/04/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 05/05/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023/SEC.ADM.- (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 06/04/2023 EDIÇÃO - 3315 ANO - XV).**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023/SEC.ADM****PROCESSO:** 004/2023/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** ATÉ 30/12/2023.**EXECUÇÃO:** 01/04/2023 à 30/12/2023.**VALOR R \$:** 50.900,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de gêneros alimentícios e energia elétrica mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.08.244.0007.2.049 – Bloco da Prot. Social Especial**ELEMENTO DESPESA:** 33.50.43.00 – Subvenção Sociais**FICHA:** 0423**FONTE DE RECURSO:** 1.661.0000 – RECURSO ESTADUAL**CONCEDENTE:** MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** LAR SÃO CRISTÓVÃO**CNPJ:** 05.753.872/0001-44**ENDEREÇO:** Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**EXECUÇÃO:** 01/04/2023 à 30/12/2023**AUTORIZAÇÃO PROCESSO:** 002/2022/SEC.ADM**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 29 de março de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal**CPF nº** 177.102.861-00**RAFAEL SIMEI :** Presidente**CPF nº** 357.623.811-53

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SEC.ADM - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 06/04/2023 EDIÇÃO - 3315 ANO - XV).**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023/SEC.ADM****PROCESSO:** 005/2023/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** ATÉ 30/12/2023.**EXECUÇÃO:** 01/04/2023 à 30/12/2023.**VALOR R \$:** R\$ 18.809,41 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS)**OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de produtos de higiene e limpeza e telefonia, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.08.244.0007.2.049 – Bloco da Proteção Social Especial**ELEMENTO DESPESA:** 33.50.43-00 – Subvenção Sociais**FICHA:** 0422**FONTE DE RECURSO:** 1.660.0000 – RECURSOS FEDERAL**FICHA:** 0456**FONTE DE RECURSO:** 2.660.0000 – RECURSOS FEDERAL

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro - Sete Quedas/MS - CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 01/04/2023 à 30/12/2023.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2023/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 30 de Março de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

RAFAEL SIMEI : Presidente

CPF nº 357.623.811-53

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023/SEC.ADM. - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 06/04/2023 EDIÇÃO - 3315 ANO - XV).

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023/SEC.ADM

PROCESSO: 006/2023/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2023.

EXECUÇÃO: 05/04/2023 à 30/12/2023.

VALOR R \$: 90.000,00 (NOVENTA MIL)

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de salários, gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha (GLP) mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.244.0007.2.049 - Bloco da Prot. Social Especial

ELEMENTO DESPESA: 33.50.43.00 - Subvenção Sociais

FICHA: 0423

FONTE DE RECURSO: 1.661.0000 - RECURSO ESTADUAL - REGIONALIZAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro - Sete Quedas/MS - CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 01/04/2023 à 30/12/2023

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2022/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 05 de abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

RAFAEL SIMEI : Presidente

CPF nº 357.623.811-53

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 173/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Guilherme Azevedo Nazario;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público no Cargo de Técnico em Radiologia, 20 Horas Semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Equivalente ao Nível VII, Classe A, Ref. 01 R\$ 2.259,04 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2.005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 31/01/2024;

ASSINADO EM: 04/05/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Guilherme Azevedo Nazario, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIARIO DA ASSOMASSUL - 18/04/2023 EDIÇÃO - 3315 ANO - XV).

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEC.ADM

PROCESSO: 008/2023/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2023.

EXECUÇÃO: 13/04/2023 À 30/12/2023

VALOR R\$: 32.641,14 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

1. **OBJETO PROPOSTO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento dos pagamento de materiais de expediente/escritório; materiais de higiene e limpeza; gêneros alimentícios; botijão de gás de cozinha; lanches para reuniões socioeducativas; materiais de copa/cozinha; materiais informativos/panfletos/faixas; combustível; manutenção de veículo; contratação de palestrante; mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.08.244.0007.2.049 Bloco de Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33.50.43-00 – Subvenções Sociais

Ficha: 0422

Fonte de Recurso: 1.660.0000 Recurso Federal

Ficha: 456

Fonte de Recurso: 2.660.000

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS - APAE.

CNPJ: 15.385.909/0001-82

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 84 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 13/04/2023 à 30/12/2023

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2023/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 13 de abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS: Presidente

CPF 793.358.531-00

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023/SEC.ADM.

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023/SEC.ADM

PROCESSO: 009/2023/SEC.ADM

VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2023

EXECUÇÃO: 05/05/2023 à 30/12/2023.

VALOR R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de gêneros alimentícios, despesas com salários e manutenção e pequenos reparos , mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de P rote ç ã o S ocial E special de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.244.0007.2.049 – Bloco de Proteção Social Especial

ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais

FICHA: 0421

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSO ORDINÁRIO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.791.725/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 05.753.872/0001-44

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

EXECUÇÃO: 05/05/2023 à 30/12/2023

AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2023/SEC.ADM

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 05 de Maio de 2023.

FRANCISCO PIROLI: Prefeito Municipal

CPF nº 177.102.861-00

RAFAEL SIMEI : Presidente

CPF nº 357.623.811-53

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/2023

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ELISABETE RODRIGUES DE ALMEIDA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 150/2005, para o cargo de ZELADOR, Símbolo SAX - 10, Nível I, Classe B, Referência 09 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, "**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**", com fundamento no artigo 90 da LC 002/90, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2023. Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de mês de maio de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, distribuído sob o feito nº 001/2023.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

8. **Presidente** : MARCOS ROBERTO PENACHIO,

4. **Membros** : ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA e MARIA DE FÁTIMA LIMA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2023.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA USO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO EM SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Valor da Contratação: R\$ 16.752,10 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Sete Quedas - MS, 08 de maio de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)

Sidrolândia-MS, 08 de maio de 2023

Convocamos a servidora efetiva **Adriana Aparecida de Almeida**, matrícula nº 2654-6, Professora de Educação Básica – PEB2, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Nioaque nº. 189, Centro, para retorno imediato de suas atividades laborais, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

Rafael Soares Rodrigues

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) - I

Sidrolândia-MS, 08 de maio de 2023

Convocamos a servidora efetiva **Ana Lucia Severino de Arruda**, matrícula nº 3508-1, Artífice de Copa e Cozinha, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Nioaque nº. 189, Centro, para retorno imediato de suas atividades laborais, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

Rafael Soares Rodrigues

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) - II

Sidrolândia-MS, 08 de maio de 2023

Convocamos a servidora efetiva **Jessica Sabrina Franco Lopes**, matrícula nº 5274-1, Assistente de Creche, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Nioaque nº. 189, Centro, para retorno imediato de suas atividades laborais, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

Rafael Soares Rodrigues

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) - III

Sidrolândia-MS, 08 de maio de 2023

Convocamos a servidora efetiva **Zita de Souza Silva**, matrícula nº 1455-1, Professora de Educação Básica – PEB2, para comparecer no prazo máximo de 03(três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Nioaque nº. 189, Centro, para retorno imediato de suas atividades laborais, sob pena de ser configurado abandono de emprego.

Rafael Soares Rodrigues

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2338/2023****PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias .

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de maio de 2023 às 09:00 horas ,

no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.
Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS (FLORICULTURA), COM PLANTIO INCLUSO.

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de maio de 2023 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.
Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde Diva Nantes**, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, realizada em 05/05/2023 e início às 08:00 horas, com a seguinte classificação:

Proponente / Fornecedor Representante	Vr Total	Classificação
MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.770.508/0001-18	R\$ 334.682,12	1º
URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELE-ME CNPJ 28.090.394/0001-80	R\$ 351.455,41	2º
WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 29.746.063/0001-73	R\$ 392.011,63	3º
PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.676.569/0001-13	R\$ 420.617,20	4º
DÍAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 39.480.758/0001-00	R\$ 437.238,32	5º
BLESSED ENGENHARIA LTDA CNPJ 36.084.831/0001-36	R\$ 438.460,13	6º
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA CNPJ 26.770.119/0001-37	R\$ 452.794,16	7º

Sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **MARKISE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O valor global da contratação é de R\$ 334.682,12 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Sidrolândia MS, 05 de maio de 2023.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 128/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 07/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório N° 70/2023, Pregão Eletrônico N° 023/2023, que versa sobre a **Aquisição de Combustível, do tipo Óleo Diesel S-500, em atendimento ao Convênio nº 031284, celebrado em o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o município de Sidrolândia/MS.**

EMPRESA: **B&N COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

Lote	CÓDIGO	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	001.001.053	Óleo Diesel S - 500	LT	22.500	R\$5,50	R\$ 123.750,00
2	001.001.053	Óleo Diesel S - 500	LT	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
TOTAL					R\$	165.000,00

Sidrolândia/MS, 5 de Maio de 2023.

ADEMILSON T. DE MATOS

PREGOEIRO

PORTARIA 07/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e Portaria 128/2023 **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Convite nº 017/2023:

EMPREMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	PRODUTOS	Unid.	Qnt.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, COM RECOLHIMENTO DO ENTULHO COLOCADOS EM BAGGS	M²	300.000	R\$ 0,56	R\$ 168.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00	

Sidrolândia MS, 05 de maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, que versa sobre **Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE"**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

19. **3M PRODUTOS E SERVIÇOS**, ganhadora dos lotes 01,22,23,24,25,28,34,36,38,40,42,44,46,49,67,68,78,93, 96 e 118 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 150.233,91**.

9. **CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI** ganhadora dos lotes 75 e 136 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 37.888,22**.

5. **DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA** ganhadora dos lotes 03,09, 10,12,13,16,47,81,85,86,87,88,90,91,94,95,100,101,102,109,119,121,124, 125,127,129,133,135, 137 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 44.943,28**.

6. **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA** ganhadora do lote 8 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 80.185,50**.

23. **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** ganhadora dos lotes 33,53,55,57,58,59,60,61,62,63,64 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 20.577,60**.

9. **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI** ganhadora dos lotes 06,07,14,17,52,76,77,84,98,113,115,123, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 47.957,30**.

10. **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**, ganhadora do lote 66 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 4.079,40**.

11. **RM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA** ganhadora dos lotes 11,15,18,20,29,30,37,39,43,48,69,71,73,79,89,9 2,97,99,114,117,122,126,130,131, 132, perfazendo o valor total de **R\$ 125.542,19**.

12. **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI** ganhadora dos lotes 02,04,05,21,26,27,31,32,41,45,50,51,56,65,70,72,74,80,82,83,103,104, 105,106,107,108,111,112,116,120,128,134,138 perfazendo o valor total de **R\$ 212.016,22**.

13. **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO** ganhadora dos lotes 19,35,54,110, perfazendo o valor total de **R\$ 6.157,84**.

Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, que versa "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,**" ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

5. **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, ganhadora dos lotes 5,8,22,25,34,44,47,48,55,59,66,72,75,76,79,113 e 114 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 227.757,81**.

5. **DO CARMO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, ganhadora dos lotes 10,15,16,41,51,53,82,98,105 e 106 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 136.710,11**.

12. **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**, ganhadora do lote 4,20,21,31,43,46,50,58,61,70,74,81,83,87,92,96,99,102,107,110 e 115 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 201.342,89**.

5. **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA**, ganhadora dos lotes 3,14,18,19,27,30,45,52,54,56,64,88,90,94,104,109 e 111 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 99.916,93**.

13. **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**, ganhadora dos lotes 17,29,77,78,95,100 e 112 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 241.510,28**.

11. **RM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**, ganhadora dos lotes 7,9,11,13,24,28,35,37,39,40,49,57,60,63,68,71,73,84,89,103 e 108 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 228.392,18**.

5. **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, ganhadora do lote 1,2,6,12,23,26,32,33,36,38,42,62,65,67,69,80,85,86,91,93,97 e 101 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 301.065,48**.

Sidrolândia/MS, 05 de Maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 17/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS, COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS COLOCADOS EM BAGGS. Fica convocado o representante da empresa: **EMPREMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos EDITAL 002/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SIDROLÂNDIA-MS (CMDCA)**, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Complementar n. 176, de 28 de março de 2023, torna público o presente **EDITAL** para o **Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar**, em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 pela Resolução CMDCA nº 007/2023, do CMDCA do Município de Sidrolândia – MS.

1 . Da Prorrogação das Inscrições

1.1. O período de inscrições será prorrogado de **08/05/2023 a 15/05/2023** no horário das **07:00** horas às **11:00** horas na sede do CMDCA (Secretaria Municipal de Assistência Social), localizado na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia,

Sidrolândia-MS

1.2. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sidrolândia-MS, à Rua Paraná, nº 1885, Bairro Jandaia, nesta cidade, das **07:00 às 11:00 horas, entre os dias 08/05/2023 a 15/05/2023, conforme acima disposto.**

1.3. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.

1.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

1.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias.

1.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais no ato da inscrição.

1.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2023 DO CMDCA

2.1. Com a referida prorrogação, altera-se o Cronograma, conforme redação a seguir:

1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;

2 - Inscrições na sede do CMDCA das 07:00 hs as 11:00 hs, do dia 05/04/2023 ao dia 05/05/2023 até as 11:00 hs, e prorrogado de 05/05/2023 a 15/05/2023;

3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 16/05/2023 a 18/05/2023;

4 - Publicação da lista dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas: 19/05/2023;

5 - Prazo para recurso de 22/05/2023 à 26/05/2023;

6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 29/05/2023 à 30/05/2023;

7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida: 31/05/2023;

8 - Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 01/06/2023 a 05/06/2023;

9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 06/06/2023 e 07/06/2023;

10 - Divulgação do local, data e horário de realização do exame de conhecimento 07/06/2023;

11 - Realização do Exame de conhecimento 16/07/2023;

12 - Publicação da lista dos (as) candidatos aprovados no Exame de Conhecimento 24/07/2023;

13 - Prazo para recurso do exame 25/07/2023 a 28/07/2023;

14 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01/08/2023 à 03/08/2023;

15 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados, e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as): 04/08/2023;

16 - Período de campanha 07/08/2023 a 29/09/2023

17 - Dia da votação: 01/10/2023

18 - Divulgação do resultado do pleito no Diário oficial: 02/10/2023;

19 - Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 03/10/2023 a 05/10/2023;

20 - Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 06/10/2023;

21 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 09/10/2023;

22 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha: de 10/10/2023 a 12/10/2023;

23 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 13/10/2023;

24 - Proclamação do resultado final do processo de escolha: 16/10/2023;

25 - Posse e diplomação dos (as) eleitos (as): 10/01/2024.

Permanecem inalterados os demais pontos do Edital n. 001/2023.

Publique-se

Sidrolândia, 05 de maio de 2023.

Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Setor de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2973/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023

DISPENSA Nº 028

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 5 de abril de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **Contratação de Empresa para Construção do Centro de Referência de Assistência Social**, para atender as necessidades Do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **Contratação de Empresa para Construção do Centro de Referência de Assistência Social**, para atender as necessidades FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso XI, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA Jaqueline Cristina Zielinki EIRELI **Rua** Prudente de Moraes - São Bento, SIDROLÂNDIA - MS; **INSCRITO NO CNPJ Sob O Nº** 07.720.189/0001-36;

VALOR R\$ 536.926,78.

Sidrolândia-MS 05 de maio de 2023

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia - MS, torna público que em 28 de abril de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada realização de manutenção na rede de ar medicinal .

Atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 24, inc. II.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação da **EMPRESA** COM Tecnologia Hospitalar e Odontológica EIRELI - AV: Toros Puxian, Nº918 Vila Morumbi, Campo Grande - MS inscrito no CNPJ sob o nº 36.957.099/0001-61 - , o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ 5.980,00.

Sidrolândia-MS, 05 de Maio de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de bebidas (água e refrigerante), gelo e serviço de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas, visando atender as necessidades das gerências do município de Sonora - MS.

EMPRESA VENCEDORA:

MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 76.420,30 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)**, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R\$ 105.515,20 (Cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)**, referente aos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11.

Sonora - MS, 05 de maio de 2023.

MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

Pregoeira

Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LILIANE ALVES DE ALMEIDA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 4675 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor WESLEY CARLOS SIMÃO DE SOUZA, matrícula 2065/1, do cargo efetivo de GUARDA DE BENS PÚBLICOS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos laborados no município nos anos de 2016 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO**DECRETO "P" N.º 4676 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora OZENELI NINA DE SOUZA, matrícula 611/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos

contínuos ou incontínuos laborados no município nos anos de 2014 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4677 DE 05 DE MAIO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora MARLEIDE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 636/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos laborados no município nos anos de 2017 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4678 DE 05 DE MAIO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor EVANDRO VIEIRA PEREIRA, matrícula 1756/2, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos laborados no município nos anos de 2016 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4679 DE 05 DE MAIO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora EDNA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 1329/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio

referente aos períodos laborados no município nos anos de 2016 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4680 DE 05 DE MAIO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora KASSIA KIS VIEIRA BARBOSA SEVERGNINI, matrícula 2327/1, do cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos laborados no município em 2018 a 2023 que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4681 DE 05 DE MAIO DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora DAMARIS GONÇALVES GOMES, matrícula 2462/9, do cargo efetivo de PROF. 1º AO 5º ANO ENS. FUND.-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos contínuos ou incontínuos (antes do concurso) laborados no município nos anos de 2014 a 2020 e nos períodos de 2022 a 2023, que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NUCLEO DE RECURSOS HUMANO

DECRETO "P" N.º 4682 DE 05 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Conceder ao servidor AGUSTINHO PEDRALINO DE SOUZA, Matrícula 1707/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, classe C3, nível NB, referência 10, FG-4 - Coordenador de Equipe, 50% (cinquenta por cento), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, o mesmo responderá pelo Transporte Escolar.

Art. 2º - Fica revogado o Artigo. 2º do Decreto "P" Nº3824 de 28 de março de 2022.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01º de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº 03/2023/SED/MS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Sonora em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a divulgação dos candidatos (as) inscritos (as) no processo de Seleção e Cadastro Reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza.

Nº	INSCRIÇÃO:	CANDIDATO (A):
01	20230505341235610	ADRIANA GITTLER
02	20230504852825988	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMÂNCIO
03	20230505722964772	GRAZIELLA FARINON ROSA SOARES
04	20230505286347197	SIMONE SILVA DE JESUS

Sonora – MS, 08 de maio de 2023.

Clotilde Sousa da Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE**EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023****GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SONORA/MS**

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Odontológicos, Cirurgião Dentista e Fonoaudiólogo.

CONSIDERANDO que para o bom funcionamento destas Unidades, visando suprir as necessidades do serviço de saúde de rotina que se encontram em déficit profissional na Atenção à Saúde do município de Sonora/MS, sendo necessário a realização de processo seletivo.

O MUNICÍPIO DE SONORA, por seu Prefeito Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte três, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado conforme necessidade da administração pública, de acordo com o quadro abaixo e cargo descrito:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Auxiliar de Serviços Odontológicos	1. Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Serviços Odontológicos; 2. Registro profissional em órgão competente.	01	40h semanais	R\$ 1.801,17
Cirurgião Dentista	1. Certificado de Conclusão do Curso em Odontologia; 2. Registro profissional em órgão competente.	01	40h semanais	R\$ 5.755,63
Fonoaudiólogo	1. Certificado Diploma de Conclusão do Curso em Fonoaudiologia; 2. Registro profissional em órgão competente.	01	40h semanais	R\$ 5.755,63

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A entrega dos documentos para as inscrições serão realizadas no período de **08 A 19 DE MAIO DE 2023**.

3.2. O horário da entrega dos documentos para as inscrições será das **07h00min às 11h00min**, na Gerência Municipal de Saúde, situada na Av. Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 971 - Centro, Sonora/MS, onde deverão ser entregue em envelope lacrado o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III) E AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS (ITEM 4) DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO**. Informações pelo telefone (67) 99855-3258.

3.3. O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

3.4. Após a data e horário fixado nas seções "3.1 e 3.2", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Identificar no lado externo do **ENVELOPE LACRADO** o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CARGO** ao que

irá concorrer;

4.2. Constar no envelope lacrado, no ato da entrega da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III);
- b) Documento de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de Conclusão de Curso, de acordo com a exigência do cargo concorrido;
- e) Comprovante de Títulos/Cursos conforme disposto no ITEM 6, deste edital;
- f) Comprovante de Tempo de Serviço conforme disposto no ITEM 6, deste edital;

4.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelos prejuízos do candidato resultante de inscrição, títulos e/ou tempo de serviço incompletas preenchidas incorretamente e que não tenham sido recebidas por razões de ordem técnica.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma fase:

- a) Primeira fase, de caráter classificatório, consistirá em avaliação de Títulos pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do Tempo de Serviço.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

6.1. A avaliação de caráter classificatório, visa avaliar os Títulos e contagem de Tempo de Serviço, na forma do ANEXO V para Auxiliar de Serviços Odontológicos, do ANEXO VI para Cirurgião Dentista e do ANEXO VII para Fonoaudiólogo, deste Edital.

6.2. A comprovação de Tempo de Serviço, na área do processo seletivo, no SERVIÇO PÚBLICO será feita pela conferência do documento original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3. A comprovação do tempo de serviço, na área do processo seletivo, em EMPRESA PRIVADA deverá ser feita pela cópia da Carteira de Trabalho e contendo cópia da página com fotografia e dados pessoais e com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4. Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

6.6. Será considerado como data limite para a conclusão de curso e contagem de tempo de serviço a data de 30/04/2023.

6.7. Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6.8. Quando a entrega for por terceiros, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório.

10. A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;

11. É obrigatória a entrega do atestado de tempo de serviço para fins comprobatórios;

12. É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS

7.1. A divulgação das etapas contidas no Cronograma das Atividades (ANEXO II) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>), com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso.

7.2 Os resultados de cada fase obedecerão ao Cronograma das Atividades estabelecido no ANEXO II do presente Edital.

7.3. É dever do candidato se inteirar de todas as fases e seus reflexos não podendo alegar desconhecimento.

7.3. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade.

8. DA REVISÃO E RECURSOS

8.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário específico, cujo modelo estará ANEXO VIII deste Edital.

8.2. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

8.3. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Gerência Municipal de Saúde no dia posterior a Divulgação dos Insritos e/ou Divulgação do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço, das 07h00min às 11h00min.

8.4. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora **recursos entregues fora do prazo**, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo e que poderá ser retirado na Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS de acordo com o Cronograma das Atividades ANEXO II.

8.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de resultado. O novo resultado será publicada no site da ASSOMASUL (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS (<https://sonora.ms.gov.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato.

9.2. A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2023, renovável por 2 (dois) anos, se necessário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 08 de maio de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Sonora/MS

ANEXO I

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nomenclatura	Descrição Sumária das Atividades
Auxiliar de Serviços Odontológicos	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Cirurgião Dentista	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problema detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento de gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos: em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Fonoaudiólogo	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, emposição de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO II

ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

ATIVIDADES	DATA
Inscrição dos Candidatos	08 a 19/05/2023
Divulgação preliminar dos Inscritos	24/05/2023
Prazo para Interposição de Recursos	25/05/2023
Liberação do Parecer dos Recursos	29/05/2023
Divulgação Final dos Inscritos	29/05/2023
Divulgação Preliminar do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	30/05/2023
Prazo para Interposição de Recursos	31/05/2023
Liberação do Parecer dos Recursos	06/06/2023
Divulgação Final da Classificação e do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	06/06/2023
Homologação	07/06/2023

ANEXO III

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Saúde, conforme Edital.

NOME COMPLETO		
CARGO PARA CONCORRER		
DATA DE NASCIMENTO	RG	ÓRGÃO EXP.
CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL E Nº		
BAIRRO	CEP	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE 1		
TELEFONE 2		
EMAIL		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DLECARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (Preencher somente portadores de deficiência)

DECLARO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

() SIM

() NÃO

Informar a deficiência: _____
_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

ANEXO V - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO – AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área de Auxiliar de Serviços Odontológicos (5,0 pontos por aprovação).	5,0		
Experiência profissional comprovada na área Auxiliar de Serviços Odontológicos (2,0 pontos por semestre).	30,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área de Auxiliar de Serviços Odontológicos com no mínimo 40h (3,0 pontos por curso).	15,00		
TOTAL DA PONTUAÇÃO	50,0		

ANEXO VI

ANEXO VI - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO – CIRURGIÃO DENTISTA.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área de Odontologia (5,0 pontos por aprovação).	10,0		
Experiência profissional comprovada na área de Odontologia (2,0 pontos por semestre).	20,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área de Odontologia com no mínimo 40h (5,0 pontos por curso).	15,00		
Residência ou especialização na área de Odontologia com no mínimo 360h (15,0 pontos por curso).	15,0		
Mestrado na área de Odontologia Geral (20,0 pontos por curso).	20,0		
Doutorado na área de Odontologia (20,0 pontos por curso)	20,0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100,0		

ANEXO VII

ANEXO VI - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO – FONOAUDIOLOGIA.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área de Fonoaudiologia (5,0 pontos por aprovação).	10,0		
Experiência profissional comprovada na área de Fonoaudiologia (2,0 pontos por semestre).	20,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área de Fonoaudiologia com no mínimo 40h (5,0 pontos por curso).	15,00		
Residência ou especialização na área de Fonoaudiologia com no mínimo 360h (15,0 pontos por curso).	15,0		
Mestrado na área de Fonoaudiologia Geral (20,0 pontos por curso).	20,0		
Doutorado na área de Fonoaudiologia (20,0 pontos por curso)	20,0		
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100,0		

ANEXO VIII**MODELO DE RECURSO**

Candidato (a): _____

e-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital
() Resultado preliminarJustificativa: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2023**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Processo Seletivo Simplificado 011/2023 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____**Cargo:** Auxiliar de Serviços Odontológicos() Cirurgião Dentista() Fonoaudiólogo()**CPF:** _____ **Data de Nasc.** ____/____/_____**Data da inscrição:** ____/____/_____

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

Processo Seletivo Simplificado 011/2023 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

Candidato: _____**Cargo:** Auxiliar de Serviços Odontológicos() Cirurgião Dentista() Fonoaudiólogo()**CPF:** _____ **Data de Nasc.** ____/____/_____**Data da inscrição:** ____/____/_____

Ass. responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 040/2022**

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022**PARTES:** MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2022, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 24 de abril de 2023 .**ASSINAM:** **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **IRINEU MARTINS**, pela Contratada.
Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 080/2022**

PROCESSO nº: 028 /20 22

PREGÃO nº: 018/2022**PARTES:** MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **LUCIANETTI TRANSPORTES EIRELI.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 080/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **VALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **IRINEU MARTINS**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **I MARTINS – TRANSPORTES ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **IRINEU MARTINS**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **LINDALVA SARAIVA DA SILVA BATISTA 00526404183**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **LINDALVA SARAIVA DA SILVA BATISTA**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 156/2022

PROCESSO nº: 097 /20 22

PREGÃO nº: 059/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa GALVÃO & ALMEIDA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 156/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e LUIZ EDUARDO PINTO GALVÃO, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa LUCIANETTI TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e ADRIANA DA SILVA LOPES LUCIANETTI, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO Nº 017/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa K2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a prestação de serviços médicos de pediatria, para atender as crianças referenciadas das unidades de saúde, para atender a Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora – MS.

Valor Total: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/04/2023 com prazo de vigência até 13/04/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 13/04/2023.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e INDIANARA DE PAIVA DANTAS –Gerente Municipal de Saúde, KAREN KALINE FERREIRA DA SILVA - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa TRANSPORTE ESCOLAR CONCEIÇÃO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **NELSON SANTOS OLIVEIRA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **NELSON SANTOS OLIVEIRA**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO nº: 010 /20 22

PREGÃO nº: 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **ALLEF DE SOUZA TEODORO 02767160195**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal pela Contratante e **ALLEF DE SOUZA TEODORO**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 128/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NILDA LOPES DA SILVA – ME**, denominada contratada. ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

REPRESENTANTES: Representam as **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Mun. de saúde - **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação - **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**, Gerente Mun. de Assist. Social - **CALINCA LAZZAROTTO** - e **NILDA LOPES DA SILVA – ME** ora denominado(a) **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, cujo objeto de Contratação de Empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos (itens fracassados), com fornecimento de material de consumo máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, que serão prestados nos veículos de todas as gerenciais municipais, em conformidade e quantidades constante deste Edital e seus Anexos.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **01 (UM) mês**, prorrogando o prazo de vigência de **30/03/2023, para 30/04/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 30 de março de 2023.

ASSINAM: CONTRATANTES o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO**

JOÃO RODRIGUES, Gerente Mun. de saúde – **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação – **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**, Gerente Mun. de Assist. Social – **CALINCA LAZZAROTTO** – e **NILDA LOPES DA SILVA – ME** ora denominado(a) **CONTRATADO**.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

“EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 059/2022.”

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 3325 do dia 24/04/2023 pág. 393.

ANTONIO ROSA DOURADO

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REINÍCIO DO CONTRATO 176/2022

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA

Objeto: Execução da obra de implantação da infraestrutura do Polo Empresarial/Industrial no Município de Sonora MS, referente do Convênio nº 031.909/2022 - Processo 71.013.644/2022, celebrado entre o município de Sonora e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, relacionados apenas ao objeto do lote 02, da rede de distribuição de água tratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - MS

CONTRATADO: ERX Construções Ltda.

CONTRATO: 176/2022

Conforme termo de paralisação/suspensão emitido no dia 08 de dezembro de 2022, hoje, dia 08 de abril de 2023, nesta Cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA, contratadas através do Procedimento Licitatório nº 102/2022, gerado pela CONCORRÊNCIA nº 002/2022, à qual gerou o Contrato nº 176/2022, para que se proceda com os atos administrativos necessários.

A data de reinício, conforme termo de paralisação, fica fixada em 08/04/2023.

Sonora, MS 08 de abril de 2023.

ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER
Sócio Administrador/Contratada

ANTONIO JOÃO RODRIGUES
Gerente M. de Obras

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 194/2022

PROCESSO Nº: 134/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2022.

CONTRATADO: PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto a Contratação de empresa através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento parcelado de materiais e prestação de serviços para equipamentos de informática, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais, conforme especificações, quantidades, estabelecidas neste edital e anexo.

Dotação : 20.101 – **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.1002-2.004 – **COORD. MANUT. DAS ATIV. GAB. PREFEITO**, 3.3.90.30 – **Material de Consumo** – 1.500.0000 – **Recursos não vinculados de Impostos**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 30.419,50** (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 05 de Abril de 2023.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 157/2022**

PROCESSO nº: 097 /20 22

PREGÃO nº: 059/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **K. F. ALBUQUERQUE CRUZ LTDA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**, o Contrato terá a sua vigência prorrogada em (02) dois meses, passando o prazo de vigência de 30/04/2023 para 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 157/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24 de abril de 2023 .

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante e **KAREN FERNANDA ALBUQUERQUE CRUZ**, pela Contratada.

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****extrato de termo aditivo****Termo Aditivo nº 001/2023****Contrato Administrativo nº 189 /2022****Processo Administrativo nº 10855/2022****Processo Licitatório nº 185/2022****Inexigibilidade nº 007/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS****Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do contrato ora aditivado.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de seu encerramento.**Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Fabiano Gomes Feitosa.**Data da assinatura:** 27 de abril de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA**DECRETO 2.939/2023****Decreto nº 2.939/2023****PMSGO/GAB****05 de maio de 2023.****Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,**Decreta:****Art. 1º.** Fica designada a servidora **LOURDES BRESOLIN PITCHENIN** para atuar como Fiscal de Contrato, originado a partir da **Dispensa Licitatória 031/2023, Contrato Administrativo nº 072/2023** designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/05/2023.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 247/2023****Decreto "P" Nº 247/2023****PMSGO-GAB****05 de maio de 2023.****Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,**Resolve:****Art. 1º.** Exonerar, a pedido, MARCIA ROCHA VICENTE, matrícula 7209, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Laboratório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2023/SEMED/SED/MS

DIVULGAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e no edital nº 01/2023 do Processo de seleção de colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – divulga e homologa o resultado e classificação final obtida pelos candidatos inscritos no referido processo, na função de Formador Municipal – 20h:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Idione Maria Perin	1
Claudio Leite Cardoso Junior	2
Ariadne Mansano Netto Severo	3

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

Extrato do Contrato 072/2023 - Dispensa Licitatória 031/2023

Contrato Administrativo nº 072/2023

Processo Administrativo nº 4815/2023

Processo Licitatório nº 078/2023

Dispensa Licitatória nº 031/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Aparecida Ferro Curti

Objeto: Contratação de profissional com experiência em artesanato para ministrar o curso de macramê, em atendimento ao Departamento de Formação Continuada por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 078/2023, Termo de Referência constante no processo administrativo nº 4815/2023.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante o período de 4 meses. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado por meio de documentação fiscal ou outro documento hábil para demonstrar a variação do preço de mercado.

Pagamento: O pagamento será efetuado pelo **Contratante** até 30 (trinta) dias após a entrega dos relatórios onde deverá constar todos os dados elencados no termo de referência e proposta de trabalho. **O Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento após a apresentação dos mesmos.

Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 4815/2023, no prazo de 04 (Quatro) meses.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Aparecida Ferro Curti.

Data da última assinatura: 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CT 098/2022

Termo aditivo nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 109/2017

Contrato Administrativo nº 098/2022

Processo Administrativo nº 2570/2022

Processo Licitatório nº 046/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Brum Serviços Ltda ME

Da Fundamentação: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Art. 37, inciso XXI da CF e Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do referido Contrato.

Do Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste de **6,357460% do valor contratual, devidamente corrigido pelo índice IPCA-E (IBGE)**, nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.

Da Prorrogação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de seu encerramento.

Do Valor: O Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 624.743,76 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, devendo ser observado o valor mensal de **R\$ 52.061,98 (cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Mauri Sérgio Brum dos Santos

Data de assinatura: 28 de abril de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CT 118/2022

Termo Aditivo nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 118/2022

Processo Administrativo nº 3541/2022

Processo Licitatório nº 072/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: RM Ar Condicionado Inox e Transporte Eireli ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução contratual.

Do Prazo de vigência: Fica **prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 118/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Roberto Emiliani Junior/Rodrigo Marques Macedo

Data da assinatura: 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.278, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Autora Ver.: Kalcia de Brito

Estabelece normas gerais sobre segurança escolar no âmbito do município de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais sobre segurança escolar, no âmbito das instituições educacionais públicas e privadas, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I - Promover a cultura da paz e dos direitos humanos no ambiente escolar;

II - Implementar a integração entre as instituições de segurança pública e as instituições educacionais no município de São Gabriel do Oeste – MS;

III - Implementar ações preventivas para a redução da violência e da criminalidade no ambiente escolar e adjacências;

IV - Capacitar professores, gestores e demais profissionais da educação para lidar com situações de violência e de conflito;

V - Fomentar a participação da comunidade escolar na promoção da segurança no ambiente escolar;

VI - Estimular a criação de redes de proteção à criança e ao adolescente no ambiente escolar.

Art. 3º São ações prioritárias do Poder Público Municipal para o cumprimento dos objetivos desta Lei:

I - Implementar medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, no âmbito

escolar;

II - Desenvolver atividades socioeducativas e socioemocionais que contribuam para a formação cidadã dos estudantes e para a prevenção da violência;

III - ofertar formação e capacitação continuada aos professores, funcionários, pais e responsáveis para a identificação e redução dos estímulos à violência infanto juvenil individual ou em grupo;

IV - Promover intervenção precoce, logo nos primeiros relatos ou identificação de mudança comportamento do aluno, a fim de orientar os pais ou responsáveis, e encaminhá-los aos serviços de atendimento competentes;

V - Promover a produção e distribuição de materiais educativos relativos ao combate à violência no âmbito escolar;

VI - Promover capacitações, treinamentos e palestras direcionados aos professores, funcionários, pais e alunos, para instruí-los na identificação e resposta a ataques e atentados nas instituições de ensino, inclusive em parceria com as forças de segurança pública locais;

VII - desenvolver a articulação a nível local, dos órgãos de segurança pública, saúde mental e educação, a fim de viabilizar o fortalecimento das patrulhas e rondas e, sobretudo, o pronto e prioritário acionamento e resposta no caso de potenciais ou iminentes ataques e atentados em instituições de ensino;

VIII - oferecer atendimento e acompanhamento psicológico aos professores e demais profissionais da educação, aos alunos, seus pais e familiares, que tenham sido vítimas de qualquer forma de atentado, a fim de assegurar o restabelecimento da normalidade instituição de educação afetada, observado o disposto na Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

IX - Promover a instalação e/ou manutenção de câmeras de videomonitoramento, portão eletrônico, interfone com áudio e vídeo e outros dispositivos de segurança nas instituições educacionais da rede municipal, em conformidade com a legislação vigente;

X - Providenciar a instalação de concertinas nos muros das escolas públicas da rede municipal;

XI - implementar medidas de controle rígido de acesso de visitantes às instituições educacionais, destacando uma entrada específica para esse público e mapeando rotas restritas de acesso a ambientes internos, especialmente dos Centros de Educação Infantil;

XII - implementar projetos sociais voltados à prevenção primária, secundária ou terciária, para a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção as várias formas de violência, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral;

XIII - fomentar o aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas no enfrentamento a violência e a criminalidade no contexto escolar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI), visando a ampliação das Unidades Escolares do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de maio de 2023

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação

Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2023**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **LAVA JATO PODIUM SGO LTDA ME**, para o item 1 com valor total de 150.696,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ROGERIO DA CRUZ** para os itens 3 e 4 com valor total de 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais) e **WILLIAN KELLER VODOVIX 75357356149 MEI** para o item 2 com valor total de 53.784,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Diretor geral de compras
Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, que tem por objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2023**, sagrou-se vencedoras a empresa: **LAVA JATO PODIUM SGO LTDA ME**, para o item 1 com valor total de 150.696,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ROGERIO DA CRUZ** para os itens 3 e 4 com valor total de 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais) e **WILLIAN KELLER VODOVIX 75357356149 MEI** para o item 2 com valor total de 53.784,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Diretor geral de compras
RESULTADO DE CHAMAMENTO 001.2023

Resultado de Licitação Pública

Chamamento Público nº 001/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da PMSGO, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS cuja comercialização será destinada exclusivamente às famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa “MINHA CASA, MINHA VIDA” do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, teve como resultado a seguinte pontuação: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos e **AB FORTE INCORPORACOES LTDA** 6 (Seis) pontos. Portanto sagrou-se vencedora a empresa: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos. Decorrido prazo recursal, deverá a empresa vencedora **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentar a Documentação pertinente a Etapa subsequente para prosseguimento do Processo, sendo prazo estipulado para entrega **até o dia 15 de Maio de 2023 as 17:00 Horas**, a Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, São Gabriel do Oeste, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente.**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Leilão nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul torna público para os interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO**”, autorizado processo nº 5431/2023, por meio da Leiloeira Oficial Milena Rosa di Giacomio Adri Faverão no Portal Digital Mega Leilões, no endereço eletrônico: **https://www.megaleiloes.com.br/ms** com recepção dos lances a partir do **dia 08 de maio de 2023, encerrando-se às 09:00h (horário MS) do dia 24 de maio de 2023**. O presente Leilão tem por objeto a Alienação de Bens Móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômico ou inservíveis para a administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas no edital e seus anexos

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2023.

Alice de Souza Lima – Presidente da Comissão de Leilões

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2023Contrato Administrativo nº **021/2021**Processo Administrativo nº **3813/2021**Processo Licitatório nº **086/2021**Pregão Presencial nº **047/2021**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**Do Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato.**Do Objeto-** o presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato em decorrência da convenção coletiva de trabalho em anexo, acrescendo ao valor original do contrato a importância de R\$ 1.214,90 (mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos) valor mensal, em relação ao realinhamento e bem como o aumento do quantitativo em 14.64% perfazendo o valor de R\$ 2.442,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) para valor mensal aditivado, nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.**Do Valor-** Fica acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.872,78 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito), passando-o para o valor total de R\$ 190.550,07 (cento e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos)**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva / Andréia Alves Pereira.**Data de assinatura:** 20 de abril de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 003/2022

EDITAL Nº 016/2023

DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** de candidatos classificados para convocação através do Edital 015 /2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022, conforme relação abaixo: **Motivo da desistência;** os candidatos não compareceram no prazo estabelecido no referido edital de convocação, e devido o curto prazo para o candidato comparecer a esta Secretaria, foi feito contato, onde o mesmo manifestou a desistência por vontade própria.

LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES PARA AULAS TEMPORÁRIAS**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
27	Ericka Garcia Lopes Janeiro	018.584.021-31	35
28	Sílio Fernando da Cruz	753.133.081-49	34
29	Margarida Pereira da Silva	016.853.671-43	33
30	Francielli Rodrigues dos Santos	018.138.691-70	33
31	Muriel De Jesus Godoy	995.429.271-34	30
32	Valdeli De Jesus Soares Dos Anjos	910.797.051-04	30
33	Natalia Aparecida dos Santos Marques	040.975.531-19	30

Taquarussu-MS, 05 de maio de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 420/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para fornecimento de 03 roçadeiras a gasolina, 01 podador de altura/galhos a gasolina, 01 (um) motosserra a gasolina, para uso nos trabalhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Taquarussu-MS Conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Quant	Valor unit	Valor total
1	Roçadeira com cilindrada de 29,8 CC, com cabo aberto, com protetor de segurança, possui sistema anti-vibratório, com potência de 1.4 KW, eixo reto, tanque de combustível com capacidade de 0.58 L.	3	3.135,00	9.405,00
2	Podador de altura/galhos, a gasolina 2 T 52 CC	1	4.627,00	4.627,00
3	Motosserra a gasolina, com cilindrada: 45,4 cc, comprimento do sabre: 45 cm, capacidade do tanque de 0.471, nível de pressão sonora de 101 dBA, sistema anti-vibração incorporado.	1	3.215,00	3.215,00

Valor total de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Fonte: 2.076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente.

Favorecido: Concordia Materiais para Construção LTDA

Taquarussu/MS, 05 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/ para Fornecimento de Estrutura para Eventos para realização do 7º Campeonato em Montarias em touros da 32ª festa do peão no município nos dias 11 a 14 de maio de 2023 com Recurso Do Convênio Nº 32.997/2023 firmado com a Fundação De Desporte e Laser de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Processo. Carta Convite 004/2023 :Valor: R\$ 170.730,00 (cento setenta mil setecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	10	1.800,00	1.800,00
13.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS Descrição: Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou superior contendo: • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array "Attack/Taigar/JBL Neo 21044" com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18). • Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio . • Comunicador PA /monitor MONITOR. • Console Digital Yamaha PMSD RH (56x25). • 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias. • Multi cabo 48 vias com splitter. • 70 cabos xlr. • 15 direct box passivo e 01 ativos. • Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100. • 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros. • Amplificador contrabaixo hartke 2500 (4x10 e 1x15) • Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias. Iluminação de grande porte para atender shows, eventos culturais ou esportivos, com as seguintes especificações mínimas ou superior: contendo: • 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer splitter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50 para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias.	UN	01	40.000,00	40.000,00
6.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO Descrição: locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com mínimo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, ou 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 12x10 metros ou 14x12 metros ou 16x14 metros, com altura mínima de 1,30 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, area de serviço lateral com medida minina de 4x4 metros coberta e fechameto lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A, para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias.	UN	1	30.000,00	30.000,00
7.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	01	2.200,00	2.200,00
24.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	02	450,00	900,00
14.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	03	700,00	2.100,00
6.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRETES E ARENA Descrição: Locação de 08 Bretes de frente e 08 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esberras em lona night and day (anti chamas), 58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros(com aterramento, Engenheiro e Técnico).	UN	01	15.000,00	15.000,00
6.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 04 dias do evento.	UN	12	180,00	2.160,00
13.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 4 dias do evento.	UN	12	250,00	3.000,00
6.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Descrição: prestação de serviços de equipe de segurança privada, desarmada para os quatro dias do campeonato, composto por 75 diárias e 01 viatura e circuito de câmeras com 04 câmeras com gravação de imagem.	DIÁRIAS	75	230,00	17. 250,00
14.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, para os 4 dias do evento.	UN	04	280,00	1.120,00
12.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES Descrição: locação 02 gerador para stand by para o evento durante as quatro noites 400 kva.	UN	02	6.000,00	12.000,00

6.	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO Descrição 02 Telões com painel de LED, Painel Eletrônico e serviço de Rodeio Eletrônico, com filmagem e edição de DVD do evento.	UN	01	15.000,00	15.000,00
5.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM PARA ARENA RODEIO Descrição: Som com • Um estúdio para sonoplastia todo carpetado; • Operado no mais alto padrão de som digital laser; • Sistema de som FLY. Com torres de 7,5 metros de altura; • Capacidade real do som de 40.000Watts RMS stereo; • Caixas de som de alta fidelidade, sistema 4 vias stereo; • Amplificadores de potência -TIP 5000; TIP 3000; TIP 2000; TIP 1000 para super-grave; médio-grave; médio e agudo; • 16 caixas super-grave, L80(Seven Vega); • 16 caixas médio grave, médio, agudo (L3); • 6 microfones sem fio (SHURE BETA 58A); • 1 mesa de som DIGITAL de 32 canais modelo LS9 YAMAHA • 1 equalizador ciclotron 2313X 31 bandas para PA; • 1 equalizador ciclotron 2313 31 bandas para insert; • 1 compressor/igualizador 747 AVALON valvulado para o P.A.; • 1 equalizador/compressor 737 AVALON valvulado para voz do locutor; • 1 cossover bss, estéreo; • 2 crossover Rane (Reserva); • 1 mixer PIONEER DJM 900 digital 4 canais stereo • 1 NOTEBOOK 4 GB de memória RAM e 320 HD; • 1 NOTEBOOK 8 GB de memória RAM e 1 TERA HD • 1 PC 4 GB E 250 HD com monitor LG 22" • Sistema completo de retorno na arena para o locutor (Side-Fill); • Sistema de comunicação (locutor com studio); • Sonoplasta; • Pessoal técnico para montagem e desmontagem da aparelhagem; Iluminação Branca – 10 MAX Butes (digital), Iluminação Show para arena: 8 moving, 1 canhão seguidor, 3 maquina de fumaça, 3 strobo, 3 laser, 1 sky Walker.	UN	01	12.000,00	12.000,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 30 de junho de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Claudinei Santi Brambila.

Taquarussu – MS 05 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ADELVA DA SILVA GOMES ME. - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R\$ 105,75 (cento e cinco reais setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
22	Luva para mecânico confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho elástico, deverá ter o CA.	15 PARES	HANDEX	7,05	105,75

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Adelva da Silva Gomes.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA. - **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023 – **OBJETO** à Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco . Pregão eletrônico nº 005/2023 – VALOR: R\$ 599,57 (quinhentos e noventa e nove reais cinquenta e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
13	Luva de látex cano curto g com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, deverá ter o CA.	20 PARES	MEDIFIX LUVA LATEX	3,49	69,80
14	Luva de látex cano curto m com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, deverá ter o CA.	35 PARES	MEDIFIX LUVA LATEX	3,49	122,15
15	Luva de látex cano curto p com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, deverá ter o CA.	40 PARES	MEDIFIX LUVA LATEX	3,69	147,60
16	Luva de látex cano curto xg com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, deverá ter o CA.	20 PARES	MEDIFIX LUVA LATEX	4,79	95,80
25	Máscara descartável simples com tiras TNT caixa com 100 unidades.	03 CAIXAS	MEDIX MASCARA DESCAR.	24,99	74,97
30	TOUCA P/ MERENDEIRAS e outras funções especificações técnicas Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único, confeccionada em TNT. Caixa com 100 unidades	05 CAIXAS	ANADONA TOUCA P/ MER.	9,85	49,25

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Luiz Carlos Salvi.

Taquarussu – MS 04 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 439/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para assinatura das revistas Nosso Amiguinho e Nosso Amiguinho Júnior para a Escola Municipal e o Centro de Educação Infantil.

Favorecido: 15.698.490 **DAVID GUERRERO CALDERON MEI**

Item	Especificação	Quant	Valor total	Valor Unit
1	Revista Nosso Amiguinhos Exemplar Assinantes duração 12 meses cada assinatura	3	288,00	864,00
2	Revista Nosso Amiguinhos Junior Exemplar Assinantes duração 12 meses cada assinatura	3	226,80	680,40

Valor total do Contrato R\$ 1.544,40(um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fonte: 2.019 - Manutenção do Salário d Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Material de consumo Taquarussu/MS, 05 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 308/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para Retirada e colocação de 03 (três) transformadores, no uso da rede elétrica do Parque de Exposição José Modesto Dias, sendo 01 de 75 KVA, 01 DE 112,5 KVA E 01 DE 150 KVA transporte de Ida e Volta dos mesmo entre os municípios de Nova Andradina e Taquarussu e construção de 70 metros de rede de baixa tensão, trifásico, classe de tensão 220/110 volts

Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de Retirada e colocação de 03 (três) transformadores, no Parque de Exposição José Modesto Dias, sendo 01 de 75 KVA, 01 DE 112,5 KVA E 01 DE 150 KVA transporte de Ida e Volta dos mesmo entre os municípios de Nova Andradina e Taquarussu e construção de 70 metros de rede de baixa tensão, trifásico, classe de tensão 220/110 volts	1	17.000,00	17.000,00

Favorecido: **ADILSON OLIVEIRA DA SILVA MEI**

Taquarussu/MS, 05 de maio de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2023.

OBJETO : Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Estrutura para Eventos para realização do 7º Campeonato em Montarias em touros da 32ª Festa do Peão de Taquarussu/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Processo.

DO TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.002 Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 170.730,00 (cento e setenta mil setecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	10	1.800,00	1.800,00
7.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS Descrição: Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificação mínimas ou superior conteúdo; • Console Digital Digi Mix Rack (56x32) • Sistema Line Array "Attack/Taigar/JBL Neo 21044"com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18).• Todo sistema e otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio .• Comunicador PA /monitor MONITOR. • Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25).• 04 monitor sm 400 • 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias. • Multi cabo 48 vias com splitter. • 70 cabos xlr. • 15 direct box passivo e 01 ativos. • Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100. • 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935 • 01 sem fio shure sm 58 beta PG • 01 sem fio AKG capsula D5. • 20 pedestal. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros. • Amplificador contrabaixo hartke 2500 (4x10 e 1x15) • Amplificador guitarra fender twin • Bateria Gretsc catalina (somente corpo) • Sistema power play para 8 fones • 01 sub bateria. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias. Iluminação de grande porte para atender shows, eventos culturais ou esportivos, com as seguintes especificações mínimas ou superior: contendo: • 12 par 64 f5 (front) • 06 mine brute . 2 canhão seguidor • 24 moves bean 230 7r. • 28 par led rgbwa . 12 strobo led rgbw • 06 atomic led • 06 elipsoidal • 02 maquina fumaça com ventilador. • 24 canais dimmer dmx • 24 canais ac com 4 kva cada. • 02 Buffer splitter dmx • Mesa MA Comand wing (3 universo) • 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50 para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias.	UN	01	40.000,00	40.000,00
11.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO Descrição: locação: de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com mínimo 14 metros de frente por 12 metros de profundidade, ou 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 12x10 metros ou 14x12 metros ou 16x14 metros, com altura mínima de 1,30 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, area de serviço lateral com medida minina de 4x4 metros coberta e fechameto lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A, para atender evento ou serviço de 4 (quatro) dias.	UN	1	30.000,00	30.000,00
4.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	01	2.200,00	2.200,00
3.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	02	450,00	900,00
4.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	03	700,00	2.100,00
4.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRETES E ARENA Descrição: Locação de 08 Bretes de frente e 08 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esbirras em lona night and day (anti chamas), 58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para 80 touros(com atterramento, Engenheiro e Técnico).	UN	01	15.000,00	15.000,00
4.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 04 dias do evento.	UN	12	180,00	2.160,00
3.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 4 dias do evento.	UN	12	250,00	3.000,00
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Descrição: prestação de serviços de equipe de segurança privada, desarmada para os quatro dias do campeonato, composto por 75 diárias e 01 viatura e circuito de câmeras com 04 câmeras com gravação de imagem.	DIÁRIAS	75	230,00	17. 250,00

3.	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, para os 4 dias do evento.	UN	04	280,00	1.120,00
3.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES Descrição: locação 02 gerador para stand by para o evento durante as quatro noites 400 kva.	UN	02	6.000,00	12.000,00
2.	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO Descrição: 02 Telões com painel de LED, Painel Eletrônico e serviço de Rodeio Eletrônico, com filmagem e edição de DVD do evento.	UN	01	15.000,00	15.000,00
2.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM PARA ARENA RODEIO Descrição: Som com • Um estúdio para sonoplastia todo carpetado; • Operado no mais alto padrão de som digital laser; • Sistema de som FLY. Com torres de 7,5 metros de altura; • Capacidade real do som de 40.000Watts RMS stereo; • Caixas de som de alta fidelidade, sistema 4 vias stereo; • Amplificadores de potência -TIP 5000; TIP 3000; TIP 2000; TIP 1000 para super-grave; médio-grave; médio e agudo; • 16 caixas super-grave, L80(Seven Vega); • 16 caixas médio grave, médio, agudo (L3); • 6 microfones sem fio (SHURE BETA 58A); • 1 mesa de som DIGITAL de 32 canais modelo LS9 YAMAHA • 1 equalizador ciclotron 2313X 31 bandas para PA; • 1 equalizador ciclotron 2313 31 bandas para insert; • 1 compressor/equalizador 747 AVALON valvulado para o P.A; • 1 equalizador/compressor 737 AVALON valvulado para voz do locutor; • 1 crossover bss, estéreo; • 2 crossover Rane (Reserva); • 1 mixer PIONEER DJM 900 digital 4 canais stereo • 1 NOTEBOOK 4 GB de memória RAM e 320 HD; • 1 NOTEBOOK 8 GB de memória RAM e 1 TERA HD • 1 PC 4 GB E 250 HD com monitor LG 22" • Sistema completo de retorno na arena para o locutor (Side-Fill); • Sistema de comunicação (locutor com studio); • Sonoplasta; • Pessoal técnico para montagem e desmontagem da aparelhagem; Iluminação Branca – 10 MAX Butes (digital), Iluminação Show para arena: 8 moving, 1 canhão seguidor, 3 maquina de fumaça, 3 strobo, 3 laser, 1 sky Walker.	UN	01	12.000,00	12.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 05 de maio de 2023 .

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo 0 Km Tipo SUV Médio para Atendimento ao Gabinete Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 24/05/2023.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de maio de 2023.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Camara Municipal de Taquarussu
Projeto de Resolução n.º 001/2022 de 29 de abril de 2022.

" Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Taquarussu-MS e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Taquarussu, estado de Mato Grosso do Sul, aprova:

Art. 1º- fica instituído no Município de Taquarussu o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vice-Presidente.

§1º as reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara

Municipal, a cada 90 dias em um Bairro da área rural do município, mediante apresentação de requerimento antecipado e aprovado pela maioria simples dos membros do Legislativo.

§2º as reuniões agendadas para determinada data que forem prejudicadas por alguma alteração climática, serão remarcadas para a próxima semana, por se tratar de locais de difícil acesso.

Art. 4º- as reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º- a participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º- as despesas operacionais com a realização do Programa Câmara Itinerante correrão, no que couber, à mesa diretora.

Art. 7º- esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Taquarussu – MS, 29 de abril de 2022.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente- PSDB

CAYO RAVI SANTOS NEVES

2º Secretário- PSD

ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vice-Presidente- PSDB

JORGE DE FEBBO

Apoio

MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS

1ª Secretária- PSDB

ANEXO ÚNICO

I - DO PROGRAMA

O programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingirem objetivos pré-definidos.

O programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada bairro da cidade.

II- DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
- antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III- DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante". Para este fim, poderão usar da palavra durante dez minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos. Caso o Presidente da reunião informal e itinerante perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

IV- DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidados a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

V- DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de imprensa e Direção Geral, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VI- DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências, tomadas para cumprir com suas finalidades.

VII- DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

JUSTIFICATIVA

O Programa "Câmara Itinerante" visa levar a Câmara Municipal ao cidadão, promovendo o contato direto do Vereador com a população, integrando o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo assim uma perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, na busca de soluções para estes problemas.

O programa propiciará ao vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e suas deficiências, onde poderão ser efetivados os devidos encaminhamentos e ações em benefício de cada comunidade.

O Programa oferece também a oportunidade para que a população fiscalize o trabalho do vereador e participe de debates.

São estas as razões para a apresentação deste Projeto de Resolução, para o qual peço a aprovação dos nobres pares.

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº.01/2023 EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA****REPUBLICAÇÃO POR PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ALTERAÇÃO DE DATAS DAS ETAPAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº.01/2023

EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA**Instaura o processo de escolha para composição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, período de 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público o Edital de convocação para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal Nº.1.137/15, de 31/03/2015 publicada em 02/04/2015, alterada pela Lei ordinária Nº .1.346/2022 de 02/05/2022, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Terenos/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da infância e juventude da Comarca de Terenos/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § 2º, art. 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº. 1.137/2015, alterada pela Lei ordinária nº.1.346/2022;

2.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terenos/MS visa a preencher 05 (cinco) vagas para membros titulares existentes para o Colegiado, assim como estabelecer relação dos membros suplentes;

2.4 . A candidatura deverá ser individual, não admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA.

2.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo, instituída por meio da Resolução Nº. 03/2023/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ANO /Nº. 3287, 27 de fevereiro de 2023 e renomeada através da resolução Nº.09/2023 de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e sociedade civil, para realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução Nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar, e deliberações do CMDCA/ Terenos-MS.

3.2. O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Terenos – MS.

4 . DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 1.137/2015, alterada pela Lei ordinária nº.1.346/2022 os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, os seguintes requisitos:

I- Reconhecida idoneidade moral:

a) Através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;

b) Através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III- Residir no município no mínimo 1 ano;

IV- Possuir diploma de nível superior;

V- Estar em gozo com seus direitos políticos;

VI- Possuir conhecimento em informática e/ou noções básicas de informática;

VII- Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

VIII- Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

IX- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

X- Ter sido aprovado na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulado por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA/ Terenos/MS;

XI - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (conforme deliberação CMDCA);

XII- Ter sido aprovado na entrevista para avaliação psicológica de aptidão, observada a objetividade dos critérios adotados e possibilidade de revisão de resultado obtido pelo candidato;

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura; com exceção item IV, desde que esteja munido de documentações que comprove a conclusão do curso antes da data de posse 10(dez) de janeiro de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.

5.2. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

5.3. O período de inscrições é de 05 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 no horário das 7:30 h às 12:30 h na sede do CMDCA.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, bem como plantões /sobrevistos conforme legislação municipal, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais;

6.3. Se eleito(a) para integrar o Conselho Tutelar, o(a) servidor(a) municipal, poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro(a) tutelar e o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

6.4. É vedada a acumulação da função de conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada pública ou privada , inclusive com cargo, emprego ou função.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

8.1. A comissão do processo de escolha organizará e conduzirá o presente processo de escolha, sendo formada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, instituída através da Resolução Nº.03/2023 e renomeada através da resolução Nº.09/2023 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Terenos-MS, foi composta pelos seguintes membros:

I- Thairine Borges Rodrigues – representante governamental

II-Mônica Torres Martins – representante governamental

III- Marieli Rosenes Pires Gonçalves– representante sociedade civil

IV- Denise de Souza Lopes Silva – representane sociedade civil

8.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:

a) Coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

b) Receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;

c) Receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(a) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;

d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

- f) Elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
- g) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- h) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
- i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida de 72 horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão Especial;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
- l) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- m) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- n) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
- o) Definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
- p) Responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
- q) Analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
- r) Expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
- s) Encaminhar ao CMDCA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- t) Resolver os casos omissos.

8.3. O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) Tutelares terá início no dia de 10/08/2023, posterior ao da publicação da Resolução e Edital pelo CMDCA.

8.4. Campanha encerrar-se-á às 23:00h do dia 30 de setembro de 2023, antes do dia do pleito.

8.5. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

9.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

10.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 4.1;

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (dias) após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

10.3. A comissão do processo de escolha e encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos;

10.4. A comissão do processo de escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e na resolução do CONANDA;

10.5. A comissão do processo de escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

10.6. A comissão do processo de escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

10.7. A comissão do processo de escolha deverá divulgar, imediatamente após apuração, o resultado oficial da votação.

10.8. A comissão do processo de escolha para membros do conselho tutelar tem as mesmas atribuições e funções da Comissão Especial Eleitoral.

11. DO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1. O Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, titulares e suplentes, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:

I – Compor a Comissão Especial Eleitoral (Comissão Organizadora do Processo de Escolha);

II- Pedir Resoluções acerca do Processo de Escolha naquilo que se fizer necessário;

III– Julgar :

a) Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

b) As impugnações ao resultado geral das eleições;

IV- Publicar o resultado geral do Processo de Escolha; e

V- Proclamar os(as) eleitos(as).

11.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

11.3. Cada eleitor(a) pode votar em, no máximo, 1 candidato(a), desde que sejam todos da mesma microrregião, quando houver mais de um conselho no município.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

12.1. O Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo CMDCA, observado o presente Edital;

12.2 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

12.2.1. PRIMEIRA ETAPA :Inscrições e entrega de documentos

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Análise da documentação exigida;
- c) Publicação do resultado da análise;
- d) Impugnação/recursos da análise;
- e) Análise das impugnações/recursos;
- d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

12.2.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA

- a) Exame de conhecimento específico e informática, homologação e aprovação das candidaturas, de acordo municipal;
- b) Divulgação do resultado da prova;
- c) Impugnação/recurso ao resultado da provas;
- d) Análise das impugnações/recursos;
- e) Resultado final da avaliação de conhecimento específico e informática;

12.2.3. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- a) Avaliação psicológica;
- b) Divulgação do resultado da avaliação;
- c) Impugnação/recurso ao resultado da análise;
- d) Análise das impugnações/recursos.

12.2.4. QUARTA ETAPA – DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a) Eleição direta;
- b) Resultado final do pleito após o julgamento de eventuais impugnações;
- c) Impugnação do resultado do pleito;
- d) Análise das impugnações/recursos;
- e) Resultado final do Processo de Escolha;
- f) Posse.

13. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1. A participação no presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

13.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS, à Rua João Egídio Zambelli, nº 50, centro, Terenos/MS das 7:30h às 12:30h, entre os dias 05/05 a 19/05/2023;

13.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar e os documentos a seguir:

21. Cópia dos documentos pessoais: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e/ou RG, CPF e Título de Eleitor;
22. Cópia do certificado de reservista;
23. Cópia do comprovante de escolaridade exigido;
24. Comprovante de residência;
25. Certidão Negativa criminal e civil dos últimos 5 (cinco) anos;
26. Atestado de Idoneidade Moral;
27. Certidão Eleitoral ou comproavante da última eleição;
28. 01 foto 3x4 atual.

13.4. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.

13.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

14. ANÁLISE E DOCUMENTOS

14.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo (Comissão Especial Eleitoral) designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 5 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

14.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 3 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

15. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

15.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 5(cinco) dias contados da publicação da relação dos(s) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;

15.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 3 (três) dias para apresentar sua defesa.

15.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.

15.4. A Comissão Organizadora do Processo terá o prazo de 3 (três) dias para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).

15.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

15.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

15.7. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de dias, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior;

15.8. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

16. DA PROVA OBJETIVA

16.1 - O Exame de Conhecimento Específico será aplicado no dia **16/07/2023, às 8:00 h**, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;

16.2 - As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20(vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, com duração de 03(três) horas com início as 8:30h. Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas, gerando Nota 6.00;

16.3 -A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, após o término do Exame;

16.4 -Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

16.5- A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

16.6- Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;

16.7 -Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

a) Editor de texto;

b) Navegação na Internet;

c) Correio Eletrônico;

16.7.1- Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) dos pontos nas questões propostas.

16.7.2 -A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05(cinco) dias, após o término da prova;

16.7.3 -Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

19.7.4- A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

Parágrafo Único – O exame de conhecimentos deverá ser realizado por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Terenos/MS (Órgão Gestor do SUAS).

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1- O candidato que passar na prova objetiva e informática deverá passar por Avaliação Psicológica que ocorrerá entres os dias 21/08 a 24/08, horario e local a definir.

17.2- Sobre o processo da avaliação psicológica a definir.

18. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

18.1. Cabe ao Conselho Municipal, com apoio e suporte do Executivo, com a colaboração dos órgãos de imprensa local,

dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel a atribuição do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

18.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.

18.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans.

18.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.

18.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).

18.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

18.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;

18.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

18.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;

18.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

18.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;

18.12. Não será permitido propaganda que implique:

a) Perturbação à ordem;

b) Danos ao patrimônio público ou particular,

c) Aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.

d) Criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

18.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

18.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

19. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

19.1. O Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

19.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;

19.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;

19.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências

ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;

19.5. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;

19.6. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

19.7. O(A) eleitor(a) poderá votar em até 01 (um) candidatos(a);.

19.8. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

c) que tiver o sigilo violado.

19.9. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação;

19.10.. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

20. DAS VEDAÇÕES AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

20.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

20.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

20.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos (as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

22. DA POSSE

22.1. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 do ano subsequente ao Processo de Escolha, conforme previsto na Legislação Municipal e Resolução nº 231/2022 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

22.2. Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, os candidatos suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

23.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº.1.137/15, alterada pela Lei ordinária nº 1.346/2022;

23.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no diário oficial da ASSOMASUL;

23.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;

23.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

23.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.

23.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público.

Terenos/MS, 05 de março de 2023

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO QUADRIÊNIO 2024-2028 DOS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	
EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de inscrições das 7:30h às 12:30h de segunda a sexta feira	05/05/2023 A 19/05/2023
Análise dos Requerimentos das inscrições.	22/05/2023 a 26/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	29/05/2023
Prazo para recurso	30/05/2023 a 01/06/2023
Análise dos recursos pela comissão	02/06/2023 a 05/06/2023
Prazo de 05(cinco) dias para impugnação dos candidatos por qualquer cidadão.	07/06/2023 a 16/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	03/07/2023
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site do diário oficial da ASSOMASUL e no meio de comunicação.	10/07/2023
Exame de Conhecimento Específico.	16/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	19/07/2023
Prazo para recurso.	20/07/2023 a 24/07/2023
Análise dos recursos.	25/07/2023 a 28/07/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	01/08/2023
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	01/08/2023
Prova prática de informática	04/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, site da Prefeitura e no meio de comunicação.	08/08/2023

Prazo para recurso.	09/08/2023 a 11/08/2023
Análise dos recursos.	14/08/2023 a 16/08/2023
Entrevista de Avaliação Psicológica de aptidão	21/08/2023 a 28/08/2023
Publicação da lista dos candidatos deferidos, prazo para recurso e análise dos recursos	A Definir
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	06/09/2023
Realização do PLEITO	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	03/10/2023
Prazo para recurso.	04/10/2023 a 10/10/2023
Análise dos recursos.	11/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no diário oficial dos municípios ASSOMASUL e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	20/10/2023
Divulgação da data e local do curso de formação.	31/10/2023
Divulgação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	03/11/2023
POSSE	10/01/2024

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**À Comissão do Processo de Escolha para membros Conselheiro Tutelar 2024/2028.**

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, nos termos da Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015, alterada pela lei ordinária nº. 1.346/2022, Edital nº01/2023/CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução Nº.03/2023/CMDCA e renomeada através da Resolução Nº.09/2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Terenos/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior; Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

DECLARO AINDA:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Terenos/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

-----corte aqui -----

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

COMISSÃO**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE TERENOS MS.**

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que conhecemos _____ residente à rua _____ nº _____ bairro _____ nesta cidade de _____ e que a mesma goza de reputação idônea.

Terenos-MS, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Profissão: _____

Carteira de identidade: _____

Endereço: _____

Nome: _____

Profissão: _____

Carteira de identidade: _____

Endereço: _____

Obs.: As testemunhas deverão ser pessoas conhecidas no município.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____ portador do RG _____/SSP/____ CPF _____, morador da Rua/Av. _____ nº _____ Bairro _____, no município de Terenos/MS, declaro para os devidos fins, que resido no município a mais de 01(um) ano comprovado.

Terenos-MS, ____ de _____ de 2023.

Por tudo ser verdade, DOU FÉ.

Assinatura do Candidato

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO****Ilmo.Sr(a)****Presidente do CMDCA/Terenos/MS**

Eu, _____ portador do RG _____/SSP/_____
CPF _____, pré-candidato (a) ao processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Terenos/
MS, mandato 2024-2028, através do edital _____, tendo sido oficialmente comunicado do indeferimento
da minha candidatura, através do Diário Oficial nº. _____ publicado em _____, venho através
deste requerer a v.s a revisão do resultado _____, na forma deste edital.

Defesa: _____

Informo, ainda, meus dados de contato, caso necessário

Telefone: _____

Email: _____

Terenos-MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS
PORTARIA N.º 015/2023 de 05 de maio de 2023**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR, com efeitos a contar de 05 de maio de 2023 a **Sra. CRISTIANE LARA CLARO**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Secretária Executiva DAS 1**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

MARCOS INÁCIO CAMPOS
Presidente do Legislativo
2023-2024

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 13/2023/ CMDCA TERENOS/MS, 05 DE MAIO DE 2023.**

Aprovar e republicar edital que instaura Processo de escolha unificada para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião extraordinária realizada em 05 de maio de 2023 às 9h, na Secretaria de Assistência Social, sito à rua João Egidio Zambelli, nº.50, centro- Terenos/MS,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO Resolução Nº. 231 /2022 CONANDA, que altera a Resolução nº170, de e regulamenta o Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora que é favorável a prorrogação do período de inscrição e entrega de documentos, devido ao reduzido número de pré-candidatos (as) inscritos até o presente momento;

CONSIDERANDO que as demais etapas do processo são de caráter eliminatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a republicação do Edital nº.01/2023 na íntegra com a prorrogação do período de inscrições, entregas de documentos e alteração de datas das etapas para o Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período de 2024/2028 do município de Terenos/MS;

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de maio de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em instalação de ventiladores e climatizadores no prédio da Feira Central Turística de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Departamento de Licitações e Contratos**PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " Aquisição de Roçadeira de Arrasto e Roçadeira Hidráulica para trator atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL N. 001/2023**

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, nomeado pelo Decreto nº 162 /2012 , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo da 17 4 da Lei nº 1 . 6 0 9 /200 0 , determina a **CITAÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal Ketylen Karyne Santos da Silva (matrícula nº 26438 -1) para apresentação de **DEFESA ESCRITA** , no prazo de **15 (quinze) dias**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 024 /20 22 instaurado pela Portaria nº 5.946/SEMAD/2022, podendo, para tanto, fazer-se representar por Advogado devidamente constituído para tal fim.

Na mesma oportunidade, deverá especificar as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência com o objeto da lide, sob pena de preclusão. Havendo pretensão à oitiva de testemunhas de defesa, exige-se que as mesmas sejam apresentadas em rol com a devida qualificação, indicando-se expressamente aquelas que revistam a condição de servidores públicos municipais, de modo a viabilizar as respectivas intimações por mandado expedido pelo Presidente da Comissão (artigo 16 6 da Lei nº 1 . 6 0 9/ 200 0).

A **DEFESA ESCRITA** , bem como outras petições do(a) interessado(a), deverão ser exclusivamente apresentadas na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Rua Joaquim Thiago da Silva, n. 288, Jardim Morumbi (antigo DETRAN), no

expediente das 07:00h às 17:00h , ficando, ainda, ciente de que sua inércia poderá implicar na decretação de revelia, conforme artigo 17 5 da Lei nº 1 . 6 0 9 /200 0 , sem prejuízo do prosseguimento do feito em todos os seus termos.
Três Lagoas/MS, 5 de maio de 202 3 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 46/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): DANIELA GARCIA PACCHIONI****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de Março de 2023 a 07 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 242/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): BIANCA DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA MEDEIROS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 239/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): CHESMAN OURO DE SALER CANDIDO BARBOSA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 13 de Março de 2023 a 09 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 55/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): CESAR EDUARDO FARIA BAZAN****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 24 de Março de 2023 a 20 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 74/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): CATIA APARECIDA DE LIMA GUSMÃO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA 20HS.**DA VIGÊNCIA:** De 02 de Abril de 2023 a 29 de setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$4.169,15 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 72/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): CAMILA MANZATI GALVANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 10hs

DA VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2046 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$7.711,82 (sete mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) mensal .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 34/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): CAIO VINÍCIOS DOS SANTOS MOREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 93/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): BRUNA LAYS DE LIMA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 24 de Março de 2023 a 20 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 61/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): BRUNA CRISTINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 59/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ANA PAULA MENDES LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 68/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** BEATRIZ SILVA LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 22/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 45/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACEUTICO.**DA VIGÊNCIA:** De 13 de Março de 2023 a 09 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 71/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** ALYCE DA SILVA ALBUQUERQUE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hs**DA VIGÊNCIA:** De 03 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$26.089,47 (vinte e seis mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 230/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 28 de Fevereiro de 2023 a 27 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
TEMPORÁRIO 33/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** ALINE AUXILIADORA AMORIM DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 60/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ADRIANA FERREIRA DE BRITO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – **GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 229/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ISABELLA FERNANDES DE AZAMBUJA VEDOVATO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hs

DA VIGÊNCIA: De 13 de Fevereiro de 2023 a 12 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 221/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 22 de Janeiro de 2023 a 21 de Julho de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 – **GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 247/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 15 de Março de 2023 a 11 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.**

REMUNERAÇÃO: R\$ 315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) por plantão de 12hs .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 53/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 24 de Março de 2023 a 20 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 231/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DAIANE CRISTINE TREVISAN TORRES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Março de 2023 a 31 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2046 – **GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 26/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** FERNANDO AUGUSTO GUIDO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Fevereiro de 2023 a 07 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – **GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 58/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** GLEICE SOUZA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 66/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 43/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** GILSON BARBOSA GUIMARAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hs**DA VIGÊNCIA:** De 13 de Março de 2023 a 09 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301-0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 31/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** GILSA DO NASCIMENTO BISPO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 37/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): GILMAR LUCAS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Março de 2023 a 28 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 54/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): GABRIELA BATISTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 23 de Março de 2023 a 19 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 49/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): GABRIEL BERALDO CAMARGOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hs

DA VIGÊNCIA: De 10 de Março de 2023 a 06 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 50/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FLAVIA VITORINO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 20 de Março de 2023 a 16 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 51/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 24 de Março de 2023 a 20 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 65/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): JANAINA CARNEIRO DO VALE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 47/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FELIPE MORINI DUARTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e

R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 227/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FABIO ALVES FELIPE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 02 de Fevereiro de 2023 a 01 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 30/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FABIANA TEIXEIRA TOSTA CARDOSO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – **GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 62/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): EVELYN DA SILVA CONSOLI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 44/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.

DA VIGÊNCIA: De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 42/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACEUTICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Março de 2023 a 12 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2052 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.****REMUNERAÇÃO:** R\$315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 23/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DIONE FELIPE DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Fevereiro de 2023 a 06 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – **GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 236/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DENISE DE FREITAS ABUD**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA 20HS.**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Março de 2023 a 31 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.940,97 (três mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 36/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DANIELA PEREIRA DE BRITO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO.**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2023 a 28 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2046 – **GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 70/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** JADY NAYARA BRAZ MARTINS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 20hs**DA VIGÊNCIA:** De 03 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302-0004-2046 – **GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.****REMUNERAÇÃO:** R\$16.036,91 (dezesseis mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos) mensal .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 232/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** JUSTINO ALVES DE MORAES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Março de 2023 a 30 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – **GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 24/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): JESSICA VIEIRA DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO).**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): JESSICA VIEIRA DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO)**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004.2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE****REMUNERAÇÃO:** R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 237/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): VIVIAN PATRICIA BARALDI BORRO DE OLIVEIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA 40hs.**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Março de 2023 a 31 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA – ESF SAUDE DA FAMILIA.****REMUNERAÇÃO:** R\$7.881,95 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 27/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): VIVIANE MORAIS DOS SANTOS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Fevereiro de 2023 a 08 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 63/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9217/PMTL/SEMAD/DRH/2023**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) WENDER ALVES DE BARROS BARBA, matrícula - 28156-1, inscrito no CPF 44036580833, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA09, lotado**

na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 27/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): VIVIANE MORAIS DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Fevereiro de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 28/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): VINICIUS DE CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO).

DA VIGÊNCIA: De 17 de Fevereiro de 2023 a 16 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

REMUNERAÇÃO: R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 21/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

REMUNERAÇÃO: R\$202,01 (duzentos e dois reais e um centavo) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 25/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO)

DA VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004.2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

REMUNERAÇÃO: R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 26/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): FERNANDO AUGUSTO GUIDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.

DA VIGÊNCIA: De 08 de Fevereiro de 2023 a 07 de Agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 234/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** TATIANE TAVARES QUINTILIANO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Março de 2023 a 30 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** DIONE FELIPE DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Fevereiro de 2023 a 06 de Agosto de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004.2039 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004.2039 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9216/PMTL/SEMAD/DRH/2023**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **WALDEIR PASCHOALIN**, matrícula - 28157-1, inscrito no CPF 27170756153, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA07, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023****GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9213/PMTL/SEMAD/DRH/2023**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GENESES MOREIRA DE CAMPOS**, matrícula - 28160-1, inscrito no CPF 06593183180, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023****GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9203/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MATEUS LIVRAMENTO GOMES**, matrícula - 28153-1, inscrito no CPF 05457519180, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023

Três Lagoas - MS, 02 de maio de 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

PORTARIA Nº 9215/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SEBASTIAO GARCIA DIAS**, matrícula - 28159-1, inscrito no CPF 17844673168, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9214/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSANA CRISTINA DA SILVA KANISKY**, matrícula - 21854-1, inscrito no CPF 11062763882, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA09, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/04/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -

TEMPORÁRIO 28/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): VINICIUS DE CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO).

DA VIGÊNCIA: De 17 de Fevereiro de 2023 a 16 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 – **GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 243/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): SUZELI FROTA DUQUE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 29 de Março de 2023 a 25 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 29/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): HESRAELH APARECIDO DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA/SOCORRISTA.

DA VIGÊNCIA: De 21 de Fevereiro de 2023 a 20 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2051 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU.**

REMUNERAÇÃO: R\$189,47 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 241/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MAYARA TARELHO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – **GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 79/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): LARISSA FERNANDA DE FREITAS MATOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 14 de Abril de 2023 a 11 de Outubro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – **GESTÃO DAS AÇÕES DO UP.**

REMUNERAÇÃO: R\$1.489,89 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.638,88 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 89/2022**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 20hs

DA VIGÊNCIA: De 12 de Março de 2023 a 08 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2107 – **GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$15.159,20 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensal .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material Hospitalar

Fonte de recurso: 2.600.3120 (Recursos Ordinários)

Ficha: 781

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ VICENTE COSTARDI GIOTTO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 67/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MARCIA CRISTINA ALVES VICENTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 48/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA LOMEU DA SILVA BICALHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO.**DA VIGÊNCIA:** De 18 de Março de 2023 a 14 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 32/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 40hs**DA VIGÊNCIA:** De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301-0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$24.661,57 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 57/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 240/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MAURICEIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 56/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MURILLO HENRIQUE BRAGHIN FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.**REMUNERAÇÃO:** R\$157,63 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 52/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** RODRIGO GUEVARA DUARTE**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 24 de Março de 2023 a 20 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 69/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (MUTIRÃO DA DENGUE)**DA VIGÊNCIA:** De 26 de Março de 2023 a 22 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 233/2022****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** NELSON CLARO PINTO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Março de 2023 a 30 de Agosto de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 64/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 40/2023**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): PEDRO PAULO GIACOMETI RANGEL TORRES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Março de 2023 a 03 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 77/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 10hs**DA VIGÊNCIA:** De 28 de Março de 2023 a 24 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2046 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.****REMUNERAÇÃO:** R\$7.711,82 (sete mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) mensal .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 38/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): RENATA ALVES DE MORAES****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Março de 2023 a 01 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2046 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 21/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): ROBSON NIVALDO SILVA ORTEGA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Julho de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2039 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$202,01 (duzentos e dois reais e um centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 244/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): RODRIGO GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONISTA.**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Março de 2023 a 21 de Setembro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.**

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (um mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 75/2023****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): GUMERCINDO BATISTA DE LIMA JUNIOR****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO 10hs**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Abril de 2023 a 01 de Outubro de 2023.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301-0004-2044 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – SISTEMA PENITENCIÁRIO - SISPRISIO.****REMUNERAÇÃO:** R\$7.711,82 (sete mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos) mensal .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial nº 3323", da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 19 de abril de 2023, página nº 529, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2023.

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações**PROCESSO Nº: 091/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO-STENT COM ATERECTOMIA ROTACIONAL PARA ATENDIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA EM FAVOR DO SENHOR ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA (AUTOS: 0800790- 72.2023.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO AO AUTOR.

Credor: IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR
1225OR	27/04/2023	R\$ 38.000,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3.3.90.91.02 SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE Ficha: **241** F. R. **1.659.0000**

TOTAL R\$ 38.000,00

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PAUTA Nº 05/2023 – 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TL

Lo cal AV: Eloy Chaves, nº 47, Centro.
 Data 10 de maio de 2023 – (quarta-feira). Horário 17h30min .

1.0 - EXPEDIENTE:

1.1 - Justificativa de ausência.

1.2 - Aprovação da Pauta.

1.3 - Aprovação da ata 550ª.

2.0 - DELIBERAÇÃO:

2.1 - Posse de conselheiros

2.2 - Relatório e Parecer nº 001/CAFEFO/2023 -2º RQDA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Ano de 2022;

-- Relatório e Parecer nº 002/CAFEFO/2023 -3º RQDA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do Ano de 2022.

2.3 - Inclusão das Propostas da 9ª Conferência Municipal de Saúde, no Plano Municipal de Saúde.

2.4 - Eleição para recompor a Mesa Diretora.

3.0 - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:

3.1 - Relatório da Empresa AMED -Assessoria e Consultoria Médica LTDA da Secretaria Municipal Saúde/TL.

3.2 - Falta de Comunicação aos Pacientes

4.0-INFORMES: DOCUMENTOS RECEBIDOS:

4.1 - Ofício nº 302/2023/GB/SMS/TL - Encaminhando pareceres técnicos, produzidos pelo SISMA- Sistema Municipal de Auditoria.

4.2 - Ofício nº 315/2023/GB/SMS/TL - informando indicação de conselheira, para compor comissão temporária para inspeção técnica no setor de Oncologia do HNSA.

4.3 - Termo de renúncia ao cargo de conselheiro(conhecimento)-Antônio Carlos Modesto.

4.4 - Ofício FMST355/2023- solicitando cópia do RI.

4.5 - Ofício 182/2023/HNSA- informando substituição de conselheiro.

4.6 - Ofício nº 119/2023/SEMAD- resposta ao ofício 013/2023/CMS/TL- solicitação de relatório mensal do SEMST.

5.0 DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

5.1- Ofício 017/2023/CMS/TL- Solicitando relatório mensal ao SESMET.

- 5.2- Ofício 018/2023/CMS/TL- solicitando à SMS, indicação de conselheira, para compor comissão temporária para inspeção técnica no setor de Oncologia do HNSA.
5.3- Ofício 019/2023/CMS/TL- solicitando diária e transporte para participação dos delegados na 10ª Conferência Estadual de Saúde.
5.4- Ofício 020/2023/CMS/TL- encaminhando carta de indicação representante de usuário para compor o Comitê De Ética em Pesquisa do Instituto do Câncer Brasil (CEP/ICB).

Três Lagoas, 04 de maio de 2023.

MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3949/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PATRICIA CORREA DE ABREU**, matrícula - 23100-1, inscrito no CPF 85810339115, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/12/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3955, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **LIVIA ALVES ROCHA**, divisão - 000002, matrícula - 23099-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/01/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.540/PMTL/SEMAD/DRH/2017 11/12/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **WELLINGTON PAES TIMOTIO**, matrícula - 23028-1, inscrito no CPF 04108444116, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/12/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/12/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.961, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DAGMAR DOS SANTOS VIEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22830-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3923/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS VALENTIM**, matrícula - 23102-1, inscrito no CPF 32140398149, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/12/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **19/12/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3954/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **KEINNY YASMIN FERREIRA DA SILVA VICTORIO**, matrícula - 834-1, inscrito no CPF 34925615866, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3938/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula - 22649-1, inscrito no CPF 03179163194, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/05/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/05/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3951/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOLENY ALVES BARBOSA ALENCAR**, matrícula - 23013-1, inscrito no CPF 77876636187, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2017****GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3952/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSE ASSIS ALMEIDA LIMA**, matrícula - 23091-2, inscrito no CPF 11074795172, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2021****GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3953/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANA INACIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula - 23033-1, inscrito no CPF 00213639190, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/12/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/12/2017****GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3956/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCAS XAVIER SOARES**, matrícula - 21878-2, inscrito no CPF 02109509198, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/11/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3941/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA TEREZA CHEVERRIA MOREIRA**, matrícula - 21666-3, inscrito no CPF 61439657149, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/02/2017****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3974/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIMARA SILVA LEITE VITORIO**, matrícula - 14520-2, inscrito no CPF 60989246191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **22/11/2017****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3973/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIMAR SARVIANO RODRIGUES**, matrícula - 23007-1, inscrito no CPF 00157448177, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2017****GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3939/PMTL/SEMAD/DRH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA CICERA PEREIRA DOS REIS**, matrícula - 822-1, inscrito no CPF 00393335151, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/09/2017**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26/09/2017

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9252, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARILZA DE SOUZA RABELO, divisão - 050000, matrícula - 27454-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, simbolo AI-4 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 28/04/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9260, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BEATRIZ MACERI GARCIA, divisão - 050000, matrícula - 26740-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-4 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/05/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9219/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **DOGEVAL FERNANDES**, matrícula - 28158-1, inscrito no CPF 06169531860, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/04/2023

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9259, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ERIKA REBECA VICENTE DE SOUZA, divisão - 050000, matrícula - 26535-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/05/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PORTARIA Nº 004/SMFRC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 174/2023

Soyla Carla Alves Garcia, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Eletrônico Nº 032/2023 - Processo Licitatório nº 070/2023

Contrato nº 174/2023 – Firmado junto com a Empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas rolô para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) Em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Soyla Carla Alves Garcia, portadora do CPF nº 927.019.651-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, **como Gestor**; o servidor **Jefferson Gomes Neves**, portador do CPF nº 049.956.201-17, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas **como Fiscal Titular** e a servidora **Jhonathan Sgarbi Quelé de Lima**, portadora do CPF nº 358.067.398-05, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Soyla Carla Alves Garcia _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jefferson Gomes Neves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jhonathan Sgarbi Quelé de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 3971/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **VIVIANE CAROLINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula - 475-2, inscrito no CPF 06970662152, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/10/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/10/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3967/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **VANIA APARECIDA ROSSI MAXI**, matrícula - 21209-3, inscrito no CPF 00905502183, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/02/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3948/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **NEUZA SANCHES**, matrícula - 482-2, inscrito no CPF 00786171111, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 007/2023

Auto de Infração e Multa nº 150/2022

Autuado: Kênia Gabriela Gardiano de Freitas

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 150/2022 e Laudo de Constatação nº 156/2022, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Kênia Gabriela Gardiano de Freitas, CPF nº 414.484.595-26, residente na Rua Afonso Garcia Prado, nº 913, Jardim das Oliveiras, Três Lagoas- MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 28/10/2022, encontra-se na f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 20/03/2023, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 3302 p. 769 e 770, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 20/03/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 13/04/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 150/2022, lavrado para exigir o pagamento no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) na forma mencionada no instrumento em pauta, à Kênia Gabriela Gardiano de Freitas, CPF nº 414.484.595-26, residente na Rua Afonso Garcia Prado, nº 913, Jardim das Oliveiras, Três Lagoas- MS.

Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2023.

JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3943/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARINES APARECIDA DE SOUZA**, matrícula - 22109-2, inscrito no CPF 60090693191, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDADE CULTU 1, símbolo ABC-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/09/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/09/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3944/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MICHELLE MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula - 859-1, inscrito no CPF 03288988135, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **28/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **28/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3945/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MIRIAM CRISTIANE PEREIRA ALMEIDA**, matrícula - 839-1, inscrito no CPF 31810449898, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3946/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MONIQUE BORGES RODRIGUES**, matrícula - 820-1, inscrito no CPF 04639250177, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3942/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARILUCIA RAMOS DE LIMA CEZAR**, matrícula - 824-1, inscrito no CPF 02499544198, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.088/PMTL/SEMAD/DRH/2017 16/10/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO**, matrícula - 22907-1, inscrito no CPF 91706955120, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/10/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/10/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -

TEMPORÁRIO 25/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de AGENTE DE ENDEMIAS (BORRIFAÇÃO).

DA VIGÊNCIA: De 04 de Fevereiro de 2023 a 03 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0004-2047 – GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3975/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA**, matrícula - 23014-1, inscrito no CPF 02126417190, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3960/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROZENI INACIO DA SILVA**, matrícula - 806-1, inscrito no CPF 97986623187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/09/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **26/09/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3962/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SELMA DA SILVA SANTOS**, matrícula - 21654-3, inscrito no CPF 45658510163, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/02/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.956/PMTL/SEMAD/DRH/2017 26/09/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SONIA DA COSTA BRITO**, matrícula - 22857-1, inscrito no CPF 00069176159, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA21, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, em substituição de **DAIZA BONFIM GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/09/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **26/09/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -**TEMPORÁRIO 35/2023**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MARLENE RAMOS INACIO BRANDÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM.

DA VIGÊNCIA: De 26 de Fevereiro de 2023 a 25 de Agosto de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2046 – GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3964/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **SUELY GUEDES PINA**, matrícula - 614-2, inscrito no CPF 40333256115, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 30 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/09/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **26/09/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.647/PMTL/SEMAD/DRH/2017 18/12/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **TAIS APARECIDA DA SILVA**, matrícula - 23089-1, inscrito no CPF 01401892116, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **18/12/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3966/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO

DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **THAIS NATHALIE DA SILVA**, matrícula - 23012-1, inscrito no CPF 35443418831, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.233/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/11/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **THAIS SALES DE FREITAS**, matrícula - 23015-1, inscrito no CPF 02650610166, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3969/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **VANITA DAS DORES RODRIGUES BARRA DE OLIVEIRA**, matrícula - 23051-3, inscrito no CPF 55464181172, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/10/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **20/10/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9234/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **RENATA SILVA OTERO**, matrícula - 12698-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral - 09ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 1120/2023 - TRE/ZE009 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9235/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **CRISTIANE NORIKO ARAKAKI**, matrícula - 6837-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o destino, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, conforme Ofício TRT/GP/DG N. 019/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -

TEMPORÁRIO 41/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 12 de Março de 2023 a 08 de Setembro de 2023.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: R\$202,01 (duzentos e dois reais e um centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 098/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço de Internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infante juvenil, para atendimento da Tutela de Urgência, deferida nos autos nº 0802386-91.2023.8.12.0021 em favor da adolescente V.A.B., no qual determina que o Município forneça o tratamento.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: OLIVEIRAS CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO DE TRATAMENTO EM SAÚDE MENTAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 80.323,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 112/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para atender o "IV Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a comemoração do 108º aniversário de emancipação política e administrativa da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA : DANIELA SOARES DO NASCIMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0004.2063 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte do recurso: 1.500.0000 – Ficha: 329.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana